

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-graduação em Geografia

Arthur Brum dos Reis

**TERRITORIALIDADE, CRISTÃOS-NOVOS E INQUISIÇÃO:
As dinâmicas espaciais nas Minas Setecentistas**

Belo Horizonte

2026

Arthur Brum dos Reis

**TERRITORIALIDADE, CRISTÃOS-NOVOS E INQUISIÇÃO:
As dinâmicas espaciais nas Minas Setecentistas**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Geografia

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Corrêa Teixeira

Belo Horizonte

2026

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

R375t	<p>Reis, Arthur Brum dos</p> <p>Territorialidade, cristãos-novos e inquisição: as dinâmicas espaciais nas Minas Setecentistas / Arthur Brum dos Reis. Belo Horizonte, 2026. 183 f. : il.</p> <p>Orientador: Rodrigo Corrêa Teixeira</p> <p>Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Geografia - Tratamento da Informação Espacial</p> <p>1. Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal. 2. Inquisição - Minas Gerais - Séc. XVIII. 3. Geografia histórica - Minas Gerais - Séc. XVIII. 4. Análise espacial (Estatística). 5. Territorialidade. 6. Cristãos-novos. 7. Redes sociais. I. Teixeira, Rodrigo Corrêa. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Geografia - Tratamento da Informação Espacial. III. Título.</p>
-------	---

SIB PUC MINAS

CDU: 528.912

Ficha catalográfica elaborada por Fabiana Marques de Souza e Silva - CRB 6/2086

Arthur Brum dos Reis

**TERRITORIALIDADE, CRISTÃOS-NOVOS E INQUISIÇÃO:
As dinâmicas espaciais nas Minas Setecentistas**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Geografia

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Corrêa Teixeira

Prof. Dr. Rodrigo Corrêa Teixeira – PUC Minas (Orientador)

Prof. Dr. Ângelo Adriano Faria de Assis – UFV/UFMG (Banca Examinadora)

Profa. Dra. Júlia Calvo – PUC Minas (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Alexandre Magno Alves Diniz – PUC Minas (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 03 de março de 2026

AGRADECIMENTOS

Sem dúvidas, essa pesquisa não seria possível sem o apoio incondicional de diversos envolvidos em seu trajeto, desde sua idealização, construção e escrita. Primeiramente, é claro, sempre me incentivando com tudo o que foi necessário, estava a minha família. Meus pais, que desde o início, à sua maneira, me apoiaram na decisão de abandonar uma graduação em Direito e enveredar para o mundo acadêmico, sempre dispostos a me fornecer todos os livros do mundo se preciso fosse. Minha companheira, que no meio desta jornada decidiu que era hora de termos o papel passado, que incansavelmente leu e releu cada página desta pesquisa, bem como aguentou a rotina peculiar de uma pesquisa, assunto de vários almoços e tardes marcadas por elocubrações intermináveis.

Para mim, um historiador convicto, acostumado com a ciência dos homens no tempo, lançar-me em águas desconhecidas da ciência geográfica não foi nada fácil. Para isso, é claro, tive grandes incentivadores também na PUC Minas. A primeira delas, sem dúvidas, trata-se da Professora Júlia Calvo, atualmente coordenadora do Curso de História dessa instituição, e, por que não, minha inspiração e parceira nos estudos inquisitoriais. Outra historiadora que esteve sempre ao meu lado, compartilhando as angústias de se enfrentar um caminho desconhecido, foi Laura Rodrigues, uma amiga que a graduação me deu e que hoje é mestranda em Ciências Sociais. Já no Programa de Pós-Graduação em Geografia, tive a sorte de encontrar grandes mestres, a exemplo do Professor Alexandre Magno e do Professor Bruno Durão. O primeiro, sempre disposto a discutir os assuntos que conectavam nossas áreas, dava rotineiramente, mesmo sem perceber, grandes exemplos do que é ser um geógrafo e, sobretudo, humano. O segundo, com paciência admirável, em uma sala repleta de alunos já entendidos do assunto, se dispunha a explicar, quantas vezes fossem necessárias, cada uma das ferramentas de geocartografia e SIG. Ao lado dele produzi meus primeiros mapas.

Parágrafo especial dedico ao meu orientador, o Professor Rodrigo Corrêa Teixeira. Desde o primeiro contato que tivemos, na aula inaugural realizada no auditório do Museu da PUC Minas, tive a certeza de que estava em boas mãos. Compartilhando o interesse por temas em comum, nos vimos em diversos cafés,

agendados ou fortuitos, visto que somos assíduos frequentadores da mesma cafeteria, trocando ideias e, recorrentemente, livros. Seu exemplo de profissional e intelectual me inspirou e ainda me inspira diariamente. Como sempre diz: espero que ainda possamos fazer grandes coisas juntos.

Por fim, como não poderia deixar de ser, agradeço à CAPES, que, com sua bolsa, fez com que esta pesquisa se tornasse financeiramente possível. Nesse mesmo sentido, agradeço também ao contribuinte que, com seu trabalho e esforço diário, tem parte em cada uma dessas páginas. Espero que este trabalho esteja à altura do esforço de cada um de vocês.

“Jardim das Hespérides sobre a qual, por fim, se abateria a mão do homem” (MELLO E SOUZA, 2022, p. 133).

“Zombou dos meus ganhos, desprezou minha nação, frustrou meus negócios, esfriou meus amigos, acirrou meus inimigos, e qual é a razão dele? Sou judeu. Um judeu não tem olhos? Um judeu não tem mãos, órgãos, dimensões, sentidos, afeições, paixões? Não se alimenta da mesma comida, não é ferido pelas mesmas armas, não está sujeito às mesmas doenças, não é curado pelos mesmos meios, não é aquecido e resfriado pelo mesmo inverno e verão que um cristão? Se vocês nos picam, não sangramos? Se vocês nos fazem cócegas, não rimos? Se vocês nos envenenam, não morremos?” (Shakespeare, 2017, p. 286).

RESUMO

Essa pesquisa, calcada nos preceitos da Geografia Histórica e da Geografia da Religião, busca identificar as dinâmicas espaciais do Santo Ofício na primeira metade do século XVIII, bem como as dos cristãos-novos perseguidos por aquela instituição no mesmo território. Além disso, elegendo os Familiares como principais agentes responsáveis pela territorialidade inquisitorial no Novo Mundo, tem como objetivo analisar as formas de atuação destes agentes leigos, situando-os como marcadores da presença do Santo Ofício em Minas Gerais. Após esse momento, fazendo amplo uso dos processos disponibilizados pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo, pretende-se descrever como, nesse contexto dominado pela territorialidade cristã, as redes de comunicação, transmissão e solidariedade de cristãos-novos, judaizantes ou não, se configuravam e contribuíam para a constituição, resistência e sobrevivência daquelas comunidades sob constante perseguição naquele território. Transitando com categorias de análise geográfica pelo tempo, será possível observar como o Santo Ofício valia-se de quatro principais ferramentas de territorialidade para o controle de todas as áreas sob domínio da Coroa Lusa, que variavam de acordo com o contexto político e social em que eram aplicadas. São elas: a fundação de tribunais, as visitas, os autos de fé e a habilitação de agentes. Não sendo possível, entretanto, compreender tais ferramentas sem que seja feita uma breve apresentação dos preceitos que marcavam a atuação da Inquisição, será necessário apresentar os motivos que levaram à sua fundação em terras lusas, bem como seus efeitos práticos no Novo Mundo. Ato contínuo, apresentado o Santo Ofício e a forma de atuação de seus agentes em Minas Gerais, analisaremos as redes de cristãos-novos, destacando as características principais de cada uma delas identificadas no território minerador, percebendo como se adaptavam e se formavam com base na hierarquia social de seus membros, nas questões de gênero e de acordo com o local de moradia de seus fixos.

Palavras-chave: Inquisição; Cristãos-novos; Territorialidade; Geografia da Religião; Minas Gerais.

ABSTRACT

Grounded in the theoretical and methodological frameworks of Historical Geography and the Geography of Religion, this research seeks to identify the spatial dynamics of the Holy Office during the first half of the eighteenth century, as well as those of the New Christians persecuted by that institution within the same territory. Furthermore, by identifying the familiares as the main agents responsible for inquisitorial territoriality in the New World, the study aims to analyze the modes of operation of these lay agents, situating them as key markers of the presence of the Holy Office in Minas Gerais. Subsequently, making extensive use of inquisitorial trial records held at the Arquivo Nacional da Torre do Tombo, the research intends to describe how, within a context dominated by Christian territoriality, networks of communication, transmission, and solidarity among New Christians—whether Judaizers or not—were structured and how they contributed to the formation, resistance, and survival of these communities under constant persecution in that territory. By mobilizing geographical analytical categories across time, it becomes possible to observe how the Holy Office relied on four main tools of territoriality to control all areas under Portuguese Crown rule, tools that varied according to the political and social contexts in which they were applied. These tools were: the establishment of tribunals, inquisitorial visitations, autos-da-fé, and the accreditation of agents. However, these instruments cannot be fully understood without a brief presentation of the principles that shaped inquisitorial practice. Thus, the study outlines the reasons that led to the establishment of the Inquisition in Portuguese lands, as well as its practical effects in the New World. Finally, once the Holy Office and the modes of action of its agents in Minas Gerais have been presented, the research analyzes New Christian networks, highlighting the main characteristics of each network identified in the mining region and examining how they adapted and were formed according to the social hierarchy of their members, gender relations, and the places of residence of their fixed.

Keywords: Inquisition; New Christians; Territoriality; Geography of Religion; Minas Gerais.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mandado de Prisão de Miguel Telles (1711).....	20
Figura 2 - Sambenitos Inquisitoriais	65
Figura 3 - Auto de Fé	67
Figura 4 - Execução Pública dos Condenados.....	68
Figura 5 - Fragmento de Monitório - Crime de Judaísmo.....	75
Figura 6 - Capas dos processos das irmãs Do Vale	133
Figura 7 - Cartas da Capitania de Minas Gerais - Campo do Cachoeira	135
Figura 8 – Fragmento Mapa da Comarca de Sabará (José Joaquim da Rocha)	152

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Ocorrências de Visitações - Inquisição Portuguesa.....	73
Gráfico 2 - Visitações e nomeações de Familiares (séculos XVI ao XVIII) - Inquisição Portuguesa	81
Gráfico 3 - Habilitação - Familiares por Comarca.....	96
Gráfico 4 - Prisões e Habilitações em Minas Gerais (1716 – 1750)	97
Gráfico 5 - Cristãos-novos presos por Comarca	110
Gráfico 6 - Porcentagem de mulheres presas pelo Santo Ofício.....	128

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Tribunais da Inquisição Espanhola (Excluindo os Americanos)	51
Mapa 2 – Distribuição das Comunidades Judaicas em Portugal (1361-1492)	55
Mapa 3 – Jurisdições dos Tribunais Portugueses	61
Mapa 4 - Habilitações de Familiares no Brasil - Séculos XVII ao XIX	87
Mapa 5 - Minas Gerais: Divisão administrativa do território (1711-1718)	93
Mapa 6 - Ocorrências Prisões Minas Gerais (Primeira metade do século XVIII)	109
Mapa 7 - Rede Isidoro - Fluxos e Fixos.....	124
Mapa 8 - Localização Engenho - Ana e Helena do Vale	137

LISTA DE DIAGRAMAS

Diagrama 1 - Percurso Metodológico	30
Diagrama 2 - Pluralidades e conexões teóricas	34
Diagrama 3 - Nós Centrais Rede Isidoro.....	115
Diagrama 4 - Núcleo da Rede Isidoro	116
Diagrama 5 - Rede Isidoro Consolidada	120
Diagrama 6 - Rede Ana e Helena	139
Diagrama 7 - Rede Guarapiranga	148

SUMÁRIO

Introdução	14
1 Procedimentos teórico-metodológicos.....	22
1.1 O uso de processos inquisitoriais como fonte.	31
1.2 Referencial Teórico	33
2 Em nome do Santo Ofício.....	43
2.1 Início da Ocupação territorial – Padroado	44
2.2 Surge um novo tribunal em terras Ibéricas.....	48
2.3 Um oceano de oportunidades: Cristãos-novos, Novo Mundo e a Inquisição	69
3 Familiares e Territorialidade – Inquisição nas Minas Gerais	78
3.1 Uma nova ferramenta: Agentes do Santo Ofício	79
3.2 Familiares e o Brasil.....	85
3.3 Familiares e as Minas Gerais	90
4 Sobrevivência, Resistência e solidariedade: Cristãos-novos e suas redes	102
4.1 Cristãos-novos, o Santo Ofício e as Minas Gerais	104
4.2 Rede Francisco Ferreira Isidoro – Uma rede marcada pelo Ofício	111
4.3 Criptojudaísmo feminino e suas redes – Ana e Helena do Vale.....	126
4.4 Redes periféricas – Guarapiranga e Paracatu	143
Considerações Finais.....	159
5 Referências	164
5.1 Processos consultados	177
6 Anexos.....	179

INTRODUÇÃO

“Nas ditas minas no Sítio da Cachoeira, e casa dela confidente, se achou com Domingos Nunes, X.N¹, que andava na carreira das minas” (ANTT, 1733, p. 0059). Esta dissertação nasce de passagens como essa. Trata-se de um fragmento das informações apresentadas pela ré Ana do Vale, cristã-nova presa pelo Santo Ofício no ano de 1734 em Minas Gerais, então colônia portuguesa e sob a vigilância e responsabilidade do Tribunal da Inquisição de Lisboa. Em seu processo, na Sessão de Confissões, podemos encontrar um rol de informações sobre pessoas com quem se reuniu para realização de práticas judaicas, bem como o local de tais reuniões. Ao todo, durante o curso de seu processo, ela delatou outros treze cristãos-novos, em reuniões ocorridas na Capitania de Minas Gerais e, algumas poucas, no Rio de Janeiro, de onde advinha a família Do Vale (Gorenstein, 2013).

Este é somente um dos quarenta e três casos de cristãos-novos presos que identificamos na região mineradora. Em cada um dos autos, encontramos valiosas informações relativas aos aspectos espaciais da vida daqueles presos, julgados e condenados pelo tribunal inquisitorial. Alguns desses processos foram lidos e transcritos durante a Iniciação Científica “Crimes de judaísmo nos tempos da Inquisição: Perseguição e intolerância nas Minas Setecentistas” (Calvo et al., 2023) e o Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em História – “Criptojudaísmo nas Minas Gerais na primeira metade do século XVIII: Práticas e ritos presentes nos processos de Izabel Gomes Palhana (1715), Ana do Vale e Helena do Vale (1734a)” (Reis, 2024).

Neste último, especialmente, ao propor uma análise das relações sociais estabelecidas pela família Do Vale na região mineradora, foram pinceladas algumas observações sobre a necessidade de melhor compreender as redes de comunicação e transmissão de informações estabelecidas por aquela comunidade de cristãos-novos, muitas delas vinculadas às redes comerciais, como visto em outras localidades da colônia (Severs, 2017; Silva, 2017). Naquela oportunidade foi ressaltado que:

¹ Abreviatura utilizada pelo Santo Ofício para designar os cristãos-novos. Tal designação diz respeito aos Judeus convertidos a força em Portugal em 1497 e seus descendentes.

Os diálogos entre os autos da Inquisição e seu potencial em apresentar as redes de comunicação criptojudáicas foi reforçado. As análises que buscam compreender a dinâmica espacial dos encontros de cristãos-novos em Minas Gerais merecem maiores aprofundamentos. Tem-se a intenção de seguir neste sentido em pesquisas futuras, em pós-graduação *stricto sensu*, uma vez que acompanhar os indivíduos citados pelas irmãs Do Vale pode possibilitar um encadeamento de rotas ainda maiores do que imaginamos. Cruzar os dados presentes nos processos daquelas acusadas, com toda certeza, já pode ser tido como perspectiva e possibilidade de pesquisas que se seguirão” (Reis, 2024, p. 81).

Não obstante, desprovido das capacidades técnicas e teóricas para tal tarefa, uma vez que se tratava de um trabalho de conclusão do curso em História, o que restou foi imaginar o sem-número de possibilidades existentes frente àquelas informações espaciais e seu possível tratamento. Até tentou-se produzir mapas, identificar redes, buscar o processo dos denunciados, seguir os rastros..., mas foi necessário pôr um ponto final, publicar para não passar a vida corrigindo rascunhos².

A este “ponto final” se segue esta dissertação, propondo um diálogo interdisciplinar ainda pouco vislumbrado nos estudos inquisitoriais. Tradicionalmente, pesquisas neste campo têm se preocupado e apresentado, com maestria, análises dos processos sob as metodologias da História Cultural, da Micro-história e da História Social, desvelando um novo universo relativo às relações sociais, de fé e tradições existentes no Brasil Colonial, mas, como veremos, poucos fazendo análises espaciais através do uso das geotecnologias e ferramentas disponíveis, como, por exemplo, os sistemas de informações geográficas.

Os estudos relativos aos Tribunais do Santo Ofício em terras portuguesas têm recebido grande destaque nos últimos anos. Desde a liberação completa dos documentos do Santo Ofício na década de 1960 (Novinsky, 2018), até então de acesso limitado, os processos movidos por aquele tribunal mostraram-se de grande valor para estudos que se buscavam identificar traços, características culturais e sociais daqueles que viveram sob o jugo da Inquisição. Não obstante à grande variedade de propostas e obras já desenvolvidas, pouco se sabe sobre a dinâmica espacial daquele tribunal em sua atuação na América Portuguesa, bem como de que forma se desenvolveram as redes e os fluxos dos indivíduos perseguidos por aquela instituição.

² Ideia atribuída ao escritor argentino Jorge Luis Borges (Lara, 2009).

A ausência de trabalhos que busquem delimitar espacialmente a atuação e os desdobramentos da ação persecutória do Santo Ofício pode ser motivada por diversos fatores. O maior deles, sem dúvidas, é o relativo desconhecimento de pesquisadores do campo (estudos inquisitoriais) sobre softwares que possibilitem a geovisualização do conteúdo abordado. Obras de grande potencial geográfico apenas se limitaram a apresentar um inventário analítico dos casos, citando somente a localidade de cada prisão e denúncia (Novinsky, 2009; Resende; Souza, 2015). Por outro lado, novos estudos têm apresentado as potencialidades da Geografia Histórica e seus intercâmbios com a geotecnologia (Barker, 2010; Castro, 2019), embora seja forçoso acreditar que “pessoas normalmente não se interessam por conteúdos culturais e históricos que são disponibilizados de maneira pouco atraente” (Laudares et al, 2021).

Por outro lado, também encontramos um completo abandono dos processos inquisitoriais por parte dos pesquisadores no campo da Geografia, o que não significa, de forma alguma, um abandono do passado por esta ciência, como veremos. Conforme Vonei Ricardo Cene, em seu estudo sobre a Geografia na Cultura Medieval, “um dos objetivos da Geografia enquanto ciência é o de religar e dar sentido aos homens no sistema mundo, além de compreender como ele se estruturou com o passar do tempo” (Cene, 2021, p. 13). A riqueza de tais processos pode contribuir, e muito, para tal intento. Buscar compreender a territorialidade dos acusados é somente um dos exemplos. Eles abrem possibilidades de estudos sobre questões migratórias (uma vez que perseguidos e, alguns, expulsos de países – como da Espanha) e econômicas (constando o inventário de bens sob posse do processado no momento de sua prisão).

Não obstante, pesquisadores que voltam parte de seus estudos à Geografia da Religião, do Crime e Histórica, por exemplo, abertos a discutir o tema e conscientes de sua importância para a produção do conhecimento científico, precisam superar as barreiras do afastamento metodológico do tratamento dos processos inquisitoriais. Devemos ter em mente que se trata de uma fonte documental produzida, no caso desta pesquisa, no século XVIII, repleta de intencionalidades e questões sociais que atravessaram sua produção, exigindo uma abordagem cautelosa, desde sua localização e transcrição até sua interpretação (Barros, 2012).

Portanto, conforme observado, diversos fatores podem justificar a falta de estudos que visem trabalhar as informações espaciais presentes nos processos produzidos pelo Tribunal do Santo Ofício, oriundos de barreiras existentes tanto nos estudos da História quanto nos da Geografia. Desta forma, a presente dissertação busca ocupar esta importante lacuna, propondo-se, de forma interdisciplinar, com suas bases na Nova Geografia Cultural (Claval, 1999), identificar as dinâmicas espaciais oriundas da perseguição levada a cabo pelo Tribunal do Santo Ofício de Lisboa em Minas Gerais, na primeira metade do século XVIII. Além disto, busca vislumbrar, com vistas às discussões sobre a territorialidade nas relações religiosas (Rosendahl, 1996), como as redes de comunicação e convívio de cristãos-novos se estabeleciam nos territórios sob constante atuação dos Familiares do Santo Ofício.

Conforme observado por Zeny Rosendahl (2012), a territorialidade está diretamente relacionada às práticas levadas a cabo por grupos ou instituições com o intuito de obter controle de certo território. Desta forma, e inserindo esta dissertação no campo dos estudos da Geografia da Religião, o estudo da territorialidade inquisitorial possibilitará o vislumbre de uma das formas pelas quais a Igreja Católica influenciava e controlava os indivíduos, suas relações sociais e manifestações de fé. Sendo assim, caminharemos em paralelo com Rosendahl ao assumir neste estudo que “torna-se importante interpretar o fenômeno religioso neste contexto, [e] analisar a poderosa estratégia geográfica de controle de pessoas e coisas em territórios nos quais a religião se estrutura como instituição” (Rosendahl, 2012, p. 49). Resta claro, portanto, que esta dissertação abordará o espaço geográfico como produto de relações sociais, e não como mero palco neutro. Neste sentido temos Lefebvre (1991) e Milton Santos (2002). Trata-se, portanto, de vislumbrar o espaço como construção histórica, atravessado e impregnado por valores, usos e disputas.

Quanto à definição de nosso recorte temporal, encontramos um de nossos fundamentos em Maurício de Almeida Abreu (2000). Segundo aquele geógrafo, os últimos anos presenciaram uma transformação no tratamento do passado nos estudos no campo da Geografia, ocorrida em duas etapas. A primeira delas foi o abandono, em grande parte, das ideias de que o campo deveria se ocupar somente com o tempo presente, conforme defendido por Jean Brunhes (1912). Esta virada, possibilitou que novos estudos lançassem mão do passado para buscar explicações sobre o presente,

como, por exemplo, “traçar a evolução (no mais das vezes, morfológica) de uma cidade atual” (Abreu, 2000, p. 18). Já o segundo momento, que mais nos interessa e que fundamenta nossa escolha, trata-se do uso e do interesse do passado mediado e informado pelo presente. Em outras palavras, torna-se, segundo esta visão, perfeitamente possível a aplicação das categorias de análise geográficas, atemporais e universais, como se quer crer, para desvendar os “presentes do passado” (Abreu, 2000, p. 18). Nesta concepção, portanto, a paisagem das minas setecentistas pode ser interpretada através de manifestações concretas das disputas simbólicas e materiais entre os diferentes agentes sociais (em nosso caso, cristãos-novos e Igreja Católica). A construção de igrejas, como já analisado por Castro (2019), câmaras e marcos religiosos católicos (como as cruzes nas pontes), por um lado, e o uso dos espaços domésticos para práticas religiosas clandestinas, por outro, configuram uma paisagem híbrida que, simultaneamente, expressa as disputas existentes entre o controle da Igreja e a resiliência e preservação cultural dos cristãos-novos (nas suas diversas e variadas formas de manifestação, como se verá).

Neste mesmo sentido temos José Flávio Castro (2017, p. 153), reforçando que pesquisas nesta linha devem ser implementadas pela academia, através de “dissertações de mestrado e de teses de doutorado, no sentido de se identificar os fluxos de minerais, mercadorias e pessoas (...) [e investigar] os conflitos políticos e eclesiásticos”, bem como a ocupação e os usos da Capitania de Minas no setecentos e oitocentos. Minas Gerais apresenta-se como a localidade onde encontramos maior número de ordens de prisão expedidas pelo Santo Ofício da América Portuguesa durante a década de 1730, período de maior atividade inquisitorial no Brasil (Novinsky, 2009, p. 30). Trata-se também da terceira capitania com a maior circulação e nomeação de Familiares do tribunal³ (Rodrigues, 2007) fora de terras portuguesa da Península Ibérica no século XVIII, perdendo somente para a Bahia e o Rio de Janeiro. Esse fato não pode ser tomado como uma simples coincidência de fatores históricos, mas sim como indícios das relações sociais, religiosas e culturais únicas que aqui se desenrolavam e que necessitam ser entendidas espacialmente.

³ Agentes nomeados pelo Tribunal de Lisboa para representarem o Santo Ofício nas Colônias. Tinham como função realizar a prisão de denunciados, observar movimentações heréticas e receber informações sobre indivíduos suspeitos. Atuavam como verdadeiros olhos do tribunal e como seu braço coercitivo

Quanto à estrutura desta dissertação, optou-se em dividir sua escrita em quatro capítulos. O primeiro deles dará espaço às discussões introdutórias, metodológicas e nosso referencial teórico. Aqui encontraremos e lançaremos todas as bases estruturantes desta pesquisa, tanto relativas ao campo da Geografia quanto ao da História, que será nossa companheira durante todo o percurso, como veremos. Este momento também será reservado para analisar todos aqueles que nos precedem, deixando ainda mais claro a origem e o destino de tudo que aqui se propõe.

O segundo capítulo, por sua vez, versará sobre a Inquisição, seu estabelecimento e suas formas de atuação, primordiais para compreender suas ferramentas de territorialidade. Devemos ter em mente que não é possível abordar o passado sem antes contextualizá-lo e, dentro de nossas limitações, conhecê-lo. Além disso, neste segundo momento também serão apresentadas as fundamentações teórico-conceituais que regiam a Inquisição de Lisboa, evitando generalizações e apropriações indevidas de termos e ideias que, por vezes, permeiam o imaginário e pervertem o que as fontes apontam sobre aquele tribunal. Neste momento, restará claro, por exemplo, que nunca houve um tribunal do Santo Ofício na América Portuguesa, ao contrário do que ocorreu em terras coloniais espanholas, ficando a vigilância a cargo dos oficiais nomeados na região, como os Familiares, um de nossos objetos de estudo.

O terceiro, uma vez apresentado o quadro geral, dará espaço à apresentação dos Familiares propriamente ditos, bem como a contextualização da ocupação territorial de Minas Gerais, recorte espacial dessa pesquisa. Quanto àqueles agentes, compreenderemos quem eram, social e religiosamente, situando-os como marcadores da territorialidade inquisitorial nos locais onde habitavam e atuavam. Já em relação ao território mineiro, explicações relativas à sua ocupação se fazem necessárias, uma vez que não é possível compreender os sujeitos que o compunham (Familiares e cristãos-novos), sem analisá-la por completo. Já o quarto e último capítulo será dedicado à discussão documental pretendida, visando cumprir os objetivos desta dissertação, entre eles, analisar as questões que envolvem a espacialidade da atuação do Santo Ofício em Minas Gerais, utilizando a territorialidade como principal categoria de análise. Será justamente aqui onde também realizaremos uma verdadeira transposição das fontes documentais para

e, inspirado na prática do sociólogo Antônio Cândido e seguindo o adotado em pesquisas anteriores (Reis, 2024, p. 17), optou-se aqui também por atualizar a ortografia processual para a norma culta vigente, quando de sua transição e citação no decorrer da dissertação. Importante observar que essa medida não busca reestruturar as frases, o que poderia prejudicar o seu sentido, mas somente de franquear uma leitura mais fluida.

1 PROCEDIMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Por se tratar de um trabalho que propõe conversas entre diferentes campos das Ciências Humanas, especial atenção é necessária aos métodos de pesquisa, que devem se comunicar. Conforme elucidado, este estudo propõe uma conversa direta entre os preceitos estabelecidos pela Geografia da Religião, Geografia Histórica e, por que não, a historiografia, uma vez que abordará questões de territorialidade religiosa em Minas Gerais, no século XVIII, utilizando como principal fonte documentos oriundos do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição.

Para o geógrafo britânico Alan Harold Baker (2003), em sua obra *Geography and History: Bridging the Divide*, não é necessário e não há explicação lógica para definir a Geografia Histórica como sendo uma área que atende os anseios exclusivos do campo da História ou da Geografia, mas sim, uma ponte entre as ciências. Segundo o Baker:

não há temas e áreas de estudos exclusivos da Geografia Histórica; pelo contrário, esta partilha seus métodos de investigação com os estudos históricos (e de pré-história), ao mesmo tempo que compartilha seus problemas de investigação com os estudos geográficos. (Baker, 2003, p. 36)⁴

Ao abordar a questão metodológica do campo, Baker deixa claro que estudos de Geografia Histórica permitem e, em muitos casos, devem, lançar mão de métodos de investigação oriundos da pesquisa histórica. Neste mesmo sentido temos Patrício Carneiro (2018) e Abreu (2000).

Para isso, foi necessário realizar a delimitação documental e arquivística desta pesquisa, uma vez que cada tipologia de fonte requer uma abordagem metodológica específica. O conceito de fonte histórica expandiu-se consideravelmente nas primeiras décadas do último século, quando foi dado espaço a novos “materiais, conteúdos e realidades capazes de fornecer informações, evidências e discursos a serem analisados” (Barros, 2019, p. 25). Os processos inquisitoriais, por sua vez, ganharam maior força após a década de 1960, quando disponibilizados para ampla consulta (Novinsky, 2018).

⁴ No original: “There are no themes or areas of study which are exclusive to historical geography; rather, it shares its methods of enquiry with historical (and pre-historical) studies while sharing its problems of enquiry with geographical studies.” (BAKER, 2003, p. 36)

Como já observado, os documentos relativos à Inquisição apresentam uma infinidade de possibilidades que, certamente, não podem ser compreendidas em somente um esforço de pesquisa. Ao todo, disponibilizados no site do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, podemos encontrar dezessete mil novecentos e setenta e seis processos de réus julgados pelo Tribunal de Lisboa (ANTT, 2021), totalizando mais de quarenta mil se consideramos os demais tribunais lusos (Novinsky, 2009). Frente a essa imensidão de documentos, para delimitar os casos de processados por judaísmo em Minas Gerais, tomaram-se como base as obras “Inquisição: Prisioneiros do Brasil”, de Anita Novinsky (2009) e “Em nome do Santo Ofício: Cartografia da Inquisição nas Minas Gerais” (Resende; Sousa, 2015).

Em “Inquisição: Prisioneiros do Brasil” (Novinsky, 2009), encontramos as bases para todos aqueles que pretendem analisar os casos de indivíduos presos pelo Tribunal do Santo Ofício na América Portuguesa. Tal obra foi resultado de trinta anos de pesquisa em diversos arquivos portugueses, com o intuito de compreender a real dimensão da atuação da Inquisição no Brasil. Para isso, Anita Novinsky catalogou todos os casos encontrados de presos entre os séculos XVI e XIX, identificando características gerais de cada um dos réus. Nesta obra primordial, encontramos um nível de detalhamento que nos permite identificar o local de nascimento e de moradia, a origem étnica, ocupações e ofícios, crimes atribuídos e sentenças de cada um dos mil e setenta e seis presos localizados pela historiadora. Não obstante os seus esforços, Novinsky, em um exercício de humildade intelectual, afirma que seu trabalho não apresenta um rol definitivo e hermético, e que “nunca poderemos conhecer, com precisão, o número de luso-brasileiros que foram presos durante os três séculos coloniais, pois os dados estatísticos, para aquela época, são falhos e sem rigor” (Novinsky, 2009, p. 18).

Em seu levantamento, Novinsky aponta que, dos casos estudados, sessenta são de indivíduos que moravam na região mineradora, dos quais podemos identificar quarenta casos de Judaísmo⁵. Não obstante, ao verificar os processos de forma individualizada, foi observado que Antônio Pereira de Araújo, embora cristão-novo, foi acusado de bigamia (ANTT, 1723). Observou-se também que Manuel Nunes Sanches (ANTT, 1730b), Alexandre de Lara (ANTT, 1733) e Duarte da Costa Fonseca (ANTT,

⁵ Para os casos apresentados por Anita Novinsky, ver Anexo 1.

1733b), todos apontados por Novinsky como moradores da Bahia, residiam em Vila do Bom Sucesso do Fanado de Minas Novas, que passou a ser sujeita à Comarca do Serro em 1730, permanecendo “subordinada à Bahia nos planos administrativos, militar e Eclesiásticos” (IBGE, 2025), tratando-se do atual município de Minas Novas. Desta forma, obtivemos, neste momento, um total de quarenta e três casos no território que viria a ser Minas Gerais.

Já em Maria Leônia Chaves de Resende e Rafael José de Sousa (2015), foram identificados trinta e oito processos de acusados do crime de judaísmo na capitania de Minas Gerais⁶. A despeito disto, ao analisar os casos levantados por aqueles pesquisadores, observamos que os réus Luís Mendes de Sá e Miguel Henriques da Fonseca, presos em 1739 e 1738, respectivamente, habitavam nas Minas do Rio das Contas (Resende; Souza, 2015, p. 223 e 229). Trata-se, portanto, de um arraial estabelecido por Carta Régia em 1721, e posteriormente elevado a vila, passando a se chamar Vila de Nossa Senhora do Livramento das Minas do Rio das Contas, localizada na Capitania da Bahia (Almeida, 2011). Dos trinta e seis processos restantes, observou-se que o rol apresentado por Resende e Sousa (2015) não incluiu sete dos processos elencados por Novinsky (2009), o que resultaria em um total de quarenta e três processos na contagem final. Temos aqui, portanto, um novo processo identificado através do trabalho de Resende e Souza. Trata-se do caso de Antônio Fagundes Pereira, preso em Minas Novas, no ano de 1730 (ANTT, 1730).

Uma vez selecionados os quarenta e três processos⁷, fez-se necessário transcrever dois fragmentos de cada um deles: O Inventário e a Sessão de Confissões. Estas são as duas principais fontes dos dados que utilizaremos. Aqui vale uma pequena explicação sobre cada um desses momentos do rito processual inquisitorial. Na primeira delas, encontramos riquíssimas informações sobre as posses do acusado, inclusive passagens sobre as casas que possuíam, engenhos e fazendas, com indicação da localidade (uma vez que todos os bens eram apreendidos no momento da prisão). Aqui encontramos os pontos fixos de cada um dos acusados no espaço.

⁶ Para os casos apresentados por Maria Leônia Chaves de Resende e Rafael de Souza, ver Anexo 2.

⁷ Para rol final utilizado nesta dissertação, ver anexo 3. Para sua produção, os processos foram analisados de forma individualizada, o que possibilitou uma maior precisão em relação às localidades citadas.

Já na sessão de confissões, que pode se repetir por diversas vezes no curso do processo, o réu, convocado ou voluntariamente, apresentava-se frente à mesa inquisitorial para relatar suas culpas. Neste momento, o acusado passa a descrever todas as suas práticas heréticas, indicando o local onde foram realizadas (fazendas, engenhos e vilas), com que pessoas, a época do delito e como ele se desenrolou. Marcos Mendes Sanches, por exemplo, morador das Minas do Rio das Mortes, foi preso no ano de 1730, acusado de Judaísmo. Em sua sessão de confissões, realizada no dia 13 de outubro daquele ano, afirmou que

Havera cinco anos nas minas gerais do Ouro Preto, em um caminho que vem da Passagem do José Lopes para as mesmas minas, se encontrou com Joseph Rodrigues (...) natural da Cidade da Bahia, e morador então nas Minas (...) e estando ambos sós entre práticas se declararam por crentes e observantes da Lei de Moises para Salvação de suas almas. (ANTT, 1730c, p. 0030-0031)

Desta forma, já neste curto fragmento, podemos observar a potencialidade das informações contidas nos autos para realização das análises espaciais pretendidas. Primeiramente, destacamos os locais de ocorrência das práticas consideradas heréticas. Frente a esta informação, será possível mapear de forma consistente a distribuição dos delitos no espaço, inclusive buscando vislumbrar a relação entre o local de seu cometimento e a ocupação territorial de Minas Gerais na primeira metade do setecentos. Cássio Francisco de Lima (2018), em tese de doutoramento defendida neste Programa de Pós-graduação, ao observar a incidência territorial de crimes religiosos na capitania entre os anos de 1720 e 1820, concluiu que eles se concentravam “em um raio de 20 km com relação às áreas mais urbanizadas” (Lima, 2018, p. 147).

Não obstante, ao observar os processos analisados pelo Lima, nota-se que o pesquisador se limitou aos casos de crimes religiosos presentes nos códigos de 1730 a 1788 do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, no 2º ofício de 1741 a 1750 da Casa Setecentista de Mariana, e o Arquivo Criminal do Fórum de Conselheiro Lafaiete, para os crimes ocorridos entre 1779 e 1810, desconsiderando, portanto, os casos julgados pela Inquisição e seus Tribunais lusos, contribuição que pode ser dada por meio desta dissertação.

Além disto, através do fragmento processual citado, também já encontramos aqui os primeiros indícios das redes de comunicação de cristãos-novos que cercam o acusado. Segundo Corrêa (2018), essas redes sociais – definidas pelo autor como uma rede de pessoas que se organizam em torno de um interesse comum – passa a ser interesse da Geografia Cultural quando observadas em sua espacialidade. Portanto, para que uma rede possa ser considerada geográfica, faz-se indispensável seu caráter social e espacial. Nas confissões podemos notar também elementos que se enquadram no par conceitual desenvolvido por Milton Santos de fluxos e fixos (Santos, 2013), uma vez que as casas dos acusados, quando criptojuδαizantes, eram utilizadas como locais de reuniões com o objetivo de transmitir a fé e as tradições hebraicas, conforme já observado por Júlia Calvo (2023), Ângelo Adriano Faria de Assis (2012; 2013) e tantos outros pesquisadores da dinâmica inquisitorial no Brasil.

Torna-se possível, através destes dados obtidos, realizar uma análise sincrônica das redes geográficas, com base na preposição apresentada por Corrêa (2018) para seu estudo, considerando suas três dimensões, quais sejam: a organizacional, a temporal e a espacial. Dentro destas dimensões se observará que:

No que tange à dimensão organizacional, sugeriu-se que se considerasse os agentes sociais (Estado, empresa, instituições e grupos sociais), a origem (planejada ou espontânea), a natureza dos fluxos (mercadorias, pessoas, informações), a função (realização, suporte), a finalidade (dominação, acumulação, solidariedade), a existência (real, virtual), a construção (material, imaterial), a formalização (formal, informal) e a organicidade (hierárquica e complementar). A dimensão temporal envolve o conhecimento da duração (longa, curta), da velocidade dos fluxos (lenta, instantânea) e da frequência (permanente, periódica, ocasional). Finalmente, a dimensão espacial envolve o conhecimento da escala (local, regional nacional, global), da forma espacial (solar, dendrítica, circuito, barreira) e das conexões (internas, externas). (Corrêa, 2018, p. 55)

Importante observar que não se faz necessário analisar e descrever cada um dos quinze aspectos apontados por Roberto Corrêa para a análise das redes geográficas, sendo possível que o pesquisador, frente ao seu problema de pesquisa, defina as relações que devem ser adotadas para cada caso e cada tipo de rede. Definir com precisão estes critérios evita possíveis ambiguidades e imprecisões do uso do termo, que pode, segundo alerta Milton Santos (2023), afrouxar seu sentido devido a polissemia da palavra no meio das ciências exatas e sociais.

Após a coleta destes dados constantes nos processos identificados, partiu-se para identificação dos Familiares do Santo Ofício que atuaram na região mineradora na primeira metade do século XVIII, período dos quarenta e três casos citados. A figura dos Familiares não foi escolhida por acaso. Como observado, o Santo Ofício nunca estabeleceu um tribunal na América Portuguesa, ao contrário do ocorrido nas terras sob posse da coroa espanhola, que estabeleceu seus órgãos julgadores em Lima (1570), no México (1571) e Cartagena (1610). O único tribunal inquisitorial português fora da Península Ibérica seria o de Goa, fundado no ano de 1560 (Schwartz, 2009). Frente a este fato, o Tribunal do Santo Ofício luso buscou diversas estratégias para controle e atuação na América Portuguesa, entre elas, podemos citar as visitas e a nomeação de oficiais.

Não havendo registros de visitas em Minas Gerais, como veremos, parte desta vigilância estava sob responsabilidade dos Familiares, conforme observa Neusa Fernandes (2014). Tomando como base o Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal, publicado em 1640, e que regeu a forma de atuação do Tribunal em terras lusas por cento e trinta e quatro anos (Jácome; Cavalcanti, 2013), podemos encontrar as atribuições daqueles indivíduos. Além de descrever as obrigações de tais indivíduos durante os autos de fé, aquele código também determina que o familiar será responsável por cumprir as ordens de prisão expedidas pelos inquisidores, acompanhando os presos. Observa também que:

Se nos lugares, que viverem, acontecer algum caso, que pareça que pertence à nossa Santa Fé; ou se os penitenciados; não cumprirem suas penitencias; com toda a brevidade, e segredo darão pessoalmente conta na mesa do Santo Ofício sendo na terra, em que assiste o Tribunal, e fora dela avisarão ao Comissário, e quando o não haja, avisarão por carta os Inquisidores (Regimento do Santo Ofício da Inquisição, 1640, p. 73).

Observa-se, portanto, que os Familiares deveriam atuar, sob o ponto de vista legal, como verdadeiros fiscalizadores da ordem e da aplicação dos preceitos inquisitoriais na América Portuguesa, uma vez que aqui não havia um tribunal estabelecido. Sua atuação era solicitada desde o momento da identificação e delação dos casos suspeitos (recebidos de terceiros ou observados), passando pela prisão do acusado, sua condução e, em momento posterior ao julgamento, relatar casos de descumprimentos de penitências por parte dos condenados.

Importante observar que não se tratava dos únicos representantes do tribunal na região, que também marcava sua presença na colônia por meio de Notários e dos Comissários, como observado pelo próprio regimento. Não obstante, os Familiares apresentavam uma característica marcante em meio a sociedade: eram oficiais leigos do Santo Ofício, que não tinham a obrigatoriedade de se afastar de seus ofícios, ciclos sociais e rotina para cumprir com o seu dever para com o Tribunal. Desta forma, aqueles indivíduos apresentavam-se como elos entre o poder inquisitorial e a vida cotidiana estabelecida pela sociedade mineradora. Aldair Carlos Rodrigues, neste sentido, ressalta que ao analisar os casos de denúncias que recebiam, “fica muito claro que a população identificava os Familiares como representantes do Tribunal do Santo Ofício, sendo este o canal de que dispunham para chegar àquela instituição” (Rodrigues, 2011).

Encontramos aqui, portanto, ao analisar a atuação dos Familiares, a base da organização hierárquica da Inquisição em sua dominação territorial, elemento de interesse da Geografia da Religião, segundo aponta Zeny Rosendahl (2012). Confrontando esta função com os casos de prisões citados, podemos encontrar, portanto, uma relação direta de perseguição, intolerância e exclusão, com reflexos sociais, ocorridos no tempo e no espaço. Daniela Levy observa que, frente a esta perseguição, os “costumes e crenças foram seguidos na clandestinidade. A comunicação entre os correligionários se dava através de símbolos, verdadeiros códigos secretos, apesar da vigilância que a Inquisição impôs” (Levy, 2017, p. 91). Neste sentido, temos os estudos de David Sopher (1967), indicando a adoção de comportamentos estratégicos de grupos religiosos minoritários e perseguidos em “domínios religiosos maiores” (Rosendahl, 2012, p. 24).

Frente a esse fenômeno, optou-se por identificar como se dava a dinâmica de nomeação dos Familiares do Santo Ofício na região mineradora na primeira metade do século XVIII, bem como os seus locais de atuação principal. Para isso, encontramos em Aldair Carlos Rodrigues (2011) nosso principal suporte. Em sua obra “Limpos pelo Sangue: Familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas Colonial”, encontramos um verdadeiro tratado sobre a atuação dos oficiais da Inquisição em Minas Gerais. Rodrigues, em sua pesquisa, identificou quatrocentas e

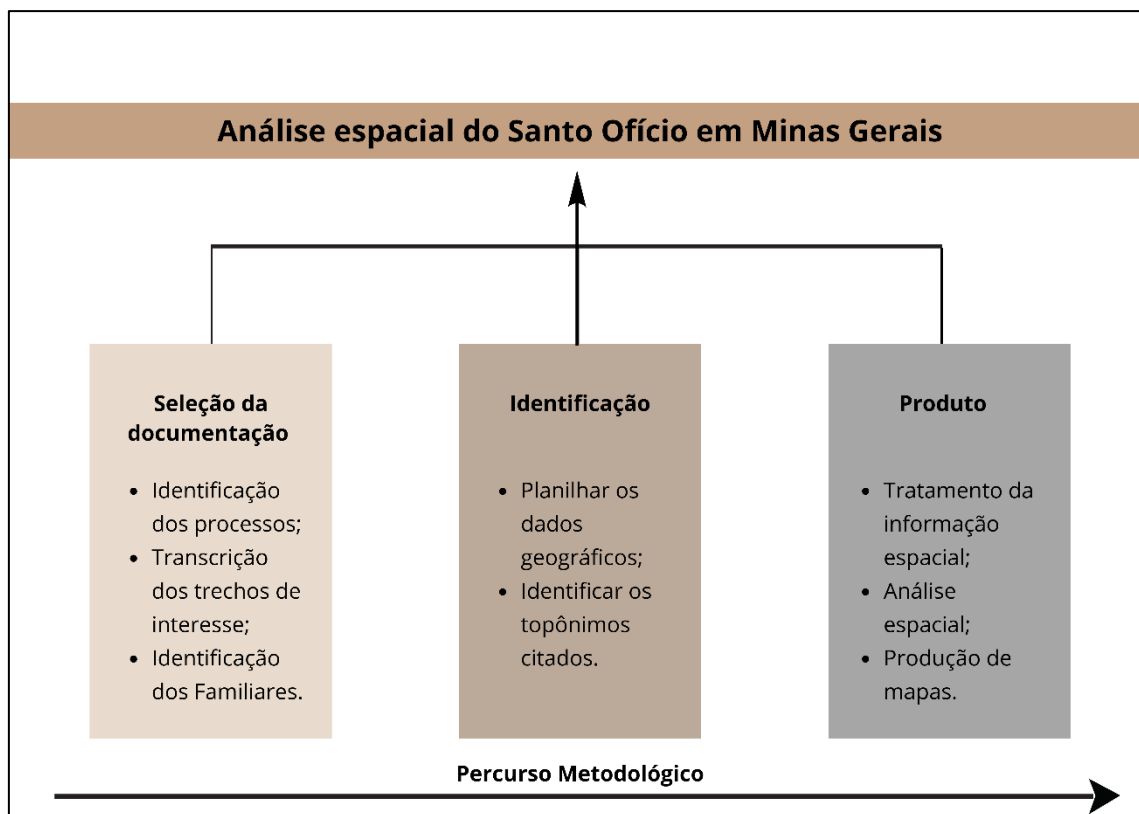
cinquenta e quatro nomeações de Familiares ocorridas entre os anos de 1711 e 1800, identificadas a partir dos Livros de Registros e Provisões da Inquisição de Lisboa.

Identificados os casos, recortamos os dados apresentados pelo autor para atender o lapso temporal em tela, desconsiderando, portanto, os casos de nomeações ocorridos após 1750⁸. Isso porque dentre todos os casos de presos por judaísmo, encontramos somente um indivíduo preso após a primeira metade do setecentos. Trata-se de Antônio Ribeiro Furtado, levado ao cárcere em 1751, morador nas Minas do Serro Frio (ANTT, 1751). Todos os demais casos identificados se deram entre os anos de 1711 e 1747. Chegou-se, assim, a um total de cento e setenta Familiares nomeados, identificados de acordo com o seu período de nomeação e localidade.

Conforme se observa, quanto ao método de tratamento da informação espacial obtida nos processos, de sua análise até a produção do produto proposto, se deu em três etapas, discriminadas no diagrama 1. A primeira delas foi a seleção da documentação inquisitorial de fato (processos inquisitoriais) e a identificação dos Familiares que atuavam na região. Selecionados e transcritos os documentos de interesse, foram planilhadas as informações pertinentes ao tratamento geográfico e os demais dados identificadores dos processos, por meio de uma tabela digital. Nesta segunda etapa foram elencados o local de residência de cada um dos presos e de atuação dos Familiares. Em relação aos réus, também foram destacadas informações sobre as pessoas com quem se comunicou e o período de tal reunião. Por fim, na última e terceira etapa, por meio do *Software* (QGIS - 3.22.5), foram produzidos os mapas digitais com as informações obtidas.

⁸ Para verificar o rol final de Familiares atuando na primeira metade do século XVIII, ver Anexo 5.

Diagrama 1 - Percurso Metodológico



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Nascimento; Laudaes; Libório (2021) e Castro (2017)

Neste sentido, encontramos inspiração nos trabalhos de Kênio Nascimento, Sandro Laudaes e Matheus Libório (2021), na obra “Mapeamento e Geovisualização da ‘História da Guerra do Peloponeso’, de Tucídides” e em José Flávio Morais Castro (2017), em “Geoprocessamento de mapas de Minas Gerais nos séculos XVIII – XIX”. Em ambas as obras citadas podemos encontrar esta metodologia tripartida para o tratamento de informações históricas de forma espacial. Realiza-se o inventário das fontes, arquivos e informações contidas em cada suporte, processa-se geograficamente o obtido e realiza-se o tratamento da informação espacial pretendida.

Não obstante, a presente dissertação apresenta um ponto único em sua proposta de fonte para estudos geográficos. Sendo assim faz-se necessária uma breve discussão sobre o uso dos processos inquisitoriais como fonte para análise de fenômenos sociais e culturais da sociedade que os produziu, conforme aqui proposto. Tais observações são imprescindíveis quando parte da pesquisa se ancora nas

informações que aquelas fontes apresentam. Antes de mais nada, devemos nos alertar que os “documentos inquisitoriais são verdadeiras armadilhas” (Jácome; Cavalcanti, 2013, p. 01) para todos aqueles que os estudam.

1.1 O uso de processos inquisitoriais como fonte

Nem sempre um documento autêntico apresenta informações verdadeiras, conforme assevera António José Saraiva (1985) no prólogo da 5ª edição de sua obra “Inquisição e Cristãos-novos”. A simples autenticidade de uma fonte não basta para aquele que busca compreender seu objeto de estudo. Questionar as fontes inquisitoriais, quanto ao seu conteúdo e intencionalidade, é um cuidado que se fez necessário no decorrer de toda esta dissertação. Conforme observa Jácome e Cavalcante (2012), esse exercício primordial não busca atingir as verdades factuais; ilusória pretensão, mas sim de compreender as narrativas que envolvem a produção daqueles documentos, identificando suas questões implícitas.

Desta forma, embora repleto de vícios e armadilhas, seria ingenuidade afirmar que os processos inquisitoriais não possibilitam grandes contribuições para as mais variadas formas de estudo das sociedades em que foram produzidos. Ângelo de Assis observa que:

Os processos inquisitoriais são material riquíssimo em informações. Através de sua análise é possível extrair dados sobre inúmeros aspectos da vida colonial, como o nível de riqueza dos acusados, atividades econômicas, comércio, profissões liberais dados sobre a posse de escravos, a convivência com os escravos domésticos; relacionamentos familiares entre maridos e esposas, pais e filhos; relacionamentos dentro da comunidade, com outros cristãos-novos e com os cristãos-velhos; participação na vida religiosa católica, as festas, irmandades e ordens religiosas. Aspectos variados da vida cotidiana, os objetos que tinham em suas casas, vestuário; e, evidentemente, informações sobre a heresia da qual eram acusados, o Judaísmo. (Assis, 2012, p. 13).

Frente a esta riqueza de possibilidades, algumas questões teórico metodológicas sobre o uso dos processos devem ser observadas. Antes de mais nada, conforme definido por José D’assunção Barros (2012), os processos inquisitoriais devem ser tratados como uma fonte dialógica. Segundo Barros, podemos definir tal tipo de fonte como todas aquelas que, dentro de si, possuem vozes sociais diversas, seja em razão da sua forma de estruturação ou como resultado de seus

objetivos de materialização. Assim sendo, podemos dizer que as “fontes dialógicas por excelência, entre outras, são os processos criminais e processos inquisitoriais – que envolvem depoimentos de réus, testemunhas e acusados” (Barros, 2012, p. 10).

Desta feita, não é possível analisar um processo inquisitorial *ipsis litteris*, sem compreender os atores envolvidos em sua produção, bem como as intencionalidades e anseios de cada um deles. Devemos também levar em conta as coerções sofridas pelos réus, bem como o que Carlo Ginzburg (1991, p. 206) denomina como “a ânsia da verdade” do inquisidor, que levava os interrogadores a realizarem perguntas que, em seu conteúdo, mais diziam sobre a definição inquisitorial e teórica do crime do que do próprio ato praticado pelo réu.

Trata-se, portanto, de uma fonte que não admite generalizações e análises precipitadas dos dados apresentados, sendo necessário, conforme firmado por Ginzburg em seu Método Indiciário, uma percepção das “pistas infinitesimais” (Ginzburg, 1989, p. 151).

Neste sentido, encontramos paralelos entre o proposto por Carlos Ginzburg e os pontos que permitem o estudo do passado segundo a chave da Geografia Histórica propostos por Maurício de Abreu (2000). Ao vislumbrar uma Geografia Histórica do Rio de Janeiro no século XVIII, aquele geógrafo observa que não é possível considerar a existência de um passado propriamente dito, mas sim analisar seus fragmentos. Além disto, afirma que “é preciso sempre desconfiar dos vestígios que encontramos, pois os documentos vindos de tempos antigos nunca são neutros, isso é, incorporam estruturas de poder” (Abreu, 2000, p. 18).

Estes vestígios, analisados dentro de seu contexto e características, podem servir como pistas para identificar “onde as pessoas viviam, quem eram seus vizinhos, quantas pessoas moravam em uma casa, e daí, com os cuidados necessários, chegar a conclusões mais gerais sobre os vários contextos aplicáveis à cena” (Grinberg, 2022, p. 129). Desta forma, abordados de maneira correta, esses documentos apresentam diversos indícios, tais como os citados, que podem contribuir para o desenvolvimento do conhecimento científico nas áreas da Geografia Cultural, em sua vertente da Geografia da Religião, conforme se pretende demonstrar neste estudo.

Por fim, antes de prosseguir com nosso referencial teórico, voltamo-nos à ideia apresentada por Anita Novinsky de que a simples análise processual não é suficiente

para delimitar traços da fé judaica dos indivíduos processados. De forma clara, observa que:

Espalhados por um imenso território [após a perseguição judaica na península ibérica] os cristãos-novos pouco conheciam sobre o verdadeiro sentido da religião judaica. Muitas cerimônias eram praticadas semi-inconscientemente, obedecendo a ensinamentos herdados através de gerações. (...) É impossível, baseando-se apenas nos processos inquisitoriais e sem o confronto de outros documentos, conceber a veracidade das confissões e alcançar a medida e a intensidade da fé religiosa dos cristãos-novos, uma vez que as longas confissões de judaísmo encontradas nos processos são repetições padronizadas pela Inquisição (Novinsky, 2009, p. 27).

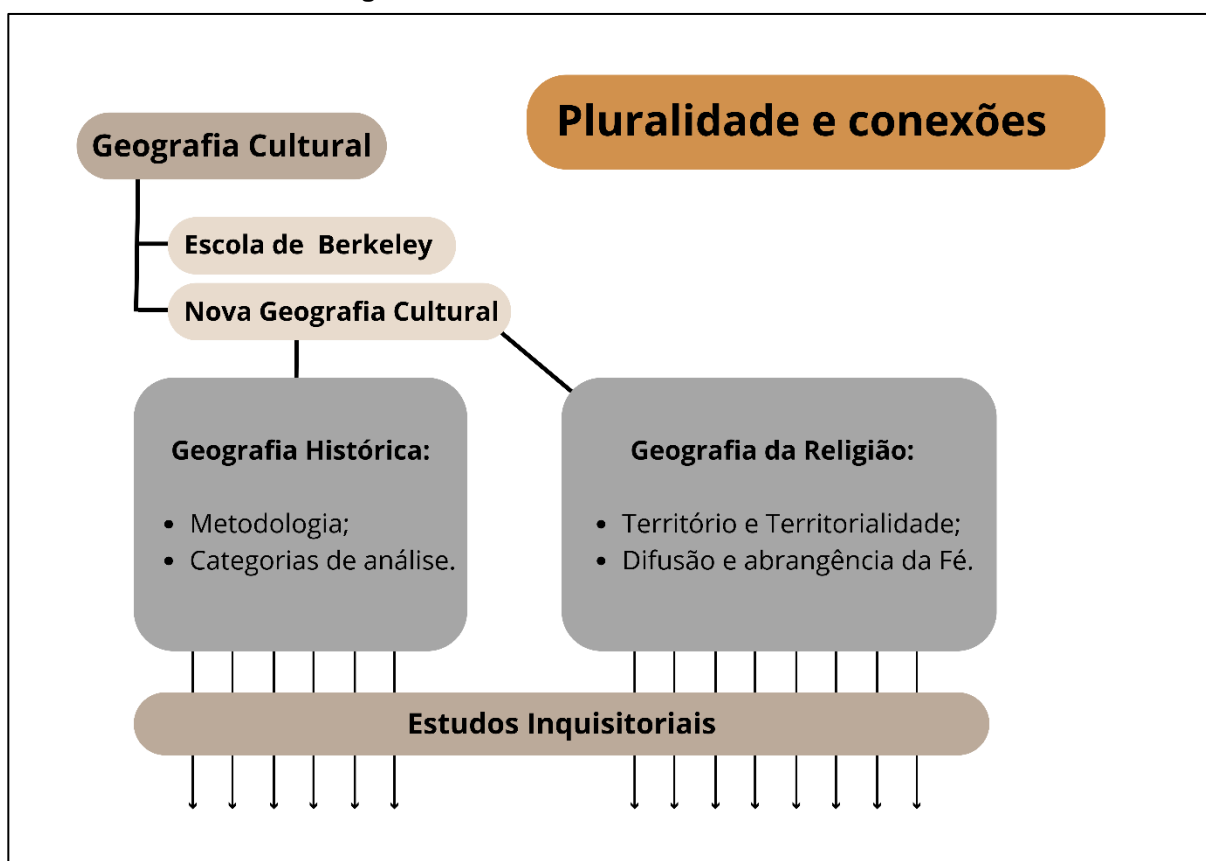
Cientes disto, embora houvesse vontade, devido à riqueza de possibilidades, esta dissertação não pretende realizar discussões sobre as manifestações da fé dos indivíduos aqui analisados, muito menos de suas intencionalidades. Como se verá, alguns dos indivíduos acusados de judaísmo, mesmo que convivendo em meio a comunidades de cristãos-novos, possivelmente mantiveram certas práticas judaicas em razão de tradições familiares, e não como ritos da fé, conforme observamos no caso de Izabel Gomes Palhana (Reis; Calvo, 2024). Por outro lado, a convivência em núcleos de cristãos-novos, por si só, já demonstra uma consciência em relação às perseguições sofridas, tratando-se, portanto, de uma estratégia de sobrevivência de indivíduos perseguidos pela sua religião (mesmo que pressuposta devido a pureza de sangue) em um território sob domínio católico.

1.2 Referencial Teórico

Como já observado, esta dissertação, de caráter altamente interdisciplinar, encontra-se pautada nos campos teóricos da Geografia da Religião, fazendo grande uso, devido ao seu recorte temporal, dos métodos e preceitos da Geografia Histórica. Desta forma, faz-se necessário uma ancoragem robusta e indubitável sobre os caminhos adotados e, principalmente, o referencial teórico conceitual que sustenta estas páginas. Para isso, a análise que se segue perpassará por três grandes grupos. O da Geografia Cultural (nova geografia cultural), o da Geografia da Religião, e, por fim, o dos estudos inquisitoriais (diagrama 2).

Segundo observado por Oswaldo Bueno Amorim Filho (2006), a atividade geográfica sempre se apresentou sob a perspectiva da pluralidade, tanto em suas abordagens quanto em sua temática. Esta pluralidade, todavia, encontra sua razão de ser quando levamos em consideração que a unidade da Geografia não está em uma teoria geral definidora do campo de estudos, mas sim através de princípios e objetivos comuns a todos os pesquisadores da área. Assim sendo, as potencialidades deste fenômeno devem ser trabalhadas com cuidado, visando evitar o que Amorim Filho denomina de “sentimento de perplexidade e de confusão”, causado pela “falta de unidade e pela extrema fragmentação epistemológica da geografia” (Filho, 2006, p. 36).

Diagrama 2 - Pluralidades e conexões teóricas



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Rosendahl (1996); Claval (1999); CORRÊA (2001); Pereira (2022) e Abreu (2000)

A Geografia Cultural, por sua vez, surge desta pluralidade de abordagens e temáticas. Podemos atribuir sua consolidação à Escola de Berkeley e aos esforços de Carl Ortwin Sauer (Corrêa, 2001). Tendo chegado àquela Universidade no ano de

1923, Sauer se recusou a adequar seu pensamento às barreiras impostas pela erudição de então, passando a propor abordagens que se afastavam do determinismo ambiental positivista e se voltavam a observar a paisagem cultural e sua evolução no tempo e espaço. Desta forma, podemos afirmar que a Geografia Cultural de Carl Sauer, sob fortes influências sociológicas e históricas, estabeleceu-se sobre os preceitos do historicismo (Gade, 2011).

Para William W. Speth (2011), encontramos as ideias centrais do historicismo já no século XVIII, sendo possível retroagir sua ideia central ao romantismo de Goethe. O radical deste movimento filosófico está no pressuposto de que “todas as formas de vida cultural devem ser consideradas e compreendidas como históricas”, não sendo assim possível admitir “leis e essências uniformemente aplicáveis” (Speth, 2011, p. 56). Tendo frequentado a associação literária *Goethenia Society*, Sauer sofre forte influência do historicismo durante toda a sua formação. Uma vez em Berkeley, segundo observa Lobato Corrêa (2001), aquele geógrafo integra em seu repertório as teorias dos antropólogos Alfred Kroeber e Robert Lowie sobre a origem, difusão e desenvolvimento da cultura no espaço, e do historiador Herbert Bolton sobre o tempo e sua influência cultural.

Tendo orientado trinta e sete teses de doutorado na Universidade de Berkeley (Gade, 2011), o historicismo incorporado aos estudos geográficos Sauer marcou o que Paul Claval (1999) definiu como a primeira fase da Geografia Cultural, que se estendeu de 1890 a 1940. Durante este íterim, cinco temas implícitos constituíram o núcleo da geografia cultural, segundo observam Wagner e Mikesell (2011): a cultura, a área cultural, a paisagem cultural, a história cultural e a ecologia cultural. Sobre tais temas observam que a cultura estava presente nos estudos que buscavam identificar os aspectos geográficos que resultavam das ações do homem e das diversas comunidades humanas e seus modos particulares de vida. Já a área cultural encontrava seu espaço nas pesquisas que buscavam identificar características ambientais de cada cultura e o eventual papel da ação dos homens na manutenção de tal ambiente. Quanto aos outros temas, asseveram que:

A geografia cultural distingue, descreve e classifica os complexos típicos de aspectos ambientais, incluindo aqueles feitos pelo homem, que coincidem com cada comunidade cultural, considerando-os como *paisagens culturais*, e procura origens na *história cultural*. Finalmente, pode estudar os processos

específicos nos quais estão envolvidas manipulações humanas do meio ambiente, juntamente com suas implicações para o bem-estar da comunidade e da humanidade, considerando-os como *ecologia cultural* (Wegner; Mikessel, 2011, p. 28).

Apesar da riqueza de possibilidades da abordagem cultural pretendida, não tardou para que a Escola de Berkeley começasse a receber críticas, tanto internas quanto, principalmente, externas à corrente. Em relação aos questionamentos externos, Corrêa (2011) destaca os oriundos da geografia teórico-quantitativa e dos geógrafos que adotavam os preceitos do materialismo histórico, criticando, principalmente, a falta de sensibilidade social no estudo de sociedades dominadas pela exploração do capital. Já quanto à crítica interna, e talvez a mais transformadora, tratava-se do conceito de cultura adotado pela geografia saueriana, que a enxergava como supraorgânica. Sendo assim, a cultura deveria ser vista como que pairando sobre o homem. Para Claval (1999), este período de crítica pode ser considerado a segunda fase da geografia cultural, compreendida entre os anos de 1940 e 1970.

James Duncan (2000), observa que justamente neste período final da segunda fase apontada por Claval, podemos notar uma ruptura no campo da geografia cultural, causado pelos conflitos teóricos que rodeavam a “estrutura taxonômica” (Duncan, 2000, p.156) existente nos estudos de então, definidas por Wagner e Mikesell na obra *Readings in cultural geography*, publicada em 1962. Este conflito, liderado pelos novos geógrafos, envoltos em um contexto efervescente, “fez crescer um grande relacionamento global, reanimando a geografia cultural e estabelecendo ligações com outras áreas do conhecimento, tais como a história, a sociologia, a antropologia, [e] a psicologia” (Pereira, 2022, p. 47).

Esta renovação epistemológica, conforme sugere Zeny Rosendahl (2011), foi atravessada por diversos fatores. Dentre eles, podemos citar as filosofias do significado, como por exemplo, a fenomenologia. Além disto, também temos uma ampla aceitação das demais áreas e campos das ciências humanas, possibilitando, assim, a adoção de novos conceitos de Cultura, não se restringindo às ideias supraorgânicas e estruturalistas de antes.

Desta forma, surge a nova geografia cultural, que considera a Cultura como um “conjunto de saberes, técnicas, crenças e valores [...] entendido como sendo parte do cotidiano e cunhado no seio das relações sociais de uma sociedade de classes”

(Rosendahl, 2011, p. 13). Abre-se espaço para uma série de novas discussões, sob diferentes perspectivas, temas, objetos e metodologias. Essa heterotopia, conforme estabelecido por Duncan, visa evitar novas estruturas taxonômicas restritivas uma vez que “o objetivo da unidade implica, necessariamente, uma dominação” (Duncan, 2000, p. 159).

No Brasil, por sua vez, a Geografia Cultural se desenvolveria como um campo de estudos acadêmico consolidado somente no ano de 1990, ainda que discussões sobre a cultura já permeassem os debates universitários na primeira metade do século passado, embora nunca tomados como tema central (Claval, 1999). Podemos citar como principal contribuição aos estudos do campo a criação do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Espaço e Cultura (NEPEC), junto ao Departamento de Geografia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), sob idealização e coordenação da Professora Zeny Rosendahl.

Para citar somente algumas das contribuições do NEPEC para a consolidação da Geografia Cultural no Brasil, temos o periódico Espaço e Cultura, iniciado em 1995, e a série de livros “Geografia Cultural”, amplamente utilizada nesta dissertação, que vem sendo publicado desde 1996 (Corrêa; Rosendahl, 2010). Nesta coleção, além da tradução de textos de pensadores e teóricos clássicos da Geografia Cultural, também encontramos debates sobre diversos temas que perpassam a área de estudos, como economia, música e, o que mais nos interessa, a religião.

A religião está ligada ao espaço em sua gênese (Eliade, 2018). Desta forma, a Geografia da Religião busca, em boa parte, interpretar as relações existentes entre o espaço e o sagrado (Rosendahl, 2012), uma vez que toda manifestação de fé transcorre como um fenômeno cultural que se encontra localizada no tempo e no espaço. Clevisson Júnio Pereira e Sylvio Fausto Gil Filho (2012), ao analisarem o percurso da produção de trabalhos voltados à Geografia da Religião, afirmam que tal área se estruturou como um subcampo disciplinar no século XX, após trabalhos como *Géographie et Religions*, de Pierre Deffontaines (1948), e *Geography of Religions*, o de David Sopher (1967).

Já no contexto brasileiro, temos Zeny Rosendahl (1996), que propõe lançar as bases para uma sistematização dos temas de estudos relativos à diversidade religiosa e ao espaço. Neste sentido, seguindo a divisão apresentada por Rosendahl, temos:

a) fé, espaço e tempo; em seus aspectos de difusão e abrangência; b) centros de convergência e irradiação; c) território, territorialidade e religião; d) espaço e lugar sagrado. Mais uma vez, para que reste claro, segundo observado pela própria idealizadora da sistematização apresentada, não se faz necessário abordar cada um dos tópicos de maneira individualizada, uma vez que não são excludentes entre si, mas sim, “interpenetram-se” (Rosendahl, 1996, p. 46).

Não obstante a característica de interpenetrabilidade dos recortes apresentados, aqui faz-se necessária uma observação importante. O conceito de Espaço Sagrado figura como uma categoria de análise da Geografia da Religião, apontado por Pereira e Filho (2012) como uma das mais importantes para o estudo da religião sob o ponto de vista dos geógrafos. Segundo Rosendahl (1996), o espaço sagrado pode ser visto como o ponto fixo de uma hierofania, local onde o sagrado se manifestou, estando, portanto, diretamente ligado aos centros de convergência e irradiação (peregrinações). Não obstante, esta dissertação não perpassará, de forma tão abrangente, por tais temas, focando nossas análises nos outros dois pontos apresentados por Rosendahl: Os aspectos de difusão e abrangência da fé no tempo e no espaço, e o território, e territorialidade da religião.

Isso porque estamos diante de um caso muito específico, tanto em relação à fé quanto ao contexto de sua manifestação. Segundo observa Benjamin Blech, a tradição judaica prevê o que ficou conhecido como *shalósh regalím*⁹. Trata-se das três festas de peregrinação judaica, denominados *Pêssach*, *Shavuót* e *Sucót*. Segundo observa aquele rabino, de acordo com a tradição, “não importava onde vivessem, nesses feriados religiosos os judeus deveriam fazer uma peregrinação até o Templo Sagrado, em Jerusalém” (Blech, 2004, p. 174).

Não obstante, após a destruição do templo, a rememoração destas festividades ocorre no local onde o fiel se encontra, excluindo-se, portanto, a peregrinação à Jerusalém, principal território sagrado da fé Judaica, segundo observa Haroldo Reimer (2010) em sua “Cartografia da fé: Geografia Religiosa no Judaísmo Bíblico”. Desta forma, quando nós voltamos às relações estabelecidas entre os cristãos-novos e as manifestações espaciais do sagrado judaicas, em uma Minas Gerais do século XVIII, após séculos de perseguições e afastamento das raízes da fé, encontramos um

⁹ Pode ser traduzido de forma literal por “Três Pés” (BLECH, 2003, p. 173).

cenário ainda maior de completo afastamento da tradição geográfica das festas de peregrinação, bem como de um significado uníssono das comemorações das festividades realizadas nas casas dos criptojudas, segundo observa Anita Novinsky (2009).

Sendo assim, nos basearemos na ideia de que a difusão e abrangência da fé, que se dá no tempo e no espaço, carece tanto dos agentes sociais envolvidos quanto dos caminhos e ritmos do contexto em que ocorre. Em nosso caso, quando tomado o caso do judaísmo em Minas Gerais no século XVIII, encontramos um contexto muito específico de difusão e abrangência da fé, sob constante perseguição e restrições de reuniões. Por outro lado, no tocante à fé católica, faz-se necessário observar as estratégias para imposição daquela religião no território que se deu por meio das estruturas hierarquizadas de controle social, diretamente relacionadas à organização política do espaço, conforme observa Rosendahl (2012), em sua obra “Primeiro a obrigação, depois a devoção: Estratégias espaciais da Igreja Católica no Brasil de 1500 a 2005”.

Desta feita, encontramos uma discussão diretamente relacionada às questões de território e territorialidade, uma vez que a perseguição e a conversão forçada de judeus em terras portuguesas, desde sua obrigatoriedade estabelecida no ano de 1496 (Wiznitzer, 1960), possui vínculos diretos com a organização política e religiosa do espaço. A difusão territorial da perseguição judaica e, conseqüentemente, estabelecimento do controle católico, por meio das atividades desenvolvidas pelo Tribunal do Santo Ofício pode ser visto sob a chave da territorialidade proposta por Robert Sack (1986), que a considera como “uma estratégia de controle [de ação de poder e manutenção] sempre vinculada ao contexto social na qual se insere” (Rosendahl, 2012, p. 88).

Quanto às redes e suas dimensões, que também receberão luz nesta dissertação, temos como base as dimensões apresentadas por Corrêa (2018), tornando assim possível vislumbrar as redes de cristãos-novos sob três principais tipologias: (1) redes familiares, sustentadas pelo vínculo de sangue e matrimônio entre os acusados; (2) redes econômicas e comerciais, nas quais o contato era viabilizado por atividades como o comércio de ouro, gado ou gêneros; e (3) redes religiosas, voltadas para a prática coletiva de rituais e doutrinas judaicas. Cada uma dessas redes

apresenta uma estrutura espacial distinta, ora densa e local, ora esparsa e inter-regional. Além disso, é possível identificar que essas redes se ancoravam em elementos fixos — como casas, fazendas e engenhos — e se sustentavam por fluxos informacionais e rituais que percorriam grandes distâncias. Assim, propõe-se uma análise dialética entre fixos e fluxos, conforme Milton Santos (2002), observando-se como os espaços de moradia eram ressignificados como pontos nodais de transmissão cultural e religiosa.

Desta forma, para compreender tal contexto social, devemos nos voltar aos estudos inquisitoriais. Anita Novinsky (2018), ao realizar a sua crítica à historiografia inquisitorial, distingue dois momentos específicos de sua produção, que aqui devem ser compreendidos. O primeiro momento, trata-se dos estudos surgidos a partir de 1821, data que marca o fim da atuação do tribunal, e a abertura dos arquivos inquisitoriais da década de 1960. Com raros acessos aos processos inquisitoriais e, presos às definições de fontes do período, aqueles que procuravam estudar o Santo Ofício naquele primeiro momento voltavam seus estudos ao funcionamento do Tribunal. Além disto, buscavam também narrar, de forma cronológica, os regulamentos e regimentos balizadores das ações persecutórias, aplicando-os a casos específicos de personagens ilustres da sociedade portuguesa.

Com a liberação dos arquivos inquisitoriais na década de 1960, novas chaves de análise são disponibilizadas aos interessados pelo assunto que agora, apesar da grande desorganização inicial dos arquivos e a vastidão de documentos, como observa Antônio José Saraiva (1968), podiam se voltar a questões nunca vislumbradas, de caráter íntimo e cotidiano dos acusados, até então sujeitos invisibilizados, em grande medida, nos estudos históricos. Frente a essa possibilidade, vemos surgir estudos inovadores e disruptivos, como aqueles produzidos por Carlo Ginzburg e outros historiadores voltados à micro-história. Segundo observa Sandra Pesavento (2014), trata-se da busca de um espectro mais amplo de interpretação social partindo da observação do fragmento. Desta forma, os estudos inquisitoriais propostos por Ginzburg demonstraram que:

Os elementos do micro, recolhidos pelo historiador, são como a ponta de um *iceberg* que aflora e que permite cristalizar algo e atingir outras questões que não se revelam a um primeiro olhar. Ele é o elemento que não só permite pensar o todo como, inclusive, possibilita elevar a escala de interpretação a

um plano mais amplo e distante, para além do espaço e do tempo pensando na circularidade cultural ou na difusão dos traços e significados produzidos pelos homens em todas as épocas (Pesavento, 2014, p. 73).

Desta feita, surge, em meios aos estudos no campo, a valorização do empírico e das fontes históricas oriundas do Tribunal do Santo Ofício com o intuito de se compreender questões culturais e sociais de então (Pasavento, 2014). Assim como asseverado por Maurício de Abreu (2010) e Cássio de Lima (2018), um dos pontos essenciais para estudo da Geografia Histórica está justamente na capacidade do pesquisar em observar a “transversalidade na análise dos fatos” (Lima, 2018, p. 19), obtida somente através da observação empírica do passado através dos documentos históricos.

Os trabalhos que objetivavam analisar o micro visando a compreensão do macro logo chegaram ao Brasil. Podemos notar, conforme reforça José D’assunção Barros (2012), uma maior utilização de documentos oriundos da Inquisição, especialmente nos campos da História Cultural e Social, com o intuito de vislumbrarem os contornos da intimidade das casas, das conversas secretas e da vida em sociedade. Desta forma, os estudos no Brasil passaram a destacar características da “vida imaginária e [das] formas de sensibilidade: medos, crenças, esperanças, invejas, desalentos e desesperos (Barros, 2012, p. 292).

Neste sentido temos “Trópico dos Pecados: Moral, sexualidade e Inquisição no Brasil”, de Ronaldo Vainfas (1989), “O diabo e a terra de Santa Cruz: Feitiçaria e Religiosidade Popular no Brasil Colônia”, de Laura de Melo e Souza, publicado em 1994 e as diversas obras já citadas de Anita Novinsky (2001; 2009; 2018). Destaque-se que esta última, além de se preocupar em identificar as principais características das interações sociais dos cristãos-novos na América Portuguesa, também nos legou indispensáveis estudos sobre a presença de processos de luso-brasileiros nos arquivos inquisitoriais, amplamente utilizados nesta dissertação.

Atualmente, dentre os esforços de historiadores que se dedicam aos estudos inquisitoriais podemos dar destaque às discussões realizadas pelos membros do grupo JUDICIUM, Rede Brasileira de Estudos Sobre os Tribunais Religiosos da Época Moderna, que recebe nomes como Yllan de Mattos (UFRRJ), Ronaldo Vainfas (UERJ), Bruno Feitler (Unifesp) e Ângelo de Assis (UFV), expoentes na produção de estudos sobre a Inquisição na contemporaneidade. Destaque-se Ângelo Adriano Faria

de Assis, mediador do grupo que, além de se apresentar como divulgador dos estudos inquisitoriais através da coordenação de simpósios realizados em todo o Brasil¹⁰, dedicou parte de sua obra a analisar os meandros das relações e contexto das comunidades judaicas no Brasil Colônia. Com principal trabalho neste sentido, temos “Macabeias da Colônia: Criptojudaísmo feminino na Bahia”, obra publicada em 2012. Já em relação às minas gerais, Ângelo de Assis organizou, em conjunto com Maria Leônia Resende, no ano de 2022, a obra “*Pecatta Mundi*: Estudos inquisitoriais nas travessias entre Minas Gerais e Portugal”.

Como se vê, portanto, obras que apresentam a Inquisição como principal objeto de análise não são recentes. Por outro lado, frente a recente possibilidade de expansão dos estudos, este campo encontra-se em pleno crescimento, apresentando ilimitadas possibilidades de análise e recortes regionais e temporais. Cientes disto, esta dissertação busca contribuir para uma análise espacial da Inquisição em Minas Gerais, até então não realizada, confrontando parte das estruturas de dominação do território (Familiares) às redes estabelecidas pela comunidade de cristãos-novos perseguidos.

¹⁰ Somente como exemplos, podemos citar a coordenação, junto ao Professor Yllan de Mattos, do Simpósio Temático “Religiosidades, Inquisição e Justiças Eclesiásticas: Estratégias de controle e de resistências religiosas na Modernidade”, realizado no XXIV Encontro Regional de História da ANPUH MG, ocorrido na UFMG em 2024, bem como o Simpósio também coordenado junto ao Prof. Mattos (e Prof. Marcos Vinicius Reis) intitulado “Igreja, Inquisição e Resistências Religiosas Modernas”, junto ao 33º Simpósio Nacional de História da ANPUH Brasil, realizado em 2025.

2 EM NOME DO SANTO OFÍCIO

Superado o momento da introdução desta pesquisa, passemos a analisar como se deu o estabelecimento do Santo Ofício na América Portuguesa. Muitos poderiam questionar sobre a verdadeira necessidade de incluir, em uma pesquisa como essa, um capítulo dedicado a descrever e questionar o estabelecimento e as formas de atuação da Inquisição nos diversos territórios portugueses, principalmente na América Portuguesa, bem como apresentar as bases teórico-conceituais que regiam a Inquisição lusa e as condições de fundação daquele tribunal. Por outro lado, voltando aos ensinamentos de Abreu (2018), encontramos que

Só se pode entender o “presente de então” se pudermos contextualizá-lo. Embora informado pelo presente, o passado não é o presente. Daí, para compreendê-lo, há que se investir muito em pesquisa indireta, via leitura do que já foi produzido sobre o tempo que se decidiu estudar, e também em pesquisa direta (Abreu, 2000, p. 18).

Nesse contexto, trona-se indispensável realizar este voo panorâmico proposto, evitando assim generalizações sobre o assunto, uma vez que as formas de atuação e influência territorial levados a cabo pelo Tribunal do Santo Ofício apresentou contornos específicos em cada região do Reino de Portugal, conforme aponta Aldair Carlos Rodrigues, em seus estudos sobre os agentes inquisitoriais no Brasil no século XVIII (Rodrigues, 2014). Somente assim seremos capazes de compreender o presente de então.

Para isso, será necessário retornar ao momento de criação do Santo Ofício, buscando identificar as formas e estratégias de domínio territorial adotadas por aquele tribunal. Conforme será visto, foi possível identificar quatro ferramentas de territorialidade religiosa utilizadas pela Inquisição, cada uma delas aplicável em um contexto social, espacial e religioso distinto. Encontramos o início de nossos estudos, entretanto, no princípio da ocupação territorial do Novo Mundo, desvelando os desdobramentos hierárquicos e burocráticos de sua ocupação, recursos indispensáveis para a configuração espacial religiosa brasileira, segundo reforça Zeny Rosendahl (2012).

Em paralelo a esse momento, nos voltaremos ao contexto político-religioso que tomou a Península Ibérica neste mesmo momento, levando a criação, em terras

espanholas, do Tribunal da Inquisição, marcando o ponto de início da atuação inquisitorial na Idade Moderna. Nossa caminhada buscará observar como se deu o espraiamento de tribunais naquele território, levando à migração milhares de judeus que se viram proibidos de exercer livremente suas crenças naquele território. Justamente neste momento será possível observar, de forma breve, como a Geografia Histórica Ibérica explica a dinâmica de instalação dos tribunais, sob o ponto de vista espacial, na Espanha.

Ainda sob as lentes da Geografia Histórica, analisaremos como se deu o assentamento de judeus no Reino de Portugal após o ano de 1492, data que marca a expulsão hispânica, georreferenciando as localidades que oficialmente receberam esses indivíduos em solo português, sobrepondo-os às áreas de ocupação tradicional judaica naquele espaço. Assim, em conversa com a historiografia, será possível analisar como ocorreu a assimilação lusa daquela grande porção de fugitivos, fenômeno que desencadearia fortes consequências políticas e religiosas no reino, levando, após diversas medidas, à criação do Tribunal do Santo Ofício em Portugal, o qual também nos debruçaremos sobre suas características espaciais.

Vencida a parte de apresentação e contextualização das cortes, poderemos passar às análises da territorialidade religiosa imposta por aquela instituição, descrevendo cada uma das ferramentas identificadas. São elas: A jurisdição fiscalizadora compartilhada entre quatro tribunais (Lisboa, Évora, Coimbra e Goa), mantendo a eficiência coercitiva e a centralização; a realização de autos de fé, verdadeiras metamorfoses sagradas do espaço urbano profano; a realização de visitas, reforçando a presença inquisitorial em áreas periféricas e coloniais, instaurando o medo; e, por fim, o envio de oficiais aos confins do território português para domínio e fiscalização das almas, sendo essa última ferramenta retomada e verticalizada no próximo capítulo.

2.1 Início da Ocupação territorial – Padroado

Não é possível desassociar a ocupação portuguesa da América do espraiamento religioso naquele território. Conforme observa Zeny Rosendahl, embora caracterizado por “territórios amplos, mal ou nulamente delimitados, dotados de

esporádicos e escassos meios de ação” (Rosendahl, 2012, p. 54), a colonização e a evangelização do território brasileiro foram introduzidas de forma paralela, por meio da intervenção da coroa portuguesa e seus mecanismos de controle religiosos e sociais. Neste sentido, retornando aos primórdios desta ocupação, encontramos a carta de Pero Vaz de Caminha que, além de descrever a viagem e a nova terra descoberta, trata de fazer observações sobre aspectos da fé. Observa que:

Se os degredados que aqui não-de ficar apresnderem bem a sua fala e os entenderem, não duvido que eles, segundo a santa intenção de Vossa Alteza, se não-de fazer cristãos e crer em nossa santa fé, à qual praza a Nossa Senhor que os traga, porque, certo, esta gente é boa e de boa simplicidade. E imprimir-se-á ligeiramente neles qualquer cunho que lhes quiser dar. (...) Portanto Vossa Alteza, que tento deseja acrescentar a santa fé católica, deve cuidar de sua salvação. E prazerá a Deus que com pouco trabalho seja assim (Caminha, 1500, p. 13-14).

Conforme se observa, Caminha busca alertar a coroa sobre a possibilidade e, principalmente, necessidade, de cristianização dos povos que habitavam aquele novo território que buscavam dominar, uma vez não tendo sido observado naqueles indivíduos “nenhuma idolatria, nem adoração”, fazia-se indispensável que “se alguém vier [de Portugal às novas terras], não deixe logo de vir clérigo para os batizar, porque já então terão mais conhecimento de nossa fé” (Caminha, 1500, p. 15).

Por conseguinte, podemos observar que esta busca pela conversão, em grande medida, foi motivada e levado a cabo pela Coroa portuguesa através de missões e instituições eclesásticas em todos seus domínios na Ásia, África e no Brasil. Laura de Mello e Souza, neste sentido, aponta a instituição do Padroado, já existente antes das descobertas, como o principal incentivador de tais iniciativas, antecipando-se, assim, à Igreja Romana e “ocupando um espaço vago” (Souza, 2009, p. 119). De fato, esse espaço vago, poder ser observado, inclusive, em medidas oficiais adotadas pela Igreja de Roma. Se tomarmos as discussões e preceitos do Concílio de Trento (1545-1563), notamos que a missão católica no Atlântico Sul americano não recebeu especial atenção (Vainfas, 2010).

Charles Boxer (2007), em seus estudos sobre a “Igreja Militante e a Expansão Ibérica (1440-1770)”, deixa claro que tal fenômeno não pode ser resumido aos acontecimentos de Trento, uma vez que a relação existente entre as coroas ibéricas e o papado advinham de uma série de bulas e breves papais que precedem aquele

momento, bem como de conjunturas sociais e culturais que permeavam as disputas existentes na cristandade europeia no século XVI. A instituição do Padroado, conforme observa aquele historiador, encontra sua gênese no ano de 1452, durante o pontificado de Nicolau V, através da bula *Dum Diversas*, garantido ao reino português “o pleno e livre poder, por meio da autoridade apostólica [...] de invadir, conquistar, combater, subjugar os sarracenos e pagãos, outros infiéis e outros inimigos de Cristo, e onde quer que estejam estabelecidos [...] e conduzir esses povos em escravidão” (Bula *Dum Diversas*, 1452, apud Oliveira, 2018, p. 82-83).

Boxer (2007) ainda apresenta uma segunda bula decisiva para a expansão territorial do Padroado legitimado pela Igreja Romana. Trata-se da bula *Praeelsae devotionis*, de autoria de Leão X no ano de 1514, consolidando o domínio português sobre os territórios navegados e descobertos. Em suma, Chales Boxer afirma que, entre os anos de 1452 e 1514, além da confirmação da autoridade da coroa portuguesa de conquistar territórios no além-mar com a concordância do papado, os monarcas ibéricos¹¹ também foram autorizados a

(a) Construir e permitir a construção de todas as catedrais, igrejas, conventos e ermidas no âmbito de seus respectivos padroados; (b) apresentar à Santa Sé uma pequena lista de candidatos adequados a todos os arcebispados, bispados e abadias, bem como encaminhar os postulantes a dignidades e cargos eclesiásticos de categoria inferior aos bispos pertinentes; (c) administrar as jurisdições e receitas eclesiásticas, e vetar bulas e breves papais que não fossem primeiramente autorizados pela chancelaria das respectivas coroas (Boxer, 2007, p. 99-100).

Portanto, muito antes de qualquer definição tridentina sobre as medidas que deveriam ser tomadas pela cristandade em relação ao Novo Mundo (que como vimos foram nulas), as relações entre a Coroa portuguesa e os Vigários de Cristo já se encontravam em estágio bastante avançado no jogo dos interesses de expansão territorial da fé. Segundo relembra Rosendahl (2002), a religião deve ser analisada no contexto geográfico a partir das relações e apropriações de determinados segmentos do espaço. Nesta chave de análise, encontramos que os territórios são aqueles espaços apropriados efetivamente ou afetivamente; ocupação esta possibilitada após

¹¹ Quanto à Coroa de Castela, Charles Boxer (2012) também cita bulas relevantes para sua expansão e domínio religioso de suas terras, não citadas no texto por não figurarem como foco da pesquisa. A título de exemplo, destaca-se a bula *Universalis ecclesiae*, de 1508.

a bula *Dum Diversas*, em 1452, dando início à ocupação do território pagão. Uma vez ocupados, inicia-se o domínio de tal área, controle esse confirmado pela igreja em bulas como a de Leão X.

Além disso, Zeny Rosendahl (2002) traz a ideia de que, por sua vez, a territorialidade pode ser vista como o “conjunto de práticas desenvolvido por instituições ou grupos, no sentido de controlar um determinado território”, tendo a Igreja Católica Romana desenvolvido “exemplos notáveis de uso da territorialidade em diferentes espaços” (Rosendahl, 2002, p. 59). Sem dúvidas, o Padroado pode ser observado como um desses “exemplos notáveis” de domínio territorial em nome da fé, uma vez que, no contexto de reforma protestante e ameaças turcas no Mediterrâneo, os papas “certamente não se importavam nem um pouco com a evangelização de terras distantes e desconhecidas situadas além das fronteiras da cristandade” (Boxer, 2007, p. 99).

Não obstante, cautela se faz necessária quando analisamos a real eficiência da ocupação territorial por parte da estrutura administrativa burocrática portuguesa sob o ponto de vista religioso. Ronaldo Vainfas (2010) observa que na Colônia Brasileira apresentou traços muito diversos daqueles encontrados nas colônias espanholas da América do Sul, ficando o clero subserviente aos interesses de senhores e famílias poderosas que aqui se instalariam. Citando a consagrada obra *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freire, Vainfas relembra que muitas vezes, frente aos conflitos cotidianos, os moradores não se queixavam na catedral com os bispos, muito menos em igrejas isoladas, mosteiros ou abadias, mas sim nas capelas dos engenhos.

Embora as missões figurassem como uma das formas de atividade da fé católica em território do Novo Mundo, como por exemplo as lideradas pelo Padre Manoel da Nóbrega (1517-1570), a criação do primeiro bispado no Brasil se daria no ano de 1551, na Bahia. Apesar de o lapso temporal ser justificável, visto que a empreitada colonial se intensifica somente em 1534, com a divisão territorial da América Portuguesa, e a criação do Governo Geral ocorre 1548 (Disney, 2019), sua eficiência deixava a desejar. Responsável por controlar todo o território da colônia, permaneceria assim até o ano de 1576, quando da criação da prelazia do Rio de Janeiro. Ronaldo Vainfas defende a ideia de que somente cem anos mais tarde, na

década de 1670, a organização eclesiástica ganhou força no Brasil, abandonando sua “centralização inoperante” (Vainfas, 2010, p. 40). Acompanhando a expansão territorial colonial, foram criadas a Diocese do Rio de Janeiro (1676), o Bispado de Pernambuco (1676), do Maranhão (1677), a Diocese do Pará (1719), Mariana (1745, São Paulo (1745), Goiás (1745) e Cuiabá (1745).

Em paralelo à criação do Bispado da Bahia, do outro lado do Atlântico, novas frentes de combate às heresias e a defesa da fé cristã eram abertas em território português. Essas movimentações, que envolviam reinos vizinhos, acordos pré-nupciais e a criação de um novo tribunal para julgar os hereges, levaria a migração de milhares de indivíduos para a América Portuguesa, em busca de novas oportunidades de vida, maior liberdade e, principalmente, segurança para professar outra fé ou preservar suas tradições hebraicas. A hierarquia episcopal precisaria se preocupar com um novo grupo de indivíduos vindos do reino; os cristãos-novos.

2.2 Surge um novo tribunal em terras Ibéricas

Antes de adentrarmos as discussões sobre a criação dos tribunais da Inquisição de Portugal, precisamos compreender as principais características daquela instituição, observando suas origens e, principalmente, elucidar alguns mitos e equívocos que orbitam o assunto. Entre os principais equívocos, sem dúvida, trata-se da ideia de que a Inquisição, enquanto instituição, limitou-se ao contexto religioso medieval europeu. Como muito bem observou Ângelo de Assis, “a Inquisição, como agência judiciária eclesiástica, surgiu sim na Idade Média, entre os séculos XII e XIII. Mas, a rigor, não se configurou como instituição permanente” (Assis, 2025, p. 43).

Ao falarmos desta Inquisição medieval, portanto, embora existam traços que se repetiram na idade moderna, encontramos uma instituição que buscava fiscalizar e controlar as diversas formas de cristianismos existentes no contexto de então, delimitando as barreiras heréticas da fé. Não configurando assim um tribunal permanente, possuía legitimidade para julgar e condenar cristãos, embora judeus e muçulmanos já figurassem naquele contexto como inimigos da Igreja e, constantemente, sofressem retaliações em razão de suas crenças. Desta forma, Neusa Fernandes (2016) destaca que podemos dividir a história da Inquisição em

duas fases. A primeira delas inicia-se no Quarto Concílio de Latrão, no ano de 1215, fundando as bases da perseguição já citada, funcionando de modo autônomo nas regiões da cristandade, chamada pela historiadora de Inquisição Medieval. Já seu segundo momento, mais interessantes para esta pesquisa, trata-se da Inquisição Moderna, levada a cabo, “ressuscitada e revigorada com os reis católicos na Espanha no século XV” (Fernandes, 2016, p. 16).

Essa “ressurreição” institucional pode ser diretamente relacionada ao contexto que tomou o oeste europeu nos anos finais das Guerras de Reconquista. Em meados do século XV, após mais de setecentos anos de ocupação mulçumana, Fernando de Aragão e Isabel de Castela (1452-1516) buscavam estabelecer e consolidar um território cristão na Península Ibérica, combatendo qualquer dissidência doutrinária da fé cristã. Dentre as medidas adotadas por aqueles que viram a ser conhecidos como Reis Católicos, devido a sua devoção incondicional à propagação da cristandade, encontramos, no ano de 1470, a solicitação ao Papa Sisto IV para que o Santo Ofício passasse a atuar oficialmente em seus domínios, realizando o controle de hereges.

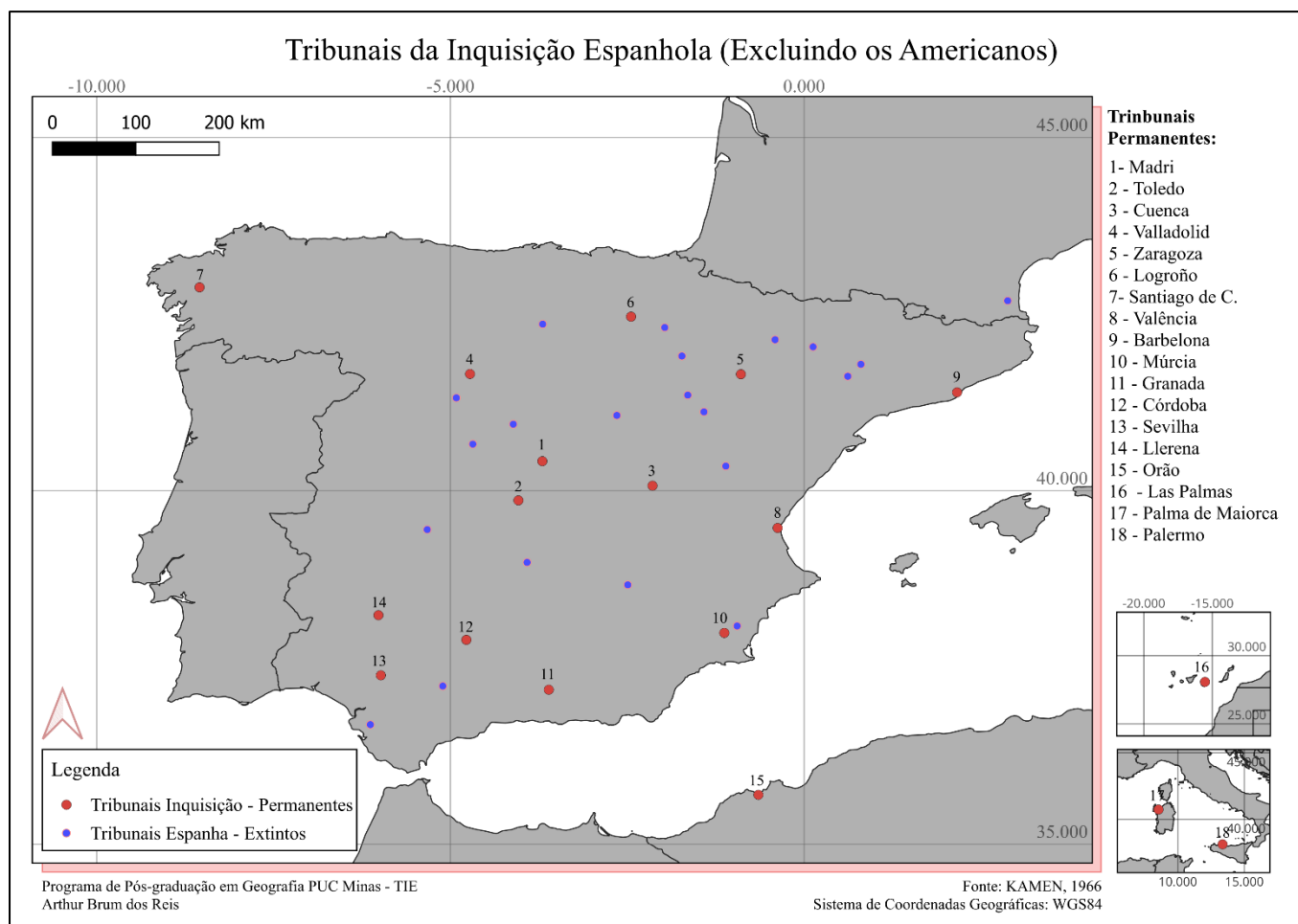
A grande transformação, entretanto, viria no dia 1º de novembro de 1478, através da Bula *Exigit Sincerae Devotionis Affectus*, que não só instituía a atuação oficial do Santo Ofício nos territórios de Fernando e Izabel na Península Ibérica, mas também concedia diversos privilégios e autonomias à Coroa na gestão do tribunal. Segundo Daiany Gomes (2005), tratou-se de um rompimento com a forma de proceder medieval daquela instituição. Dentre as modificações oriundas daquela bula, podemos destacar a ampliação das heresias sob competência do órgão inquisitorial, que passavam a ter permissão para perseguir, além das heresias e apostasias, crenças desviadas e comportamentos contrários às escrituras, levando aos braços inquisitoriais as novas esferas da sociedade, embora ainda não possuíssem autonomia para julgar seguidores de outras doutrinas religiosas.

Outra grande modificação ocasionada por Sisto IV estava na estrutura administrativa do Tribunal. Em caminho semelhante àqueles adotados pela Santa Sé em relação à expansão portuguesa no Atlântico, a Bula *Exigit Sincerae Devotionis Affectus* franqueou a responsabilidade de nomeação dos inquisidores aos reis da Espanha, bem como a possibilidade de criar instalações inquisitoriais em prédios reais ou casas cedidas por oficiais da coroa (Gomes, 2005). Tratava-se, portanto, da

concessão de total autonomia administrativa, persecutória e espacial, mesclando os poderes da cruz e da espada, a partir de então, indissolúveis. A perseguição aos inimigos da fé tornou-se mote real, colocado em prática já no ano de 1480 com a nomeação dos dois primeiros inquisidores sob indicação da coroa, os Freis Dominicanos Juan de San Martín e Miguel de Morillo.

Segundo observa Francisco Bethencourt (2000), a carta de nomeação de tais inquisidores encontra-se repleta de sutilezas. Dentre elas, notamos a não delimitação espacial das ações daqueles indivíduos, dando-os completa liberdade de ação sobre o território da coroa. Não por acaso, como observa aquele historiador, a ação inquisitorial se espalharia nas terras ibéricas sob domínio espanhol como rastilho de pólvora. Em 1484 já encontramos oito tribunais espalhados pela Espanha, número que chegaria ao seu ápice em 1493, atingindo um total de vinte e três cortes em funcionamento. Ressalta-se que entre os anos de 1495 e 1507 ocorreu um movimento de centralização dos tribunais, reduzindo este número para quatorze na península.

Mapa 1 - Tribunais da Inquisição Espanhola (Excluindo os Americanos)



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Kamen (1966)

Conforme podemos observar no mapa “Tribunais da Inquisição Espanhola (Excluindo os Americanos)”, centralização das cortes hispânicas representou uma nova configuração do território daquele reino. Segundo destaca Kamen (1966), no início da fundação da Inquisição espanhola, os tribunais eram fundados em vila onde havia maior concentração de judeus em meio a população local. Uma vez solucionado o problema na região de implantação inicial, o tribunal era desativado e migrava para novas localidades, fato esse que pode explicar a grande quantidade de cortes funcionando simultaneamente próximo ao ano de 1493.

Outro ponto que chama atenção ao observamos o mapa é escassez de tribunais, tanto extintos quanto fixos, na região da Galícia e suas adjacências,

localizada no noroeste do território espanhol, onde encontramos somente o Tribunal de Santiago de Compostela. Talvez encontremos um possível indício desse fenômeno no período de ocupação muçumana da Península Ibérica. Se retornarmos àquele período, notaremos que a região da Galícia (província romana da Galécia), foi praticamente “abandonada, desde o início da conquista, às comunidades cristãs insubmissas” (Disney, 2009, p. 88). Desta feita, com a desestruturação dos impérios islâmicos na Europa, de lá partiria um dos principais vetores de expansão de reinos cristãos pela península, atingindo, já durante a gestão de Ordonho I (850-866), Rei do Reino das Astúrias, áreas próximas ao que hoje é a fronteira da Espanha com Portugal, ao sul, e a leste a atual cidade de Burgos, consolidando assim um território cristão muito antes das campanhas miliares-religiosas realizada por Isabel e Fernando, ocasionando em uma menor presença hebraica naquela região (Pérez, 2023).

Já na América Espanhola não foi diferente. Ao contrário do que vemos no reino português, os reis da Espanha se preocuparam desde o início da colonização em estabelecer órgãos fixos da Inquisição no além-mar. Já em 1517, foi criada uma estrutura mista para atuar nas Américas, mesclando representantes do bispado e da Inquisição, nomeados pelo Inquisidor-geral da Espanha. A criação formal de um tribunal viria no ano de 1570, com a fundação dos tribunais do México e de Lima, que deveriam atuar de forma sobreposta aos territórios dos vice-reinos. Mais tarde, em 1610, frente ao crescimento demográfico colonial, funda-se o Tribunal de Cartagena de Índias. (Bethencourt, 2000).

Mas como toda essa movimentação institucional/real atinge o reino de Portugal? Como Daiane Tonaco (2008) destaca, umas principais formas de manifestação da hierocracia (poder do sagrado) no espaço se dá através da organização territorial religiosa, em busca de uma hegemonia das comunidades. Entretanto, apesar de todas as medidas adotadas por Fernando e Isabel neste sentido, Neusa Fernandes (2016) destaca que um quarto da população daquele território era composto por muçulmanos ou judeus que, como observado, encontravam-se excluídos do poder persecutório e punitivo do Santo Ofício, uma vez que tal instituição estava licenciada a processar somente cristãos.

É evidente que, frente ao recrudescimento da perseguição religiosa liderada pelas ações do Estado, muitos indivíduos já haviam abandonado o reino, procurando regiões onde poderiam professar sua fé com maior liberdade. Muitos deles também passaram ao cristianismo, tornando-se cristãos-novos, passíveis de perseguição inquisitorial. Entretanto, aqueles que permaneceram sob a coroa dos Reis Católicos firmes em suas crenças, receberam seu ultimato em março de 1492, quando se viram obrigados por ordem real a se converter ao cristianismo ou, não querendo, abandonar as possessões do reino até julho daquele ano (Green, 2011). Estima-se que após esta diretiva, cerca de cem mil judeus tenham seguido para Portugal, cinquenta mil para o norte da África ou para a Turquia (Johnson, 1995). Tratava-se, portanto, de uma vitória completa da territorialidade religiosa cristã sob os territórios da Espanha. As expulsões em massa de Judeus somavam-se à conquista final de Granada, ocorrida no mesmo ano, consolidando as conquistas militares e a derrota definitiva das tropas islâmicas na região. Estava estabelecida, ao menos em teoria, a hegemonia cristã do território e almas espanholas, devendo a Inquisição disciplinar os desviantes.

Em Portugal, D. João II (1481-1495), viu a migração de judeus para o seu reino como uma grande oportunidade de enriquecimento de sua coroa. Visando evitar uma migração descontrolada para suas possessões, estabeleceu que somente seiscentas famílias seriam autorizadas a cruzar suas fronteiras e fixarem residência em solo luso por tempo determinado de oito meses mediante pagamento de uma taxa por indivíduo. Decorrido o tempo, ficou acordado que todos deveriam sair do território sob pena de serem escravizados, devendo a coroa disponibilizar as embarcações necessárias para as viagens (Novinsky, 2018).

Ângelo de Assis (2012), entretanto, alerta que seria ingenuidade reduzir os números da migração judaica para Portugal às barreiras do acordo de D. João II. Destaca a impossibilidade de controle absoluto da fronteira terrestre dos dois reinos, de fácil transposição naquele período do ano (primavera e verão) e de difícil fiscalização e controle de entrada. Além disso

Supõe-se, igualmente, que a grande comunidade judaica portuguesa, certamente chocada com o drama de seus irmãos de fé na Espanha, deva ter colaborado para a entrada no reino de algumas famílias, resguardando-as de qualquer possível proibição feita por D. João II. Ademais, é ainda bastante presumível uma relativa facilitação para a entrada dos desesperados fugitivos dos domínios dos católicos Fernando e Isabel. Os interesses lusitanos

devem, de alguma forma, ter colaborado para as travessias de uma considerável massa de judeus clandestinos vindos da Espanha. (Assis, 2012, p. 53)

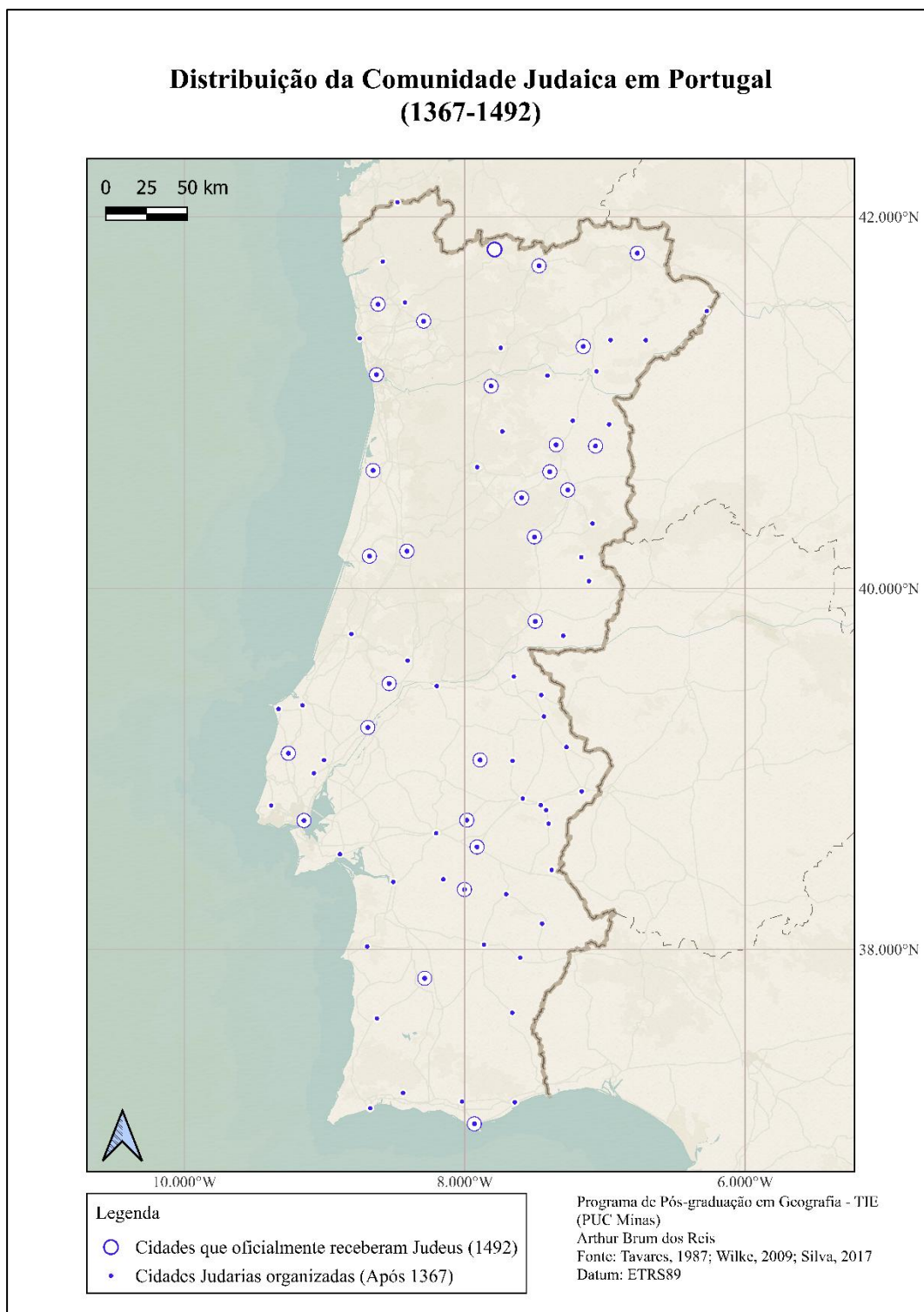
De fato, as relações estabelecidas por Judeus em Portugal, antes do expurgo hispânico, eram bem diferentes daquelas do reino vizinho. Devemos ter em mente que a ocupação territorial de Portugal, bem como seu estabelecimento como um reino cristão, ocorreu em período bem anterior ao espanhol. Conforme observa Michelan (2004), a consolidação do estado Luso unificado, de caráter estritamente católico e missionário, remonta às ações de D. Afonso Henriques, no século XII. Desde então, em contato constante com a comunidade judaica que já habitava a região, nota-se uma grande preocupação em arregimentar tais indivíduos, vistos como de grande valia para o desenvolvimento cultural, tecnológico e financeiro daquele novo reino.

Neste sentido temos Assis (2012), destacando que tanto D. Afonso Henriques (1128-1185), quando seu sucessor, D. Sancho (1188-1211), fizeram grande uso da comunidade judaica já existente naquela região para auxílio na ocupação do novo reino, povoamento e controle territorial. Segundo o historiador, eram destinadas a eles, em grande maioria, as tarefas de maior conhecimento técnico e preparações acadêmicas, “como a medicina, em boa parte exercida por judeus ou que utilizavam técnicas implementadas e desenvolvidas por este grupo” (Assis, 2012, p. 25). Quanto às questões comerciais, observa-se também que as comunidades judaicas já possuíam grandes rotas de comércio por toda a região, bem como dominavam as redes financeiras daquele território, sendo assim cooptados para o desenvolvimento econômico do reino.

Apesar desta cooperação na formação do reino, não podemos dizer, de maneira alguma, que com avançar do estabelecimento das hierarquias e aparatos reais – consequentemente cristãos – que as comunidades hebraicas vivessem em edênica harmonia e liberdade naquele território. Já no reinado de D. Diniz (1279-1325), encontramos leis que visavam estabelecer divisão espacial judaica, enviando-os para bairros próprios, especialmente em regiões fronteiriças. Carsten Wilke (2007), ao estudar a História dos Judeus em Portugal, levantou que em 1367 já podemos encontrar mais de trinta localidades reservadas para as comunidades judaicas em território português. Tratavam-se de bairros fechados, conhecidos como Judarias,

estabelecidas como local de residência obrigatória de seguidores da Lei de Moisés após o ano de 1361 (Saraiva, 1985).

Mapa 2 – Distribuição das Comunidades Judaicas em Portugal (1361-1492)



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Tavares (1987); Wilke (2009) e Silva (2017)

Conforme observado no mapa “Distribuição das Comunidades Judaicas em Portugal (1361-1492)”, algumas observações sobre este fenômeno são passíveis de análise. Ao georreferenciar as judarias, observamos que a grande maioria estava localizada na porção leste do território português, justamente na área fronteiriça com os reinos da Espanha. Este fator reforça a hipótese levantada por Ângelo de Assis ao afirmar que a fuga de judeus hispânicos para os domínios portugueses se deu de forma mais descontrolada do que aponta a pura e simples legislação, que autorizou a fixação de somente seiscentas famílias. Como se percebe, grande parte da comunidade judaica em Portugal estava assentada na fronteira com a Espanha, muitas delas não sendo cidades destinadas oficialmente ao assentamento de famílias migrantes, especialmente ao sul, o que possivelmente facilitou a migração de judeus expulsos da daquelas terras em 1492 sem grande controle estatal. Além disso, destaca-se também a topografia mais plana do local, que facilitaria a entrada de judeus fugidos justamente na metade inferior do território português, local de maior concentração de comunidades judaicas lusas sem limitação de entrada oficial.

Desta forma, percebe-se que a comunidade judaica em território português crescia cada vez mais após a consolidação territorial cristã na região. Segundo Corrêa (2012), em paralelo a este fluxo migratório ascendente podemos notar um escalada na legislação portuguesa. Dentre essas medidas legais podemos citar a proibição de judeus ocuparem posições administrativas na corte, a necessidade de pagamento de dízimos à Igreja, a condenação à morte na fogueira para eventuais profanações a templos cristãos, a proibição da usura e a necessidade de possuir autorização para deixar o território levando mais de quinhentas libras em posses (Corrêa, 2012).

Tal comunidade, estimada por Anita Novinsky (2018) como sendo 15% da população portuguesa após a expulsão em massa de Fernando e Isabel, encontraria novas barreiras para sua existência religiosa poucos anos após se assentarem em território luso. Com a morte de D. João II (1495), rei que havia delimitado a entrada de judeus espanhóis sob pena de escravização, o ascende ao trono D. Manoel (1495-1521) que, dentre uma das suas primeiras medidas, tratou de libertar aqueles judeus que haviam sido escravizados pelo seu antecessor por não terem deixado o reino no prazo estipulado. Não obstante, o que pareciam ser bons ventos para aquela

comunidade, estavam prestes a mudar, elevando o tom da perseguição judaica em Portugal para níveis nunca antes vistos naquele território.

Segundo observa Anthony Disney (2009), a ascensão de D. Manuel ao trono marcou uma aproximação entre as coroas de Castela e Aragão (já unidas) e a portuguesa, dando continuidade aos acordos estabelecidos no Tratado de Alcáçovas (1479) e a necessidade de cooperação e interesses mútuos na proteção das fronteiras e dos domínios marítimos de ambos os reinos, tendo em vista o Tratado de Tordesilhas (1494). Segundo observa, esta aproximação, como de costume, “requeria como prova de boa-fé a troca de filhos reais” (Disney, 2009, p. 209), já tendo Manuel morado na corte de Castela entre os dez e treze anos. Desta feita, visando atender demandas políticas, militares e financeiras de ambos os reinos, Isabel, filha dos Reis Católicos, é oferecida em casamento ao rei D. Manuel que, dentre os acordos pré-nupciais contratados, deveria expulsar todos os judeus de seu território, seguido o que havia sido feito nas terras espanholas poucos anos antes.

Tendo concordado com os termos do acordo, em dezembro de 1496 é assinada a ordem de expulsão de todos os judeus do reino de Portugal, devendo todos eles abandonarem as possessões do reino em até dez meses. A partir de então, uma série de manobras foram adotadas para garantir o cumprimento de ambos os interesses; o da Espanha, de ver as terras portuguesas livres de judeus, e os de D. Manuel, relutante com a ideia de expulsar indiscriminadamente grande parte de sua população, especialmente levando em conta o poder financeiro e intelectual representado por aquele grupo (Wiznitzer, 1960).

Já em 05 de dezembro de 1496, D. Manuel proibiu a realização de orações públicas, além de confiscar as sinagogas judaicas, as casas de estudos e seus bens imobiliários. Os cemitérios judaicos também foram tomados, as edificações foram doadas à Igreja. Quanto aos livros e bibliotecas judaicas, tanto privadas quanto de sinagogas, foram obrigadas a serem entregues a oficiais reais para serem apreendidas. Medidas drásticas que davam ao rei tempo para pensar seus próximos atos, minimizando ao máximo os danos causados pela medida acordada (Wilke, 2007).

Já nos primeiros meses após a assinatura do decreto de expulsão, nota-se algumas movimentações no sentido de dificultar ou até mesmo impedir a saída dos judeus do território português. Podemos afirmar com certa certeza que

Desde 31 de dezembro [de 1496] se tornou evidente que o rei multiplicava obstáculos para impedir os judeus de partirem. No segredo do Conselho de Estado, o projecto de uma conversão forçada suscitou uma firme oposição, designadamente por parte do bispo de Lamego, Fernando Coutinho, membro do Conselho, que fez valer que uma tal medida era contrária ao direito canónico e infringia várias bulas papais (Wilke, 2007, p. 64-65).

O início das conversões forçadas em Portugal teve início na páscoa de 1497, quando as crianças judaicas menores de quatorze anos foram batizadas a força e entregues a famílias cristãs para serem cuidados e instruídos na nova fé messiânica. Quanto aos mais velhos, a coroa portuguesa estabeleceu diversas regras para incentivar a conversão desses grupos, garantindo-lhes, por exemplo, a possibilidade de permanecer no reino. Enquanto isso, a indefinição dos portos para partida daqueles que optavam por deixar os domínios de D. Manuel ainda se encontrava em um limbo, sem a disponibilidade de navios para realizar tal tarefa (Wilke, 2007).

Findo o prazo para os relutantes, o porto de Lisboa foi definido como ponto de partida para aqueles que decidiram sair do Portugal, local para onde se dirigiram, segundo estimativas, mais de vinte mil judeus (Assis, 2012), esperando dali novas oportunidades fora da Península Ibérica, território marcado em toda sua extensão pela obrigatoriedade da fé católica. Estava assim completa a manobra de D. Manuel. Reunidos no porto de Lisboa, impedidos de deixar o reino, seriam todos ali batizados em pé, legalmente convertendo-se ao cristianismo e erradicando, para efeitos legais, o judaísmo da Península Ibérica. Surge neste momento, portanto, em Portugal, a figura do Cristão-novo, indivíduo que passaria a figurar como um dos principais alvos da Inquisição em Portugal após a sua fundação.

Aqui uma observação se faz importante. Segundo ressalta Anita Novinsky, para melhor compreender a figura do cristão-novo durante o período de atual da Inquisição, devemos ter em mente o par conceitual *judéité* e *judaïsme*. Introduzido pelo historiador argelino Albert Memmi, na obra *Portrait d' um Juif*¹², de 1962, o conceito de *judéité* também foi adotado por Hannah Arendt. Trata-se, ao contrário do puro e simples

¹² Retrato de um Judeu (tradução nossa).

sistema de crenças religiosas (*judáisme*), de algo mais profundo, que não era suscetível de negação. Neste sentido, vivendo em um território cristão “quisessem ou não, eles eram considerados judeus e suspeitos, mesmo rejeitando seu sistema de crenças. Durante três séculos os cristãos-novos não puderam escapar de sua *judéité*” (Novinsky, 2018, p. 10)

Não por acaso, D. Manuel, como parte dos acordos que visavam a conversão desses grupos, havia lhes garantido que durante vinte anos, a contar de 1497, não haveria em Portugal qualquer acusação quando as práticas adotadas pelos cristãos-novos, nem por parte do Estado nem por sua população. Ainda sob seu reinado, em 1512, um novo prazo de dezesseis anos seria estipulado, estendendo a não perseguição aos cristãos-novos até o ano de 1533 (Assis, 2012).

Apesar da data estabelecida, Antônio José Saraiva (1985) nos oferece um panorama detalhado sobre as relações estabelecidas entre cristãos-novos e velhos em Portugal. Mais uma vez reforçando a ideia apresentada por Albert Memmi (1962), Saraiva destaca que “o desaparecimento do Judeu como personalidade jurídica, ética ou religiosa não implicava automaticamente o desaparecimento do antissemitismo” (Saraiva, 1985, p. 39). Este antissemitismo, conforme destaca, pode ser observado em diversos momentos entre a conversão forçada dos judeus (1496) e a criação do Santo Ofício em Portugal (1536). Cristão-novos eram tidos como culpados por doenças, terremotos e desastres naturais. Além disso, eram vistos como hereges por boa parte da sociedade, ideia inflamada por pregações que viam a luta contra as heresias como mote central da vida cristã. Multidões inflamadas por essas pregações muitas vezes se amotinavam, desencadeando atos de violência contra pessoas sabidamente convertidas, como é o caso do massacre de Lisboa, ocorrido em 19 de abril de 1506, quando aproximadamente duas mil pessoas morreram após um desentendimento sobre um suposto milagre em uma missa na Igreja de São Domingos (Saraiva, 1985).

Sack (1986), ao analisar a interação espacial de grupos religiosos, observou os comportamentos adotados por minorias religiosas dentro de territórios sob domínio. Segundo aponta, a territorialidade nesses casos pode se dar de três maneiras. A primeira delas, pautada pela tolerância, se dá pela convivência pacífica, sem repressão da minoria em questão. Outro comportamento levantado está pautado na

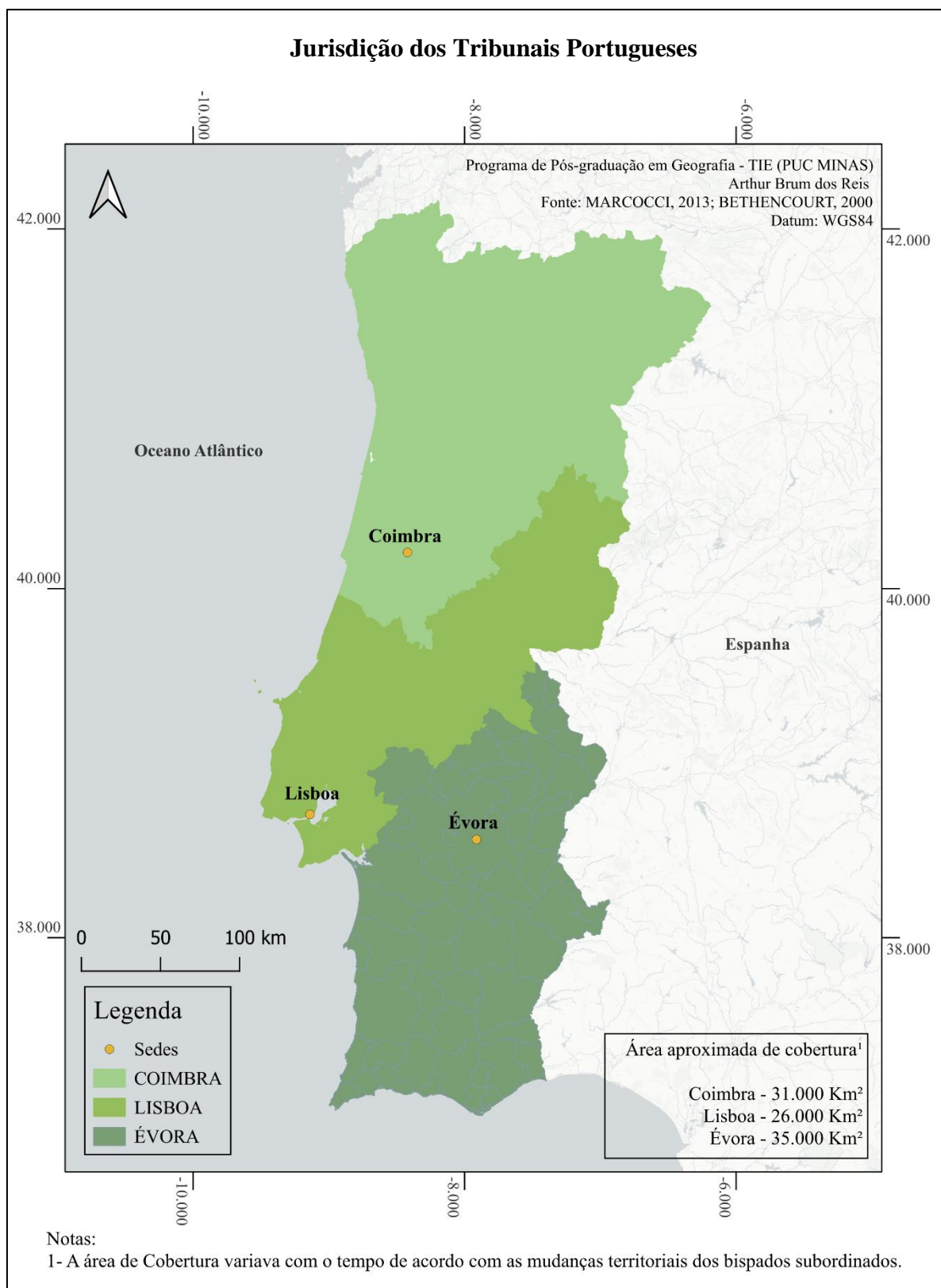
instabilidade e na competição entre os grupos. Por fim, experiência histórica mais comum, caracteriza-se pela intolerância e exclusão das minorias (ROSENDAHL, 1996). Conforme observado, as medidas adotadas pela coroa portuguesa fizeram com que as interações religiosas naquele espaço perpassassem, em maior ou menor medida, por cada um dos comportamentos levantados por Sack no decorrer de três séculos, chegando à intolerância oficial no reinado de D. Manuel.

E as pressões sobre os cristãos-novos não se resumiam às intrigas sociais, uma vez que atingiam também os atos de estado. Segundo Disney (2009), há indícios de que D. João III (1521-1557), pouco após assumir, fora pressionado por Castela, após um inquérito secreto levado a cabo por aquela coroa em 1524, informando que grande parte dos cristãos-novos de Portugal permaneciam crentes à Lei de Moisés, exigindo medidas mais duras contra a comunidade. Embora não seja possível traçar com exatidão a precisão dessa informação apresentada por Castela, destaca-se que D. Manuel, já no ano de 1515, havia tentando junto ao Papa a criação de um tribunal inquisitorial português, intenção malsucedida. Entretanto, D. João III teria mais sucesso em sua empreitada, recebendo autorização papal para instalação de um Tribunal da Inquisição em Portugal no ano de 1536, nomeando como primeiro inquisidor geral Diogo da Silva e, posteriormente, seu irmão D. Henrique (Disney, 2009).

Ao contrário do que vemos na fundação dos tribunais na Espanha, Portugal apresenta um número bem menor de tribunais em seu território. No caso português, encontramos apenas três tribunais nos anos iniciais da atuação inquisitorial, cada um responsável por fiscalizar uma parte do território peninsular português. Conforme representado (mapa 3), o primeiro dos tribunais, estabelecido já em 1536, foi o de Évora, responsável por controlar a porção do sul do território, compreendendo o Algarve e o Alentejo. Já o Tribunal de Lisboa, estabelecido em 1539, jurisdicionou sobre a Estremadura e parte oeste da Beira. Por fim, criado em 1565, o Tribunal de Coimbra conduziria os processos de parte leste da Beira, Trás-os-Montes, Entre-Douro e Minho (anteriormente sob responsabilidade do tribunal de Lisboa), ocupando a fiscalização da pela parte norte das terras portuguesas¹³ (Silva, 2017).

¹³ Entre os anos de 1541 e 1548 também foram criados tribunais em Porto, Lamego, Coimbra e Tomar, mas foram extintos devido a dificuldades financeiras e burocráticas para seu sustento (BETHENCOURT, 2000).

Mapa 3 – Jurisdições dos Tribunais Portugueses



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Marcocci, 2013; Bethencourt, 2000

Quanto aos territórios lusos no além-mar, observamos que a Inquisição Portuguesa tomou medidas muito diversas daquelas adotadas pela Inquisição Hispânica, que se fez presente nas terras americanas através de três tribunais estabelecidos. Portugal, não tratou de fundar tribunais fora de seu território original até o ano de 1560, quando foi instalado o Tribunal da Inquisição de Goa. Desta forma, estava coberto todo o globo sob o poder inquisitorial. Além dos territórios já citados na Península Ibérica, o Tribunal de Lisboa era responsável por todo o Atlântico Português a oeste do Cabo da Boa esperança, o que incluía os territórios insulares de Portugal. Já o Tribunal de Goa foi o portador dos preceitos inquisitoriais a leste do mesmo cabo. Charles Amiel e Anne Lima (2014) destacam que a alçada dos inquisidores de Goa variava de acordo com a expansão ou retração territorial do Estado da Índia sob domínio português, uma vez que atuava de forma sobreposta.

Ficaram assim sob a alçada do tribunal inquisitorial, conquistas e perdas ao longo do tempo, as seguintes possessões: Sofala, Moçambique (a pequena ilha deste nome), Mombaça, na África oriental; Ormuz, na entrada do golfo pérsico; “as praças do Norte” (da Índia): Diu, Damão, Baçaim, Chaul; os distritos de Goa, Bardês e Salsete; os outros estabelecimentos das contas do Malabar (sobretudo Onor, Barcelor, Cochim, Cananor, Cranganor, Quilon) e do Coromandel (Negapatão, Meliapor); os do Ceilão; Malaca, na Malásia; as Molucas, na Indonésia; Timor e Solor, no arquipélago de Sonda; enfim, Macau, na China (Amiel; Lima, 2014, p. 272).

Segundo defendido por Toby Green (2012), podemos atribuir a quantidade diminuta de tribunais portugueses a uma série de fatores. Entre eles estão a menor densidade populacional do reino Luso, se comparado à Espanha e a extensão territorial de Portugal. Além disto, na mesma linha do que é defendido por Francisco Bethencourt (2000), devemos lembrar que a instalação dos Tribunais inquisitoriais em terras portuguesas se deu após mais de cinquenta anos de experiência hispânica com aquele tipo de atividade. Desta forma, “o caso português mostra-nos uma tradição administrativa centralizada desde o início. Naturalmente, os tribunais beneficiaram-se da experiência espanhola” (Bethencourt, 2000, 44).

Outra questão importante salta aos olhos ao mapearmos as áreas de jurisdição peninsular de cada tribunal português. Embora a abrangência territorial de cada corte tenha sofrido pequenas alterações com o decorrer do tempo de existência da instituição, uma vez que ela seguia os territórios das dioceses locais, observamos que, em média, cada instituição possuía jurisdição sobre 30.000 quilômetros quadrados da

porção portuguesa na Península Ibérica. Deles, o Tribunal de Lisboa se apresenta responsável pela menor área continental (aproximadamente¹⁴ 26.000 quilômetros quadrados), embora também jurisdicionasse sobre as terras conquistadas no Atlântico. Logo em seguida temos o Tribunal de Coimbra e de Évora, cobrindo aproximadamente 31.000 e 35.000 quilômetros quadrados respectivamente. Desta forma, se comparado às áreas de abrangência dos tribunais instalados na Espanha, observamos que, apesar do número reduzido de instituições em Portugal, todas elas ficam dentro dos limites de abrangência hispânicos que, segundo Francisco Bethencourt (2000), variavam entre 26.000 e 48.000 quilômetros quadrados¹⁵.

Além disso, a presença de tribunais em Portugal encontra-se bem distribuída no espaço, sendo cada um deles responsável por uma porção do território luso europeu (norte, central e sul). Desta forma, funcionando como verdadeiros centros de irradiação e convergência das diretrizes e ordens inquisitoriais, encontravam-se instalados em três das principais cidades do reino, reforçando o poder da coroa e da Igreja no local. Encontramos na existência e na jurisdição desses tribunais a primeira ferramenta de territorialidade da inquisição portuguesa. Desses centros eram expedidos os mandados de prisão, direcionados a qualquer localidade de sua área de abrangência, devendo ser cumpridos pelos demais representantes e oficiais do Santo Ofício espalhados pelo território. Da mesma forma, para eles eram destinados os hereges após sua prisão, enviados aos cárceres secretos do Santo Ofício até saírem às ruas de tais centros urbanos para serem condenados em verdadeiros espetáculos do horror; os autos de fé.

Falar dos autos de fé é falar em um dos principais mecanismos de controle das percepções e manutenção do poder inquisitorial sobre a população local. Segundo definiu Luiz Nazário (1989), essas solenidades marcavam o verdadeiro triunfo da fé católica sobre todas as divergências e corrupções da alma no reino, consolidando o território português como um espaço religioso católico soberano e combativo. Desta forma, podemos observar tais autos como uma das formas de assentamento

¹⁴ Mais uma vez, destaca-se que os valores apresentados são aproximados devido as alterações sofridas nas áreas de abrangência de cada um dos Tribunais durante os mais de duzentos e cinquenta anos de existência. Trata-se de uma escolha metodológica que busca analisar o território jurisdicional de cada tribunal de forma ampla, sem se resumir a algumas décadas de existência.

¹⁵ Não considerando os Tribunais espanhóis instalados na América, que ocupavam áreas que variavam entre 2 e 3 milhões de quilômetros quadrados.

geográfico do poder estatal português, que através da religião e da percepção de fé coletiva buscava “controlar a população” (Raffestin, 1993, p. 127).

Aqui vale uma breve explicação sobre como ocorriam esses eventos apoteóticos. Antes da realização do evento, os réus eram devidamente interrogados “ao estilo do Santo Ofício”, tendo seus processos conduzidos pelo tempo necessário para obter todas as informações que os inquisidores julgassem pertinentes. Quanto aos preparativos, Nazário (1989) nos fornece uma descrição detalhada de cada etapa. Tudo se iniciava com o fornecimento, à Mesa da Inquisição, de uma lista fornecida pelo Secretário do Conselho Geral do Santo Ofício, contendo os nomes dos réus e o estado de seus processos. Junto desta lista, pedia-se informações sobre o dia e lugar para realização do auto de fé, bem como a indicação de um pregador para conduzi-lo. Definida a data e o horário, montava-se o cadafalso em local público e todas as igrejas vizinhas tratavam de divulgar as informações sobre o auto em todas as missas.

Nos cárceres, um pintor era contratado para, de forma secreta, pintar os retratos dos réus em seus sambenitos (Nazário, 1989). Charles Dellon, preso pela Inquisição de Goa, descreve o momento de entrega dos hábitos (imagem 2). Levados para uma sala antes do cair da noite, relata que os funcionários do Santo Ofício

Trouxeram depois pacotes de hábitos que pareciam dalmáticas ou escapulários, feitas de beata amarela, com cruces de santo André pintadas de vermelho na frente e nas costas; dão essa sorte de distintivo àqueles que cometeram, ou passaram por ter cometido, crimes contra a fé de Jesus Cristo¹⁶ [...] as pessoas tidas por convictas e que persistem em negar os fatos de que são acusadas e as relapsas vestem outro tipo de escapulário [...] de fundo cinza; o retrato do réu vem pintado ao natural na frente e nas costas, sobre tinções em brasa, com chamas que se elevam e demônios ao seu redor, seus nomes e crimes vão escritos abaixo do retrato. Mas aqueles que se acusavam depois de pronunciada sua sentença e antes de saírem, caso não sejam relapsos, levavam em suas *samaras* chamas invertidas apontando para baixo (Dellon, 2014, p. 98).

¹⁶ Este hábito era destinado aos reconciliados.

Figura 2 - Sambenitos Inquisitoriais



Fonte: Removidos da obra de Charles Dellon (2014)

Preparados desta forma por toda a noite e alimentados, eram colocados em fila de acordo com a gravidade de seus crimes. Ao repicar os sinos¹⁷, dava-se início à procissão dos acusados em direção ao local onde o cadafalso havia sido preparado, dando início à cerimônia propriamente dita (imagem 3). O caminho era liderado por quatro familiares montados a cavalo, levando as varas da justiça. A frente também ia um grupo de clérigos levando uma cruz. Em seguida, vestindo seus hábitos e todos descalços, cada condenado eram acompanhados por dois familiares do Santo Ofício. Os reconciliados, com cabeças descobertas, carregavam uma vela apagada em suas mãos. Já relaxados, além do hábito descrito por Dellon, tinham sobre suas cabeças uma carocha com o mesmo desenho macabro. Por fim, fechando a fila de condenados, eram levadas as efígies e urnas de indivíduos que haviam fugido ou morrido antes do dia da divulgação de sua sentença (Bethencourt, 2000)¹⁸.

¹⁷ O primeiro sino a tocar era o da catedral. Após seu toque, todas as demais igrejas da cidade iniciavam o badalar de seus sinos, em ritmo lento, até o início das cerimônias no cadafalso.

¹⁸ A ordem da procissão e sua composição pode variar de acordo com o tempo e local de realização. Segundo Bethencourt, essa descrição fornecida refere-se ao que era mais corriqueiro no século XVII.

Chegando ao local reservado para a cerimônia, a cruz era posicionada no cadafalso, sendo os condenados destinados ao seu local de acomodação. Após a leitura de um sermão, era proclamado o Edital de Fé, incitando a denúncia de todos aqueles que eram cristãos (leia-se, toda a população portuguesa) e estivessem andando afastados da fé católica. Ameaçando e excomunhão maior aqueles omissos, instruía o público a denunciar ao Santo Ofício

Todo judeu convertido que continuasse acreditando na lei de Moisés; os que seguiam o Alcorão; os luteranos; os calvinistas; os que seguiam qualquer heresia antiga ou moderna; os que negavam, duvidavam ou sentiam mal os dogmas, os artigos de fé, os sacramentos, os votos, as cerimônias, os que diziam que o homem não tinha liberdade de ação, que o batismo salvava da condenação, que não havia mais que nascer e morrer, que fornicção simples não era pecado ou que a Virgem não fora pura, os astrólogos, feiticeiros e adivinhos; os que possuíssem ou lesse livros proibidos; os sodomitas, os confessores que, solicitados, praticassem atos ilícitos com homens ou mulheres, os que rompessem os segredos do processo ou detrassem o mistério do Santo Ofício (Nazário, 1989, p. 142).

Em sequência, chegava um dos momentos mais esperados pela população. A leitura das sentenças era feita de forma pública, expondo os delitos cometidos por cada um dos réus, descrevendo seus atos heréticos para todos os presentes. A leitura das sentenças poderia levar mais de um dia, a depender da quantidade de réus em cada cerimônia. Nestes casos, inicia-se com a leitura das sentenças dos indivíduos que seriam entregues ao braço secular para execução, uma vez que esses tinham oportunidade de, até o último momento, se arrependem de seus atos e solicitarem uma audiência com os inquisidores, sendo a cerimônia interrompida nesses casos até o fim da sessão¹⁹. Lida todas as sentenças, enfim, os condenados reconciliados abjuravam publicamente de seus atos, sendo encaminhados novamente ao cárcere portando, agora, velas acesas, símbolo da fé e da penitência. Já os relaxados seguiam, com as velas apagadas, até o local do seu destino final: as fogueiras do braço secular (figura 4)²⁰. Quanto aos sambenitos, constando o nome, o crime, a sentença do acusado e a data da condenação, eram enviados às igrejas dos réus,

¹⁹ Nesses casos, ao se arrepender de seus atos e decidir morrer como católico, o réu recebia a misericórdia inquisitorial, sendo garroteado antes de ser queimado.

²⁰ Segundo a doutrina, a Inquisição, por ser regida por clérigos, não podia condenar nenhum indivíduo a pena capital. Sendo assim, os “relaxados ao braço secular” eram entregues à justiça secular para serem queimados.

onde eram pendurados à vista de todos os fiéis da congregação (Nazário, 1989; Dellon, 2014).

Figura 3 – Auto de fé



Fonte: SILVEIRA (2024)

Como observado, todos esses atos eram realizados de forma pública, contando com participação massiva das comunidades das cidades sedes do tribunal e das regiões vizinhas. Ao todo, se somarmos os autos de fé realizados pelos tribunais de Portugal, encontramos trezentas e quarenta e duas ocorrências, geralmente realizados em datas religiosas cristãs, como entre o Pentecostes e o Advento. Desses, 68% foram realizados em locais a céu aberto, sendo os demais realizados dentro de igrejas (que também eram espaços públicos). Importante observar algo que reforça a

ideia do auto de fé como uma demonstração do poder estatal/religioso naquela comunidade pode ser visto nos locais de escolha para realização dos autos. Via de regra, os cadafalsos, quando montados aos espaços externos, eram posicionados na fachada principal de prédios públicos da coroa, nas praças centrais das cidades. Em Lisboa, por exemplo, o local que mais recebeu autos de fé foi o Terreiro do Paço, garantindo assim que o rei e seu séquito pudessem assistir àquele ato das janelas (Bethencourt, 2000).

Figura 4 - Execução Pública dos Condenados



Fonte: Removidos da obra de Charles Dellon (2014)

Sendo assim, podemos dizer que os autos de fé assumem uma outra camada interpretativa, tornando-se a segunda ferramenta de territorialidade inquisitorial aqui levantada. Ao serem armados em praças públicas, sacralizam um espaço até então profano, que passa a ser visto como um local de reunião de fiéis que, vindos de várias

localidades, ali se encontram para participar de uma cerimônia de cunho religioso. Segundo Zeny Rosendahl (2012), as peregrinações, as procissões e os roteiros devocionais podem ser vistos como manifestações do sagrado em sua dimensão espacial. Em especial, quando falamos em procissões, como é o caso em tela, Rosendahl destaca sua capacidade de, ao realizar cultos externos, movidos pela devoção popular, envolver espaços interurbanos, mobilizando múltiplos setores da sociedade em sua realização.

Além disso, Rosendahl aponta para a simultaneidade de sentidos resultantes de procissões e manifestações públicas de fé nos moldes do que narramos aqui. Segundo defende, o espaço torna-se fundamental uma vez que esses atos não buscam se limitar às barreiras da fé, mas procuram ser vistos como manifestações públicas de sentido político, identidade e força. Sendo assim, podemos afirmar que os autos de fé “adiciona[m] objetos simbólicos ou religiosos [ao espaço]. Deste modo, o espaço constituído se transforma em parte das manifestações religiosas e políticas” (Rosendahl, 2012, p. 91).

Desta forma, vivendo em um território em que eram perseguidos e enviados aos auto de fé devido a sua *judéité*, novas oportunidades de vida aguardavam os cristãos-novos do outro lado do Atlântico.

2.3 Um oceano de oportunidades: Cristãos-novos, Novo Mundo e a Inquisição

O imbricamento entre judeus e o Novo Mundo surge antes mesmo da criação do Tribunal do Santo Ofício pela coroa portuguesa. Exímios homens de letras, cartógrafos e matemáticos, muitos deles participaram ativamente do processo de expansão marítima daquele reino, figurando como um grupo social detentor dos conhecimentos científicos e matemáticos das comunidades muçulmanas (Disney, 2009). Dentre às contribuições desses indivíduos para as expedições que buscavam singrar mares nunca dantes navegados, podemos citar os cálculos dos ciclos lunares e da altura dos mares de Abraão Cresques, feitos durante o reinado de D. João I (1357-1433), os relógios e quadrantes de Isaac Naffucci e a aperfeiçoamento do astrolábio, realizado por Pero Nunes (Gorenstein et al., 2015).

Por outro lado, quanto à exploração do mundo propriamente dita, Charles Boxer defende a ideia de que o papel dos judeus nas navegações se limitou, em grande medida, às atividades intelectuais como as citadas, uma vez que “os camponeses, marinheiros e homens de armas judeus eram naturalmente poucos e estavam espalhados pelo país” (Boxer, 2011, p. 27). Tal afirmativa não busca excluir completamente o papel dos judeus nas empreitadas no além-mar, limitando-os às tarefas em terra firme, uma vez que até mesmo dentro das naus que navegavam sob a cruz da Ordem de Cristo serviços intelectuais eram requeridos, como foi o caso de Gaspar da Vaga, judeu que navegou junto a Vasco da Gama e Pedro Álvares Cabral, servindo-lhes como intérprete e conselheiro (Gorenstein et al., 2015).

Outro grupo de judeus também logo trataria de estabelecer relações com o Novo Mundo. Desde o fim da Idade Média, Portugal encontrava-se em transformação econômica. Deixando de ser um reino agrícola, Portugal se transmutava cada vez mais em uma potência comercial, que logo atingiria escalas ultramarítimas. Livres das amarras religiosas cristãs relativas à manipulação do dinheiro, os judeus portugueses obtiveram grande sucesso em acender rapidamente às camadas mais altas da burguesia local, atuando ativamente neste desenvolvimento econômico. Espalhados por diversos pontos das Carreira das Índias, atuavam como comerciantes e financiadores das empreitadas comerciais, participando ativamente da rede de comércio portuguesa (Salvador, 1978).

Para José Gonçalves Salvador, os interesses desses comerciantes se voltaram ao Brasil após a instalação do Santo Ofício em Portugal, uma vez que aquele tribunal apresentava grandes riscos às riquezas daqueles que eram capturados, bem como pelo enrijecimento dos estatutos de pureza de sangue, que limitavam, os agora cristãos-novos, de exercer algumas funções de relevância na sociedade, bem como os cargos de Estado, levando-os a perder espaço no mercado colonial. Neste sentido destaca que, além da perseguição inquisitorial

O intuito migratório pretende-se também ao desejo de experimentar fora de Portugal as condições que faltavam aqui [Portugal], religiosas e econômicas; onde sem grandes percalços, pudessem ser donos do que lhes pertencia e investir para gozar dos lucros. O minguado comércio dos lusos com o Oriente perde grande parte do encanto. Do além-mar restava o Brasil, acenando com possibilidades inigualáveis. (Salvador, 1978, p. 14).

Sem dúvidas, essa busca por maior liberdade nos trópicos fez com que muitos cristãos-novos para cá migrassem, contribuindo significativamente com o processo de desenvolvimento econômico local. Segundo Caio Prado Júnior (2011), embora haja um certo exagero nacionalista no que tange a essas contribuições, não é possível negar que aquela comunidade de perseguidos ocupou uma enorme parcela nas primeiras empreitadas agrícolas e econômicas do Novo Mundo. Alguns exemplos dessa contribuição são o “neocristão, Fernão de Noronha, que introduziu, a partir do início do século XVI a cana-de-açúcar no Brasil [e] em 1550, um outro cristão-novo, Diogo Fernandes, originário da madeira, [que] era o maior conhecedor dessa cultura” (Wilke, 2009, p. 112).

Anita Novinsky (1966) aponta que, após a chegada de Tome de Souza (1549), nota-se um crescimento exponencial na migração de cristãos-novos para o Brasil, atuando em todas as etapas do desenvolvimento econômico local. Segundo levantado pela pesquisadora, a influência daquela comunidade no desenvolvimento agrícola canavieiro seria tamanha que, no início do século XVII, 60% dos engenhos de açúcar na Bahia pertenciam a cristãos-novos. Segundo defende, a consolidação dessas atividades pode ser explicada pela finalidade da migração daqueles indivíduos para o Novo Mundo. Devemos ter em mente que os cristãos-novos, na maior parte das vezes, não buscavam aqui somente um local transitório, mas sim novas possibilidades de vida, característica pouco comum aos demais indivíduos que participavam das redes comerciais no Atlântico Português.

Entretanto, embora o Brasil e partes da África fossem os locais mais seguros para a vivência de cristãos-novos, especialmente após a fundação do Tribunal de Goa, não é possível afirmar que aqueles que aqui se instalaram viviam sua religiosidade de forma plena, muito menos que, ao fazê-la, não adaptavam suas práticas judaicas ao sincretismo característico da religiosidade popular colonial brasileira, conforme nos mostra Laura de Melo e Souza (2009). Além disso, por mais que encontrassem afastados dos braços administrativos e punitivos do Santo Ofício, ainda viviam sob um território dominado pelos preceitos católicos e regido pelo Padroado, como já observado. Sendo assim, não tardou para que cartas relatando

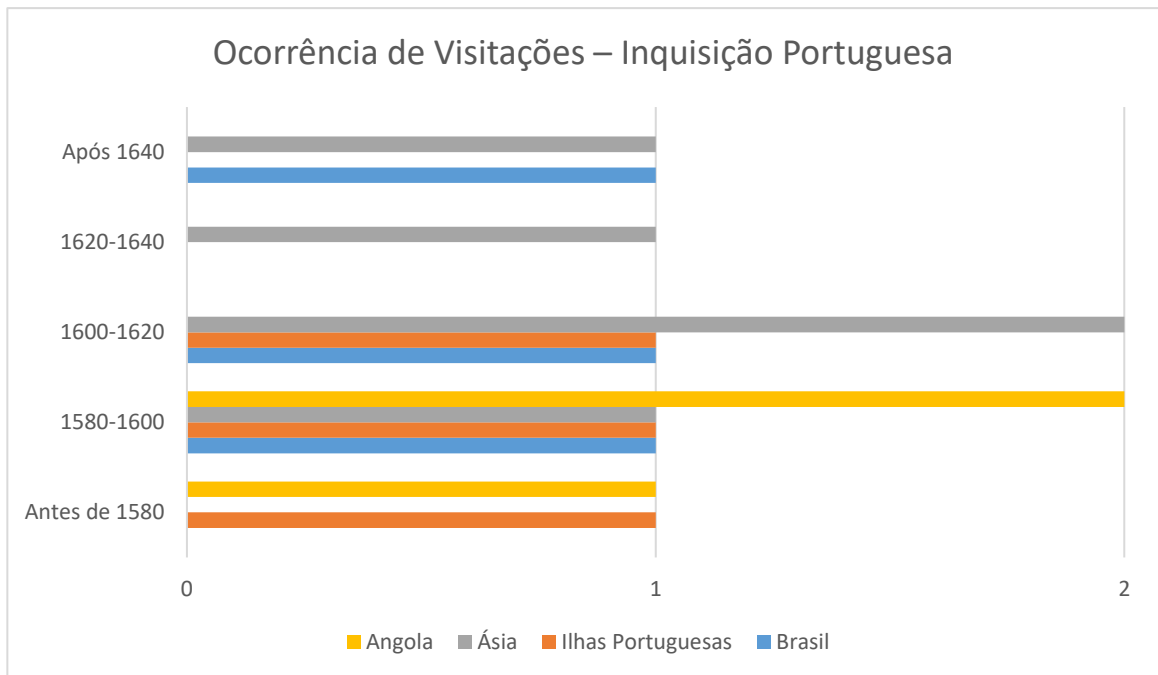
heresias no Novo Mundo chegassem ao reino, sendo Pêro do Campos Tourinho²¹, governador da Capitania de Porto Seguro, o primeiro processado pelo Santo Ofício em terras brasileiras, acusado de blasfêmia, já no ano de 1547 (ANTT, 1547).

Com prisões esporádicas a partir de então, o Brasil veria o endurecimento da ação inquisitorial naquele que ficou conhecido como o período da União Ibérica (1580-1640) quando, sob domínio Habsburgo, a coroa portuguesa passa ao domínio hispânico. Embora a Inquisição portuguesa permanecesse independente da espanhola, devemos lembrar que a década de 1570 marcou a expansão dos tribunais inquisitoriais espanhóis para a América, com a fundação do Tribunal do México e de Lima. Frente a esse novo contexto político que se desenrolava no reino, Ronaldo Vainfas aponta que “ensaiava-se no Brasil o que a Inquisição espanhola executava na América havia mais de trinta anos” (Vainfas, 2005, p. 09); as visitas inquisitoriais para controle das almas.

As visitas, assim como os autos de fé, podem ser vistas como mecanismos de controle, imposição e consolidação da territorialidade católica/inquisitorial durante o período inicial de atuação daquela instituição. Para Ângelo de Assis e Vainfas, esse fenômeno pode ser caracterizado como uma Inquisição itinerante lusa, momento em que os visitantes, percorrendo vastos territórios, recebiam denúncias e ouviam confissões dos populares. (Assis; Vainfas, 2025). Realizadas no reino desde o ano de 1542, buscavam abranger áreas periféricas das jurisdições dos tribunais, embora haja registros de visitas em todo o território dos três tribunais peninsulares (Bethencourt, 2000). Já nas áreas externas à Península Ibérica, podemos perceber essa clara influência da união das coroas em suas realizações, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

²¹ Embora não se trate de um cristão-novo, a instauração desse processo marca o início da ação inquisitorial na América Portuguesa, mesmo que de forma embrionária.

Gráfico 1 - Ocorrências de Visitações - Inquisição Portuguesa



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Bethencourt (2000)

De fato, observando o gráfico “Ocorrência de Visitações – Inquisição Portuguesa”, notamos que as visitas portuguesas aos domínios no além-mar se concentraram no período da União Ibérica, entre os anos de 1580 a 1640, abrangendo todos os territórios do Império. No Brasil, quando analisado individualmente, encontramos registros de três visitas, embora não se negue a possibilidade de que tenha havido outras ocorrências ainda não localizadas na documentação, como no Rio de Janeiro e Minas Gerais. A primeira delas, registrada entre os anos de 1591 e 1595, cobriu toda a região da Bahia, Pernambuco, Paraíba e Itamaracá. Ainda na região da Bahia, encontramos uma segunda visita entre os anos de 1618 e 1620. Por fim, aquela que seria a mais extemporânea das iniciativas inquisitoriais, ocorreu no Grão-Pará e Maranhão, entre os anos de 1763 e 1769 (Mattos, 2012; Assis; Vainfas, 2025).

Seu funcionamento era simples, embora causasse grandes efeitos psicológicos na comunidade visitada. Essa, que podemos apontar como sendo a terceira ferramenta de territorialidade inquisitorial aqui analisada, ocorria, segundo divisão apontada por Ângelo de Assis e Ronaldo Vainfas (2025), no estudo mais atualizado sobre uma das visitas no Brasil, em quatro etapas. A primeira delas, consistia na

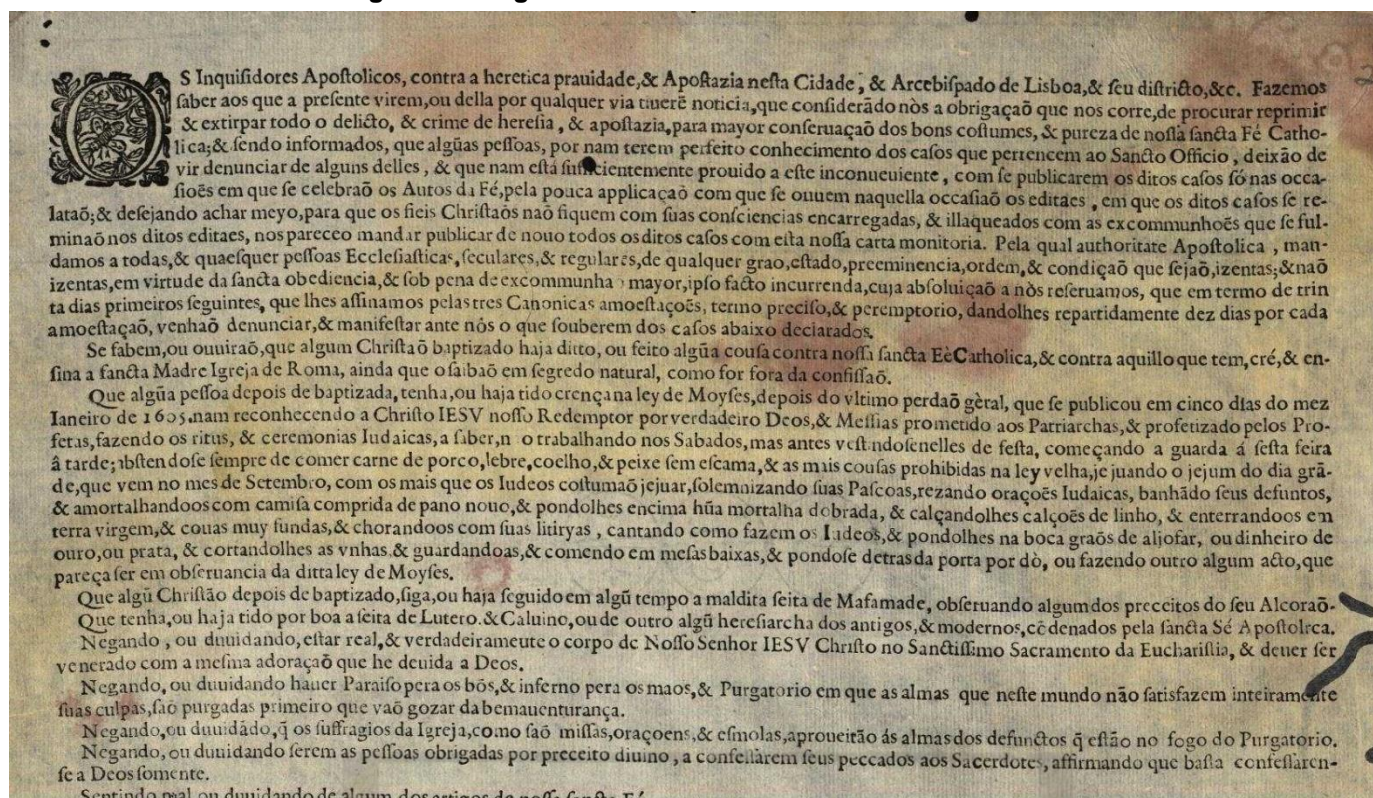
chegada do Visitador e a cerimônia de juramento de obediência das autoridades locais àquele indivíduo. Segundo a tradição adotada em Portugal, o Conselho Geral da Inquisição era o responsável por escolher quem ocuparia essa função, atribuindo-a a jovens funcionários ainda no início de suas carreiras (Bethencourt, 2000).

Luiz Mott (2010, p. 20) descreve a chegada do primeiro Visitador em terras brasileiras, o então Deputado do Santo Ofício Heitor Furtado de Mendonça. Assim que aportou

a primeira providência tomada pelo Visitador Furtado de Mendonça na cidade da Bahia foi obrigar a todas as autoridades eclesiásticas e civis a curvarem-se obedientes à autoridade maior do Santo Ofício: o próprio Bispo da Bahia, o cisterciense Dom Antônio Barreiros, (1575-1600), o terceiro da diocese e único dos Brasis, foi incumbido de ler publicamente a Provisão da Visita, beijando o manuscrito e colocando-o por sobre sua cabeça em sinal de respeito e obediência.

Os ritos continuavam, segundo Assis e Vainfas (2025), com a divulgação do Édito de Fé, momento em que todos os fiéis da localidade eram convocados a denunciar as heresias de terceiros e seus próprios erros. Já o momento seguinte era marcado pela leitura e divulgação do Monitório (imagem 5), documento que apresentava quais eram os crimes sob jurisdição do Tribunal do Santo Ofício e, conseqüentemente, quais práticas deveriam ser denunciadas à mesa. Por fim, no quarto e último ato preparatório das visitas, era fixado o período da graça, lapso temporal que, variando entre quinze e trinta dias, concedia aos confessores a possibilidade de assumir seus erros sem o risco de receberem penas rígidas. Importante observar que o período da graça não isentava de pena aqueles que fossem denunciados por terceiros.

Figura 5 - Fragmento de Monitório - Crime de Judaísmo



Fonte, ANTT, 1653

Importante notar que, assim como autos de fé realizados no reino, todas as etapas descritas ocorriam sob enorme pompa e teatralizações que visavam reforçar o poder inquisitorial em meio à sociedade colonial. Antes mesmo de sua realização, tudo era preparado e planejado para que a presença inquisitorial no território chegasse ao conhecimento do maior número de pessoas, nas regiões mais longínquas, tanto para espalhar o medo quanto para possibilitar um maior número de denúncias. Se tomarmos como exemplo a visitação ocorrida na Bahia iniciada em 1591, observamos que mais de sessenta igrejas e capelas do Recôncavo Bahiano foram notificadas da chegada de Heitor Furtado, incitando seus fiéis a comparecerem em Salvador para acompanhar a chegada do Visitador. Além disso, organizou-se uma procissão pela cidade de Salvador, partindo da Igreja da Ajuda em direção à Sé Primacial, contando com a participação do Bispo, dos “cônegos do Cabido, todos os oficiais da Governança e da Justiça, além dos vigários, curas, capelães, clérigos, os frades de São Francisco, São Bento e da Companhia de Jesus” (Mott, 2010, p. 21), todos

acompanhados pelos integrantes das confrarias religiosas locais e a da população, compondo aquela que seria a maior aglomeração já vista em Salvador.

Junto a essa multidão de fiéis, representantes da coroa e da cruz, seguia Heitor Furtado em posição de destaque, materializando, em sua figura, a misericórdia e a justiça, lemas do Tribunal, bem como o poder religioso católico. Encontrava-se sob um pálio de tela em ouro e, adentrando a Sé, assentou-se sobre uma cadeira de veludo próximo a um altar adornado com “uma cruz de prata arvorada, e quatro castiçais grandes, também de prata, com velas acessas, além de dois missais abertos em cima de almofadas de damasco, nos quais jaziam duas cruces de prata” (Vainfas, 2005, p. 19).

Iniciado o período da graça, Caio Boschi (1987) aponta que, frente ao medo de ser delatado, muitos indivíduos se dirigiam à mesa inquisitorial para confessar suas culpas antes de serem apontados por terceiros. Além disso, em relação às delações, Boschi aponta que elas podiam ser motivadas por diversas razões, não excluindo, inclusive, a convicção dos populares e a fidelidade religiosa que pairava naquela sociedade. Dentre as razões, destaca a simples vontade de cooperar com a missão da Igreja no combate às heresias, o medo da ira divina e da excomunhão, como prometido no Édito de Fé e, em muitos casos, a vontade de destilar o ódio a inimigos ou por inveja. Sem dúvida muitos eram denunciados pela simples fama pública ou, como corriqueiramente encontrado nos processos, por “ouvir dizer”.

Não por acaso, ao lermos o Monitório inquisitorial, percebe-se que boa parte do seu texto diz respeito a práticas que caracterizavam o crime de Judaísmo (terceiro parágrafo do texto fragmentado a imagem 5), embora também buscasse combater o Luteranismo, o Calvinismo e o Islamismo e demais heresias. Quanto ao Judaísmo, mandava denunciar todos aqueles que, após batizados, tivessem mantido as práticas da Lei de Moisés, como, por exemplo, os jejuns em dias santos e a abstenção no consumo de certas carnes, como a de porco, lebre, coelho e peixes sem escamas (ANTT, 1653). Trata-se de uma característica comum aos monitórios da Inquisição expedidos entre o século XVI e meados do século XVIII, que buscavam apresentar descrições estereotipadas da tradição judaica, atingindo assim os cristãos-novos, principal alvo da Inquisição (Vainfas, 2005).

Uma vez denunciados e presos, tais indivíduos eram levados aos cárceres secretos do Tribunal de Lisboa para serem julgados e saírem nos autos de fé. Durante seus processos, eram instigados a denunciar outras pessoas de seu convívio, alimentando assim a máquina inquisitorial que, mesmo tendo realizado somente três visitas ao Brasil, prendeu indivíduos por toda a América Portuguesa, fazendo o uso de amplas redes de denúncia e de representantes agindo constantemente em seu nome no meio da sociedade, como era o caso dos familiares e comissários (caracterizando assim a quarta e última ferramenta de territorialidade inquisitorial, que será trabalhada no próximo capítulo). A atuação do Santo Ofício no Brasil por meio desses indivíduos, segundo reforça Daniela Buono Calainho (2006), acompanhou o desenvolvimento econômico da colônia, levando às celas inquisitoriais mil e setenta e seis moradores do Novo Mundo português, dos quais seiscentos e quatro eram cristãos-novos.

Entre visitas e nomeação de oficiais, o Santo Ofício se fez presente no Brasil desde então, exercendo forte influência na vida religiosa, moldando a sociedade por meio da pedagogia do medo, característica do disciplinamento social religioso que buscavam aplicar sobre seu território ao sul. Os séculos XVI e XVII, entretanto, não presenciariam o maior número de prisões realizadas pelo tribunal naquelas terras. Esse papel seria legado ao setecentos que assistiu, em sua primeira metade, o encarceramento de quinhentos e cinquenta e cinco heréticos, período notadamente marcado pela exploração de ouro e migrações em massa para as Minas Gerais, território que merece nossa atenção.

3 FAMILIARES E TERRITORIALIDADE – INQUISIÇÃO NAS MINAS GERAIS

Como observado, a atuação inicial do Santo Ofício no Brasil se deu por meio das visitas, terceira ferramenta de territorialidade levantada nessa pesquisa. Não obstante, considerando o tempo de atuação inquisitorial, percebemos que a presença daquele tribunal do território sul-americano luso não se deu, de forma alguma, somente por meio daquele fenômeno. Tomando a data do primeiro processo nesse território (1547) e sua extinção oficial (1821), notamos que a Inquisição de Lisboa se fez presente no Brasil durante duzentos e setenta e quatro anos, dos quais somente doze deles contaram com visitas conhecidas (Bethencourt, 2000), com limitações geográficas de atuação.

Com base em Anita Novinsky (2009), resta claro que a Inquisição atuou em diversas capitanias da América Portuguesa, estendendo seu tentáculo persecutório por todos os domínios da cristandade lusa, independentemente da ocorrência de visitas às localidades. Além disso, destaca-se que não é possível associar diretamente as visitas a um maior número de prisões, uma vez que, em localidades como o Rio de Janeiro e Minas Gerais, não há registros de ocorrências semelhantes, sendo essas a segunda e a quarta capitania com mais encarceramentos, respectivamente. Sendo assim, é mais do que necessário questionar as demais formas de controle social e territorial exercidas pelo Tribunal de Lisboa sobre as terras do além-mar americano.

Frente a essas informações, esse capítulo buscará compreender, com maior profundidade, a quarta ferramenta de territorialidade inquisitorial levantada por essa dissertação: a nomeação e atuação de agentes do Santo Ofício. Entre Comissários e Familiares, esses últimos atuando diluídos em meio à sociedade, os olhos e ouvidos dos cárceres de Lisboa e das mesas inquisitoriais caminhavam pelas ruas da colônia, tomando nota e denunciando hereges. Compreender o *modus operandi* e, principalmente, a distribuição espacial daqueles representantes do Santo Ofício é desvelar os meandros das relações sociais persecutórias impostas pela necessidade de domínio das manifestações religiosas no território profano colonial, tomado, na visão da Igreja, por criptojudes, bigamos, sodomitas, feiticeiros, apóstatas e toda sorte de libertinos.

Já em segundo momento, apresentados aqueles representantes do Santo Ofício, focaremos no papel dos Familiares, elo inquisitorial mais próximo da pacata vida cotidiana, regimentalmente disponíveis diuturnamente para prender, conduzir, denunciar e receber denúncias sobre qualquer indivíduo que agisse contra os preceitos cristãos que pretendiam moralizar o reino. Será justamente neste momento que encontramos Minas Gerais em nosso trajeto, verticalizando às análises, a partir de então, no contexto daquela capitania, recorte espacial pretendido. Nesse caso poderemos adentrar as especificidades da atuação dos Familiares inquisitoriais nas Minas, destacando como as configurações sociais e culturais locais influenciavam e moldavam a atuação daqueles agentes. Com base em Daniela Calainho (2006) e Aldair Rodrigues (2011), seremos capazes de mapear o local de atuação e moradia dos indivíduos que ocuparam esse cargo naquela capitania ao longo do século XVIII²².

3.1 Uma nova ferramenta: Agentes do Santo Ofício

Como já observado no gráfico, as visitas do Santo Ofício em terras do além-mar concentraram-se, em regra, no período da Península Ibérica (1580-1640), fazendo parte de uma política de expansão ultramarina colocada em prática pela Inquisição portuguesa naquele contexto. Buscando consolidar a presença dos preceitos daquele tribunal na região, cogitou-se, no mesmo período, a instalação de uma corte colonial, nos mesmos moldes daqueles já estabelecidos pela Espanha em seus domínios da América. Sob o reinado de Felipe III de Portugal – Felipe IV da Espanha –, a inauguração de um Tribunal da Inquisição em Salvador foi ordenada no ano de 1621. Embora sua instalação tenha recebido o apoio do Conselho Geral do Santo Ofício, o projeto não prosseguiu. Conforme observa Vainfas e Calainho (2016), outras duas novas solicitações foram feitas por aquele monarca, nos anos de 1622 e

²² Durante a escrita dessa dissertação, o fundo do Arquivo Nacional da Torre do Tombo onde constam os Cadernos de Habilitações desses indivíduos encontram-se indisponíveis para consulta online. Inicialmente, tinha-se a ideia de analisá-los de forma individualizada, uma vez que muitos desses processos, que poderiam seguir os voluntários por anos, são riquíssimos em informações sobre o cotidiano daqueles que se disponibilizavam para exercer a função de Familiar, como resultado do estudo de pureza de sangue realizado antes da investidura. Não sendo possível, optou-se por tomar como base os estudos citados, que apresentam, de forma consolidada, as informações geográficas e contextuais pertinentes para um estudo aprofundado da territorialidade exercida pelos Familiares em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII.

1629, sob a justificativa de que os cristãos-novos residentes no Brasil, aparentados aos judeus portugueses que haviam fugido para a Holanda, serviriam de pontos de contato para uma invasão militar holandesa ao território.

Aqui observa-se, mais uma vez, a via de mão dupla na territorialidade exercida pelo Santo Ofício que, ao controlar as manifestações religiosas dos indivíduos, também atendia aos interesses políticos da Coroa. Invadido o Nordeste açucareiro e, frente ao avanço holandês na localidade, a política adotada pelos Habsburgos em relação à criação do Tribunal de Salvador se dissipou, deixando de figurar como uma das prioridades da coroa. Não voltando a ser discutido posteriormente, podemos atribuir à restauração portuguesa a pá de cal final do assunto (Vainfas; Calainho, 2016).

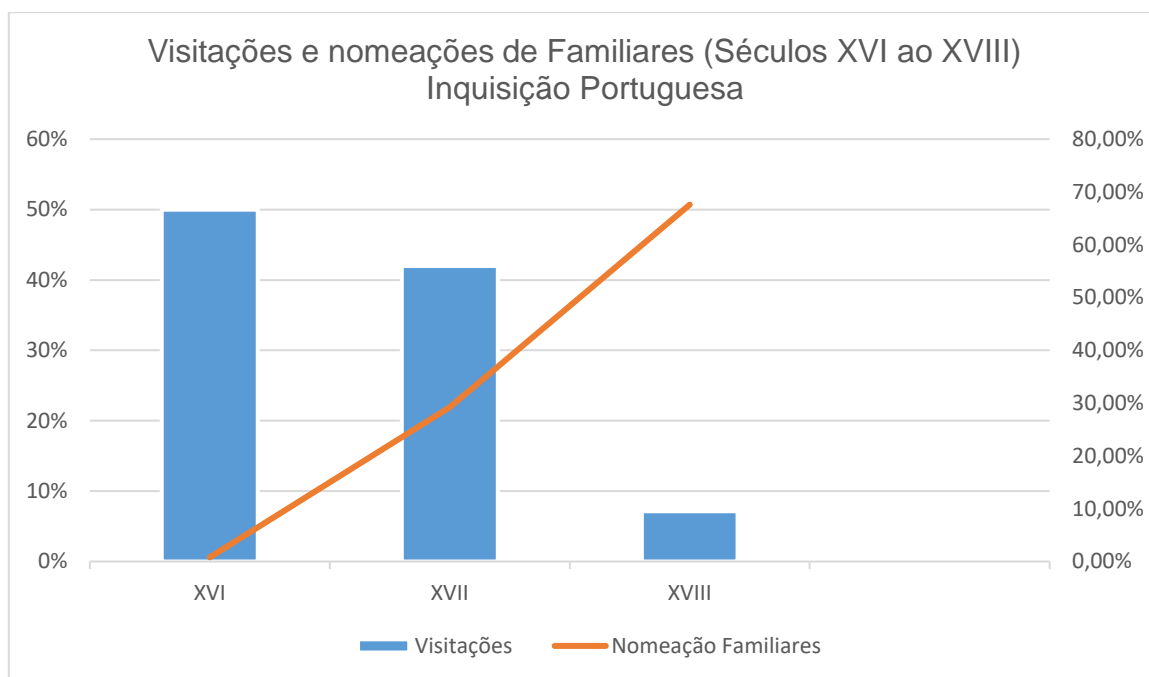
Desta forma, findado o período com maior concentração de visitas, foi necessário que o Santo Ofício se fizesse presente de outras maneiras. Uma das formas pelas quais o tribunal tinha notícia dos crimes de terceiros era por meio da condução dos próprios processos, momento no qual eram coletadas informações sobre outros indivíduos que andavam em heresia. Mesmo assim, após a denúncia, para levar aos cárceres os delatados, era necessário que houvesse um corpo de agentes inquisitoriais agindo em todos os territórios, de maneira fixa, uma vez que a América portuguesa se encontrava, com o abandono das ideias da fundação do Tribunal de Salvador, sob a jurisdição permanente e centralizada do Tribunal de Lisboa e de seus quadros administrativos.

Conforme observa Adair Rodrigues (2009), como medida que buscava solucionar essa ausência institucional, é possível perceber, em paralelo ao declínio das visitas (final do século XVI e início do XVII), um crescimento das nomeações de agentes inquisitoriais, atingindo seu ponto máximo no século XVIII. Destaca que, naquele contexto, portanto, é possível dizer que o Santo Ofício em Portugal “foi mudando sua estratégia, passando a se apoiar cada vez mais na rede de agentes próprios composta principalmente por comissários, notários, qualificadores e Familiares” (Rodrigues, 2009, p. 146-147). Desses, especial atenção deve ser dada aos Familiares.

Já habilitados pelos tribunais espanhóis desde o início do século XVI, podendo ser encontrados em Valência no ano de 1501 (Cárcel, 1976), os Familiares do Santo

Ofício em Portugal passam a possuir uma maior robustez regulamentar somente no Regimento de 1640, quando recebem um título específico naquele caderno normativo. Não obstante à regulamentação tardia, Bethencourt (2000) indica que a prática de habilitação daqueles agentes, em território português, já pode ser observada nas últimas décadas do XVI quando, em 1570, o inquisidor-geral Cardeal D. Henrique emitiu uma ordem para que se constituísse uma rede de Familiares a serviço do Santo Ofício. De forma lenta e gradual, que se arrastaria por todo o século seguinte, observamos, conforme gráfico “visitações e nomeações de Familiares (séculos XVI ao XVIII) - Inquisição Portuguesa”, um crescimento substancial na nomeação desses agentes durante o século XVIII, em caminho inverso ao número de visitas. Segundo Bethencourt, aquele século contou com treze mil quatrocentas e cinquenta e cinco habilitações de Familiares, sendo a década de 1760 a com maior atividade. Naquele decênio duas mil duzentas e cinquenta e duas cartas de familiatura foram expedidas pelo Santo Ofício português para todos os cantos do Império.

Gráfico 2 - Visitações e nomeações de Familiares (séculos XVI ao XVIII) - Inquisição Portuguesa



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Bethencourt (2000), Assis e Vainfas (2025)

Mas quem eram esses indivíduos? Qual a função exercida por ele? Para isso, acreditamos que, por se tratar de um cargo regulamentado legalmente, devemos iniciar nossas análises pela letra fria da lei. Se tomarmos o Regimento do Santo Ofício do ano de 1640, encontramos, no título 21 do livro 1, o capítulo “Dos Familiares”. Nele consta que aquele quadro deveria ser composto por homens que, além de bom procedimento, confiança e capacidade conhecida, deveriam ter “fazenda de que possam viver abastadamente” (Regimento do Santo Ofício, 1640, p. 72). Além disso, observa que assim como todos os demais ministros e oficiais do Santo Ofício, deveriam seguir o previsto no título 1, parágrafo 2º daquele regulamento, texto que determina que

Os ministros e oficiais do Santo Ofício serão naturais do Reino, cristãos-velhos de sangue limpo, sem raça de Mouro, judeu, ou de gente novamente convertida a nossa Santa Fé, e sem fama em contrário. Que não tenham incorrido em alguma infama pública de feito, ou de direito, nem fossem presos, ou penitenciados pela Inquisição, nem sejam descendentes de pessoas que tivessem algum dos defeitos sobreditos. Serão de boa vida e costumes, capazes para se lhe encarregar qualquer negócio de importância (...) saberão ler e escrever e, se forem casados, terão a mesma limpeza suas mulheres e os filhos que por qualquer via tiverem. (Regimento do Santo Ofício, 1640, p. 01-02).

Assim sendo, nesta primeira regulamentação da função de familiar, a Inquisição tratou de restringir, de maneira detalhada, tanto os defeitos quanto as qualidades necessárias para se voluntariar ao cargo. Alguns requisitos merecem atenção. Começamos pela necessidade de possuir fazenda. Ao contrário do que ocorria no caso dos Comissários, os Familiares do Santo Ofício eram dispensados de fazerem parte do corpo eclesiástico. Ou seja, eram agentes leigos que serviam à Inquisição. Assim sendo, mesmo após a sua habilitação, o sujeito investido na função não recebia remuneração fixa, fazendo jus ao pagamento de quinhentos réis por dia de trabalho para o Tribunal (Calainho, 2006). Trata-se, portanto, de uma medida que busca garantir que, após a habilitação, o familiar seria capaz de manter seu sustento e, principalmente, nível social, uma vez que passava a representar o Santo Ofício em meio à comunidade.

Outro ponto importante está na necessidade de pureza de sangue, que se estendia aos filhos e esposa dos indivíduos casados. Mais uma vez notamos o destaque dado à ascendência cristã como papel de distinção social no reino

português. Para Fernanda Olival (2004), essa pureza de sangue está desassociada daquela colocada em prática pelo regime autoritário alemão durante a Segunda Guerra Mundial, uma vez que não buscava a pureza biológica. Segundo destaca, a pureza pretendida pela legislação lusa visava solucionar “um problema de natureza ideológico-religiosa, com forte impacto na estruturação social e política” (Olival, 2004, p. 152). Assim, mesmo após a conversão forçada ao cristianismo, a comunidade portuguesa ainda buscava formas de estratificar as diversas camadas da sociedade de acordo com sua origem étnica-religiosa. A Inquisição, por sua vez, ao estabelecer esse como um dos requisitos para atuação em seus quadros, reforçava e propagava, em todos os territórios em que se fazia presente, essa estratificação valorativa, tornando-se, na linha defendida por Bispo (2011), a principal instituição cristalizadora do mito da pureza de sangue.

Frente a essas exigências legais, sendo a vontade de algum cristão-novo atuar como familiar do Santo Ofício, deveria ser submetido a um extenso processo de habilitação e verificação de seus pré-requisitos, que poderia se estender por anos. Dionísio Gonçalves Branco, por exemplo, demonstrou interesse em integrar o corpo de Familiares no ano de 1743. Em sua carta, informa ser formado na “faculdade dos Sagrados Cânones, pela Universidade de Coimbra e opositor aos lugares de letras²³, por estar admitido ao serviço de S. Magde por assento do desembargo do Paço” (ANTT, 1743, p. 0007). Em seguida, indica o local onde morava, apontando, inclusive, a rua de sua habitação (Rua da Calçada de Santo André) na Freguesia dos Anjos, Cidade de Lisboa. Dionísio diz também que através daquela carta buscava demonstrar que “ele suplicante deseja muito servir ao Sagrado Tribunal do Santo Ofício no cargo de seu familiar, para o que tem os requisitos necessários” (ANTT, 1743, p. 0007). Curiosamente, mesmo declarando ser irmão inteiro de um familiar (o que garantiria a pureza de sangue do candidato por linha paterna e materna), ser divorciado, sem filhos e, além de tudo, Cavaleiro da Ordem de Cristo (ordem que também exigia a pureza), o estudo de suas condições de pureza durou mais de um ano, além de ter seu processo reaberto novamente em 1759, quando casou-se com Brízida Maria Antónia de Brito, que também precisou ter sua vida revirada.

²³ Bacharel em Direito.

Uma vez habilitados, voltemos ao regimento de 1640 para observar quais eram seus direitos e deveres. Segundo aquele rol normativo, após terem os requisitos supracitados verificados e ser aceito nos quadros da Inquisição, os Familiares deveriam comparecer às mesas inquisitoriais sempre que chamados, com pontualidade, seguindo tudo que por elas lhes fosse ordenado. Já buscando atender as necessidades da territorialidade, a norma já prevê a existência e a atuação de Familiares “fora das cidades em que reside o Santo Ofício” (Regimento do Santo Ofício, 1640, p. 72), devendo responder diretamente aos comissários e visitadores das naus instituídos naquelas localidades.

Não obstante, a função que mais nos interessa em relação àquele grupo de agentes está prevista no parágrafo 4º daquele título, momento em que o familiar passa a ser informado sobre sua forma de agir. Aqui temos duas situações distintas. A primeira delas diz respeito às ordens de prisão emitidas pelos inquisidores, ficando os Familiares responsáveis por cumprir o ordenado e, “sendo fora do lugar em que assiste o Santo Ofício levantarão vara e com ela acompanharão os presos” (Regimento do Santo Ofício, 1640, p. 73). Já a segunda situação podemos notar o papel de observador e denunciador diuturno exercido pelos Familiares, uma vez que

Se nos lugares em que viverem acontecer algum caso que pareça que pertence a nossa santa fé, ou se os penitenciados não cumprirem suas penitências, com toda brevidade e segredo darão pessoalmente conta na mesa do Santo Ofício, sendo na terra em que assiste o Tribunal, e fora dela avisarão o Comissário, e quando o não haja avisarão por carta aos Inquisidores, e nunca só por si obrarão noutra forma em matéria que tocar à Inquisição pelos inconvenientes que podem suceder se fizerem ao contrário (Regimento Do Santo Ofício, 1640, p. 73).

Assim, frente ao exposto no regulamento, podemos descrever a atuação dos Familiares como a quarta ferramenta de territorialidade do Santo Ofício. Nomeados e espalhados por todo o Império, eram os responsáveis por garantir os olhos inquisitoriais em todos os territórios lusos. Importante observar que, segundo destacado no final do texto citado, os Familiares possuíam sua atuação balizada pelo próprio regulamento que lhes dava vida e outorgava poderes, não devendo agir de ofício sem antes consultar os representantes da corte em Lisboa, evitando eventuais inconvenientes.

Presentes no dia a dia da sociedade em que moravam, continuavam a exercer suas profissões mesmo após sua habilitação, fazendo o uso do hábito de familiar somente no momento da realização das prisões ordenadas pelos Tribunais e durante os autos de fé, conforme previsto pelo mesmo regimento. Na vida cotidiana, não era responsável somente pela denúncia de eventuais heresias, mas também pela fiscalização daqueles que já haviam sido presos e penitenciados pelo Santo Ofício, dando notícias sobre suas reincidências e descumprimento das penas (uso de hábito penitencial perpétuo, por exemplo), participando assim de forma ativa e permanente das máquinas daquele tribunal em todas as suas etapas.

Agentes inquisitoriais à serviço da pedagogia do medo, conforme definiu Bartolomé Bennassar (1981), garantindo, sob o olhar geográfico, a territorialidade cristã sobre as áreas conquistadas e administradas pela coroa portuguesa. A presença dos Familiares no território adicionava um novo fator na equação. Além do receio de ser delatado por parentes e amigos que já haviam sido presos, bem como por membros do clero local, indivíduos como os cristãos-novos, sob constante vigilância, deveriam se preocupar agora com agentes da Inquisição transitando em suas cidades, morando em suas ruas. A habilitação de Familiares e seu envio para os mais diversos pontos do Império, incluindo o Brasil, fez a Inquisição atingir uma abrangência espacial e diária nunca antes vista desde a sua fundação. Vejamos seus efeitos.

3.2 Familiares e o Brasil

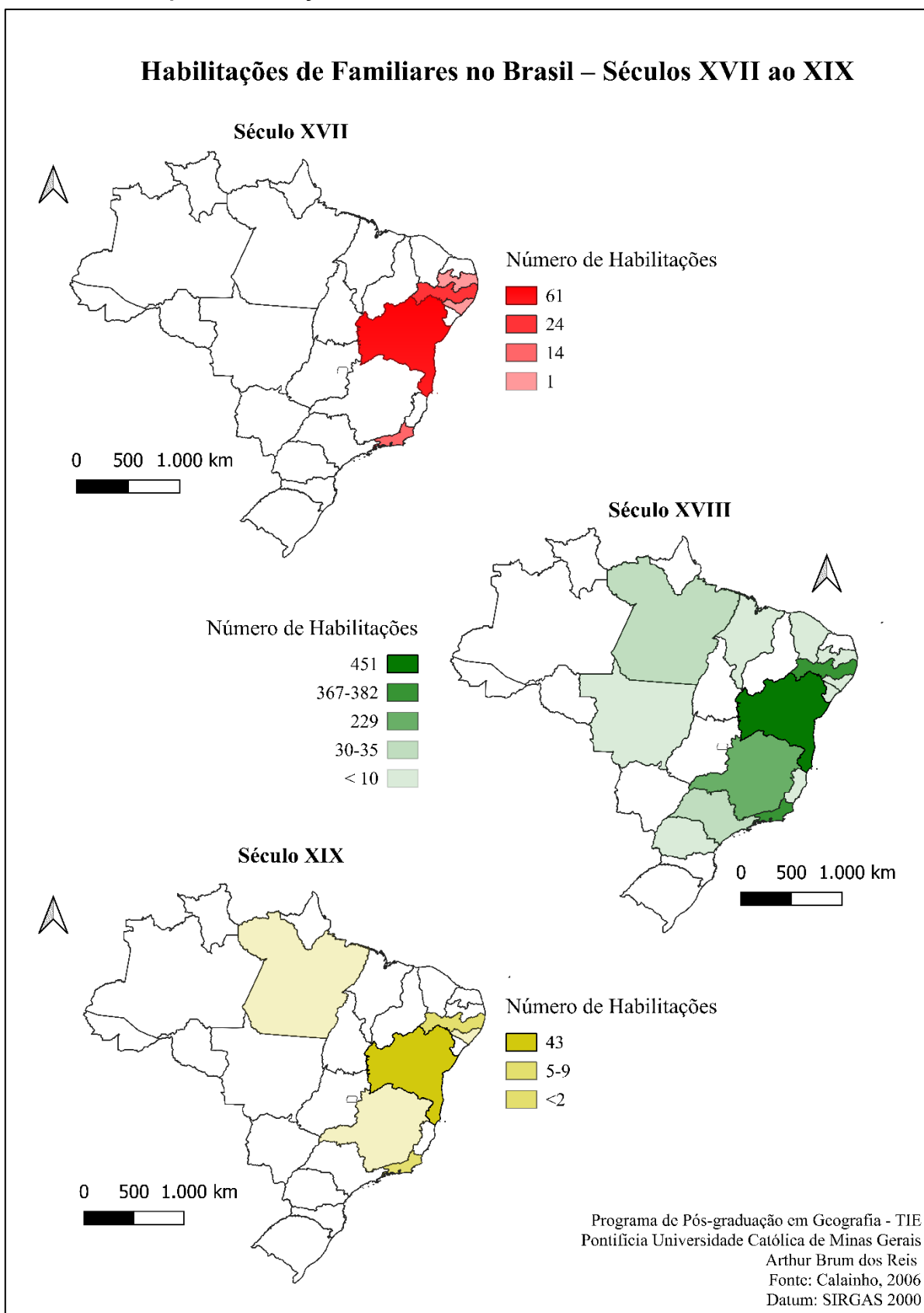
No Brasil, conforme observa Vainfas e Calainho (2016), a ação dos Familiares ocupou um papel ainda mais relevante, uma vez que o território colonial não constava com um Tribunal fixo. Esse fato exclui, conseqüentemente, as duas primeiras ferramentas de territorialidade levantadas nessa pesquisa (sede própria e realização de autos de fé), tornando-se, com o declínio das visitas, a principal ferramenta de controle inquisitorial na América Portuguesa. Nesse sentido, aqueles historiadores apontam que os primeiros Familiares habilitados no Novo Mundo remontam ao

período de 1571 a 1620, momento em que quatro indivíduos passam a atuar sob a insígnia do Santo Ofício na região²⁴.

Embora Anita Novinsky tenha afirmado que, durante o ano de 1646, a região da Bahia encontrava-se “abarrotada de Familiares” (Novinsky, 1972, p. 106), a análise do início da atuação desses agentes merece maior cautela. Durante todo o século XVII, somente cento e uma cartas de habilitação foram expedidas para o Brasil, o que demonstra um início moroso na concessão das patentes. Destaca-se que, desse total, oitenta e quatro foram nomeados após o ano de 1661, momento em que podemos observar um crescimento substancial da ação de Familiares no Novo Mundo português, que perduraria até o início do século XIX. Além disso, ao contrário do que apontado por Novinsky, até o ano de 1660, somente oito Familiares haviam sido nomeados na Bahia do seiscentos (Calainho, 2006).

²⁴ No mesmo período, os tribunais portugueses habilitaram outros setecentos Familiares em todo o reino, o que demonstra um início tímido na atuação desses agentes no Novo Mundo.

Mapa 4 - Habilitações de Familiares no Brasil - Séculos XVII ao XIX



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Calainho (2006)

Não obstante, assim como vemos no conjunto geral do reino português, o Brasil também teria o século XVIII como o período de maior atividade de Familiares em seu território, demonstrando estar em consonância e inserido na política inquisitorial levada à cabo pelos tribunais lusos. Ao todo, encontramos mil, quinhentos e quarenta e seis Familiares atuantes naquele século, espalhados por todos as capitânicas, estendendo-se de norte a sul do território, conforme observado no mapa “Habilitações de Familiares no Brasil – Séculos XVII ao XIX”. Ao analisar o mapa, nota-se que, assim como destacado por Daniela Calainho (2006), a expansão territorial da atividade inquisitorial, através dos Familiares, seguiu o ritmo do desenvolvimento econômico da colônia²⁵. Antes restrito à faixa de domínio litorâneo, onde permanece durante dois séculos, a descoberta e a expansão exploratória das minas levam à interiorização dos tentáculos do Santo Ofício. Assim, além de Minas Gerais, observa-se também um crescimento substancial da atuação de Familiares na capitania do Rio de Janeiro, eixo de escoamento dos minerais que vinham do interior do Brasil e que, já no século XVIII, passa a figurar com um dos principais centros administrativos e econômicos da Colônia (Calainho, 2006).

Sem dúvida, esse espraiamento da Inquisição no faro do desenvolvimento econômico se dava, conforme aponta Anita Novinsky (1966), pela necessidade de apreensão dos bens dos réus condenados pelo Santo Ofício, tarefa que, segundo consta no regimento de 1640, ficava, nos territórios onde não havia tribunais estabelecidos, a cargo do familiar. Segundo consta no rol regulatório, aquele agente, ao receber a ordem de prisão, ao cumpri-la

Mandaré recado ao Juiz do Fisco, para que vá fazer inventário dos bens do prezo e por sua fazenda em segurança, e não havendo ali Juiz do Fisco, avisará ao Corregedor ou Juiz de Fora, em falta deles, o Juiz da terra, e, entretanto, tomará as chaves da casa e vindo qualquer deles lhe pedirá cama para o prezo e roupa de seu uso e o dinheiro que no mandado se ordenar para seus alimentos e tudo isso virá em companhia do prezo (Regimento do Santo Ofício, 1640, p. 58).

Conforme se observa, desde o momento da prisão, o familiar desempenha o importante papel de mobilizar às autoridades do fisco para realizar o inventário dos

²⁵ Embora Daniela Calainho, em sua pesquisa, tenha tido acesso somente aos Livros de Habilitação até a letra L, seu esforço aprofundado e regionalizado não pode ser desprezado ou invalidado para entender, de forma macro, a distribuição espacial dos Familiares em cada século.

bens dos acusados, bem como de todas as suas posses, retendo a chave de sua moradia. Não obstante, não podemos atribuir esse padrão de difusão espacial (seguindo o desenvolvimento econômico) somente à necessidade de apreensão dos bens dos acusados, afirmação que excluiria todas as demais camadas complexas e imbrincadas da sociedade colonial.

Conforme reforça José Veiga Torres (1994), não podemos ignorar as relações e atravessamentos existentes entre a política, religião e sociedade existentes naquele contexto. Torres destaca que anacrônico seria analisar esses campos de disputa através das fronteiras da atualidade, uma vez que “eram, elas mesmo, objectos de disputa e de concorrência, ericadas de mútuas dependências, entre as distintas soberanias das sociedades de Antigo Regime” (Torres, 1994, p. 110). Desta forma, vivendo em uma sociedade que mesclava seus aspectos políticos, sociais e religiosos, a Inquisição, na visão daquele Professor Catedrático da Universidade de Coimbra, ao estabelecer um juízo de valor sobre as linhagens de seus agentes, com “eficácia na investigação discriminatória”, tornou-se o “centro do poder de distribuição do capital simbólico” (Torres, 1994, p. 114), legitimando a promoção social daqueles habilitados.

Reforçando essa ideia, temos Bruno Feitler (2019), ao apresentar que dos habilitados que exerceram suas funções no Brasil, a grande maioria advinha de famílias de sangue limpo, tendo nascido em Portugal²⁶, mas não necessariamente abastados financeiramente. Desta forma, para esses portugueses, em grande maioria comerciantes, a medalha de familiar²⁷ cumpria a função de elevação social, “numa tentativa de maquiagem suas origens modestas frente a uma população sobretudo rural” (Feitler, 2019, p. 108). Além disso, conforme relembra Roberta Cruz (2013), além do relevo social da função, a habilitação também garantia ao familiar a isenção de alguns impostos e, principalmente, a possibilidade de portar armas, garantia legal de grande valor naquela sociedade para comerciantes, que muitas vezes transitavam por estradas sem grande segurança.

Frente a esses apontamentos, devemos ter em mente que o processo de familiatura se iniciava pela manifestação do interessado, fato que reforça o interesse

²⁶ Sem considerar aos Familiares que conseguiram sua habilitação no Brasil, Feitler aponta que no século XVII, 66% dos habilitados haviam vindo de Portugal, enquanto no século XVIII esse número chegaria a 70%.

²⁷ Distintivo carregado pelos Familiares, marcada com os símbolos do Santo Ofício.

de comerciantes em exercer a função, uma vez que, permanecendo em suas atividades mercantis, viam na posição de agente do Santo Ofício a possibilidade de se destacarem no meio social, sendo vistos como indivíduos de boa procedência e que possuíam confiança do Estado e da Igreja. Em Minas Gerais, por sua vez, essa necessidade se fazia ainda mais presente. Laura de Mello e Souza (1982) observa que o povoamento daquela capitania foi marcado por diversas formas de exercício do poder, sendo reconhecidamente um local onde, no alvorecer do século XVIII, as diversas classes sociais se misturavam com aventureiros, assassinos e bandidos. Neste contexto, era mais do que necessário demarcar seu valor.

3.3 Familiares e as Minas Gerais

A ocupação territorial de Minas Gerais ocorreu de maneira conturbada. Tendo sido os primeiros veios auríferos descobertos no final do século XVII, logo aquele território se veria tomado por “um sem-número de tumultos, de crimes, de convulsões sociais de toda sorte, contanto entre elas as crises generalizadas de fome e de carestia de alimentos” (Vergueiro, 1981, p. 16). Para Caio Prado Júnior (2011), a ocupação demográfica das Minas desenrolou-se com características muito próprias e que ainda não haviam sido observadas anteriormente no Brasil. Segundo destaca, durante toda a primeira metade do setecentos, marcada por diversas descobertas do metal precioso, “assistimos a deslocamentos bruscos e violentos que agitam e transformam a cada momento a estrutura demográfica da colônia” (Prado Júnior, 2011, p. 74).

De forma geral, podemos destacar quatro principais eixos migratórios para as minas, variando de acordo com o decorrer da exploração. A primeira delas, sem dúvidas, trata-se do fluxo contínuo e exploratório de indivíduos saídos de São Paulo, responsáveis pelos primeiros achados e assentamentos. Esse espírito exploratório, movido pelos interesses econômicos pessoais e do reino, levou ao descobrimento de ouro e ocupação de diversas regiões do que viria a ser Minas Gerais. Como estruturado por José Flávio Castro (2017), os paulistas penetraram pelo sertão, explorando faisqueiras no Serro Frio, no vale do Rio Vupabuçu, Itacambira, Rio das Velhas e Rio Doce. Comerciantes de São Paulo, visando abastecer Minas Gerais,

também desempenharam importante papel no fornecimento e transporte de milho, trigo e frutas para os assentamentos exploratórios (Vergueiro, 1981).

A Bahia, por sua vez, também apresentou grande fluxo migratório para as Minas Gerais. Conforme aponta Adriana Romeiro e Ângela Vianna Botelho (2013), no período inicial do povoamento, boa parte dos produtos de subsistência que fluíam para a região eram oriundos da Bahia, como carne de gado, peixe seco e farinha. Caio Prado (2011), por sua vez, destaca que a interiorização advinda do eixo Bahiano havia se iniciado no século XVI, já tendo atingido o Rio São Francisco na primeira metade do século seguinte. Assim, tomando o Caminho da Bahia, também chamado de “Caminho dos Currais” (Furtado, 2013, p. 197), muitos tratantes e homens de negócio do Recôncavo Bahiano adentravam ao território visando abastecer, junto de suas boiadas, a população mineradora em franco crescimento. Dentre eles, como era de se esperar, caminhavam cristãos-novos.

O terceiro eixo migratório, esse mais abrangente, advinha do Reino. Com promessas de enriquecimento mais promissoras do que o comércio e a travessia marítima, muitos reinos aportavam em Santos e no Rio de Janeiro, viram seus barcos “abandonados pela tripulação” (Vergueiro, 1981, p. 16), que seguiam em direção às minas. Além disso, regiões como Minho, Trás-os-Montes, Porto, Douro e as Beiras viram-se com “falta de população masculina, adulta e solteira que partia em busca do Eldorado” (Romeiro; Botelho, 2013, p. 323). Visões míticas do território atravessavam o atlântico, alguns chegando afirmar que, após vencer a Serra do Mar e da Mantiqueira, os exploradores chegariam, sem muito esforço, às cercanias do cerro Potosí da lendária Sabarabuçu, bem como de que o Peru divisava com o São Francisco (Mello e Souza, 2022). Estima-se que na primeira metade do século XVIII, cerca de dez mil portugueses deixaram a Península Ibérica por ano com destino ao Brasil e, principalmente, Minas Gerais (Souza, 2009).

Por fim, como último ponto de irradiação migratória, temos o Rio de Janeiro. Aquela capitania, que marcou o povoamento de Minas Gerais de forma significativa somente no início do século XVIII, logo levou, segundo visão de Caio Prado (2011), a via paulista e bahiana a ocuparem um lugar secundário no abastecimento e deslocamento populacional para a região. Responsável por abastecer Minas Gerais, pode-se perceber advindo daquele eixo um fluxo considerável de mercadorias de

maior valor; como o sal, calçados, vestimentas, açúcar, ferramentas de mineração e construção, armas, drogas medicinais, e escravizados (Romeiro; Botelho, 2013).

Desta forma, visando evitar caminhos desafiados, que facilmente possibilitavam o desvio de ouro e de tributações, bem como roubos no trajeto, a coroa tratou de criar e incentivar²⁸ uma rota oficial ligando o Rio de Janeiro às minas, que passou a ser conhecida como Caminho Novo. Em amplo uso após 1711, contava com diversos pontos de apoio em seu trajeto, como hospedagens e ranchos que proviam alimentação aos viajantes. Segundo levanta Neusa Fernandes, além de maior segurança e controle dos viajantes, o Caminho Novo possibilitou que o trajeto Rio de Janeiro – Minas Gerais, antes realizado em setenta e três dias, fosse reduzido para dez ou doze, totalizando quatrocentos e noventa e quatro quilômetros (Fernandes, 2014). Desta forma, novas opções de rotas se estabeleciam até a região mineradora. Neste sentido, Júlia Calvo (2007) observa que

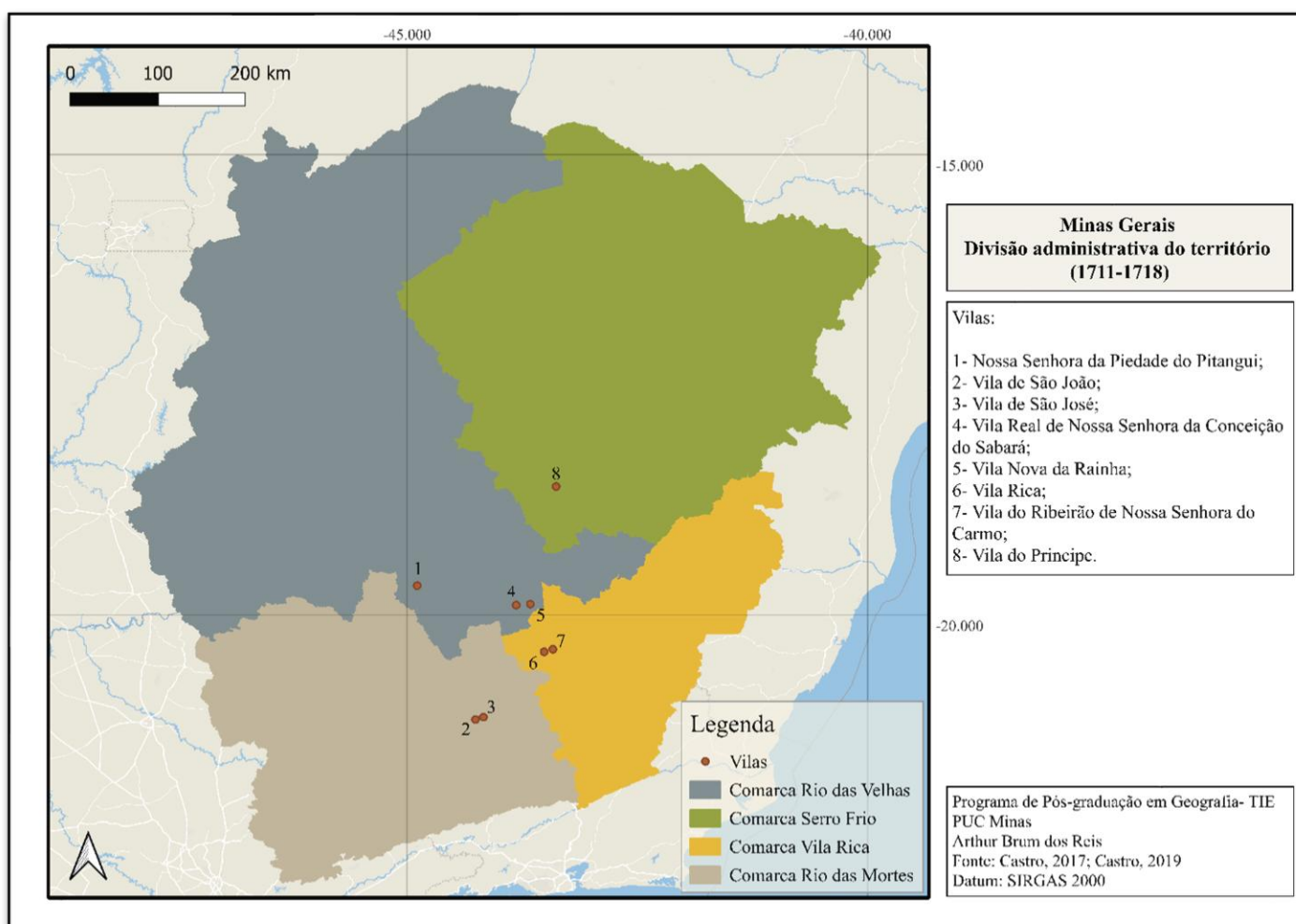
Os caminhos para se chegar às Minas foram muitos, na maioria das vezes picadas abertas na mata, que depois se popularizaram. Os caminhos oficiais levavam a São Paulo e ao Rio de Janeiro. Podia-se chegar a São Paulo por duas vias: Transpondo a Serra da Mantiqueira ou descendo-se o Rio Tietê. À capital, Rio de Janeiro, chegava-se pela rota marítima até Parati (Caminho Velho) ou por via terrestre, atravessando campos e cerrados. A via terrestre ou Caminho Novo, da qual um trecho é também conhecido como Estrada Real, construída por solicitação do governo metropolitano, partia da região chamada Ressaca, seguia pelo maciço de ligação entre a Serra da Mantiqueira e a Serra do Espinhaço (passando pelo município de Barbacena, Santos Dumont, Juiz de Fora, Matias Barbosa), descia pelo Rio Paraíba do Sul e daí chegava ao mar, continuando por via marítima até a Baía de Guanabara, onde estava o porto do Rio de Janeiro. (Calvo, 2007, p. 82).

Assim, Minas Gerais se via cada vez mais povoada. Entre os anos de 1711 e 1718, a região passa por um período de significativa organização administrativa, fundando-se diversas vilas, centradas na área de exploração mineral, conforme é possível notar no mapa “Minas Gerais: Divisão administrativa do território (1711-1718)”. Dentre elas estão: A Vila do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo (Mariana), Vila Rica (Ouro Preto), Vila Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará (Sabará), Vila de São João (São João del Rei), Vila Nova da Rainha (Caeté), Vila do Príncipe

²⁸ Laura de Mello e Souza destaca que a coroa não se ocupava da abertura dos caminhos nesse contexto. Para incentivar o desenvolvimento das rotas, tratou de doar sesmarias ao longo do trajeto planejado, visando o seu desenvolvimento (MELLO E SOUZA, 2022, p. 84).

(Serro), Nossa Senhora da Piedade do Pitangui (Pitangui) e Vila de São José (Tiradentes). Este período de organização administrativa também foi marcado pela criação das primeiras comarcas, sendo elas a de Vila Rica, a do Rio das Velhas (sediada em Sabará) e, com sede em São João del Rei, a Comarca do Rio das Mortes (Castro, 2017).

Mapa 5 - Minas Gerais: Divisão administrativa do território (1711-1718)



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Castro (2017; 2019)

Apesar dessa organização e burocratização territorial proposta, o controle populacional tardaria a chegar. D. Pedro de Almeida, mais conhecido como Conde de Assumar (1717-1721), nos aponta para o estado social da Capitania, embora, é claro, seu célebre texto seja marcado por visões muito próprias daquele administrador, Governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro. Conforme ressalta Laura de

Mello e Souza (2022), Pedro de Almeida deveria conhecer as correntes de pensamento que, ao menos desde o renascimento, desqualificavam os moradores de relevos acidentados. Seja como for, registra que nas minas

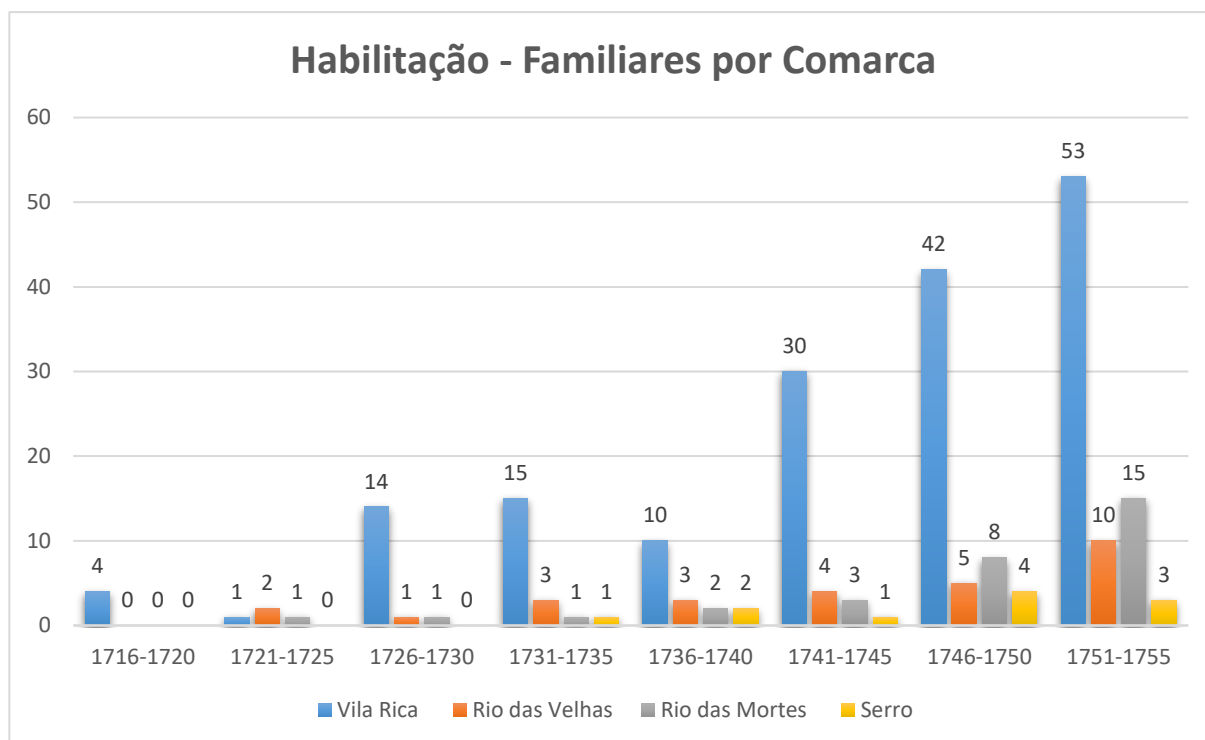
Os dias nunca amanhecem serenos, o ar é um nublado perpétuo; tudo é frio naquele país, menos o vício, que está ardendo sempre (...) A terra parece que evapora tumultos, a água exala motins, o ouro toca desaforos, destilam liberdades os ares, vomitam insolência as nuvens, influem desordem os astros, o clima é turba da paz e berço da rebelião, a natureza anda inquieta consigo, e amotinada lá por dentro, é como o inferno. (Conde de Assumar, apud. Mello e Souza, 2022, p. 47).

Percebe-se, portanto, que a simples divisão administrativa espacial não seria suficiente para garantir o pleno domínio territorial sobre Minas Gerais. Para Romeiro e Botelho (2013), a presença burocrática estatal portuguesa na região passava pela necessidade de instalação de Câmaras e seus respectivos Senados e, como não poderia deixar de ser, a consolidação do poder religioso em meio à sociedade que, aos olhos da coroa e da cruz, ainda se encontrava dispersa, desordeira e tomada pela febre do ouro. Parte desse papel ficaria a cargo do Santo Ofício.

Destaca-se que se trata somente de uma parte do papel. Importante observar que, embora esse trabalho busque, como um de seus objetivos específicos, analisar a espacialidade e a territorialidade da atuação do Santo Ofício em Minas Gerais através dos Familiares, não se excluem as demais formas de controle territorial levados a cabo pelo coroa portuguesa e pela Igreja. Como já ressaltado à exaustão, não é possível distinguir, no contexto em tela, as ações tomadas pela coroa, pela cruz e pela espada. Assim sendo, conforme destaca Caio Boschi (2025, p. 101), desde o início da ocupação territorial de Minas Gerais podemos encontrar “incontáveis religiosos”, como padres e frades, agindo em nome da fé católica. Além disso, também não se ignora o papel das visitas episcopais – não confundir, como fazem alguns, com as visitas inquisitoriais –, estratégia de controle da população mineira, investigando, julgando e punindo crimes de sua alçada, conforme consagrado por Luciano de Figueiredo (1997). Trata-se, portanto, de uma escolha de objeto, evitando ao máximo digressões e empreitadas que busquem compreender e explicar todos os meandros do contexto político-religioso de Minas Gerais, o que certamente fugiria do proposto nessa dissertação.

Quanto à atuação dos Familiares em Minas Gerais, encontramos os primeiros registros justamente neste período de organização administrativa do território. Segundo levantado por Aldair Rodrigues (2011), entre os anos de 1716 e 1720, são expedidas as quatro primeiras cartas de habilitação para indivíduos moradores de Minas Gerais, sendo todos eles da Comarca de Vila Rica. Essa seria a Comarca com maior número de nomeações, fato que pode ser explicado, na visão daquele pesquisador, pela presença da sede do governo da Capitania, elevando assim a importância da distinção social que vinha a reboque do cargo. Além disso, destaca também o fato de que Vila Rica e Mariana figuravam como as principais vilas daquela comarca, estando geograficamente próximas, conforme podemos observar no mapa “Minas Gerais: Divisão administrativa do território (1711-1718)”, sendo, portanto, uma região fortemente marcada pela “euforia propiciada pela mineração, investindo muito no luxo e na ostentação” (Rodrigues, 2011, p. 156). Conforme se observa no gráfico “Habilitação – Familiares por Comarca”, com exceção do intervalo entre os anos de 1736-1740, a habilitação de Familiares pelo Santo Ofício em território Mineiro apresenta-se em uma crescente constante, atingindo seu ponto máximo entre os anos de 1751-1755, diminuindo logo em seguida. Ao todo, quatrocentos e cinquenta e sete cartas seriam expedidas para Minas Gerais entre os anos de 1716 e 1810.

Gráfico 3 - Habilitação - Familiares por Comarca



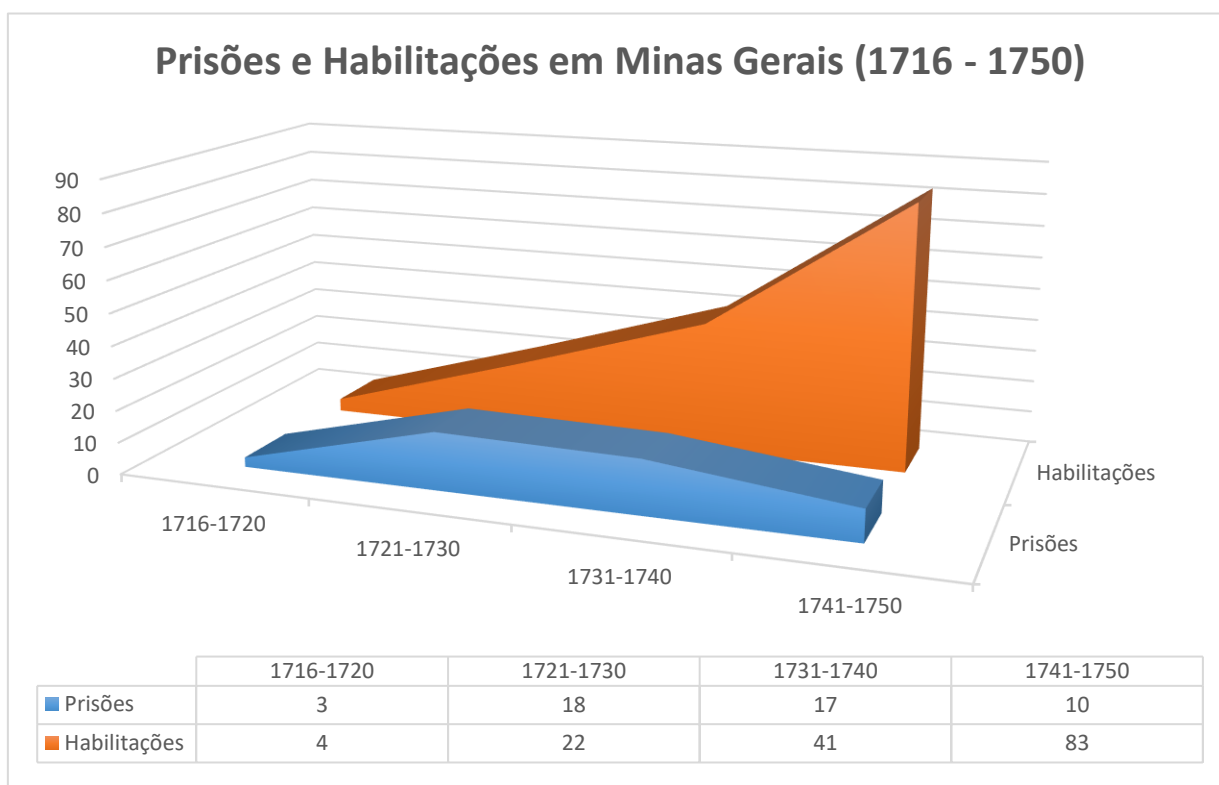
Fonte: Produzido pelo autor a partir de Rodrigues (2011)

Como era de se esperar, seguindo o padrão colonial, a grande maioria dos Familiares habilitados em Minas Gerais se definiam como comerciantes (Rodrigues, 2011). Curiosamente, se tomarmos a amostragem total de indivíduos habilitados durante todo o período de atuação do Santo Ofício em Minas Gerais, observamos que dos trezentos e trinta e cinco indivíduos que se ocupam à função de comerciante (76,83% do total), duzentos e noventa (66,51% do total) se declaram como Homem de Negócio²⁹. Esse detalhe pode parecer trivial, mas reforça a ideia apresentada por Bruno Feitler (2019) sobre o papel da familiatura e sua importância para os comerciantes. Segundo destaca Júnia Furtado (2013, p. 198), “homens de negócio era como se denominavam os comerciantes mais ricos, envolvidos em múltiplas atividades mercantis, principalmente financiando atividades dos comerciantes menores”. Frente a essa informação percebe-se que, mais uma vez, a medalha de familiar viria a calhar, servindo-lhes como um símbolo público de boa procedência e confiança social.

²⁹ Na categoria de comerciantes também encontramos os mercadores, os tratantes, os negociantes e os que diziam viver de seus negócios.

Mas quais eram os reais efeitos a presença desses Familiares como ferramentas de territorialidade do Santo Ofício? Podemos perceber uma relação direta entre a quantidade de nomeação e o número de prisões? Aos mais atentos a discrepância de números já deve ter saltado aos olhos. Se confrontarmos os números apresentados por Anita Novinsky (2009), de sessenta presos pela Inquisição em Minas Gerais, e de Familiares habilitados no mesmo território, encontramos uma proporção de 7,62 agentes para cada encarceramento. No gráfico “Prisões e Habilitações em Minas Gerais (1716 – 1750)”, quando comparado por períodos na primeira metade do século XVIII, a divergência fica ainda mais clara.

Gráfico 4 - Prisões e Habilitações em Minas Gerais (1716 – 1750)



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Novinsky (2009) e Rodrigues (2011)

Padrão já observado por José Veiga Torres (1994) quando analisava as relações entre prisões e habilitações no Reino Português, notamos que Minas Gerais repete o padrão luso. Frente a esses dados, é importante não se precipitar. A reação mais comum seria, de fato, invalidar, portanto, toda a ideia supracitada de que os Familiares representavam a principal ferramenta de territorialidade inquisitorial na

América Portuguesa, bem como em Minas Gerais. Ora, se há agentes e não há, na mesma medida, prisões, não seria forçoso afirmar que os Familiares atuavam como olhos dos tribunais lusos no Novo Mundo, garantindo o controle e servindo como pontos de ligação entre a população local e o Santo Ofício?

Pois bem, acreditamos que esses números demonstram algo muito mais profundo. Em verdadeira simbiose, a nomeação de Familiares atendia a diversos interesses, podendo ser analisado tanto no sentido Habilitado – Inquisição, como no Inquisição – Habilitado. Na primeira chave é inegável, frente à discrepância dos números apresentados, que muitos dos Familiares valiam de suas medalhas como forma de benefício próprio, sem qualquer interesse em, de fato, cumprir o previsto nos regimentos inquisitórios, uma vez que podiam passar anos sem que tivessem qualquer notícia de seus superiores (Feitler, 2019). Tanto assim era que, conforme levantou Aldair Rodrigues (2011, p. 87), podemos encontrar na documentação inquisitorial informações de que “a medalha do Santo Ofício era utilizada ao bel prazer dos Familiares. Podemos encontrá-la cotidianamente sendo ostentada pelos agentes inquisitoriais leigos”. A distinção social desses indivíduos era tal que, segundo aponta aquele historiador, em Minas Gerais podemos encontrar diversos casos de denúncia de falsos Familiares, uma vez que alguns buscavam se valer do nome do Santo Ofício e do cargo de Familiar para obter vantagens próprias, mesmo sem terem sido habilitados.

Percebe-se, portanto, que mesmo aqueles que buscavam a distinção social atuavam ativamente como difusores da presença territorial da Inquisição. O simples ato de ostentar a medalha e se dizer integrante dos quadros do Santo Ofício, mesmo sem de fato realizar prisões, atendia o segundo eixo de possível análise, o Inquisição – Habilitado. A territorialidade inquisitorial, como visto, se dava através do medo da punição, do fato de se sentir constantemente observado. Ao contrário do que proposto inicialmente nos estudos inquisitoriais, conforme demonstrado pela historiografia, os Familiares não atuavam como agentes secretos do Santo Ofício, algumas vezes comparados a agentes da Gestapo (Novinsky, 2018), mas sim de forma aberta e pública.

Tomemos como exemplo o processo de João de Morais Montesinhos (ANTT, 1729a), preso pela Inquisição na Vila de Nossa Senhora do Carmo (Mariana) no ano

de 1729, acusado de judaísmo. Em seus autos encontramos uma carta enviada pelo réu ao Santo Ofício, apresentando uma queixa contra Francisco Garcia Fontoura, familiar que realizou sua prisão. Riquíssima em detalhes, através daquela documentação é possível ter um vislumbre de como se dava, ao menos em alguns casos, a atuação dos Familiares, raramente acessível em primeira mão. Segundo relata, seus problemas começaram cinco meses antes de sua prisão após um desentendimento presenciado na capela da vila, em que o Familiar havia chegado a vias de fato com um sujeito local. Após a confusão João se achou “em conversa com alguns (...) vizinhos do dito arraial, [e] disseram estes admirados a atrocidade da afronta, que o dito Fontoura era Familiar do Santo Ofício” e que, se o tribunal viesse a ter notícia da briga, “se arriscava a mandar se lhe tirar a medalha” (ANTT, 1729a, p. 0013).

Segundo seu relato, João Montesinhos disse não ter dado muita atenção ao fato, e que “só disse aos ditos vizinhos que assim parecia” (ANTT, 1729a, p. 0013). Não obstante ao desinteresse, foi preso e entregue ao dito familiar para ser conduzido ao Santo Ofício em companhia de outros dois presos, sendo tratado com “muitas lastimas e insuportáveis vexames” (ANTT, 1729a, p. 0013) por todo o caminho. Dentre esse tratamento despendido, um chama atenção. João relata que antes de partir da Vila de Ribeirão do Carmo, Francisco Garcia organizou um jantar com “outras pessoas e seus amigos (...) dando-lhes no tal dia banquete público em que ele mesmo dizia gastara setecentos réis”, proferindo durante a ceia “palavras injuriosas e demosas” aos seus conduzidos (ANTT, 1729a, p. 0013). Por fim, o réu relata que entre o caminho de Minas Gerais e o Rio de Janeiro, onde foi entregue para transporte até Lisboa, não foi lhe dado roupas limpas para vestir, nem alimentação adequada, sendo conduzido por todo o percurso, que durou trinta e quatro dias, com “uma grande corrente muito grossa ao pescoço passada ao cavalo, e algemas nas mãos” (ANTT, 1729a, p. 0013), passando as noites dormindo no chão junto a pulgas e outros bichos.

Destrinchemos o relato. Fica claro, desde o início da carta, que os tais “vizinhos do dito arraial” tinham notícias sobre a função de familiar realizada por Fontoura, bem como da existência de sua medalha. Além disso, após a prisão do acusado, aquele familiar tratou de realizar um jantar público antes da partida dos presos, utilizando-se, segundo conta, do valor destinado à alimentação dos conduzidos. Como se não fosse

suficiente, conduziu os presos de forma humilhante por todo o caminho até o porto do Rio de Janeiro, causando, nas palavras de João, consternação aos que passavam.

Fontoura agia em nome do Santo Ofício, sob as insígnias da instituição e, mesmo não procedendo conforme previsto pelo regimento inquisitorial, atuou nesse caso como ferramenta de territorialidade do tribunal sobre a comunidade de Ribeirão do Carmo. Ao organizar o jantar, ao passar pelos transeuntes na estrada, não era visto como Fontoura, era visto como um agente do Santo Ofício que possuía poderes para tal, transformando o castigo de João em “uma arte das sensações insuportáveis” (Foucault, 2025, p. 16), passível de ser aplicado a todos ao seu redor. Embora não seja possível afirmar que outros agissem dessa maneira, João relata que foi avisado pelo “promotor fiscal das ditas minas” (ANTT, 1729a, p. 0013) que esse era a conduta padrão daquele familiar.

O que se pretende demonstrar ao afirmar que a ação do familiar pode ser vista como uma ferramenta de territorialidade vai muito além dos números presentes de forma fria no gráfico “Prisões e Habilitações em Minas Gerais (1716 – 1750)”. Ações como as relatadas por João Montesinhos, aparentemente contumazes por parte daquele familiar, bem como o uso indiscriminado das insígnias inquisitoriais pelos indivíduos habilitados não podem ser resumidas aos números. Eram marcadores da presença constante do tribunal naquele território, representando o poder punitivo e persecutório do Santo Ofício, disciplinando as heresias, prontos para receber e cumprir ordens de prisão em nome do tribunal. Onde havia um familiar, ali estava confirmada, ainda que tacitamente, a submissão daquele território aos preceitos da fé católica.

A territorialidade inquisitorial exercida pelos Familiares também era exercida por meio da disponibilidade para receber denúncias. Como visto, quando das visitas, qualquer indivíduo poderia denunciar ou ser denunciado à mesa. Os agentes, por sua vez, ao viverem publicamente como Familiares, se prestavam a tal papel. Até mesmo aqueles desinteressados em cumprir suas funções, ao portar a medalha e serem reconhecidamente ocupantes do cargo, eram vistos como pontos de denúncia de hereges. Nesse sentido temos Aldair Rodrigues (2011) que, após exaustivo estudo sobre a atuação desses agentes em Minas Gerais afirmou que

Fica muito claro que a população identificava os Familiares como representantes do Tribunal do Santo Ofício, sendo estes o canal de que dispunham para chegar àquela Inquisição. O denunciante considerava que os Familiares tinham comunicação com os seus “maiorais”, portanto utilizavam aquele elo para recorrer à instância superior, Lisboa. (Rodrigues, 2011, p. 76)

Sob medo constante dessas denúncias estavam os cristãos-novos que, mesmo mais de um século após o episódio da conversão forçada, ainda era perseguidos por sua judéité. Fechando-se em grupos, mantinham relações como mercadores e homens de negócio, auxiliando-se mutuamente frente à perseguição sofrida. Segundo já levantado pela historiografia, podemos encontrar maiores concentrações de cristãos-novos na região de “Curralinho, Ouro Preto, Ribeirão do Carmo, Campos da Cachoeira, Serro Frio e Tejuco” (Levy, 2017, p. 91), áreas de grande atuação de Familiares, conforme levantado por Aldair Rodrigues (2011).

Mas como se davam, especialmente, essas relações entre cristãos-novos nesse território dominado pela obrigatoriedade, sob pena de prisão, de adoção da fé católica? Como se formavam e como podemos caracterizar essas redes estabelecidas por aqueles indivíduos segundo as definições de Roberto Lobato Corrêa (2018)? E mais, quais eram, em território dominado pela territorialidade cristã e sob constante observação dos Familiares do Santo Ofício, as estratégias espaciais adotadas pelos cristãos-novos para resistir às perseguições que estavam submetidos? Essas são algumas das perguntas que, através da análise detida dos processos dos cristãos-novos presos em Minas Gerais, pretendemos responder neste último capítulo dessa dissertação.

4 SOBREVIVÊNCIA, RESISTÊNCIA E SOLIDARIEDADE: CRISTÃOS-NOVOS E SUAS REDES

Frente a atuação dos Familiares, a ação inquisitorial em Minas Gerais logo surtiu efeito, acompanhando quase que concomitantemente, a ocupação territorial daquela região. Por outro lado, destacando-se pelas riquezas que brotavam do solo, muitos cristãos-novos, que já se encontravam cercados e perseguidos pelo Santo Ofício em outras capitanias seguiram as trilhas dos veios auríferos, buscando o desenvolvimento econômico pessoal e, quem sabe, a possibilidade de viverem em um lugar em que seriam menos perseguidos pela sua judéité. Em movimento semelhante ao adotado nas outras capitanias, aqui os cristãos-novos também adotariam estratégias de resistência específicas.

Desse movimento, que buscava a solidariedade e a possibilidade de sobrevivência em um território cristão sob constante observação, surgiram as redes de cristãos-novos que, através dos processos, podem ser observadas em seus aspectos geográficos. Esse será o foco principal desta quarta e última parte dessa pesquisa, foco principal desta dissertação. Para isso, utilizaremos os processos dos indivíduos aprisionados em território mineiro, levantando todas as informações pertinentes às pessoas que participavam de seus ciclos sociais e que eram tidos, publicamente, como cristãos-novos. Mapeados, os locais das reuniões desses indivíduos, os fluxos e fixos das redes, os indivíduos envolvidos, seus locais na hierarquia social e suas relações (profissionais ou de parentesco), surgem de forma esclarecedora das relações estabelecidas entre a religião e a territorialidade de um dos principais grupos de perseguidos em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII.

Valendo-se das chaves interpretativas apresentadas por Roberto Lobato Corrêa (2018), optou-se por selecionar, dentre as redes identificadas, os casos mais esclarecedores, demonstrando como as relações sociais e o espaço em que as redes estão inseridas podem lhes atribuir características específicas. Assim, após uma breve apresentação sobre a dinâmica espacial adotada pelo Santo Ofício em Minas Gerais, passaremos a analisar quatro redes, cada uma delas com aspectos únicos. Embora muitas outras possam ser também observadas através de vislumbres, optou-

se, pelos motivos que se expõe, a se limitar as análises às seguintes redes: A rede de Francisco Ferreira, marcada pelas relações profissionais e pela grande abrangência territorial, destaca-se pela participação e fluxo de indivíduos apontados pela historiografia como sendo integrantes da elite mineira. Além disso, a análise desta rede em questão, como se verá, materializa as relações existentes entre as especializações e as divisões espaciais do trabalho apontadas por Milton Santos (2023). Nesse caso concreto restará claro como os fluxos e os fixos desta rede encontram-se intimamente vinculados à dispersão espacial ocasionada pelo ofício de cada um de seus nós.

Já em relação à rede de Ana e Helena do Vale, observar-se-á um fenômeno completamente diverso daquele. Esta segunda rede, marcada pelas relações de gênero, apresenta dinâmicas espaciais específicas, reconfigurando as funções de cada um dos seus fixos e fluxos. Aqui também será possível notar como, frente à territorialidade inquisitorial, os locais de reunião desempenhavam importante papel na preservação e resistência dos grupos de cristãos-novos. Valendo-se do afastamento de grandes centros urbanos, o território, nesta rede, destaca-se como sendo primordial para que, embora efervescentes, as reuniões realizadas na casa de Ana e Helena permanecessem fora da vista alheia e persecutória.

Por fim, optou-se por denominar, tendo em vista a forte concentração de cristãos-novos na área central mineradora, redes identificadas em Guarapiranga e Paracatu como “redes periféricas”. Orbitando o centro do poder administrativo e econômico da capitania, cada uma dessas redes exemplificam as relações existentes entre a territorialidade inquisitorial e da coroa e a formação, perseguição e destruição das redes de cristãos-novos em Minas Gerais. A primeira delas, estabelecida em área limítrofe com o sertão e os perigos representados pelos gentios (Antunes; Silveira, 2019), mostra-se pouco atingida pelo Santo Ofício, embora os indícios presentes nos autos e nas denúncias apontem para uma considerável presença criptojudáica no local. Já em Paracatu, local marcado pelos últimos achados auríferos substanciais em Minas Gerais, percebe-se a ação avassaladora da Inquisição, poucos anos após o povoamento daquele arraial, já atuando da prisão de cristãos-novos que, também firmando vínculos profissionais (médico e boticário), integravam uma rede hermética na localidade.

Destaca-se que, para formação e configuração das redes, alguns critérios de análise processual foram observados. Ao todo, tomando todos os casos de indivíduos presos em Minas Gerais, encontramos quinhentos e vinte e cinco comunicações relatadas durante as confissões apresentadas pelos réus. Algumas incrivelmente precisas quanto a qualificação dos interlocutores, o local de sua realização e os acontecimentos, outras mais generalistas e abertas. Todo esse material, extremamente rico, certamente não pode ser esgotado em um único esforço de pesquisa. Frente a essa impossibilidade e, presando por análises verticalizadas em detrimento das superficiais e abrangentes, considerou-se para a formação das duas primeiras redes somente indivíduos que apresentaram, em processos, citações correspondentes e que, citando um terceiro cristão-novo, também eram citados mutuamente por esse. Assim, tomando esses critérios, cada nome deveria aparecer nas confissões nos três processos. Já para as redes periféricas, conforme se verá, não é possível adotar esse método, uma vez que na de Guarapiranga, por exemplo, muitos integrantes não foram presos. Assim, optou-se por observar a recorrência dos nomes dos cristãos-novos nas delações que, não tendo sido presos (consequentemente não tendo prestado suas próprias confissões), aparecem recorrentemente em processos dos outros acusados.

4.1 Cristãos-novos, o Santo Ofício e as Minas Gerais

Os primeiros registros de Minas Gerais em processos da Inquisição remontam ao início do século XVIII (Resende; Sousa, 2015) através do caso de Miguel Teles da Costa, que teve seu mandado de prisão expedido no ano de 1709. Sendo parte cristão-novo, foi mandado que “na Ilha Grande, ou onde quer que for achado” fosse encaminhado preso ao Tribunal de Lisboa, com sequestro de bens, por culpas de judaísmo que contra ele havia naquela corte (ANTT, 1709, p. 0005). Delatado em processos de terceiros e, por ser Capitão Mor naquela ilha, a principal ordem foi enviada para aquela localidade, na costa do Rio de Janeiro, onde foi preso. Curiosamente, em seu primeiro depoimento (inventário), tomado em 1710, encontramos uma informação reveladora. Ao ser perguntado o que possuía de bens, móveis e de raiz no momento de sua prisão, Miguel responde que tinha uma “roça no Rio das Mortes (...) seis escravos, uma mulata [e] onze cavalos”, além de “vinte ou

mais cargas de fazenda que levava para as Minas que valeriam perto de duzentos mil reis, as quais estavam em poder de Antônio Pimentel, mercador do Rio de Janeiro” (ANTT, 1709, p. 0030).

O Rio das Mortes, em seu curso, percorre os atuais municípios de Tiradentes, Santa Cruz de Minas e São João del Rei (Giarola, et al, 2014). Embora não seja possível precisar o local da roça citada por Miguel, tudo leva a crer que a propriedade se localizava nas cercanias do Arraial do Rio das Mortes, como era conhecida, até dezembro de 1713, a localidade de Vila de São João (Atual São João del Rei), que viria a se tornar sede da Comarca que levaria o nome daquele rio (Ferreira, 2015). Seguindo em seu inventário, agora com indicações geográficas mais apuradas, diz também possuir “umas casas no Arraial de Antônio Dias no Ouro Preto (...) e tem mais umas casas na Vila de Parati) (ANTT, 1709, p. 0031). Trata-se do Arraial de Antônio Dias que, no ano de 1711, após considerável crescimento populacional, passou a fazer parte de Vila Rica (Secretaria Municipal de Cultura De Ouro Preto, 2025).

Anita Novinsky (2001), ao se aprofundar na história desse cristão-novo, identificou que Miguel também possuía terras na Vila do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo (Mariana). Sendo uma das autoridades enviadas para as Minas para cuidar das defesas³⁰ e controlar a entrada de pessoas, acabou se envolvendo em questões comerciais. Em seu processo podemos encontrar informações que posicionam Miguel na região mineradora já no ano de 1702, estabelecendo relações com outros homens de negócio e mineradores locais, incluindo cristãos-novos, como é o caso de Francisco Matheus Rondon; Guarda Mor do Rio das Mortes, e Manoel da Cruz; Mineiro na mesma localidade (ANTT, 1709).

Seu envolvimento com a vida comercial pode ser observado em seu processo. Ao tratar de suas dívidas e créditos, disse dever à João Lopes, rendeiro de Rio das Mortes quarenta oitavas de ouro. Já a um paulista, que não lembrava o nome, devia a importância de duzentas oitavas de ouro. Ao que tudo indica, tomar dinheiro empresta era prática comum por parte de Miguel, afirmando que “quando vinha das Minas para o Rio de Janeiro, tomou no caminho algum dinheiro emprestado a várias pessoas” (ANTT, 1709, p. 0031) que também não se lembrava o nome, mas que essa informação constava em anotações entregues no momento de sua prisão. Importante

³⁰ Em seu processo encontramos três espingardas inventariadas.

destacar que a dívida, no contexto colonial brasileiro, não deve ser vista com os olhos de hoje, uma vez que, prática comum na sociedade colonial, pode representar o reconhecimento de valores do indivíduo tomador do empréstimo. Dentre estes podemos citar a “verdade (...) pontualidade e (...) fidelidade em guardar as promessas” de crédito, com apontou Antonil (2007, p. 108), em texto escrito na aurora do século XVIII.

Conforme percebe-se, em conjunto com as redes comerciais de Miguel, encontramos traços das relações que o acusado estabelecia com outros cristãos-novos. Em seu processo, por exemplo, afirma que por volta do ano de 1708, enquanto fazia seu caminho para as minas vindo do Rio de Janeiro, se encontrou em uma fazenda com Francisco de Lucena, gente de sua nação³¹ que também “negociava para as Minas” e que, estando sozinhos “se declararam e deram conta (...) como criam e viviam na Lei de Moisés com o intento de nela se salvarem” (ANTT, 1709, p. 0195). Suas redes se demonstram ainda mais amplas quando cita que, por volta do ano de 1702, encontrou-se com João Lopes Figueira em sua casa na Vila de Parati, tratante que comercializava nas minas e que morava na Vila de Santos, quando também se envolveram em práticas criptojudáicas. Já nas minas, podemos citar como exemplo o encontro realizado no Arraial do Rio das Mortes, por volta do ano 1705, na casa de Manoel da Cruz, mineiro que vivia da exploração aurífera, momento em que estiveram “ambos sós entre práticas” (ANTT, 1709, p. 0274) hebraicas.

Sendo esse somente um exemplo, resta claro que os processos inquisitoriais, quando tomados com cautela, podem apresentar riquíssimas informações sobre as relações sociais que envolviam os perseguidos pelo Santo Ofício. Por outro lado, temos completa consciência das limitações, especialmente frente ao tempo e à finalidade desta pesquisa, fato que nos leva a realizar cortes, nem sempre desejados, mas necessários, em nosso objeto de análise. Selecionando informações pertinentes, guardando outras na gaveta para futuras pesquisas, as análises das redes estabelecidas pelos cristãos-novos, nesta dissertação, se limitarão às reuniões realizadas no território minerador, desconsiderando relatos mais abrangentes de redes que atingiam até mesmo a Inglaterra, as colônias portuguesas na África, a França e a Holanda.

³¹ Também utilizado com referência à situação de criptojudeu.

Desta forma, analisados de maneira individualizada, foram levantados todos os locais de reuniões citados nos processos referentes a Minas Gerais, destacando os envolvidos nessas reuniões, sua ligação com o réu, seu local de residência e, como não poderia deixar de ser, seu ofício ou função desempenhada naquela sociedade. Isso porque, no sentido apontado por Levy (2017), a atividade marrana em Minas Gerais concentrava-se em diversos núcleos econômicos e familiares, contando com a solidariedade entre as atividades comerciais e a religião.

Ao levantar esses pontos, podemos vislumbrar as redes geográficas formadas por esses grupos sob as chaves propostas por Corrêa (1997), reforçando a ideia de que uma rede pode possuir múltiplos circuitos, ligando, em um mesmo par de nós, diversas relações possíveis. Também será possível analisar, a partir das informações da posição social dos indivíduos, as questões relativas às hierarquias que permeavam tais redes. Assim, segundo Rogério Haesbaert (2025), a rede deixa de ser uma forma abstrata de composição do espaço, consolidada em simples “pontos e linhas”, passando a integrar uma perspectiva mais complexa, atravessada pelo “seu dinamismo, seu movimento, suas perspectivas de conexão (...) e ‘profundidade’” (Haesbaert, 2025, p. 286-287).

Além disso, as redes de cristãos-novos devem ser observadas levando em consideração as diversas formas de marranismos presentes na América Portuguesa, uma vez que não se tratava de um fenômeno uníssono, nem mesmo se considerarmos somente o território mineiro. Nesse sentido, Anita Novinsky destaca que

O marranismo foi um fenômeno pluricultural e foi moldado no Brasil com características peculiares que distinguem do fenômeno europeu e em parte da América Espanhola. Não houve uma única atividade marrana frente à religião, mas muitos e diferentes marranismos, expressos por intermédio de uma multiplicidade de comportamentos e ideias. O marranismo brasileiro extrapola o criptojudaísmo e extravasou em atitudes, sentimentos e representações diversas (Novinsky, 2009, p. 27)

Desta feita, essa pesquisa não tem como intenção adentrar em análises verticalizadas de cada caso apresentado, individualizando as condutas de todos os indivíduos citados e quais foram as práticas por ele realizadas, identificando se Fulano ou Sicrano eram de fato criptojudeus, realizando um segundo julgamento daqueles processos. Seguindo o consagrado por Novinsky, toma-se as redes de cristãos-novos

em Minas Gerais como manifestações de um marranismo que muitas vezes extrapolava a própria religião hebraica, já turva e mal definida, sobrevivendo e se manifestando muitas vezes em tradições familiares (Assis, 2012). Como já deve restar claro, a principal motivação para o estabelecimento dessas redes estava no fato de que, uma vez em território dominado pela distinção entre cristãos-velhos e novos, sob observação constante e punitiva, associar-se era a melhor forma de sobreviver e resistir enquanto parcela social perseguida.

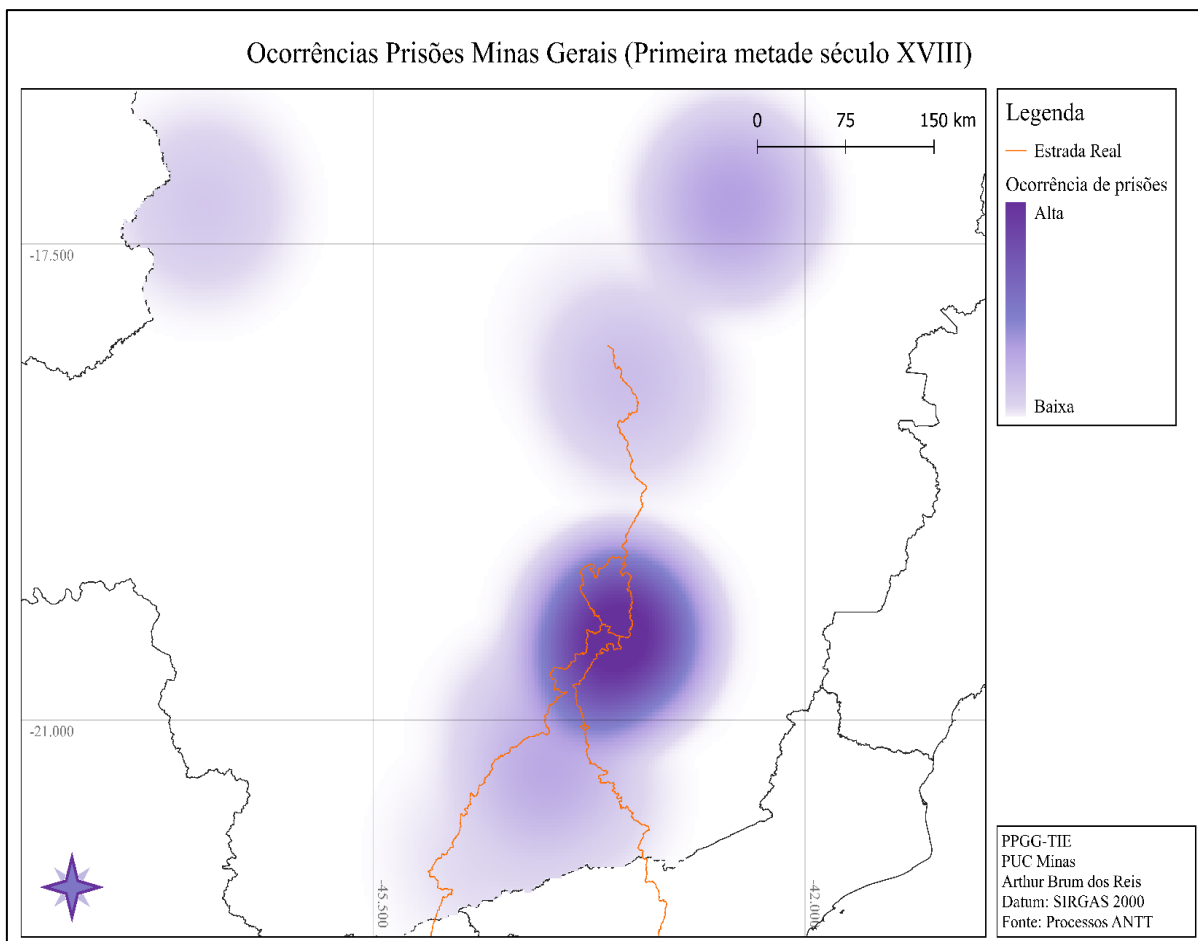
Feitas essas observações, passemos a analisar como se deram as dinâmicas espaciais dessas comunidades em Minas Gerais. Antes de mais nada, faz-se necessário identificar geograficamente o local de prisão de cada um dos indivíduos presos pelas culpas de judaísmo naquele território. Confrontando os dados apresentados por Novinsky (2009) e Resende e Sousa (2015), chegou-se ao total de quarenta e três processos³². Através do mapa “Ocorrências Prisões Minas Gerais (Primeira metade do século XVIII)”, nota-se que a grande maioria das prisões se deu exatamente na área mineradora da Comarca de Vila Rica, região mais densamente povoada e, como analisado no tópico anterior, presença de Familiares do Santo Ofício. Outra questão que deve ser observada quando tomamos a incidência especial de prisões é o fato de que, quando sobrepomos os casos ao curso dos caminhos que ligavam as minas às demais localidades do reino, é impossível não observar uma direta influência daquele eixo de desenvolvimento econômico e os casos de indivíduos encarcerados.

Saindo da região central de mineração (Ouro Preto e Mariana, áreas com maior incidência), nota-se, ao norte, um núcleo de média intensidade de prisões, já fora da área de abrangência da Estrada Real. Trata-se de Minas Novas, que merece melhor atenção em nossa análise espacial das prisões. Aquela localidade aparece na documentação inquisitorial sob diversos nomes: Minas Novas do Arasualy, Minas Novas dos Fanados, Mina dos Fanados ou, simplesmente, Minas Novas. Tendo recebido a denominação de Vila de Nossa Senhora do Bom Sucesso das Minas Novas do Fanado em outubro de 1730 (IBGE, s/d), o nome daquela localidade (anteriormente já conhecida como Arraial dos Fanados), pode guardar relações diretas com grupos de cristãos-novos que participaram nos primeiros assentamentos locais, uma vez que

³² Ver anexo 3: “Processados – Agrupado”

“fanado”, segundo o “Diccionario da Lingua Portuguesa” composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, em 1789, encontra um de seus significados em “circuncidado” (Bluteau, 1789, p. 597), embora não seja possível confirmar tal relação³³.

Mapa 6 - Ocorrências Prisões Minas Gerais (Primeira metade do século XVIII)



Fonte: Produzido pelo autor a partir dos processos da ANTT (Anexo 4)

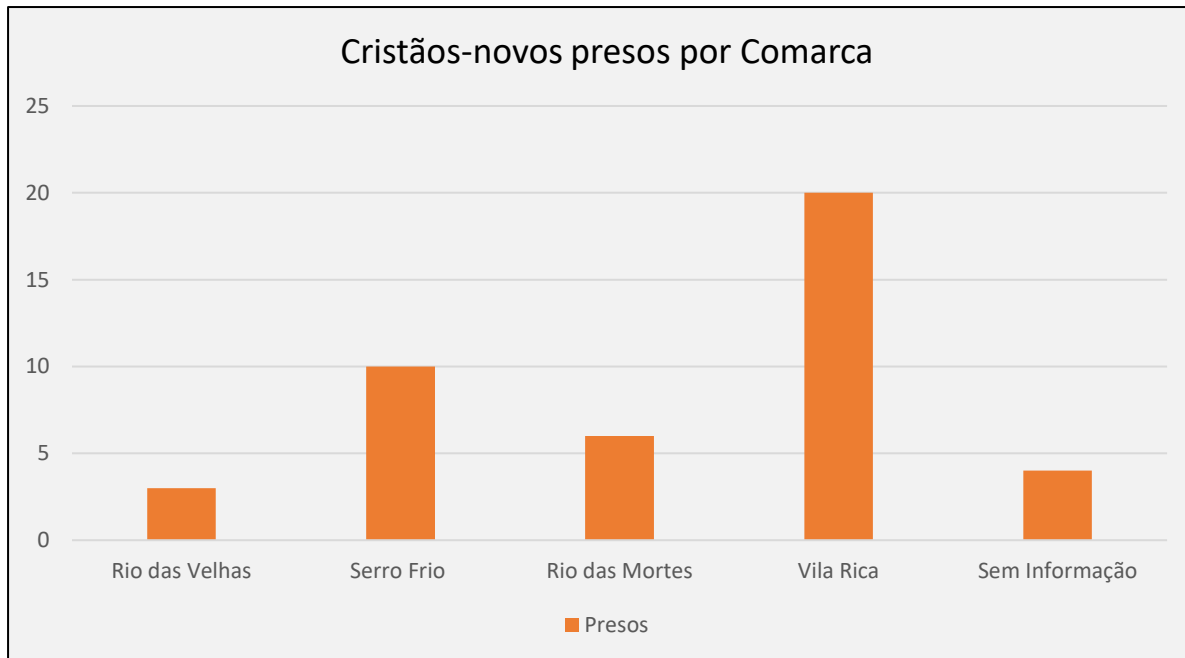
Seguindo o padrão de expansão territorial do Santo Ofício, podemos encontrar os primeiros presos no local já no ano de 1732, período em que havia ao menos um familiar habilitado no local (Santos, 2012). Curiosamente, se buscarmos informações sobre a extração de riquezas nas tais “Minas Novas”, encontramos a informação de que as primeiras empreitadas auríferas na região aconteceram no ano de 1727 (IBGE,

³³ Outra possibilidade advém do uso da palavra como “que não tem largueza”. Segundo consta, a localidade do arraial possuía um rio que levava o mesmo nome “fanado” (IBGE, 2025), podendo ser uma referência às características físicas do curso d’água.

s/d), somente quatro anos antes das primeiras prisões pelo Tribunal de Lisboa no local.

Desta forma, conforme representado cartograficamente, é possível dizer que a ocorrência de prisões por parte do Santo Ofício em Minas Gerais seguiu em paralelo com o desenvolvimento econômico na Capitania. Quanto à distribuição de presos por Comarcas, podemos observar, segundo o gráfico “Cristãos-Novos presos por Comarca”, que a Comarca de Vila Rica apresenta o maior número de prisões, com um total de vinte casos, todos concentrados nas cercanias de Ouro Preto e Mariana. Após Vila Rica, temos a Comarca do Serro Frio, com seu foco principal em Minas Novas onde, dos dez presos na Comarca, residiam seis. Interessante observar que em seus processos, a grande maioria das reuniões relatadas aconteceram fora daquela vila, quando ainda moravam em outras áreas mineradoras, possivelmente devido ao curto lapso temporal existente entre as primeiras descobertas auríferas e as prisões no local.

Gráfico 5 - Cristãos-novos presos por Comarca



Fonte: Produzido pelo autor a partir dos processos do ANTT

A Comarca de Rio das Velhas, por sua vez, aparece como sendo a última em casos de prisões, fato que não dever ser visto com desdém. Embora a região de

Paracatu já fosse conhecida desde o século XVI, os primeiros achados auríferos naquela localidade aconteceram somente no ano de 1744, após a bandeira de Felisberto Caldeira e seus irmãos, em momento em que a atividade mineradora já minguava nas demais localidades de Minas Gerais (IPHAN, s/d). Seguindo mesmo padrão de Minas Novas, as prisões na região de Paracatu ocorreram entre os anos de 1746 e 1747, quando António Ribeiro Sanches, João Henriques e Miguel Nunes Sanches são presos no local.

Apresentados os aspectos gerais das prisões no tocante a sua espacialidade, podemos passar a analisar as redes de cristãos-novos estabelecidas nesse contexto, que podem ser vistas como uma das formas de resistência e solidariedade daqueles indivíduos. Vale destacar que aqui serão analisadas somente as principais redes estabelecidas e identificadas, não adentrando em detalhes individualizados sobre cada um dos processos, uma vez que muitos se entrecruzam. Além disso, durante a transcrição dos processos, foi observado que muitos indivíduos, como é o caso de Izabel Gomes Palhana, Antônio Rodrigues de Andrade, Salvador Rodrigues de Farias, Diogo Lopes Simões e David de Miranda, embora presos em Minas Gerais, relatam somente comunicações e reuniões realizadas fora daquele território, ficando assim além das barreiras estabelecidas para nossas análises neste momento, não impedindo que, em pesquisas futuras, suas redes sejam aprofundadas.

4.2 Rede Francisco Ferreira Isidoro – Uma rede marcada pelo Ofício

Francisco Ferreira Isidoro. Esse é o primeiro nome ao que salta aos olhos ao lermos os autos inquisitoriais. Antes mesmo de transcrever seu processo, aquele indivíduo já havia sido citado por outros quinze cristãos-novos presos na região mineradora. Tendo participado ativamente de reuniões criptojudáicas, a maior parte de seus atos identificados pela Inquisição ocorreram entre os anos de 1715 e 1725, sendo levado aos cárceres do Santo Ofício em 1726. Para Anita Novinsky, após estudar diversos inventários, podemos afirmar que “são poucos os cristãos-novos que aparecem com fortuna comparável à do magnata Francisco Izidro, que chegava a 10;709\$000 réis” (Novinsky, 2001, p. 166). Não por acaso, quando buscamos compreender suas redes, percebemos forte incidência de indivíduos ligados ao

comércio e às atividades econômicas em seu ciclo mais próximo. Ao todo, dos quinze cristãos-novos que informam ao Santo Ofício terem se encontrado com Isidoro para realização de práticas judaicas, dez se definiam como comerciantes, quatro obtinham seus lucros na mineração, um como médico e outro como dizimeiro.

Quanto aos locais das reuniões relatadas por terceiros, boa parte ocorreu na residência de Francisco, localizada na Vila de Ribeirão do Carmo, onde ora aparece como sendo Homem de Negócio, ora minerador, tendo se qualificado em seu processo como esse último³⁴. Das quinze ocorrências, oito são registradas como sendo em sua casa, sendo as demais espalhadas pela região mineradora na Comarca de Vila Rica. Todas, com exceção de uma, realizadas em residências.

Em seu processo encontramos mais uma vez um indício da fervilhante participação de Isidoro na vida comercial de Minas Gerais. Em muitos casos, quando tomamos um auto inquisitorial, não é incomum que, ao descrever e qualificar um terceiro durante uma delação, o réu não dê nota sobre a profissão desempenhada pelo delatado. Antônio Carvalho de Oliveira, por exemplo, que fazia parte dos cristãos-novos em contato com Isidoro, informou a profissão de somente cinco dos vinte e quatro cristãos-novos que delatou (ANTT, 1731), não sendo possível afirmar se por desinteresse ou descuido. Entretanto, quando chegamos às delações realizadas por Isidoro, encontramos algo surpreendente. Dos quarenta e dois cristãos-novos que diz ter se encontrado para práticas, informa com precisão a profissão e o ofício de quarenta, não dizendo somente sobre Manoel Dias Sanches e Maria Henriques, informando inclusive os sem ofício (ANTT, 1726).

Das reuniões que descreve como tendo ocorrido em Minas Gerais, mais uma vez, confirma o padrão de receber cristãos-novos em sua casa para práticas criptojudais, bem como se encontrar em residências de terceiros. Das trinta e nove ocorrências, quinze ocorreram em sua moradia, quinze em casas de outros cristãos-novos (de forma repetida em algumas ocasiões) e uma no sertão, enquanto seguia das Minas para a Bahia, quando se encontrou, a dois dias de Cachoeira do Campo, com Manoel Nunes da Paz, tratante daquela localidade que mais tarde voltaria a frequentar a casa de Isidoro em Ribeirão do Carmo para práticas, quando já morava

³⁴ Para todos os réus apontados será considerada a profissão informada pelo próprio acusado durante sua qualificação no processo.

em Curralinho (ANTT, 1726). Em seus relatos, também observamos uma concentração de reuniões na Comarca de Vila Rica, transitando em Ribeirão do Carmo, Vila Rica, Cachoeira do Campo e Arraial de Antônio Dias (atualmente parte de Ouro Preto).

Ainda em relação às atividades desempenhadas pelos cristãos-novos de seu ciclo, percebemos em seu processo grande incidência de comerciantes, que, excluindo os indivíduos sem ofício citados e um serralheiro, todos exercem função como a de tratante, mercador, negociante, caixeiro ou cobrador de dízimos. Ao que tudo indica, analisando os casos citados, parte da rede de cristãos-novos de Isidoro advinha exatamente de suas redes comerciais. Francisco Isidoro, portanto, pode ser definido como principal nó de nossa primeira rede. Conforme veremos, esse indivíduo, valendo de seu status social homem de negócios bem-sucedido, mobilizava um significativo núcleo de cristãos-novos ao seu redor, ligados por laços que atravessavam as funções sociais que desempenhavam e sua origem sanguínea. Além disso, apesar de se reunir também na casa de terceiros, sua residência se apresenta como um dos principais fixos dessa rede, servindo como local de reunião de cristãos-novos que para lá se dirigiam, localizada na Vila de Ribeirão do Carmo (Mariana).

Seguindo a rede de Isidoro, temos David Mendes, com quem relatou ter se encontrado pela primeira vez por volta do ano de 1714, “no sítio que chamavam de Joseph Pereira”, distante a “uma légua” de Cachoeira do Campo e se “fizeram uns dos outros por amigos e da mesma nação” (ANTT, 1726, p. 0049). Trata-se de David Mendes da Silva, homem de negócios morador nas Minas do Mato Dentro do Serro Frio (atual Conceição do Mato Dentro) e preso em 1730 pelo Santo Ofício. Após estudar as riquezas dos cristãos-novos presos no Brasil, Anita Novinsky (2001, p. 170) também incluiu David Mendes no grupo da “verdadeira elite mineira”. Em seu processo, assim com Isidoro, delata diversos outros comerciantes. Ao todo, das trinta e cinco delações que apresenta, incluindo Francisco Ferreira, vinte e um integram o grupo dos tratantes, caixeiros, cobradores de dízimos ou mineiros.

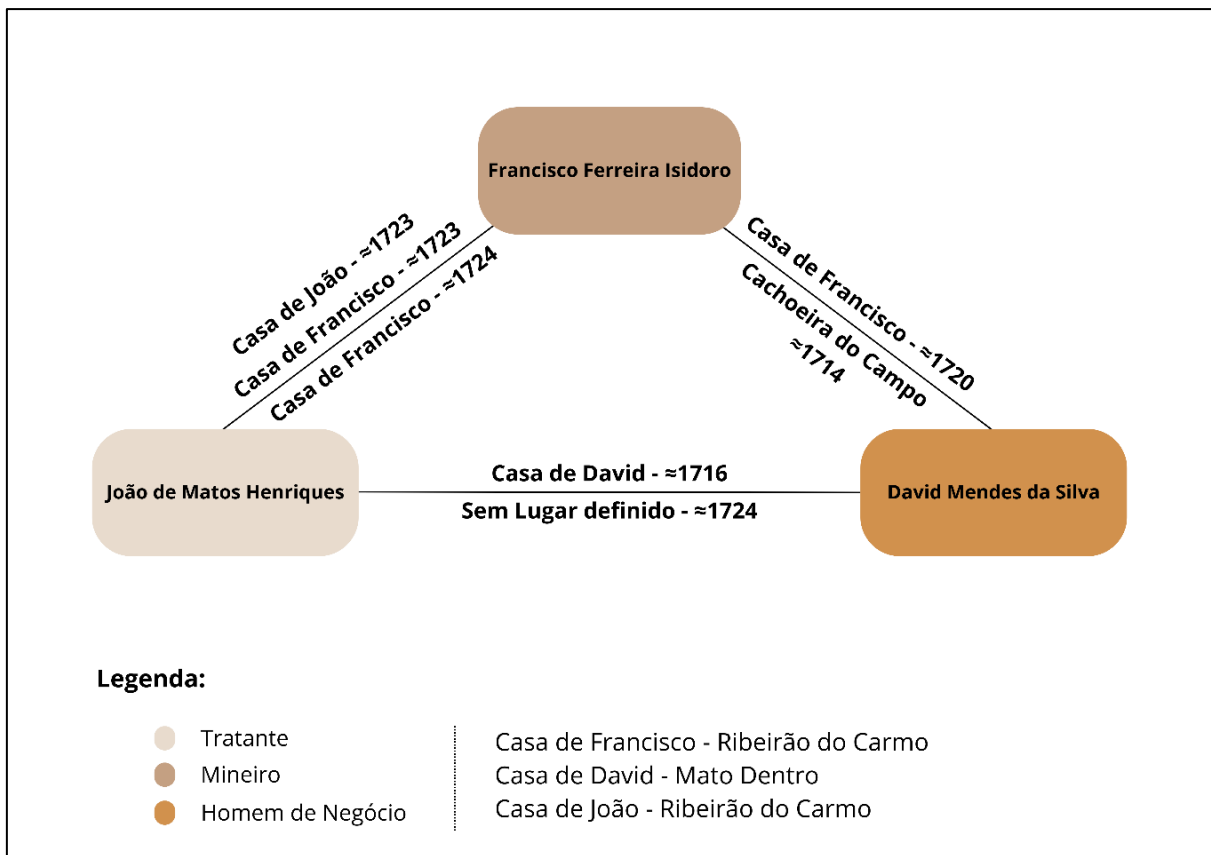
Ao contrário do destacado na postura de Isidoro, Mendes relata que poucas comunicações eram realizadas em sua casa, apontando que a grande maioria ocorreu na casa de outros cristãos-novos nas localidades mais variadas de Minas Gerais, fato que não afasta, como se verá, a casa de David como um dos fixos dessa rede. Por

outro lado, deslocando-se com frequência para reuniões, encontramos em seu processo informações sobre diversas localidades. Além das práticas realizadas em Ribeirão do Carmo, Curralinho e Ouro Preto surgem também Serro Frio, Mato Dentro e Pitangui, configurando-se como segundo nó de nossa rede.

O terceiro nó principal dessa rede encontra-se representado por João de Matos Henriques, tratante também morador na Vila de Ribeirão do Carmo. Preso pelo tribunal no ano de 1729, trata de relatar à mesa inquisitorial trinta e sete reuniões em que se envolveu em Minas Gerais. Entre os indivíduos que receberam João de Matos em sua residência estão Francisco Isidoro e David Mendes, com quem se encontrou entre os anos de 1716 e 1724, aproximadamente. Em relação a João, Francisco Isidoro também informa ter comparecido a casa daquele cristão-novo pelo menos em uma ocasião, em Ribeirão do Carmo, no ano de 1723. Além daqueles indivíduos, observamos mais uma vez uma proeminência de comerciantes se reunindo com João de Matos, característica que mais uma vez reforça o aspecto econômico de interesse existente no caso em tela.

Temos, portanto, os nós centrais da nossa primeira rede, conforme ilustrado no diagrama “Nós Centrais Rede Isidoro”.

Diagrama 3 - Nós Centrais Rede Isidoro

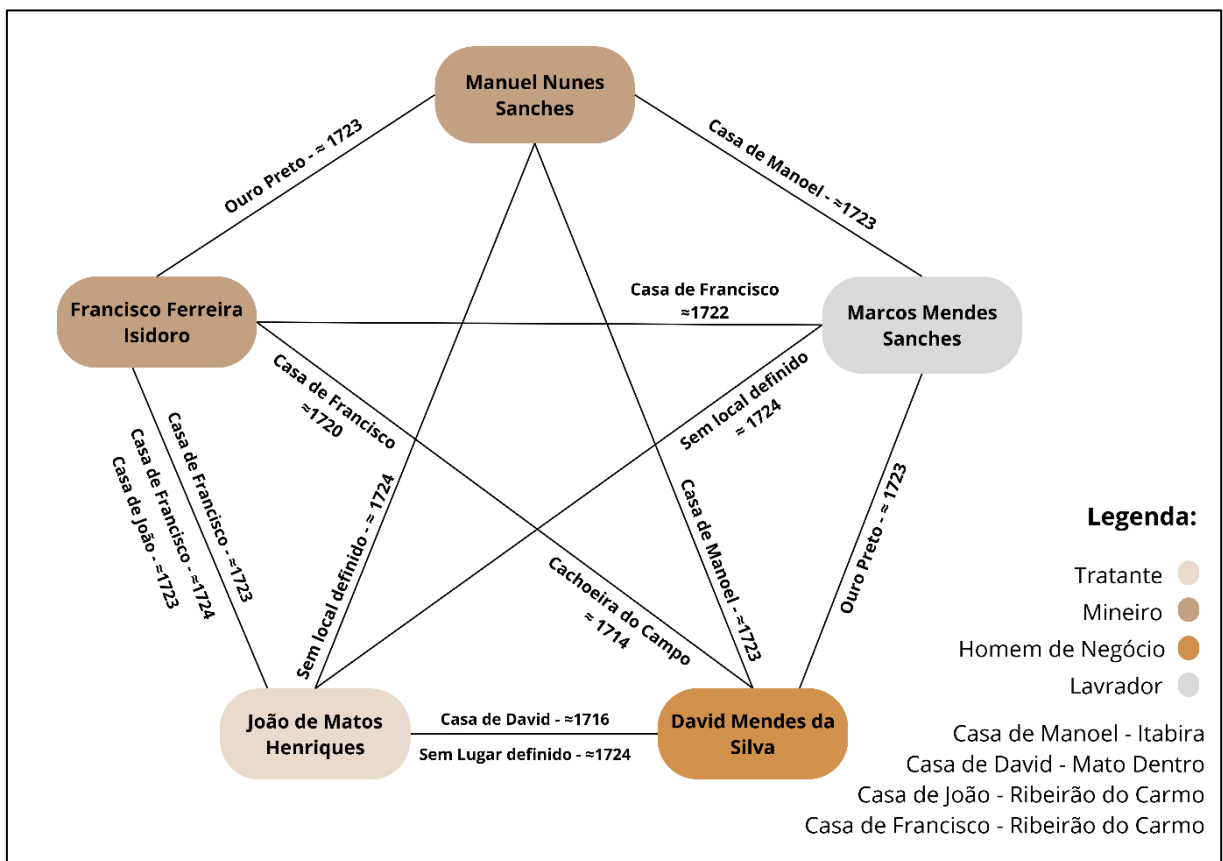


Fonte: Produzido pelo autor a partir de ANTT (1726, 1729 e 1730)

Seguindo os indícios dos processos encontramos o mineiro Manuel Nunes Sanches (ANTT, 1730b) e o lavrador de roça Marcos Mendes Sanches (ANTT, 1730c), irmãos, ambos presos no ano de 1730. Filhos de Manuel Nunes Sanches, médico, e de Guiomar Nunes, aparecem em comunicações com Francisco Ferreira Isidoro, João de Matos Henriques e David Mendes da Silva. Marcos afirma ter se encontrado com David Mendes da Silva em Ouro Preto, por volta do ano de 1723, bem como com Francisco Isidoro no ano de 1722, na casa daquele cristão-novo em Ribeirão do Carmo. Já Manuel, além de dizer que encontrou seu irmão em sua casa em Itabira, afirmou também ter recebido David Mendes naquele local, além de ter se encontrado com Francisco Isidoro em uma venda em Ouro Preto. Já João de Matos, fechando a ligação existente entre todos esses processados, confessou ter se encontrado com os irmãos Sanches no Campo das Minas Gerais, sem apresentar uma localização exata, por volta do ano de 1724.

Curiosamente, surge em nossa rede o primeiro indivíduo que, através de sua função social, não integra o grupo dos comerciantes. Trata-se de Marcos Mendes que, segundo se qualifica em seu processo, atuava na função de lavrador de roça. Por outro lado, como se percebe, era irmão de um mineiro, fato que pode explicar sua inserção na rede em questão. Dessa forma, expande-se a rede conforme representado abaixo, consolidando-se o diagrama do “Núcleo da Rede Isidoro”.

Diagrama 4 - Núcleo da Rede Isidoro



Fontes: Produzido pelo autor a partir de ANTT (1726, 1729, 1730, 1730b, 1730c)

Orbitando o núcleo dessa rede, temos Antônio Fernandes Pereira, José da Cruz Henriques e Luiz Vaz de Oliveira, os quais passaremos a analisar. Para definição dos nós subsequentes da rede, o critério de análise adotado foi a seleção daqueles cristãos-novos que, no mesmo período descrito (aproximadamente 1716 e 1725) se encontraram com dois ou mais integrantes no núcleo apresentado. Além disso, observa-se que, para evitar eventuais deslizos, o que poderia causar um vício significativo no estabelecimento e estudo da rede, foram considerados somente

aqueles indivíduos que puderam ser identificados com precisão durante as comunicações, excluindo-se assim nomes que, embora possam fazer referência aos presentes nessa rede, não apresentavam informações que pudessem confirmar esse fato³⁵.

Antônio Fernandes Pereira (ANTT, 1730d), teve sua ordem de prisão expedida para Ouro Preto no dia 10 de abril de 1728, sendo preso e enviado para Lisboa somente no ano de 1730. Quando de seu inventário, fica claro que Antônio, minerador que era, transitava pelas minas em busca de riquezas, já sendo naquela data possuidor de uma roça “nas minas do Arassuay” (ANTT, 1730d, p. 0014). Diz ainda ter terras em Mato Dentro do Serro Frio. Não fica claro se, no momento de sua prisão, também possuía uma casa em Ribeirão do Carmo, onde relata reuniões com diversos cristãos-novos em sua casa, por volta do ano de 1716. Seja como for, em seu processo é possível observar que Antônio transitava pelo território mineiro no eixo Ribeirão do Carmo – Mato Dentro – Minas Novas, locais onde se concentram os encontros que cita.

Em relação ao núcleo central levantado, somente não há registros de Antônio se reunindo com Marcos Mendes. Como morador de Mato Dentro, cidade em que também morava David da Silva, observa-se que aqueles cristãos-novos se encontraram em ambas as casas, aproximadamente entre os anos de 1725 e 1727. Quanto a Francisco Isidoro, podemos notar contatos estabelecidos na casa daquele indivíduo em Ribeirão do Carmo. Ao que tudo indica, os encontros com Francisco acontecerem enquanto Antônio morava em Ribeirão do Carmo, visto que o relatado ocorreu por volta de 1716, período em que vemos uma maior atividade daquele criptojuzeu na região. O padrão estacionário de Antônio também se repete com João de Matos, que se dirige até a sua residência em Mato Dentro, em 1724, e Manuel Nunes Sanches, que já vemos transitar até a casa de Antônio em Minas Novas logo no início da ocupação daquele território, em 1727.

Aqui começamos a perceber um comportamento espacial interessante. Antônio, assim como Francisco Isidoro e Manuel Nunes Sanches, exerce a função de mineiro. Ao contrário dos demais cristãos-novos, que exerciam a função de

³⁵ Alguns critérios utilizados para a classificação foram: Nome dos pais, da esposa ou de outros parentes próximos (tio por exemplo), local de residência e, em último caso, ofício.

comerciantes, percebe-se que a abrangência espacial de suas comunicações se encontra-se contida aos locais onde residem, atuando, via de regra, como fixos. Antônio, leva esse padrão à última potência quando, ao informar vinte e cinco reuniões que participou, somente dá notícias de ter transitado no eixo Ribeirão do Carmo – Mato Dentro – Minas Novas, locais em que morava, com práticas limitadas ao período em que, aparentemente, permaneceu em cada Vila/Arraial. A título de exemplo, destaca-se que todas as comunicações que registra entre os anos de 1716 e 1720, ocorreram em Ribeirão do Carmo (uma única exceção para Vila Rica), já entre 1724 e 1727 concentram-se em Mato Dentro e, por fim, após 1727, nas Minas Novas, onde diz morar quando é preso em 1730.

Já José da Cruz Henriques (ANTT, 1728a), dizimeiro e morador em Ribeirão do Carmo, apresenta uma dinâmica espacial completamente diferente de Antônio, reunindo-se, na maior parte dos casos, na casa de terceiros. Em seu processo, durante suas confissões, afirma ter se dirigido até a casa de Francisco Isidoro, onde, além de se encontrar com o dono da residência, também realizou práticas com João de Matos. Segundo consta, esses encontros aconteceram por volta do ano de 1724, momento em que também estava presente um indivíduo chamado “Manuel Nunes, xn. Mercador, solteiro, nem se sabe de quem é filho, natural e morador da Cidade da Bahia” (ANTT, 1728a, p. 0039)³⁶. Também se deslocando espacialmente, naquele mesmo período, foi até a casa de David Mendes da Silva, em Mato Dentro, tendo também o recebido em sua residência (ANTT, 1730a).

Por fim, em relação a essa rede em questão, temos Luiz Vaz de Oliveira, tratante, morador em Ribeirão do Carmo, apontado nos autos como sendo sobrinho de Francisco Ferreira Isidoro (ANTT, 1730e). Embora relate poucas comunicações em seu processo, podemos notar uma forte presença daquele cristão-novo em reuniões realizadas na casa de Isidoro, local onde morava. Além disso, observa-se que assim como os demais tratantes aqui analisados, também se deslocava pelo território minerador, encontrando-se, por exemplo, como Antônio Fernandes em sua casa em

³⁶ Esse é um dos momentos, na abordagem documental, em que não é possível identificar se o réu se refere ao Cristão-novo Manuel Nunes Sanches, que relata ter se encontrado tanto com Francisco Isidoro quanto com João de Matos no mesmo período, como já observado. Isso se dá pelo motivo de que José (réu) não fornece nenhuma outra informação que permita qualificar “Manuel Nunes”, dizendo inclusive que se trata de um morador da Bahia, o que não torna possível considerá-lo como sendo Manuel Nunes Sanches, integrante da rede.

Mato Dentro, com Marcos Mendes em Rio das Mortes e com José da Cruz, em uma roça próxima à Ribeirão do Carmo.

Desta forma, estão assim caracterizados os principais indivíduos vislumbrados nesta rede em questão, conforme materializado no diagrama “Rede Isidoro Consolidada”. Importante observar que não se ignora a possibilidade que o grupo apresentado represente apenas uma fração de uma ampla rede de cristãos-novos a qual não temos informações, uma vez que os processos inquisitoriais, apesar de sua riqueza de informações, apresentam-nas de forma limitada. Além disso, conforme observa Milton Santos (2023, p. 268), destaca-se também a possibilidade de que “num mesmo subespaço” haja superposição de diversas redes, que se complementem, alimentem ou orbitem. Trata-se de um contexto social complexo, distante de nossa vista, observável somente através dos indícios franqueados pela documentação histórica.

Tratando-se de um passado que mais se assemelha a um país estrangeiro, uma das formas de obtermos alguma inteligibilidade de sua realidade (Lowenthal, 1985) se dá através das comunicações relatadas nos autos que, muitas vezes, tinham o puro e simples objetivo de satisfazer os interesses do inquisidor na obtenção de informações, limitando-se, na grande maioria dos casos, ao relato de apenas um encontro com cada indivíduo. Soma-se o fato de que as confissões em tela devem ser tomadas, como dito, como fontes dialógicas (Barros, 2012), sendo atravessadas por diversas intencionalidades, medos, estratégias de resistência e despistes.

Um claro exemplo disso pode ser notado no processo de Antônio Fernandes ao relatar seu encontro com David e Isidoro ocorrido em Mato Dentro por volta do ano de 1726. Segundo descrito pelo réu, após conversarem sobre a observância da Lei de Moisés, embora não tenham conversado sobre cerimônias, uma vez que “sabem muito bem os que professam a Lei de Moisés as principais cerimônias que devem fazer”, tratou de pedir “ao dito Francisco Ferreira que se o prendessem no Santo Ofício não dissesse dele, e esta mesma recomendação fez por escrito ao dito David Mendes” (ANTT, 1730d, p. 0122-0123).

Como se percebe através desse curto fragmento, parte das comunicações realizadas pelos cristãos-novos destinavam-se a traçar planos em caso de eventuais prisões de indivíduos envolvidos nas redes que eram estabelecidas. Nesse sentido, Anita Novinsky aponta que o ensinamento das estratégias adotadas nesses momentos de tensão fazia parte da educação dos cristãos-novos desde a infância. Afirma que “desde a mais terna idade as crianças aprendiam como se conduzir caso fossem um dia presas: assumir a culpa e denunciar os pais, família e amigos” (Novinsky, 2009, p. 28). Além disso, muitos dos cristãos-novos citados nos processos não foram presos, nem sequer tiveram suas ordens de prisão expedidas, limitando significativamente a amostragem de processos. Destaca-se que, como já observado, para a formação das redes foram tomados aqueles nomes que se citam mutuamente e que aparecem em conjunto em listas de terceiros.

Estabelecida a rede social, é hora de compreendê-la sob o prisma geográfico. Conforme aponta Roberto Corrêa (2018, p. 51), toda rede pode se tornar uma “rede geográfica quando assim a consideramos, a despeito de sua necessária espacialidade, expressa em localizações qualificadas, e interações espaciais entre elas”. Desta forma, embora todas as redes sejam sociais, uma vez que se encontram inseridas em um contato de manifestações culturais, sociais e políticas, conforme observa Milton Santos (1996), estabelecem-se sobre uma base e através de dinâmicas espaciais analisáveis. Assim sendo e, tornando-se passível de análise geográfica, Corrêa (2012) sugere três dimensões básicas para seu estudo que, embora independentes, possibilitam uma compreensão das complexas estruturas das redes geográficas. São elas: a dimensão organizacional, a temporal e a espacial; as quais aplicaremos no caso em questão e nos subsequentes a serem estudados.

Quanto aos aspectos organizacionais, Corrêa sugere que a rede seja tomada a partir dos agentes sociais que as integram. Aqui surgem as empresas, os representantes do Estado, as instituições e seus departamentos e, mais pertinente ao nosso estudo, os grupos sociais. Ainda naquela dimensão temos os aspectos relativos à origem das redes; que podem se manifestar de forma espontânea ou planejada. Outros critérios a serem observados dizem respeito à natureza dos fluxos estabelecidos pelas redes, podendo ser caracterizados por mercadorias, pessoas ou informações, e a finalidade das relações entre os nós, que podem se justificar pela

dominação, acumulação ou solidariedade. Além desses aspectos, ainda no campo organizacional, também temos os critérios de existência, construção, formalização e organicidade das redes.

Já na dimensão temporal, Corrêa destaca a necessidade de observar a rede sob as características da velocidade dos fluxos, podendo ser lentos ou instantâneos, bem como a frequência com que se realizam, uma vez que as relações entre os nós de uma rede podem ocorrer de forma permanente, periódica ou ocasional. Aquele pesquisador também destaca o aspecto das durações das redes, que podem ser longas ou curtas. Por fim, em sua última chave de análise (dimensão espacial), temos o conhecimento da escala “(local, regional, nacional, global), da forma espacial (solar, dendrítica, circuito, barreira) e das conexões (interna e externa)” (Corrêa, 2012, p. 205).

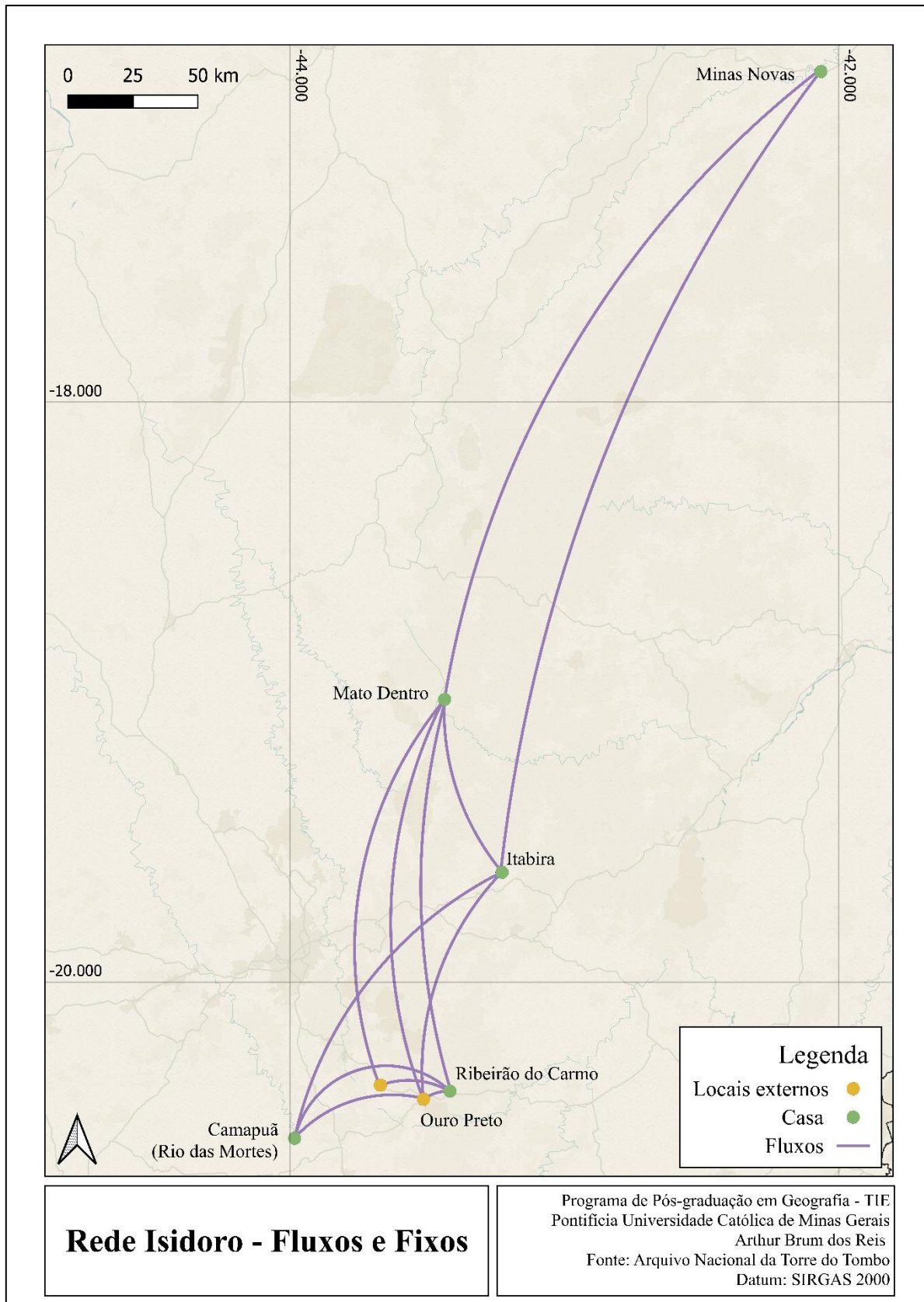
Conforme se observa, os agentes sociais que integram a rede em análise já foram apresentados, tratando-se de cristãos-novos moradores das Minas Gerais, na primeira metade do século XVIII. Já em relação a sua origem, quando analisamos os processos em que esses réus são citados, notamos que os vínculos existentes surgem de forma espontânea, podendo se especializar com o passar do tempo, seguindo, conforme já apontado pela historiografia, as relações comerciais daquele grupo de perseguidos. Um exemplo desta espontaneidade consta no processo de Francisco Isidoro. Segundo registra, em uma viagem à Bahia, encontrou-se na casa de Diogo Nunes com “um sobrinho do mesmo, chamado Domingos Nunes, tratante” (ANTT, 1726, p. 0161). Após se conhecerem por intermédio de Diogo Nunes, Domingos Nunes também passaria a frequentar a casa de Isidoro ao se mudar para Ouro Preto. O primeiro encontro dos dois, na Bahia, ocorreu por volta do ano de 1711, momento em que se deram conta de serem observantes da fé hebraica. Já no segundo encontro relatado (o que não descarta a possibilidade de ter havido outros nesse interim), ocorrido aproximadamente sete anos antes de sua prisão (por volta de 1719), já “fizeram o jejum do Dia Grande por observância da Lei de Moisés” (ANTT, 1726, p. 0162), prática que repetiram até o momento de sua prisão.

Outro aspecto desta rede é digno de nota. Conforme destaca Corrêa, os fluxos estabelecidos pelas redes podem ser de pessoas, mercadorias ou informações. No caso em tela, é possível observar cada um desses fluxos integrando a mesma rede,

especialmente no que tange a pessoas e informações. Quanto às pessoas, resta claro a característica de movimentação espacial daqueles cripto judeus por todo o território minerador, reunindo-se em diversas casas e vilas. Junto desta movimentação espacial, percebe-se que aqueles indivíduos atuavam como verdadeiros vetores de informações daquela rede. Segundo destaca Janaína da Silva (2017), as redes de cristãos-novos, cripto judeus ou não, tinham por característica a solidariedade entre os indivíduos, alertando-se mutuamente sobre as ações inquisitoriais e eventuais deslizes cometidos que poderiam alertar o Santo Ofício. Manuel Nunes Sanches, por exemplo, membro do núcleo central de nossa rede, relata em seu processo que por volta do ano de 1721, em uma venda em Vila Rica, se encontrou com Francisco Isidoro. Neste encontro podemos notar um indício de como a rede estabelecida também utilizava seus fluxos como vetor de transmissão de informação, na linha do que aponta Silva. Manuel informa que, após comunicarem sobre a fé hebraica, estando ambos a sós, deram nota sobre “certas prisões que se tinham feito pelo Santo Ofício” (ANTT, 1730b, p. 0226).

Quanto aos aspectos temporais da rede analisada, percebe-se que a frequência das relações, apesar de duráveis, poderiam ser, ao que indica a documentação, periódicas ou ocasionais. Conforme podemos observar, os indivíduos muitas vezes moravam em localidades diferentes, encontrando-se durante seus deslocamentos pela região mineradora, através de fluxos lentos. Quanto à dimensão espacial da rede, nota-se que se desenvolve em escala regional, cobrindo boa parte da área mineradora, estendendo-se de Minas Novas até Rio das Mortes (Arraial de Camapuã), assim, encontrando seus fixos, via de regra, nas residências de cristãos-novos espalhados pelo território, conforme é possível observa no mapa “Rede Isidoro – Fluxos e Fixos”.

Mapa 7 - Rede Isidoro - Fluxos e Fixos



Fonte: Produzido pelo autor a partir de processos do ANTT

Por fim, no tocante a nossa primeira rede, observa-se que é impossível separar, conforme aponta Milton Santos (2023, p. 271), o papel da integração funcional e territorial das redes, resultante das especializações e das “divisões espaciais do trabalho”, atreladas à “maior intensidade do capital, circulação de mercadorias, mensagens, valores e pessoas”. Tomando o caso em questão, percebe-se uma nítida relação entre os fluxos, os fixos e a atividade profissional desempenhada por cada um dos cristãos-novos envolvidos na rede. De um lado, temos Francisco Ferreira Isidoro, Antônio Fernandes Pereira e Manuel Nunes Sanches, todos eles mineradores, apresentando menor deslocamento para reuniões, tendo suas casas destacadas como os principais fixos da rede aqui traçada. Por outro lado, temos João de Matos Henriques, Luiz Vaz de Oliveira; tratantes, David Mendes da Silva; Homem de Negócios e José da Cruz Henriques; dizimeiro, grupo que apresenta maior deslocamento pelo território de abrangência da rede.

Talvez o maior exemplo dessa relação seja visível através do processo de João de Matos Henriques, integrante do núcleo central de nossa rede e que, apesar de relatar comunicações com todos os demais integrantes da rede, somente uma aconteceu em sua casa em Ribeirão do Carmo, onde se encontrou com o também morador da vila Francisco Isidoro. Não encontramos em nenhum dos autos quaisquer informações sobre indivíduos que tenham se deslocado até aquela vila para se reunir na casa de João. Acreditamos que isso se justifica em razão da atividade comercial desempenhada por aquele cristão-novo, se qualificando no processo como tratante. Segundo aponta Júnia Furtado, os tratantes eram responsáveis por realizar negócios por todo o território mineiro, transportando mercadorias e valores, cobrando dívidas, sempre prestando serviço para terceiros. Desta forma, destaca aquela historiadora que “a itinerância marcava seu modo de vida” (Furtado, 2013, p. 191).

Através da rede em questão, podemos perceber que as dinâmicas territoriais adotadas pelos cristãos-novos e suas redes podem ser analisadas por um sem-número de ângulos, a depender da problemática construída (Corrêa, 2018). Constantemente sob perseguição e observação, vivendo em um território controlado e marcado pela presença do Santo Ofício através de seus agentes, aqueles indivíduos, valendo-se de suas redes, comercializavam, levavam a cabo suas manifestações de fé e buscavam sobreviver. Não à toa percebemos, ao compilar os

autos em questão, a íntima relação existente entre as redes em que circulavam e a ocorrência das prisões. Uma vez atingidas, as delações azeitavam as máquinas inquisitoriais, que passava a prender os indivíduos citados e confirmar, mais uma vez, a territorialidade católica sobre as Minas Gerais. Conforme afirma Rogério Haesbaert (2025, p. 280), “controlar fluxos/redes” também significa territorializar-se. Em nosso caso, uma vez preso Francisco Isidoro, em 1726, toda a rede (identificada através dos processos), encontraria o cárcere da Inquisição de Lisboa até o ano de 1730, confirmando a territorialidade católica por meio das ações do Santo Ofício.

Não obstante, adaptáveis e situadas em seu contexto histórico, as redes de cristãos-novos apresentam também outras configurações, a depender de os indivíduos que as integram. Como já notado pelo leitor atento, em nossa primeira rede não encontramos a presença de nenhuma mulher no ciclo citado, fato que pode, e deve, causar certo estranhamento. Assim, com o objetivo de compreender como os agentes sociais podem influenciar, a partir de sua “função, a frequência dos fluxos e a forma da rede” (Corrêa, 2018, p. 55), foram selecionados por processos de mulheres presas pelo crime de judaísmo em Minas Gerais naquele mesmo contexto, inserindo-as em suas redes delatadas. Não é possível compreender o criptojudaísmo na América Portuguesa sem observar o papel das mulheres na difusão das tradições hebraicas, conforme aponta Ângelo de Assis (2012), devendo as dinâmicas espaciais desse grupo serem observadas com maior atenção.

4.3 Criptojudaísmo feminino e suas redes – Ana e Helena do Vale

Não é possível estudar a perseguição aos cristãos-novos sem compreender o papel desempenhado pelas mulheres naquele contexto. Segundo aponta Lina Gorenstein, ao analisar as medidas adotadas pelo Santo Ofício, percebe-se que “os inquisidores consideravam as mulheres como um dos maiores perigos para a sociedade católica” (Gorenstein, 2008, p. 118). Esse perigo representado pelas mulheres advém de dois motivos muito claros. O primeiro deles, trata-se do papel desempenhado por aquele grupo na transmissão do sangue judaico. Como muito bem apontou Assis, o judaísmo, desde suas origens, apresenta-se como uma “religião de cariz tradicionalmente matrilinear (...) [assim] só é plenamente judeu de nascimento

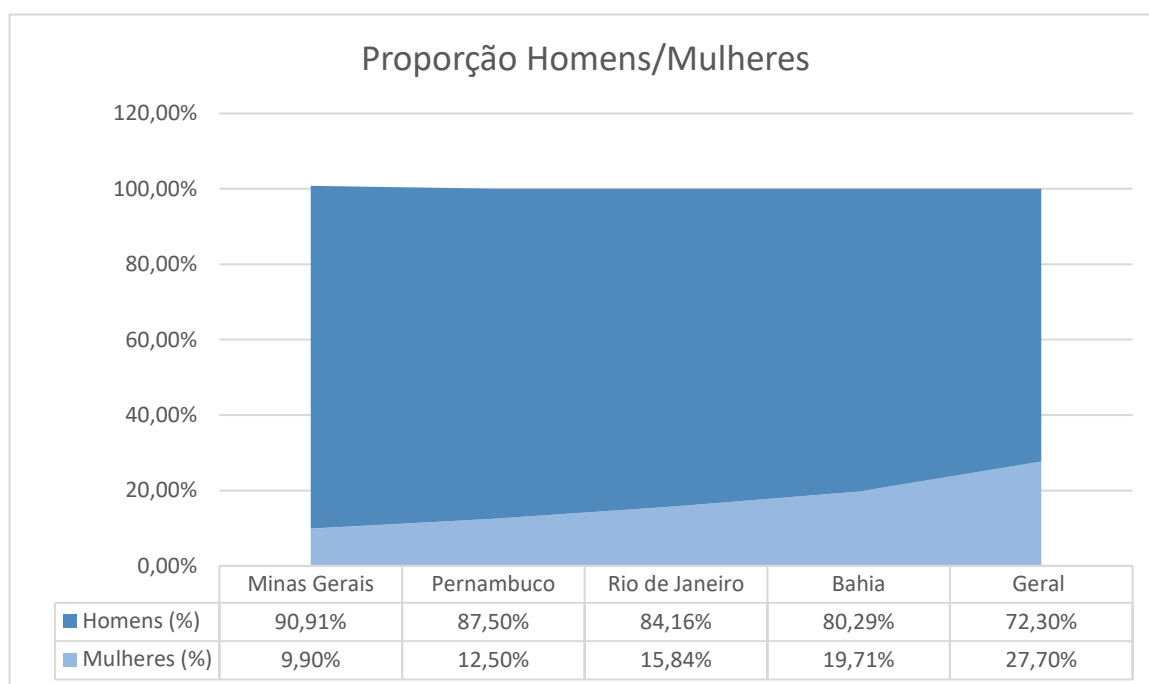
aquele que é nascido de mãe judia” (Assis, 2012, p. 311). Já a segunda explicação encontra-se na função de transmissão da crença em si, uma vez que cabia a elas, frente às futuras gerações, a preservação e o ensinamento das origens de fé.

Ao estudar o criptojudáismo feminino na Bahia, Ângelo de Assis aponta que, vivendo em um território em que as práticas judaicas eram proibidas, o papel da mulher cristã-nova ganha ainda mais destaque na América Portuguesa, uma vez que as residências se tornaram o principal local de reuniões e centros de comunicação da fé, como observamos ao analisar a rede de Francisco Isidoro. Desta forma, aquele historiador destaca que

No lar, a mulher exerce papel primordial para a revitalização judaica ao preservar a identidade e os costumes dos antepassados, zelando pela preparação e obediência aos ritos religiosos cotidianos, repassando, principalmente através da tradição oral e das celebrações cotidianas, a memória histórica aos descendentes, que aprendiam, em família, a zelar e cumprir as leis dietéticas e os preceitos fundamentais do judaísmo. Em tempos de monopólio cristão, a importância das residências para a transmissão da herança judaica às novas gerações alcançaria patamares ainda mais elevados, transformando-se em espaços privilegiados para adequação e sobrevivência dos ensinamentos do povo judaico (Assis, 2012, p. 311).

De fato, quando individualizamos os casos de processados pelo Santo Ofício na América Portuguesa, observamos uma profusão de prisões de mulheres pelas culpas de judaísmo. Se tomarmos o universo de mulheres presas, observamos que duzentas e vinte e duas delas foram encarceradas sob aquele delito, totalizando 81,92% dos casos. Por outro lado, quando verticalizamos nossas análises ao território minerador, percebemos que aquela capitania apresenta um número aquém de prisões de cristãs-novas se comparadas às demais localidades da América Portuguesa, conforme observamos no gráfico “Porcentagem de mulheres presas pelo Santo Ofício”, destoando, portanto, da média geral.

Gráfico 6 - Porcentagem de mulheres presas pelo Santo Ofício



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Novinsky (2009)

Essa discrepância numérica pode ter sido ocasionada por diversos fatores que ainda merecem maior atenção por parte da historiografia inquisitorial. Como já observado, a ocupação territorial de Minas Gerais, ainda na primeira metade do século XVIII, apresentou traços e aspectos sociais únicos, sendo esses fatores que podem possuir influência direta na forma de atuação das mulheres naquele território frente às comunidades marranas, bem como na postura do Santo Ofício em relação àquelas. Conforme observa Furtado (2007, p. 484-485), “as minas do ouro e dos diamantes abriram para o universo feminino e a heterogeneidade de papéis que as mulheres puderam ali desempenhar”. Além disso, devemos ter em mente que boa parte da ocupação territorial foi marcada pela escassez de mulheres livres, o que suscitou grandes discussões sobre a necessidade de envio e permanência de consortes na localidade, incentivando a formação de famílias sob os preceitos cristãos do casamento (Furtado, 2007).

Desta forma, ao observar os indícios e as entrelinhas das relações sociais estabelecidas naquele território, percebe-se que o papel das mulheres se apresenta de forma fluida, encontrando outras dimensões para sua atuação cotidiana. Embora não abandonassem completamente suas funções domésticas, frente à necessidade

de sobrevivência e adaptação ao contexto social e político local, muitas mulheres passaram a atuar ativamente em atividades externas às casas, algumas vezes por necessidade dos próprios maridos. Conforme aponta Luciano Figueredo, ainda no alvorecer no século XVIII, observamos que nas Minas o real incentivador da atribuição de “definição e papéis não foi o discurso teológico que fixava a submissão feminina no casamento, mas as exigências de um cotidiano em que era vital a repartição de tarefas ou a transferência de papéis para sobrevivência do grupo doméstico” (Figueiredo, 2006, p. 178).

Como se vê, diversos podem ser os motivos para a escassez de prisões de mulheres por parte do Santo Ofício em Minas Gerais. Ao que tudo indica, apesar do menor número de mulheres na capitania, como apontado por Júnia Furtado, notamos nos autos que alguns nomes de mulheres, que supostamente participavam de práticas criptojudáicas, chegaram ao conhecimento do Tribunal da Inquisição de Lisboa, que permaneceu inerte frente a essas delações. Nessas condições podemos citar, a título de exemplo, os casos de Francisca de Araújo, esposa de Miguel Nunes de Carvalho, ambos moradores de Ouro Preto, delatada por Domingos Nunes (ANTT, 1730f); Maria Henriques, moradora no Campo das Minas Gerais, levada ao conhecimento da Inquisição por João de Matos Henriques (ANTT, 1729b) e presente também nas confissões Francisco Ferreira Isidoro (ANTT, 1726). A postura do Santo Ofício em relação às mulheres de Minas Gerais torna-se ainda mais *sui generis* quando vamos aos Cadernos do Promotor e à documentação dispersa expedida por aquela instituição. Em levantamento realizado por Maria Leônia Chaves e Rafael Sousa (2015) naquela documentação, nota-se que há ao menos outras cento e trinta e três mulheres denunciadas ao Santo Ofício pelas mais diversas heresias e crimes de alçada do tribunal (feitiçaria, bigamia, posse de livros proibidos, blasfêmia e judaísmo), praticados em Minas Gerais, que não são levados a cabo pela corte.

Frente a esse cenário, os raros processos em que cristãs-novas figuram como réus pode nos franquear indícios de como se davam as relações sociais daquelas perseguidas, bem como apresentar as configurações das redes em que se envolviam. Assim, será possível perceber, conforme proposto por Corrêa (2018), como o papel social dos fluxos e dos fixos podem influenciar as redes geográficas, que jamais devem ser observadas de maneira histórica e ignorando o contexto social e cultural

em que estão inseridas. Quanto aos processos em questão, possuímos conhecimento de apenas três casos, sendo os de Izabel Gomes Palhana, Ana do Vale e Helena do Vale, sendo esses dois últimos os mais reveladores.

Cronologicamente, preza já no ano de 1714, Izabel Gomes Palhana aparece como sendo a segunda pessoa presa pelo Santo Ofício em Minas Gerais pela culpa de Judaísmo. Ainda no período em que o território fazia parte da Capitania de São Paulo e Minas Gerais, Izabel Palhana se casa com o Capitão Simão Alves Motinho, cristão-velho, deixando a casa de seus pais no Rio de Janeiro e mudando-se para a região das minas do ouro. Em seu processo, que em momento algum aponta com precisão o local em que morava em Minas, não encontramos nenhuma informação que possa inserir aquela cristã-nova em redes consolidadas naquele território. Denunciada por práticas que teve no Rio de Janeiro, todas as comunicações que relata dizem respeito ao período em que morava com seus pais naquela localidade, findando-se com seu casamento (ANTT, 1714)³⁷.

Por outro lado, os processos de Ana e Helena apresentam-se de forma muito mais reveladores das redes que estabeleciam e integravam em Minas Gerais. Como observado nas primeiras linhas dessa dissertação, essa empreitada investigativa advém justamente de desdobramentos na análise dos processos dessas cristãs-novas realizada em pesquisas anteriores, em trabalhos que buscavam, através da micro-história, analisar os aspectos culturais daquela sociedade em que estavam inseridas (Reis, 2024; 2025). Agora, sob a perspectiva geográfica, um novo mundo se abre, complementando e complexificando a visão que se tinha daquele grupo familiar e de suas estratégias de sobrevivência e resistência.

Irmãs, eram filhas de Domingos Rodrigues Ramires e de Ângela do Vale Mesquita. Embora seus pais tenham sido presos no início da década de 1710, os problemas daquela família com o Santo Ofício remontam ao século XVI, ainda em Portugal, quando Garcia Ribeiro e Isabel Gomes foram presos na Vila de Lagos, Algarve, no ano de 1560. Migrando para o Novo Mundo, representantes daquela

³⁷ Não obstante, embora não seja objeto dessa dissertação, vale observar que em seu processo encontramos riquíssimas informações sobre o cotidiano daquela ré, que se declara crismada e batizada. Nele observamos ressignificações de práticas cotidianas hebraicas que mantinha seu íntimo, como o modo de varrer a casa e de realizar ritos quando seus vizinhos morriam. Desta forma, ao analisar detidamente os autos, percebe-se indícios de que as manifestações marranas de Palhana se assemelhavam muito mais a tradições familiares do que a manifestações de fé.

família se assentaram no Rio de Janeiro no início do século XVII, onde logo seriam também atingidos pela Inquisição (Gorenstein, 2013). Conforme se observa, a trajetória da família Do Vale confunde-se com a territorialização da própria inquisição e com a migração dos cristãos-novos analisas anteriormente. Constantemente se movimentando pelo Império português em busca de novas chances de vida, se viam cercados pelas ferramentas de territorialidade inquisitoriais, logo sendo enviados aos cárceres.

Uma vez no Rio de Janeiro, a família foi capaz de se estabelecer de forma abastada até o ano de 1710, quando uma nova onda de prisões assolou a família. Domingos Rodrigues, patriarca daquela casa, e Ângela do Vale, matriarca, foram enviados ao Tribunal de Lisboa em outubro daquele ano, relatando em seus inventários uma enorme concentração de riquezas e posses (ANTT, 1710; 1710b). Dentre os bens relatados temos uma grande quantidade de ouro, joias com lascas de diamante, objetos de prata, e aproximadamente trinta escravizados para realização de serviços domésticos e uso no engenho que possuíam. Segundo levantamento realizado por Ana Pessoa (2024), Domingos e Ângela possuíam, no momento de sua prisão, partido em um engenho de cana localizado na Fazenda Colubandê, situada no atual município de São Gonçalo, que pertencia a mãe de Domingos. Após a prisão daquele acusado, bem como de todos os seus cinco irmãos que também possuíam partido na mesma propriedade, a fazenda foi levada a venda pelo Juízo do Fisco Real, sendo arrematada ainda no ano de 1710³⁸ (Pessoa, 2024).

Tendo todos os bens apreendidos, o casal, após serem condenados pelo Santo Ofício no ano de 1711 (auto de fé de 26 de julho daquele ano), recebe permissão para retornar ao Rio de Janeiro (Gorenstein, 2013), desaparecendo assim da documentação. Fora da visão do tribunal por mais de uma década, Domingos aparece novamente nos processos por volta do ano de 1722, quando Marcos Mendes Sanches afirma ter se encontrado com aquele cristão-novo em sua casa, localizada nos campos de Ouro Preto, já sendo apontado como viúvo e lavrador de roça e dando notícia de que “preso (...) foi por este Santo Ofício” (ANTT, 1730c, p. 0098).

³⁸ Arrematada pelo Capitão Félix Madeira de Gusmão, atualmente o conjunto é tombado pelo Patrimônio Histórico e Arquivístico Nacional (IPHAN) e pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INAPAC).

Aqui temos a primeira informação e indício do local de assentamento da família Do Vale, partindo do tronco de Domingos Rodrigues, em Minas Gerais. Trata-se do ainda amplo e indefinido topônimo “Campo das Minas Gerais do Ouro Preto” (ANTT, 1730c, p. 0098). Ainda em relação às movimentações de Domingos, ao analisar outros registros documentais em que seu nome aparece, encontramos, junto à Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, nos anos de 1728, 1729 e 1738, batismos e óbitos de escravizados registrados sob sua posse (Familysearch, 1728; 1729; 1738). Trata-se de Paróquia localizada na atual Cachoeira do Campo, distrito de Ouro Preto, fato que aponta mais uma vez para a proximidade daquela família com Vila Rica. Segundo aponta Waldemar de Almeida Barbosa, até o ano de 1724, aquela matriz também era conhecida como Nossa Senhora do Nazaré dos Campos de Minas (Barbosa, 1995).

A imprecisão da localidade permanece, inclusive, nos registros relativos a Ana e Helena do Vale frente ao Santo Ofício. Em primeiro contato com os processos das acusadas, observamos que, conforme ilustrado na imagem “Capas dos processos das irmãs Do Vale”, embora morassem juntas, não há uma padronização para o local de moradia das rés. Ana, aparece como sendo “Moradora nas Minas Gerais da Cachoeira” (ANTT, 1734a, p. 0003), enquanto Helena tem sua moradia apontada como sendo “nas Minas do Ouro Preto” (ANTT, 1734b, 0001).

Figura 6 - Capas dos processos das irmãs Do Vale



Fonte: ANTT (1734a; 1734b)

Ao analisar a primeira confissão das acusadas, entretanto, encontramos mais informações que podem ajudar a precisar o local em que aquela família buscou refúgio após a prisão dos genitores. Assim como Ana do Vale, Helena afirma ser moradora no “Campo da Cachoeira” (ANTT, 1734b, p. 0011). No decorrer dos autos, nota-se algumas variações no topônimo como, por exemplo, “Campos da Cachoeira (ANTT, 1734b, p. 0024), “Minas da Cachoeira (ANTT, 1734a, p. 0030) e “Sítio da Cachoeira (ANTT, 1734a, p. 0020). Não obstante, em todos os casos, fica claro que as irmãs se referem ao mesmo local, apontando-o, em alguns momentos, como sendo o engenho em que seu pai assistia após o falecimento da cabeça daquela família ainda no Rio de Janeiro (ANTT, 1734b, p. 0024).

Conforme se observa, apesar da imprecisão anterior, há indícios de que aquela família residia na localidade conhecida como Campo da Cachoeira. Embora seja instintivo inferir que se trata da atual Cachoeira do Campo, é necessário cautela. Ao

consultar as obras “Toponímia de Minas Gerais” (Costa, 1970), “Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais” (Barbosa, 1995) e “Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais” (Rocha, 1995), não foi encontrado nenhum registro que tal denominação era utilizada para aquela localidade. Além disso, ao nos voltarmos à historiografia já produzida sobre essa família notamos, como muito bem destacou Lina Gorenstein (2013, p. 247), que a propriedade em questão já foi apontada como sendo na Bahia, embora seja “mais provável que ficasse nos arredores da cidade de Vila Rica”. Atribuição feita por José Salvador (1992), encontra respaldo em outros processos inquisitórios, onde o mesmo topônimo é utilizado para se referir a uma localidade de fato na Bahia. David de Miranda, cristão-novo preso no ano de 1728, por exemplo, diz ter se reunido com diversos indivíduos “nos Campos da Cachoeira, distrito da Cidade da Bahia” (ANTT, 1728b, p. 0018).

Não obstante, é possível dizer com considerável precisão, com base em outros documentos e pesquisas, que realmente a localidade apontada nos autos das irmãs Do Vale diz respeito a Cachoeira do Campo. Segundo elencado por Luciano Figueiredo et al. (1999) em sua atualização dos topônimos presentes no Códice Costa Matoso³⁹, nota-se que atual localidade de Cachoeira do Campo, Distrito de Ouro Preto, consta naquela coleção, como “Cachoeira (...) Cachoeira do Campo (...) Campo da Cachoeira (...) Campos da Cachoeira (...) Campo (...) Nossa Senhora do Nazaré” (Figueiredo et al., 1999, p. 182). Além disso, ao analisar os mapas que compõem o conjunto “Cartas da Capitania de Minas Gerais”, encontramos referência direta ao nome Campo da Cachoeira. Trata-se de conjunto de oito cartas sertanistas, de autoria anônima, disponíveis para consulta na Biblioteca Nacional, representando a “região de Minas Gerais e os caminhos percorridos pelos bandeirantes” (Bndigital, [s.d.]).

³⁹ Coleção de documentos reunidos por Caetano da Costa Matoso, Ouvidor de Ouro Preto, reunidos entre os anos de 1749 e 1752. Composto por cento e trinta e nove documentos manuscritos, cinco impressos e um registro cartográfico (FIGUEIREDO et al., 1999).

Completamente manuscrito, representa, em sua folha de número quinhentos e quarenta e sete (figura 7), parte da região mineradora. Embora pareça não ter sido concluído em sua totalidade (ainda apresentando marcas mais claras de regiões periféricas), seus traços cobrem boa parte do curso do Rio das Velhas, Paraopeba e do Carmo. Ao Sul, quase em seu limite observável, notamos a representação de Ouro Preto, do Arraial de Antônio Dias e, exatamente sob um fragmento já deteriorado, Vila do Carmo. Ao Norte, margeando o Rio das Velhas pela margem leste, temos Sabará, Caeté, já interiorizado, Catas Altas. Por fim, sendo o que mais nos interessa, vemos o “Campo das Minas Gerais” e, logo sob tal escrito, encontramos o “Campo da Cachoeira”, encimado pelo desenho de uma paróquia, possivelmente em referências à Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré.

Figura 7 - Cartas da Capitania de Minas Gerais - Campo do Cachoeira



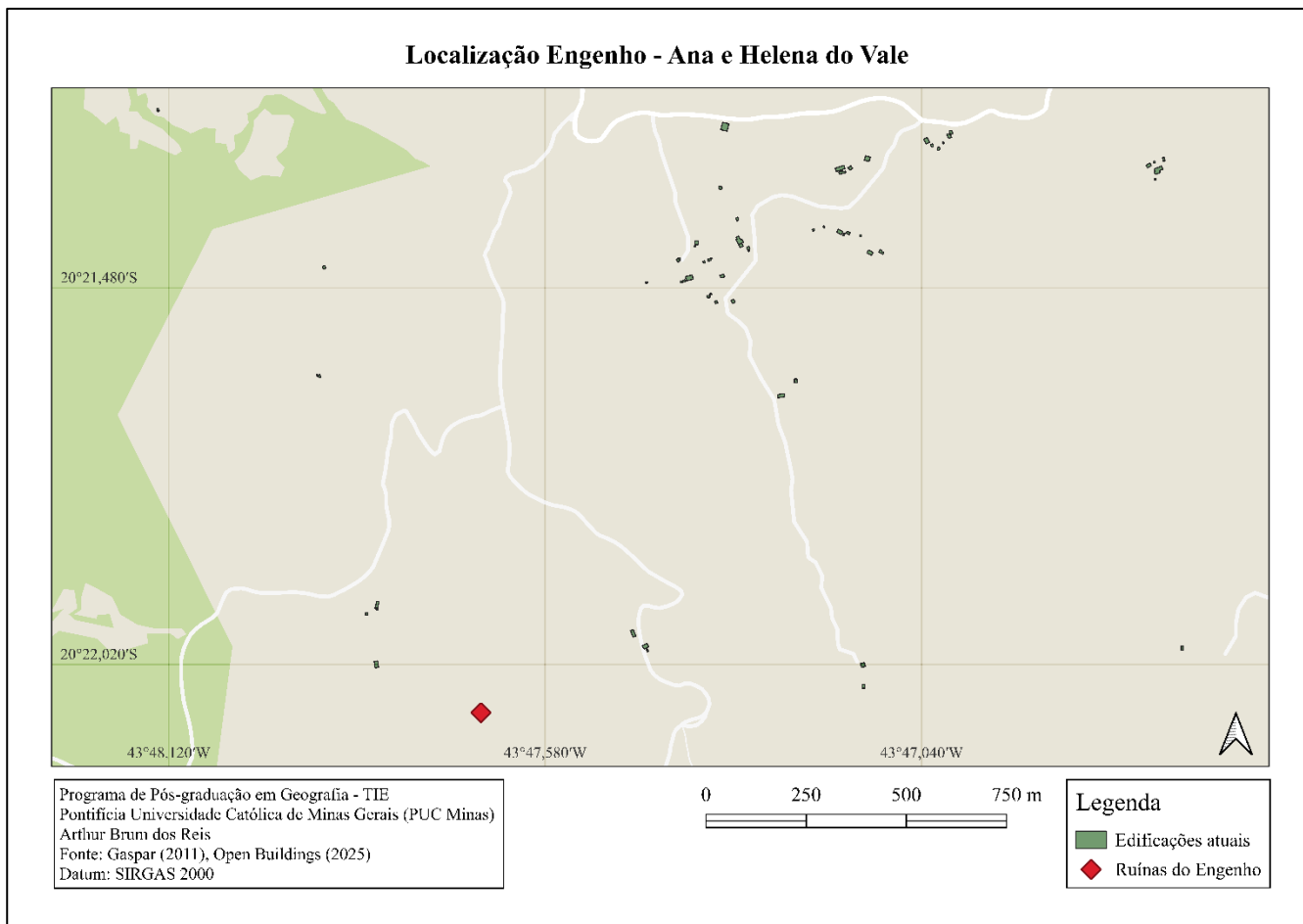
Fonte: Arquivo Nacional (A Cartografia Histórica: do século XVI ao XVIII)

Tarcísio Gaspar (2011), ao se dedicar ao estudo da história e o patrimônio do Distrito de Engenheiro Corrêa, observou que se tomarmos a faixa de terra que se estendia de Cachoeira do Campo até o Arraial de São Gonçalo do Bação (atual distrito de Itabirito), podemos encontrar a ruína de algumas fazendas e engenhos que datam das “primeiras décadas do período setecentista” (Gaspar, 2011, p. 234), momento em que toda aquela área rural se encontrava relativamente despovoada. Ao se aprofundar nos estudos locais, Gaspar foi capaz de destacar duas principais propriedades, sendo uma delas registradas na documentação que consultou como Engenho do Ramires, tendo sido alguns dos escravizados dali batizados como de propriedade de Domingos Rodrigues Ramires. Mais uma vez, fortes indícios apontam para o local exato de assentamento da família. Gaspar (2011) destaca que próximo daquela localidade situava-se uma localidade conhecida como Ribeirão dos Fornos. Não coincidentemente, em uma passagem do processo de Helena do Vale, nos deparamos, em um fragmento, com a informação de que seu pai, Domingos Rodrigues Ramires, assistia em um “engenho de Ribeirão dos Folhes” (ANTT, 1734b, p. 0024), possivelmente fazendo referência àquela mesma localidade.

Assim sendo, ao confrontar todas as informações aqui apresentadas, há de se considerar que as irmãs Do Vale de fato residiam em um engenho próximo à Cachoeira do Campo, em localidade atualmente conhecida Ruínas do Castelinho, conforme consta no inventário do Patrimônio Arqueológico da Prefeitura de Ouro Preto. Conforme ainda é possível notar no mapa “Localização Engenho – Ana e Helena Do Vale”, percebe-se que, ainda hoje, tal localidade encontra-se consideravelmente afastada de centros urbanos, tornando-se, naquele contexto de constante atuação de Familiares e de olhos atentos, um local estrategicamente localizado. Ali, afastados do julgamento e vigilância alheia, aquele núcleo familiar podia se reunir com outros cristãos-novos, realizando suas práticas. Em público, como observado através dos batismos dos escravizados, do comparecimento às missas e pregações, cada uma das irmãs “se confessava e comungava” (ANTT, 1734b, p. 0025), cumprindo o que era ordenado para todos aqueles que viviam em território controlado pela Igreja. Indícios dessa participação pública cristã daquelas irmãs pode ser percebido em seus processos, tendo ambas sido colocadas de joelho pelo inquisidor e mandadas dizer o Pai Nosso, a Ave Maria, a Salve Rainha, o Credo

católico, os “mandamentos da lei de Deus e os da Santa madre Igreja” (ANTT, 1734a, p. 34), os quais souberam todos.

Mapa 8 - Localização Engenho - Ana e Helena do Vale



Fonte: Produzido pelo autor a partir de Gaspar (2011)

Mas como Ana e Helena integravam as redes de cristãos-novos nas Minas setecentistas? A necessidade de definição exata do local onde residiam não se resume a uma tentativa vã de análise documental. Na documentação inquisitorial analisada, dentre as delações prestadas por terceiros pelas próprias irmãs, é possível apontar que ao menos dezessete⁴⁰ cristãos-novos visitaram o engenho da família Do Vale em algum momento entre os anos de 1722 e 1734, quando a Inquisição atingiu aquela família mais uma vez, vindo das mais variadas localidades e capitânicas. Por

⁴⁰ Desconsiderando as irmãs e o pai das acusadas.

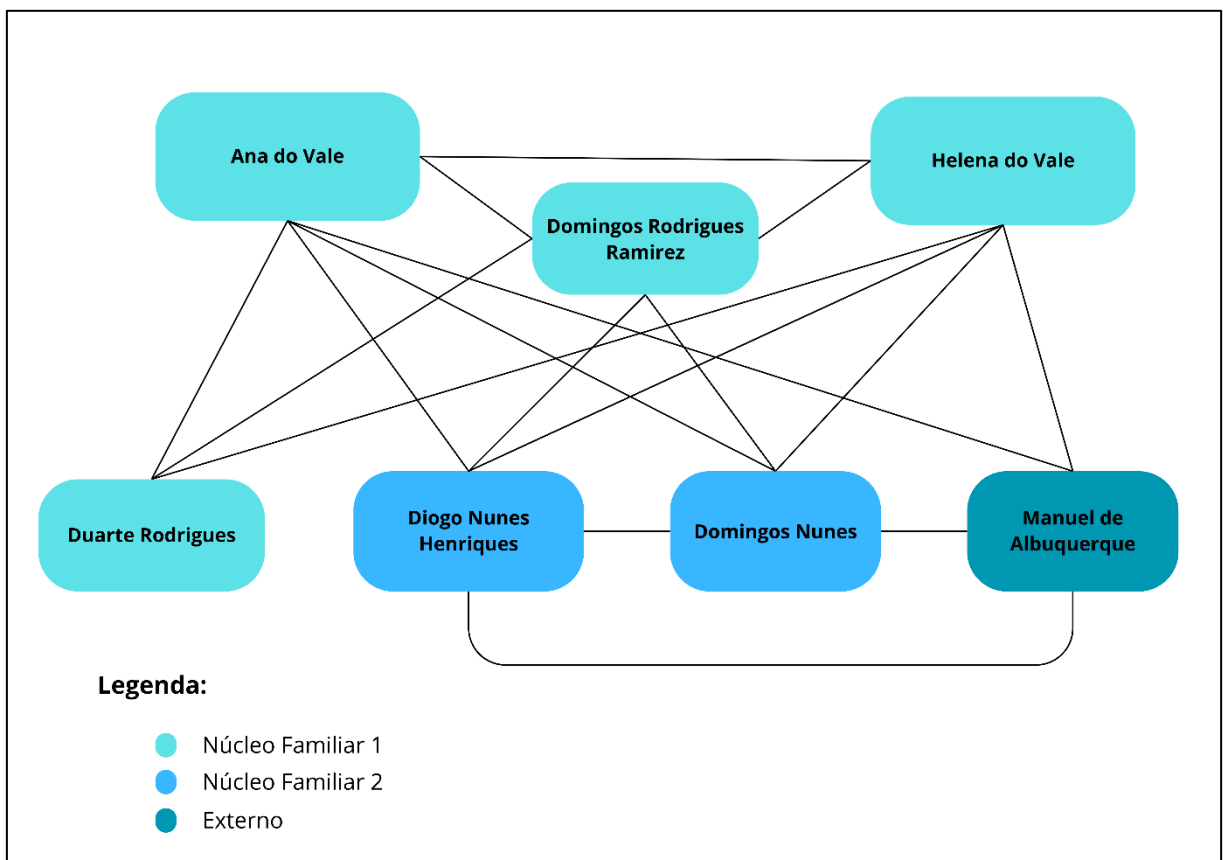
outro lado, quando tomados isoladamente os processos daquelas cristãs-novas, notamos algo intrigante. Apesar da ampla movimentação de indivíduos naquele engenho, em nenhum momento Ana ou Helena aparecem participando de reuniões fora daquela propriedade. Ao que indica a documentação, as únicas comunicações e cerimônias em que aquelas irmãs estiveram presentes, em Minas Gerais, ocorreram no interior da casa em que moravam, atuando como fixos da ampla rede que integravam.

Mais intrigante ainda se torna a imobilidade daquelas processadas quando percebemos a profusão de cristãos-novos morando e se reunindo na região de Cachoeira do Campo. Ao todo, aparecendo como indivíduos externos à rede de Ana e Helena, encontramos outros nove cristãos-novos atuando na mesma localidade. Desses, um nome em especial chama atenção: Maria Henriques. Casada com Manoel Nunes da Paz, aparece como sendo também moradora em “Cachoeira, termo de Vila Rica do Ouro Preto” (ANTT, 1726, p. 0101). Assim como as irmãs Do Vale, Maria também aparece como sendo participante somente em reuniões realizadas em sua casa, não havendo registros de ter participado de cerimônias externas, indicando, portanto, dentro do vislumbrado na documentação inquisitorial, um padrão estacionário uníssono. Importante observar que, frente a não prisão de Maria, somente possuímos informações sobre suas movimentações através de autos de terceiros, sendo citada nos processos de João de Matos Henriques (ANTT, 1729b) e Francisco Isidoro (ANTT, 1726). Além disso, a falta de processos em que outras mulheres figurem como réis para o território mineiro dificulta a verificação desse padrão que, ao que tudo indica, pode ser revelador das relações sociais estabelecidas pelas cristãs-novas em Minas Gerais.

Quanto aos indivíduos que integravam as redes de Ana e Helena, podemos destacar Duarte Rodrigues, Diogo Nunes Henriques, Domingos Nunes e Manuel de Albuquerque e Aguilar, conforme representado no diagrama “Rede Ana e Helena do Vale”. Embora não fossem os únicos a se reunirem com as acusadas, foram selecionados pois se apresentam como principais fluxos da rede, sendo necessário que algumas considerações sobre cada um deles sejam feitas. O primeiro deles, trata-se de Duarte Rodrigues, irmão das acusadas. Embora atuasse como lavrador de cana no Rio de Janeiro, também assistia o engenho da família em Minas Gerais,

encontrando-se frequentemente em reuniões naquele território (Gorenstein, 2013), inserindo-se na rede de Ana e Helena, assim como o pai das acusadas, por meio dos laços familiares. Duarte não seria o único integrante da família a se reunir no engenho. Tomando o processo de Ana, nota-se que outros cristãos-novos da família, ainda moradores no Rio de Janeiro, participaram de reuniões naquela propriedade, como é o caso de Manoel do Vale, seu “primo inteiro (...) sem ofício” (ANTT, 1734a, p. 0060).

Diagrama 6 - Rede Ana e Helena



Fonte: Produzido pelo Autor a partir de processos do ANTT e NOVINSKY (2001)

Além dos laços familiares internos, a rede de Ana e Helena podem demonstrar como aquele engenho também servia aos interesses de grupos mais abastados de cristãos-novos, embora tal rede não possa ser diretamente vinculada a uma rede de fluxos econômicos. Um dos exemplos deste fato está na participação do Homem de Negócios, morador de Ouro Preto, Manuel de Albuquerque e Aguilar, em reuniões realizadas no engenho. Anita Novinsky aponta Aguilar como sendo “talvez o mais rico dos cristãos-novos” (Novinsky, 2001, p. 166) de Minas Gerais, somando uma riqueza

que chegava a 57;330\$000 réis. O envolvimento daquele indivíduo com a vida financeira nas minas era tamanho que aquele réu aparece como tendo se envolvido em uma casa da moeda clandestina existente na região mineradora (Novinsky, 2001). Segundo consta, aquele cristão-novo esteve presente no Engenho do Ramires entre os anos de 1722 e 1729 (ANTT, 1734a; 1734b).

Ainda na vertente dos homens abastados que compunham a rede, temos Domingos Nunes e seu tio, Diogo Nunes Henriques, que também aparecem em reuniões na casa de Ana e Helena naquele mesmo período. Assim como Aguilar, Diogo Nunes também era um “rico homem de negócios”, defensor da “liberdade de consciência”, afirmando frente ao Santo Ofício que “cada um podia viver ou morrer na lei que melhor lhe parecesse” (Novinsky, 2001, p. 170). Em seu processo, percebe-se que boa parte das reuniões em que se envolvia ocorriam em sua casa, apontada por Anita Novinsky (2001, p. 170) como sendo em “Ouro Preto”, servindo como “sede da sociedade secreta de cristãos-novos, onde se reuniam uma verdadeira elite mineira”.

Não obstante ao fato de receber diversos indivíduos em sua morada, nos autos encontramos algo revelador. Embora tenha sido qualificado pelos inquisidores como sendo, de fato, morador nas “Minas do Ouro Preto” (ANTT, 1728c, p. 0001), em seu inventário consta a informação de que sua morada ficava, na verdade, na “chamada Passagem do Joseph Lopes” (ANTT, 1728c, p. 0023). Embora tal Passagem não tenha sido localizada com precisão em nenhum mapa do período, nem conste nos dicionários de toponímia histórica de Minas Gerais, a mesma localização aparece em outros autos inquisitórios como estando a “meia légua distante da freguesia da Cachoeira” (ANTT, 1728c, p. 154). Mesmo assim, apesar da possível proximidade com a casa das rés, bem como de tal residência também receber visitas contantes de cristãos-novos, não há registro de que Ana e Helena tenham se deslocado até o local, reforçando o caractere estacionário que possuíam na rede.

Domingos Nunes, sobrinho de Diogo Nunes, foi preso pelo Santo Ofício no ano de 1730. Sendo um dos habitantes da região que encontrou seu fim na fogueira, em grande parte dos autos é qualificado somente como “morador nas Minas Gerais” (ANTT, 1730f, p. 0001). Embora assim também conste nas listas de presos analisados para essa pesquisa (Novinsky, 2009; Resende; Sousa, 2015) encontramos, nas mais de novecentas páginas que compõe seu processo, somente uma referência ao local

exato em que residia quando foi preso. Domingos Nunes afirma ter encontrado, com Antônio Fernandes Pereira, “nas Minas Novas dos Fanados e casa dele confidente” (ANTT, 1730f, p. 557). Assim como os tratantes analisados na rede anterior, esse cristão-novo também apresenta grande dinamismo espacial. Anita Novinsky (2001, p. 171-172) observa que aquele indivíduo, através de suas atividades comerciais, “cruzava continuamente diversas regiões da colônia, mantendo contatos com os principais mercadores”. Além de delatar cristãos-novos que viviam no Rio de Janeiro, Bahia e Santos, também soube apontar ao Santo Ofício criptojudeus que moravam em “Caeté, Cachoeira, Paraopeba, Congonhas, Vila Pitangui, Arraial de Antônio Pereira, Minas dos Fanados, Serro Frio [e] Rio das Mortes” (Novinsky, 2001, p. 172).

O dinamismo espacial de Domingos pode ser observado no processo de Ana do Vale, em um fragmento que pode revelar também a proximidade existente entre esses dois indivíduos integrantes da rede em questão. Ana afirma que teve Domingos por crente da Lei de Moisés por volta do ano de 1723, enquanto estava “nas ditas Minas no Sítio da Cachoeira e casa dela confidente”. De forma intrigante, a ré afirma que Domingos, “sobrinho do dito Diogo Nunes”, quando se conheceram, “andava na carreira das Minas” e, naquele momento, era “morador no mesmo Sítio da Cachoeira e na mesma casa dela”, tendo a partir de então tido um ao outro como amigos e “da mesma nação” (ANTT, 1723, p. 046). Não obstante, assim como observado em todos os outros casos de contato das irmãs Do Vale, não há nenhum registro de que Ana ou Helena tenham participado de reuniões na companhia de Domingos Nunes fora do engenho de Domingos Rodrigues Ramires.

Desta feita, ao que tudo indica, embora Ana e Helena estivessem constantemente em contato com cristãos-novos que integravam redes paralelas e geograficamente amplas, muitas vezes ligadas ao comércio, aquelas cristãs-novas, sem ofício e sem indício de participação na vida econômica local, encontravam o limite de suas comunicações e reuniões nos muros de sua própria casa. Apesar disso, uma vez agindo como fixos, integravam diversos fluxos, recebendo em sua residência uma grande variedade de indivíduos, que iam desde parentes próximos até cristãos-novos extremamente ricos da capitania. Representados no mapa “Fluxos rede Ana e Helena do Vale”, percebemos que aquela propriedade, próxima à Vila Rica, pode ser apontada como um dos locais de reunião de cristãos-novos moradores da redondeza,

possivelmente em razão de seu afastamento geográfico de locais edificadas e, conseqüentemente, olhos vigilantes. Um dos efeitos deste afastamento pode ser visto através da forma que as irmãs foram denunciadas ao Santo Ofício. Ao contrário de tantos outros desafortunados, denunciados à Inquisição por terceiros e por familiares, as irmãs do Vale não aparecem nos Cadernos do Promotor (Resende; Sousa, 2015), indo ao encontro dos cárceres somente quando são delatadas por outros cristãos-novos já presos. Em sua casa, vivendo os mandamentos cristãos em público, utilizavam de sua posição geográfica para usufruto de um judaísmo que, dentro dos limites do conhecimento, não encontrava as amarras da territorialidade cristã.

Seguindo os ensinamentos de Corrêa (2012), portanto, podemos caracterizar tal rede dentro das dimensões propostas por aquele pesquisador. Quanto aos agentes sociais que a integram, observamos dois grupos principais, sendo o primeiro deles os integrantes do próprio núcleo familiar Do Vale, seguidos por outros cristãos-novos que transitavam e moravam nas áreas próximas ao engenho daquela família. Já em relação aos fluxos, percebe-se que aqui encontramos uma rede que, ao que tudo indica, apesar de possuir em sua composição cristãos-novos abastados, não pode ser vinculada com precisão às redes comerciais, uma vez que Ana e Helena encontravam-se, inclusive, fora do mundo do trabalho estabelecido na região. Por outro lado, quando observamos a presente rede como sendo caracterizada pelo fluxo de pessoas, ideias e informações, percebe-se maior validade no argumento. Como destacado por Anita Novinsky (2001, p. 171), indivíduos como Diogo Nunes Henriques, que integrava a rede, era “um homem letrado que se tornou suspeito pelo fato de ser ‘dado a ler alguns livros’”, sendo acusado por seus vizinhos pois, em sua roça, “reunia seus amigos (...) para lerem livros”. Soma-se a esse conhecimento e letramento o fato de que, como destacado, o engenho em questão possibilitava encontros relativamente seguros.

Por fim, quanto a rede em questão, que se estabelecia em escala regional, podemos vislumbrar que a frequência dos fluxos se apresenta através de aspectos mistos, uma vez que, para os que moravam naquele engenho e nas suas proximidades, não é demais intuir, através dos indícios presentes nos processos, que os contatos ocorressem de forma permanente ou, no mínimo, periódicas. Mais uma vez, destaca-se que o silêncio existente nos autos, ao satisfazer o inquisidor, impede

que tenhamos uma visão completa e absoluta da frequência dos encontros, o que observamos somente através dos vultos e características vislumbradas na documentação, como é o caso da proximidade geográfica existente entre os acusados e a facilidade de realização de encontros despercebidos naquela localidade sob propriedade de Domingos Rodrigues Ramires. Além disso, não se descarta a possibilidade de alguns fluxos ocasionais na mesma rede, uma vez que indivíduos como Domingos Nunes, que “andava na carreira das Minas” (ANTT, 1723, p. 046), apresenta grande mobilidade espacial.

Assim, caracterizada a rede de Ana e Helena, temos mais uma rede identificada no centro da região mineradora que, conforme observado do através do “Mapa 6 - Ocorrências Prisões Minas Gerais (Primeira metade do século XVIII)” foi a área com maior atuação do Santo Ofício. Não obstante, a presença de cristãos-novos é registrada nos mais vastos cantos do território de Minas Gerais na primeira metade do Século XVIII, sendo encontrados desde as minas do Paracatu, até Aiuruoca, ao sul. Desta forma, embora a documentação seja relativamente mais escassa quanto aos cristãos-novos que atuavam nas áreas que orbitavam à região central mineradora, os autos inquisitoriais podem apresentar, através das delações, redes paralelas marranas que, embora não tenham sido atingidas por um grande número de prisões, são vislumbradas através de processos de terceiros e dos poucos criptojudeus presos naquelas localidades. Frente a essa possibilidade, como último passo dessa empreitada, nos debruçaremos sobre as redes periféricas de cristãos-novos, externas ao território central da mineração, observando suas principais características.

4.4 Redes periféricas – Guarapiranga e Paracatu

Assim como o nome de Francisco Ferreira Isidoro salta aos olhos ao elencarmos as comunicações relatadas nos processos da Inquisição em Minas Gerais, uma localidade também se apresenta de forma inquietante. Trata-se do Arraial de Guarapiranga, atual município de Piranga. Localizado a oito léguas de Vila de Ribeirão do Carmo, encontramos somente um cristão-novo preso no local. Embora Manuel da Costa Espadilha tenha passado para a historiografia como sendo morador em Ouro Preto, ou nas Minas do Ouro Preto, conforme consta inclusive na capa de

seu processo inquisitorial (ANTT, 1729c, p. 003), seus autos deixam claro que seu local de residência era no “sítio de Agoura Peranga” (ANTT, 1729c, p. 058), afirmando o próprio réu ter se encontrado com outros membros de sua nação “nas Minas de Guarapiranga e casa dele” (ANTT, 1729c, p. 086).

Não obstante a essa única prisão, em diversos outros momentos, podemos observar que o Arraial de Guarapiranga foi palco de uma série de reuniões tidas pelo Santo Ofício como sendo criptojudaicas. Desta forma, se faz necessário compreender o contexto em que eram realizadas, bem como destacar os indivíduos citados como tendo participado de cada uma delas, delimitando e descrevendo as redes que atuavam e se integravam àquele território que na primeira metade do século XVIII, como destacou Luiz Lopes (2013), caracterizava-se por paragens que, dentro dos parâmetros adotados na Era Moderna, podem ser enquadrados na definição de Sertão. Quanto ao espaço em questão, descreve que

O arraial de Guarapiranga, logo nas primeiras décadas do setecentos, era tido como o limiar de onde o homem branco poderia ocupar até aquele momento nas áreas em torno do núcleo minerador. O motivo era o fato da localidade ser caracterizada pelo predomínio de mato denso e vasto, coberta pela Mata Atlântica em meio a seus sinuosos mates de morros – que funcionavam como fronteira natural – com parca população branca e infestados de indígenas (Lopes, 2013, p. 138).

Com ocupação que remonta à década de 1690, aquele arraial logo ficaria marcado pela exploração aurífera e atividade relacionadas à agricultura e pecuária. Ao analisar as marcas da colonização de Guarapiranga, Antunes e Silveira (2019) reforçam que, apesar de aquele arraial integrar a representar reflexos diretos da exploração aurífera que se dava em Mariana, não podemos atribuir nem sua formação nem seu desenvolvimento somente a esse fenômeno, uma vez que aquela localidade, banhada pelo rio de mesmo nome do arraial, possuía capacidade de se integrar com outras partes da comarca de Vila Rica e com outras Capitânicas. Desta forma, como fortemente marcada pela participação de população autóctone, “se pode falar de um desenvolvimento relativamente autônomo de Piranga” (Antunes; Silveira, 2019, p. 869). Por outro lado, não obstante a essa capacidade de se desenvolver integrando diversas regiões, Waldemar de Almeida Barbosa (1995) aponta que somente entre os anos de 1753 e 1756 aquela região passaria a ser mais intensamente povoada,

período marcado pela concessão de diversas sesmarias nas cercanias e consolidação de estradas e caminhos que por ali passavam.

Quanto a primeira metade do setecentos, recorte temporal de nossa pesquisa e período de maior repressão ao criptojudaísmo em Minas Gerais por parte do Santo Ofício, o Arraial de Guarapiranga ainda se encontrava, na visão administrativa das Minas, como sendo a fronteira entre o civilizado e o selvagem. Mesmo no final do segundo quartel, em 1746, “os moradores lamentavam os assédios praticados pelos indígenas” à localidade, “solicitando novas permissões para conquistá-los e catequizá-los (Antunes; Silveira, 2019, p. 870), chegando ao ponto de ser defendida, por parte do Frei Manuel da Cruz, Bispo de Mariana (1748-1764), uma Guerra Justa em favor da localidade e seus moradores.

Quanto à presença religiosa naquele local, encontramos seus primeiros indícios nos relatos de Luís José Ferreira de Gouveia, enviado à Câmara de Mariana no ano de 1750, constante no Códice reunido por Caetano da Costa Matoso, denominado “Informações das antiguidades da freguesia de Guarapiranga” (Matoso, 1999, p. 255). Nesse fragmento, conta a informação que o primeiro oratório erigido no local remonta ao ano de 1695, resultado da expedição de Bernardo de Chaves Cabral. No ano seguinte, em invocação de Nossa Senhora da Conceição, fizeram a primeira igreja, não sem antes o Padre Roque Pinto de Almeida benzer o sítio, uma vez que ele era “infestado de sezões e [de nele] ter morrido muita gente” (Matoso, 1999, p. 257), em tentativa de sacralizar o espaço profano. Em 1724, Guarapiranga foi elevada à categoria de freguesia colada à Igreja de Vila do Carmo, assim como outras dezenove outras freguesias (Antunes; Silveira, 2019).

Apesar da Igreja já se fizesse presente, em estudo realizado por Luiz Fernando Lopes (2013), nota-se que o Santo Ofício embora já se encontra, na primeira metade do século XVIII, em plena atividade através de seus Familiares na Comarca de Vila Rica, Guarapiranga se apresenta como um ponto fora da curva. Em levantamentos realizados sobre as origens sociais e ocupações dos Familiares que atuaram em Guarapiranga, Lopes localizou nove habilitações para aquele Arraial, grupo composto por cristãos-velhos que migraram, com exceção de um, de freguesias do norte de Portugal para a região mineradora, principalmente na década de 1720. Ao observar as diligências de habilitações dos Familiares localizados, destaca-se o fato de que

todos eles, embora já presentes no território na primeira metade do século, somente receberam suas cartas de habilitação entre os anos de 1755 e 1792, com grande concentração na década de 1750⁴¹, justamente no período apontado por Waldemar de Almeida (1999) como sendo marcado pelo maior povoamento do Arraial.

Frente a esse contexto, embora não se descarte a possibilidade de existência de Familiares não localizados, bem como o trânsito de habilitados em outros Arraiais ou Vilas, os processos inquisitoriais jogam luz sobre um grupo de cristãos-novos que se reuniam em Guarapiranga na primeira metade do setecentos. O primeiro deles – e único preso em Minas Gerais – trata-se de Manuel da Costa Espadilha, preso no ano de 1729, que afirma ocupar a função de tendeiro. Após ser declarado herege, apóstata da fé católica, negativo, impenitente, e ser relaxado ao braço secular (ANTT, 1729c, p. 061), “o réu Manuel da Costa Espadilha, para descargo de sua consciência e salvação da sua alma, [quis] confessar as suas culpas”, solicitando nova audiência (ANTT, 1729c, p. 076)⁴². Surgem aqui alguns registros de suas redes situadas em Guarapiranga.

Fernando Gomes Nunes, trabalhador de roça e também morador daquele Arraial, recebeu o réu em sua casa por volta do ano de 1728, sendo apontado como irmão de Manoel Gomes Nunes, com quem Espadilha havia se encontrado em Ouro Preto no mesmo período. Manoel da Cunha, que residia no “Agoura Peranga”, foi até sua casa também naquele contexto, onde encontraram-se “ambos sós entre práticas” (ANTT, 1729c, p. 086). Por fim, quanto às delações prestadas por Espadilha, encontramos que aquele cristão-novo se achou com João Rodrigues de Mesquita, no Arraial de Catas Altas, na casa daquele indivíduo. Embora os apontamentos no processo em questão sejam escassos para Guarapiranga e suas movimentações nas Minas Gerais, podemos notar que, ao menos, outros dois cristãos-novos, moradores do arraial envolveram-se, segundo o réu, em práticas relativas à fé hebraica. Assim,

⁴¹ Habilitações: Manoel Gomes de Sande (1755), Domingos Coelho (1756), Domingos Muniz de Araújo (1757), Antônio Ferreira da Rocha (1757), Antônio Duarte (1758), Antônio Carvalho da Mota (1760), Bento Gomes Ramos (1770), Antônio Rodrigues (1774) e Dionísio Álvares Guimarães (1792).

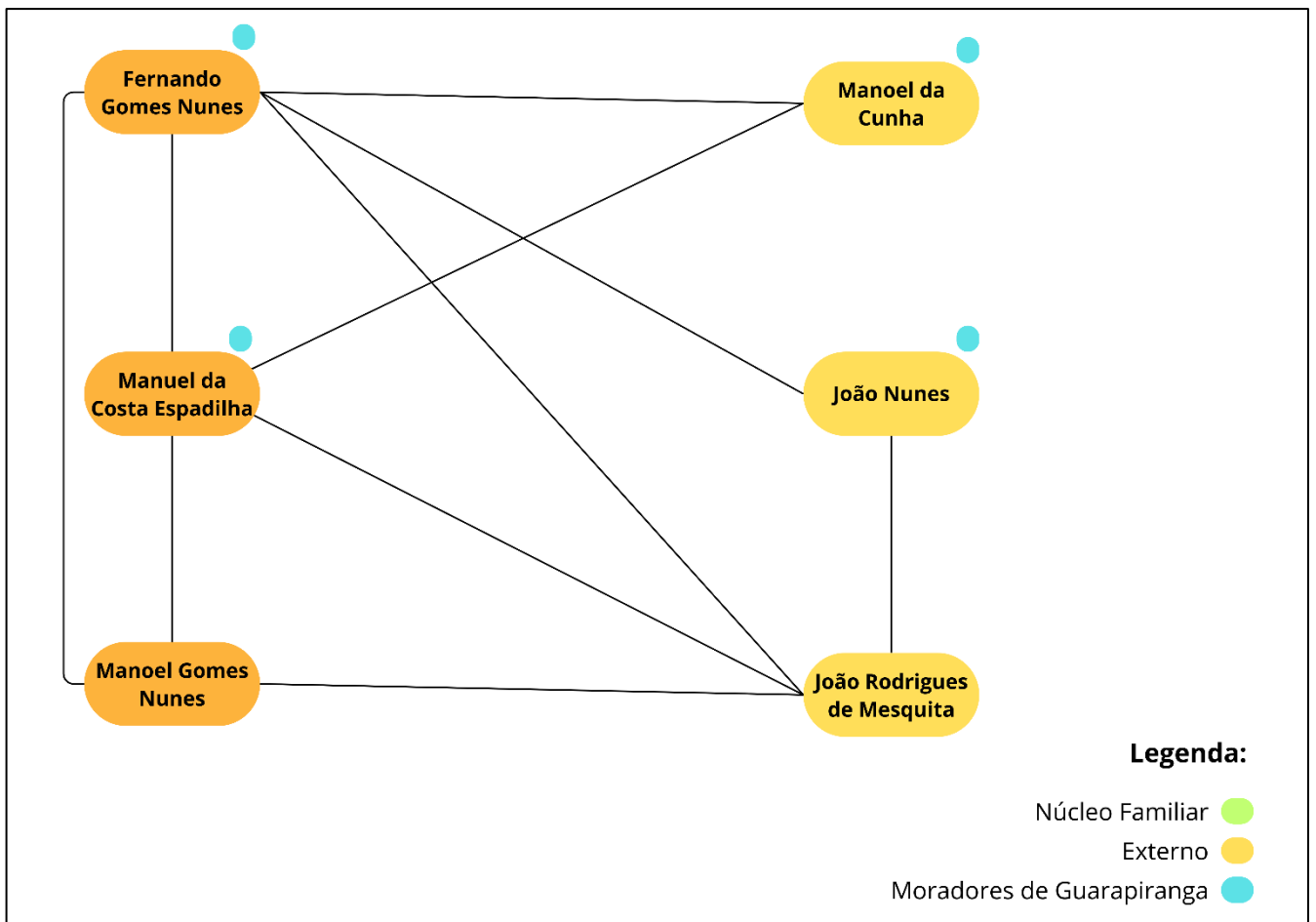
⁴² Após diversas sessões de confissões e mais de cento e cinquenta páginas de processo, o Manuel é apontado como tendo feito uso do “bom e saudável conselho” e, confessando suas culpas, se mostrou sinais de “arrependimento pedindo delas perdão e misericórdia” (ANTT, 1729b, p. 248), teve o réu sua pena de relaxamento comutada, sendo condenado ao confisco de bens, abjurar em forma, ter cárcere e hábito penitencial perpétuo e ser instruído na fé católica, saindo em auto de fé no dia 17 de junho de 1731.

atentos aos indícios apresentados, podemos seguir os rastros deixados por aquele processo, aprofundando a percepção das redes que envolviam Guarapiranga.

Dos citados, João Rodrigues de Mesquita, também encontrou os cárceres da santa Inquisição no ano de 1734. Seu processo é relativamente curto, uma vez que o réu faleceu antes de sua conclusão, mas esclarecedor. Qualificado como homem de negócios, declarou ser morador no Arraial do Tejuco, embora aponte que também já residiu em Vila Rica. Além de Espadilha, com quem disse ter mantido contato também em Guarapiranga, afirmou ter se reunido com Fernando Gomes Nunes, já citado. João Mesquita aponta que ambos os encontros ocorreram na casa de Fernando. De forma esclarecedora, ao relatar o ocorrido, diz que “na freguesia de Guarapiranga, em uma roça de Fernando Gomes, se achou com um primo do mesmo, chamado Manuel da Costa Espadilha” (ANTT, 1734c, p. 014). Selando o papel de Fernando como um dos principais nós da rede, disse que também se relacionou com Manoel Gomes Nunes, seu irmão, tendo encontrado-o, assim como Espadilha, em Ouro Preto. Fernando também foi apontado por João como sendo o anfitrião de uma reunião em que estava presente João Nunes, morador de Guarapiranga.

Embora não conste nas listas de presos em Minas Gerais a presença recorrente de Fernando Gomes Nunes nas reuniões, bem como seu papel aglutinador identificado, levantou a necessidade de que este cristão-novo fosse investigado mais a fundo. Preso em 1739, foi encontrado pelo Santo Ofício em Goiás, na freguesia de São Félix, utilizando também o nome de Fernando Gomes Belmonte, alguns anos após a prisão de parte dos cristãos-novos que compunham sua rede. Estudado mais a fundo por Paula Túlio (2019), Fernando confirma que possuía relações com os réus citados quando morava em Guarapiranga, incluindo João Nunes de Lara, citado por João Mesquita. Desta forma, tendo como base os processos inquisitoriais de indivíduos presos em Guarapiranga, bem como dos cristãos-novos por eles citados, começamos a vislumbrar as redes periféricas que tinham, naquele Arraial, seus principais fixos, conforme ilustrado no “Diagrama 8- Rede Guarapiranga”

Diagrama 7 - Rede Guarapiranga



Fonte: Produzido pelo autor a partir de processos ANTT

Conforme se percebe, os primeiros indivíduos citados na rede possuem três características principais. O primeiro grupo deles são os indivíduos que compõem os moradores de Guarapiranga, representados por Fernando Gomes Nunes⁴³, Manoel da Costa Espadilha, Manoel da Cunha e, por fim, João Nunes. Já o segundo, caracterizado pelos laços de sangue, está configurado como “núcleo familiar”. Em oposição a esse último, temos os cristãos-novos que compunham a rede, morando naquele arraial ou fora dele, mas que não faziam parte da família de Fernando e Espadilha. Quanto aos fluxos e fixos da rede em questão, destaca-se como sendo principal fixo a casa de Fernando Gomes em Guarapiranga que, em algum momento, todos os integrantes da rede citada. Fora daquele Arraial, aquele núcleo familiar

⁴³ Embora tenha sido preso enquanto morador em outra localidade, no momento em que a rede em questão foi configurada Fernando figurava como morador de Guarapiranga.

também figurava como um fixo, passando a ser nesse caso a residência de Manuel Gomes Nunes o local de encontro mais recorrente.

Conforme destacado, dos indivíduos que integram tal rede, somente temos acesso a processo de três, não sendo possível, até o momento, ampliar as relações estabelecidas para além do que aqui foi observado. Por outro lado, destaca-se que esse não deve ser considerado o único grupo de cristãos-novos que serviam de fixos para reuniões e estabelecimento de redes que perpassavam por Guarapiranga. Aquele arraial aparece, de forma recorrente, em autos de outros homens acusados de judaísmo em Minas Gerais. Podemos citar, a título de exemplo e visando possibilitar pesquisas futuras sobre o assunto, o processo de Antônio de Sá Almeida; morador de Serro Frio participou de reuniões na localidade, assim como Diogo Nunes, Duarte da Costa Fonseca, Henrique Fróis Muniz, João de Matos Henriques (integrante da rede de Isidoro) e Manuel de Albuquerque (parte da rede de Ana e Helena). Todos esses cristãos-novos citados, em algum momento de seus depoimentos relatam ter participado de encontros em Guarapiranga, na casa de indivíduos que, ao menos através dos indícios que temos, não podem ser integrados à rede aqui analisada e que também não foram presos e processados em Minas Gerais.

Tomando as demais documentações inquisitórias (Cadernos do Promotor e Documentação Dispersa), nota-se que na primeira metade do século, além dos nomes que chegaram ao Santo Ofício por meio da delação dos réus citados, outros dois cristãos-novos são apontados como sendo habitantes de Guarapiranga. Seus nomes surgem através dos registros do Promotor Antônio da Silva de Araújo, do Tribunal de Évora, informando que haviam sido citados em processos que corriam naquele tribunal (ANTT, 1731b, p. 002-003). Já quanto aos Familiares, reforçando sua ausência naquele arraial, não encontramos na primeira metade do século XVIII nenhuma denúncia por parte daqueles oficiais levada ao conhecimento de Lisboa advinda daquele arraial, sendo a primeira delas registrada somente em 1779, por parte do Familiar Antônio Rodrigues, não tendo relação com judaísmo (Resende; Sousa, 2015).

Através da rede de Guarapiranga, podemos perceber como o território em que se estabeleciam podia modificar as relações existentes entre os nós, bem como a ocorrência de prisões dos grupos envolvidos em sua manutenção. Recebendo fluxos

oriundos de localidades como do Arraial do Tejuco e Serro Frio, aqueles fixos estavam situados no contexto de uma Guarapiranga da primeira metade do século XVIII, que ainda lidavam com “as contingências próprias de áreas de fronteira aberta e selvagem”, suscitando ideias com a de Guerra Justa contra os indígenas da região (Antunes; Silveira, 2019, p. 870). Soma-se a isso a falta de informações sobre a existência constante e consolidada de Familiares atuantes na região, fato que pode ter contribuído para a menor denúncia de cristãos-novos atuantes naquele contexto local.

Guarapiranga, entretanto, não é o único exemplo de como podemos relacionar diretamente o território à formação das redes de cristãos-novos em Minas Gerais. Outras regiões periféricas também surgem, de forma esclarecedora, das dinâmicas espaciais características adotadas naquele contexto, tanto pelo Santo Ofício quanto por aqueles que eram alvo das perseguições. Nos estertores das prisões de cristãos-novos no território minerador, observamos um deslocamento do foco da atuação inquisitorial frente àquele território. Se levarmos em consideração os processos que temos conhecimento, com exceção de Antônio Ribeiro Furtado, morador no Arraial do Tejuco, preso no ano de 1751, após se apresentar e confessar suas culpas para “um padre da Companhia de Jesus da cidade do Rio de Janeiro, que também era agente inquisitorial” (Levy, 2019, p. 219), os últimos cristãos-novos presos pelo Santo Ofício em Minas Gerais eram moradores nas Minas de Paracatu.

A década de 1740, como destaca Laura de Mello e Souza (1982), representa um ponto de virada importante nos índices de achados auríferos em Minas Gerais. Segundo observa, após constante crescente desde o início da exploração na capitania, a produção de ouro atingiria seu ápice entre os anos de 1735 e 1739, quando dez mil seiscentos e trinta e sete quilos daquele metal precioso são extraídos, iniciando sua decadência na década seguinte. Em paralelo a esse movimento, novos veios de ouro eram descobertos no interior do Brasil, para onde seguiam novas levas de aventureiros em busca de riquezas. Dentre esses locais, destacam-se as minas localizadas no “sertão dos Goyases” e as “Minas Novas do Cuiabá” (Santos, 2012, p. 169), tendo aquela primeira relação direta com o povoamento e descoberta de ouro também em Paracatu.

Waldemar de Almeida Barbosa (1995) aponta para o fato de que no ano de 1736, a região que viria a configurar o Arraial de Paracatu já servia de ponto de encontro de caminhos que advinham de várias localidades, dali seguindo um único trajeto até as minas localizadas em Goiás. Ao estudar a ocupação daquele território observa que

Não há dúvida que, em 1736, quatro diferentes caminhos para Goiás passaram a fazer junção em Paracatu: A Picada de Goiás, cuja construção foi permitida por despacho do governador Gomes Freire de Andrade, de 8 de maio de 1736, a do Pitangui a Goiás, também autorizada em 1736 ao requerente Domingos de Brito e seus sócios; a que passava por S. Romão, onde desembocavam caminhos de Minas, da Bahia e de Pernambuco; e o caminho que transpunha o S. Francisco na passagem do Espírito Santo, nas proximidades da barra do rio Abaeté. (Barbosa, 1995, p. 237).

Frente a essa profusão de caminhos que se uniam na localidade, conforme podemos observar no mapa produzido por José Joaquim da Rocha, no ano de 1778, reproduzido através da “Figura 9 – Fragmento Mapa da Comarca de Sabará (José Joaquim da Rocha)”, Barbosa defende o fato de que, apesar de ainda não figurar como local de exploração aurífera em Minas Gerais (não descartando que já pudesse ocorrer), a região do Arraial de Paracatu já pode ser apontada como um “entroncamento” onde havia “casas de hospedagens, e, provavelmente algum povoado com recursos para os viajantes” (Barbosa, 1995, p. 237). De fato, levantamento realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, apontam para a existência de casas no local desde, ao menos, 1734, margeando o córrego Rico e o Pobre.

Figura 8 – Fragmento Mapa da Comarca de Sabará (José Joaquim da Rocha)



Fonte: Arquivo Público Mineiro (Seção Colonial– 005)

Tendo as primeiras descobertas de ouro no Arraial sido divulgadas somente em 1744, “causaram um grande alvoroço nos principais arraiais e vilas mineiras, reascendendo a chama da fortuna dourada” (Santos, 2012, p. 170). Assim como nas demais áreas de florescimento econômico, o Arraial de São Luís e Santana das Minas de Paracatu passam a figurar como um dos focos da atividade inquisitorial, sendo registrada a primeira prisão na localidade no ano de 1746. Naquele arraial foram presos, por culpa de judaísmo, os seguintes cristãos-novos: Antônio Ribeiro Sanches, Miguel Nunes Sanches e João Henriques. Em seus processos, ao observar as delações que apresentam, fica claro que integravam uma rede local muito bem definida.

Citando-se mutuamente, a casa de Antônio Ribeiro Sanches aparece como sendo o principal centro de reuniões daqueles réus. Preso no ano de 1746, aquele

cristão-novo, ao se qualificar, disse ser “médico, solteiro, filho de Manoel Nunes Ribeiro, lavrador e de Anna Nunes, natural do lugar de Monforte, termo da Vila de Castelo Branco, Bispado da Guarda e morador no Arraial das Minas do Paracatu.” (ANTT, 1746, p. 022). Ao que tudo indica, após se formar em medicina na Universidade de Coimbra, estudou também “gramática, latim e filosofia”, passando a andar por Portugal e pelo Novo Mundo. Deixando Monforte “sua pátria” indo ao sítio de “Alcains, e esteve nas Villas de Penamaior e Covilhã e nas cidades de Coimbra e Évora, e passando a América esteve na Vila do Sabará e Arraial das Minas do Paracatu”, onde foi preso, tendo, “em todas essas terras” falado “com toda sorte de pessoas que se lhe ofereciam ou fossem” cristãos-novos ou velhos” (ANTT, 1746, p. 086-087).

Apesar de dizer que não havia sido preso anteriormente pelo Santo Ofício, Antônio Sanches, então com trinta e sete anos, apontou que seus pais já haviam sido enviados ao cárcere. Em pesquisa aprontada sobre aquele núcleo familiar, Daniela Nalon (2022) aponta que dos parentes que aquele cristão-novo cita em sua genealogia, 75% já haviam sido ou seriam, nos anos seguintes, acusados de Judaísmo, presos pela Inquisição e apresentados aos tribunais de Lisboa e de Coimbra. Conforme se percebe, Antônio não só possuía uma aparente formação intelectual sólida para o contexto, como também havia transitado por diversas áreas de Portugal e de Minas Gerais, onde estabelecia, conforme afirmado pelo próprio réu, relações com outros membros de sua nação e cristãos-velhos. Segundo aponta Nalon (2022), um desses cristãos-novos que se relacionou com Antônio em suas andanças foi João Henriques com quem, junto de um terceiro indivíduo (João Nunes Viseu), montou um consultório em Vila Rica quando chegou às minas.

Boticário, João Henriques, meio cristão-novo, também foi preso em 1747, no Arraial de Paracatu. Encaminhado às grades de Lisboa, sua Planta do Cárcere aponta como tendo sido colocado na cela de número sete, sendo logo depois transferido para a quarta do “corredor meio novo” (ANTT, 1747a, p. 012). Na abertura de seu processo encontramos uma carta do Comissário José de Souza Ribeiro, dando notícia sobre diligências que havia mandado realizar após ordens recebidas. Após informar sobre a impossibilidade de cumprir duas das missões recebidas, disse encaminhar na

“presente frota (...) quatro presos⁴⁴, todos vindos das Minas do Paracatu” (ANTT, 1747a, p. 013). Quanto a João Henriques, o agente relata que

Este vai preso por virtude do mandado expedido contra José, estudante, irmão do médico Antônio Ribeiro Sanches, porque o executor desta prisão presume que este preso é o mesmo José, porque é público que é cristão-novo assim como é o dito médico, e é notório que na companhia do mesmo médico nunca morara outro moço se não este com o título de seu sobrinho, circunstâncias que, com a experiência que temos de que esta casta de gente que se acha o culpado, costumam mudar os nomes, dão fundamento para se presumir ser o dito João Henriques é o mesmo José. Quando o trouxeram a minha presença, fiz-lhe algumas perguntas acerca do nome, pátria, pais, e ocupações, e as suas respostas em nada se conformaram com as confrontações do dito mandado e até nega ser parente e menos irmão do dito Médico (ANTT, 1747a, p. 013-014).

Conforme relata, João Henriques foi preso pois, no momento do cumprimento do mandado de prisão de um indivíduo chamado José, também morador em Paracatu, o responsável pela missão acreditou se tratar da mesma pessoa, uma vez que João era sabidamente cristão-novo. Mais adiante na carta, aquele comissário afirma que, frente à não coincidência nas qualificações do suspeito, ficou “perplexo no que faria a respeito da sua remissa”, advertindo João que “bem ou mal prezo, havia [de] ser conservado na prisão”, até que o fato fosse apurado. Desta feita, “reparando finalmente que da prisão em que esteve nunca requereu, nem clamou pela sua inocência, ante o seu gesto (...) mostra haver nele culpa”, decidiu ser mais “conveniente remetê-lo” ao Santo Ofício de Lisboa (ANTT, 1747a, p. 014).

Embora não seja possível atribuir uma relação de parentesco entre os dois, como quis o responsável pela prisão daquele cristão-novo, a relação íntima existente entre o Boticário João Henriques e o Médico Antônio Sanches fica clara já no seu inventário, momento em que confirma “que com o dito médico tinha contas nascidas dos ordenados que lhe pagava por lhe assistir na botica” (ANTT, 1747a, p. 146-147), demonstrando, em primeiro momento, que possuíam relações comerciais que superavam aquelas que já haviam estabelecido, em conjunto com João Nunes Viseu, em Vila Rica. Além daquele médico, aquele cristão-novo também afirma que José

⁴⁴ Além do Miguel Nunes Sanches, cristão-novo, o documento faz referência ao Padre José Ribeiro Dias, sacerdote do Hábito de São Pedro, acusado de sodomia e a Lucas da Costa Pereira, preso por aquele mesmo crime.

Rodrigues, também boticário em Paracatu, lhe devia seis oitavas de ouro referentes a “umas pedras” que haviam negociado (ANTT, 1747a, p. 147).

Ainda buscando compreender as relações existentes entre o médico e aquele jovem boticário, João foi perguntado quem o “convidou para ir ao Rio de Janeiro”, uma vez que era natural do reino, e “que motivo teve para esta jornada” (ANTT, 1747a, p. 152). Neste momento o réu passa a descrever todos os seus motivos frente ao inquisidor, dando uma descrição detalhada de como se deu sua jornada até as Minas do Paracatu. Primeiramente, disse que o principal incentivador de sua viagem foi seu pai, e que o motivo para isso “foi a pouca conveniência que achava [naquele] reino”. Além disso, João diz que seu pai lhe prometeu que, ao contrário do que encontrava em Portugal, teria muitas oportunidades na casa de “seu amigo Antônio Ribeiro, médico, o qual tinha ido [daquele] reino para as Minas do Sabará”. O seu progenitor afirmava que, em conversas com Antônio, foi informado que “na dita vila onde se achava tinham grandes luxos os boticários”. Ao saber dessas possibilidades, foram enviadas cartas ao “dito médico como também para o ouvidor da dita Vila”, para que tendo sua concordância, “o amparassem” (ANTT, 1747a, p. 152-153).

Tendo deixado o reino e a casa dos seus pais em maio de mil setecentos e quarenta e quatro, desembarcou no Rio de Janeiro em agosto do mesmo ano, onde permaneceu poucos dias antes de se dirigir à Vila de Sabará. Segundo informa, o trajeto que realizou entre aquelas capitanias foi acompanhado por “Miguel Nunes Sanches, cunhado do mesmo [médico], com o qual se encontrou na dita Cidade do Rio de Janeiro”. Ao chegarem em Sabará, teve notícias de que tanto o ouvidor quanto o médico estavam em Paracatu, para onde “resolveu a ir”, tendo encontrado com ambos “no caminho (...) na casa de um boticário”, onde os três encontraram pouso. Afirma que foi justamente após este encontrou que foi feito boticário em uma botica em que tinha partido o Médico, tendo “permanecido em sua casa até que ele declarante foi preso por ordem do Santo Ofício” (ANTT, 1747a, p. 153-154).

Miguel Nunes Sanches, terceiro indivíduo preso em Paracatu e citado como sido o responsável por acompanhar João do Rio de Janeiro até Sabará, declarou em seu processo ser “sem ofício, casado com Leonor Maria, filho de Manoel Nunes Sanches, médico, e Perpétua Lopes da Costa, natural da vila de Idanha-a-nova, Bispado da Guarda, e morador no Arraial do Paracatu” (ANTT, 1747b, 009).

Curiosamente, ao dizer de sua genealogia, afirma ter sete irmãos que são do primeiro casamento do seu com sua “primeira mulher a que não sabe o nome, chamados Henrique Frois, Manoel Nunes Sanches, Marcos Mendes, Jorge, Leonor, Elena e Chaterina de Paiva”, além de outros sete irmãos inteiros. Embora a vasta família possa chamar atenção em primeiro momento, destaque principal deve ser dado ao fato de que Miguel diz irmão de Manoel Nunes Sanches e Marcos Mendes, parte do núcleo central da rede de Isidoro aqui já analisada. Não obstante, tendo servido como Soldado parte de sua vida, encontra-se afastado, ao que tudo indica, daquele grupo familiar. Durante sua vida servindo “El Rei”, foi aquartelado em “várias praças”, como no Alentejo e na Beira, antes de ir para as Minas (ANTT, 1747b, 022).

Desta forma, frente a esses três processos, podemos perceber que a rede estabelecida por esses indivíduos em Paracatu estabelecia-se de forma hermética, com existência curta. Tomando os autos, nota-se que as comunicações relatadas por cada um deles, como tendo ocorrido em Minas Gerais, se limitam aos demais integrantes daquele ciclo, não ultrapassando o período de dois anos. Apesar de confessarem diversas práticas que tiveram enquanto moravam no Velho Mundo, ao se mudarem para a região mineradora, restringem seus contatos relatados. Não é possível dizer se a falta de relação com outros cristãos-novos se motiva pelo curto período de tempo que permaneceram em Minas ou se advém de eventuais estratégias de delação e mascaramento das relações que possuíam. Fato é que João Henriques, após buscar novas chances de vida em Paracatu, na casa do amigo de seu pai, manteve relações com Antônio Ribeiro; seu anfitrião, e Miguel Nunes Sanches. Aquele médico, por sua vez, também aponta como sendo parte de seu ciclo íntimo somente o boticário que recebeu em sua casa e seu cunhado, Miguel. O único que foge ao padrão é esse último que, ao descrever seus encontros, disse ter se achado com Thomas Brito Ferreira, morador em Sabará, não havendo registro de processos nesse nome.

Assim sendo, a rede estabelecida por esses cristãos-novos mostra que seus fluxos se estabeleciam através de dois principais motores: o familiar, através das relações dos cunhados, e o profissional. Este último fica claro através de João que, sendo boticário, teve o início de suas relações com aquela rede após estabelecer relações profissionais com o médico em questão. Conforme destaca Júnia Furtado

(2005), a atividade médica em Minas Gerais, especialmente na primeira metade do século XVIII foi marcada pela falta de médicos habilitados, legada, em grande medida, aos cirurgiões-barbeiros. Não obstante, sendo formado na Universidade de Coimbra, cabia ao Antônio Ribeiro Sanches, como médico, a “administração dos remédios, devendo ter conhecimento da qualidade e quantidade a ser ministrada” (Grossi, 2004, p. 257), sendo de grande valia ter em seu ciclo próximo um boticário, como é o caso de João, responsável assim pela comercialização e circulação dos medicamentos prescritos por Antônio.

Desta forma, sendo eles compatriotas, ligados por laços familiares e profissionais, mesmo no início da exploração aurífera na região de Paracatu, figuravam como cristãos-novos já estabelecidos ali. Valendo-se de relações construídas ainda no Velho Mundo, alguns migraram para a região mineradora em busca de novas possibilidades, outros, buscando fugir da perseguição que já atingia membros de sua família. Uma vez aqui assentados, não tardou para que o Santo Ofício os atingisse, levando-os de volta à Lisboa, onde seriam julgados e condenados como hereges da fé católica. Assim como as demais redes, uma vez que o primeiro integrante do ciclo é atingido, todos os demais também passam a ser perseguidos, retroalimentando a máquina inquisitorial.

João Henriques, o último a integrar a rede, incentivado pelo seu pai a deixar o reino e buscar auxílio de Antônio, contava com vinte e sete anos quando foi preso. Experienciando as ferramentas de domínio territorial do Santo Ofício na Península Ibérica, deixou sua casa em Portugal para se deparar com os agentes inquisitoriais no sertão mineiro, onde já começava a se estabelecer com o próprio negócio. O seu processo, assim como o de tantos outros, compõe um quebra-cabeças interminável, com algumas peças que já foram deterioradas pelo tempo, outras que aguardam nos arquivos, do Tejo à Mariana, para serem descobertas. Reuniões e laços de afinidade, outras peças que compõem esse complexo quebra-cabeças, incógnito em sua totalidade, nunca foram registradas pelas penas dos inquisidores, mascaradas e escondidas pelos réus.

João Henriques, após não confessar todas as culpas que havia contra ele, foi levado ao auto de fé realizado em 02 de outubro de 1748. Na presença do Rei D. João V e o Príncipe Infante D. Pedro, teve sua sentença lida ao público. Condenado, foi

relaxado à justiça secular, sendo “queimado em carne” (Novinsky, 2001). Selando assim seu destino, serviu, bem como tantos outros de sua nação, de exemplo para todos os cristãos-novos, judaizantes ou não, em Paracatu, em toda Minas Gerais, ou em qualquer outro território sob domínio do Império português.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percorridos os diversos contextos de atuação do Santo Ofício no Império português, percebe-se a proficuidade e variedade de suas ferramentas de territorialidade. Modificadas e adaptadas, mesclavam-se à sociedade em que se inseria, observando, controlando e punindo aqueles que, sob os domínios da coroa lusa, agissem contra os preceitos da fé católica. Perseguindo, em grande maioria, cristãos-novos, a ação inquisitorial acompanhou o desenvolvimento econômico nos diversos domínios daquele, inicialmente, pequeno reino agrícola, que logo se tornaria um vasto e diversificado império marítimo, cruzando os quatro cantos do globo. Onde ia a Cruz de Cristo, ia também o Santo Ofício, seja por meio da instalação de tribunais (Goa), ou através de visitasões e nomeação de agentes locais.

Ao contrário do que se poderia imaginar, essa empreitada não busca apresentar conclusões sobre o assunto, mas sim algumas considerações que findam suas páginas. Como já asseverado, a análise das redes estabelecidas pelos perseguidos pela Inquisição, bem como a dinâmica espacial daquela instituição, configura-se como quebra-cabeças complexo e interminável, do qual muitas peças já não temos mais acesso. Por outro lado, mais uma vez chega a hora de colocar um ponto final, nem sempre desejado, no estudo em questão. Assim como em investidas anteriores, novas perguntas surgem, outras rotas de pesquisa se abrem, novos fios soltos aparecem e a energia investigativa se renova, como as de um caçador que encontra novos rastros de sua presa (Ginzburg, 1991).

Amarrado aos preceitos da Geografia Histórica e da Religião, mais uma vez resta claro como é necessário existir uma ponte entre a História e a Geografia. Transitando as categorias de análise geográficas no tempo, conforme propõe Maurício de Abreu (2000), foi possível apresentar uma nova espacialidade da atuação do Santo Ofício em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII. Até então restrita aos estudos historiográficos, o mapeamento dos casos foi capaz de demonstrar as imbrincadas relações existentes entre a perseguição de cristãos-novos e o desenvolvimento econômico e urbano da região mineradora, como já observado por tantos historiadores (Calainho, 2006; Novinsky, 2009). Além disso, ao geografizar as delações presentes nos processos, as redes estabelecidas por aquela comunidade

perseguida revelaram-se muito mais complexas do que simples nomes e informações sobre residências constantes nos autos.

As profissões surgiram como definidoras dos fluxos e dos fixos, determinando, em certa medida, a abrangência, os laços e a amplitude das redes identificadas. Homens de Negócio e Tratantes, deslocando-se constantemente pelo território em razão de suas obrigações de ofício, encontravam pouso e participavam de reuniões na casa de mineiros e cristãos-novos responsáveis por roças. As questões de gênero desvelaram-se como limitadores, ao que tudo indica, da mobilidade espacial das cristãs-novas Ana e Helena, que somente participavam de reuniões localizadas na residência daquela família.

Ainda quanto às redes analisadas, em suas manifestações periféricas, a distância da área central mineradora e principalmente os problemas sociais enfrentados em Guarapiranga, revelaram, a cada documento, como aquele centro de encontro criptojudáico permaneceu alheio às investidas do Santo Ofício até a segunda metade do século XVIII, sendo possível encontrar diversos indivíduos que lá se reuniam e que não enfrentaram os cárceres inquisitoriais. Por outro lado, quando nos voltamos ao Arraial de Paracatu, o movimento apresenta-se de forma diametralmente oposta, com ações avassaladoras e desestruturantes de uma rede hermética já nos primeiros anos do afloramento econômico local, apontado como sendo um centro de entroncamento viário entre às Minas Gerais e as minas de Goiás.

Outro ponto que merece destaque está no fato de que, ao mapear e organizar as redes, foi possível observar como a delação prestada pelos réus servia para o desmantelamento de toda a estrutura que o cercava, garantindo assim, a prisão dos demais cristãos-novos de sua relação, garantindo que o Santo Ofício pudesse dominar o território com maior eficiência. Uma vez preso, por exemplo, Francisco Ferreira Isidoro, pôde-se perceber que em poucos anos, a grande maioria dos indivíduos de seu círculo próximo também encontrou os cárceres secretos da Inquisição de Lisboa. Desta forma, embora esse movimento não tenha sido tomado como uma das ferramentas de territorialidade descritas nessa dissertação, já que não

era ostentada publicamente como demonstração de poder daquela instituição, seu valor não deve ser ignorado.

Além disso, ao percorrer todo o período de atuação do tribunal, desde a sua fundação até o século XVIII, pudemos, através das análises de sua territorialidade, identificar suas principais ferramentas de controle social e territorial. Além da criação dos próprios tribunais, que acompanhariam o Santo Ofício por toda sua existência, surgem também a visitação e os autos de fé como medidas levadas a cabo por seus representantes como forma de controle dos fiéis e de suas manifestações de fé. Sacralizando o espaço urbano através dos autos de fé, levando aos confins do império os preceitos inquisitórios através das visitas, os “grupos administradores do sagrado” permaneciam como únicos detentores do “capital religioso” e dos “instrumentos de poder” da fé naquele território (Rosendahl, 2012).

Os Familiares, por sua vez, grupo de agentes que recebeu maior atenção nessa pesquisa, foram responsáveis por garantir, ao lado de outros representantes inquisitoriais, a territorialidade religiosa na América Portuguesa. Diariamente transitando no meio social, até mesmo aqueles agentes que não se dedicavam à vigilância regulamentar eram vistos como marcadores da presença do Santo Ofício por toda as Minas Gerais, sempre disponíveis para receber denúncias sobre práticas heréticas. Em simbiose, o papel de Familiar, portanto, atendia a interesses duplos. De um lado, nomeando voluntários que possuíssem os requisitos, ampliava-se a abrangência geográfica dos braços inquisitórios. Por outro, fazendo o uso da medalha inquisitorial e de seu título, garantia destaque social daqueles habilitados, publicamente reconhecidos como tal.

Não obstante, frente a todos esses aspectos, algumas perguntas ainda ficam. Ainda se faz necessário compreender como se davam as redes desses cristãos-novos fora da região mineradora. Muitos dos processos analisados, apesar de tratarem de indivíduos presos em Minas Gerais, são ricos em informações apresentadas sobre reuniões que participaram fora daquela capitania. Outra grande interrogação, que merece maior atenção em pesquisas futuras, trata-se da dinâmica espacial das cristãs-novas em território mineiro. Como observado, as relações sociais e a participação cotidiana das mulheres na vida em Minas Gerais na primeira metade do setecentos foi marcada por contornos únicos daquela capitania. Embora, segundo

demonstrado, aquela região de fato carecesse de mulheres livres, encontramos nos processos cristãos-novas sendo citadas como moradoras das minas e, inquietantemente, não sendo presas pelo Santo Ofício. Além disso, frente a essa mobilidade específica daquele território, na grande maioria dos casos em que aparecem aquelas mulheres estão restritas às reuniões realizadas nas casas de seus maridos ou pais, fato que também chama atenção.

Arranhamos a superfície de um assunto denso, profundo e interminável. Marcada por perseguições, estratégias de sobrevivência e ferramentas de territorialidade religiosa, a história e as dinâmicas espaciais dos cristãos-novos e do Santo Ofício encontram novos contornos em Minas Gerais. Caracterizado por migrações em massa advindas de diversas capitanias, presença massiva de escravizados trabalhando nas minas, revoltas, sedições e constantes achados auríferos, o território mineiro moldou e transformou as relações dos cristãos-novos que para ele mudaram em busca de maior liberdade e oportunidades de enriquecimento. Muitos, escondidos entre as montanhas e a vegetação densa, estabeleceram-se em engenhos após serem presos no Rio de Janeiro, como é o caso de Domingos Rodrigues Ramirez, pai de Ana e Helena, recebendo diversos cristãos-novos em sua residência. Outros, como João Henriques, deixaram suas terras em Portugal para se estabelecer naquela terra onde novas oportunidades eram possíveis, utilizando de redes já existentes para chegar ao Novo Mundo do ouro.

Frente a todas essas características analisadas, após diversos contatos com os processos desses acusados que quase ganhavam nova vida em meio às páginas manuscritas, a complexidade do quadro geral se revelou, fervilhando estratégias de sobrevivência em um território que os condenava apenas pelo parecer ser. Nessa Minas já distante, abissal e profunda, como poetou Carlos Drummond de Andrade, talvez de fato suas montanhas escondam o que era ser e viver em Minas para aqueles homens e mulheres. Talvez “a pedra, o buriti, a carranca, o nevoeiro, o raio selem a verdade primeira”, uma verdade já “sepultada em eras geológicas de sonho”

(Andrade, 1992, p. 433). Cabe-nos, entretanto, o incansável esforço de tentar vislumbrá-la.

5 REFERÊNCIAS

- ABREU, Maurício de Almeida. Construindo uma geografia do passado: Rio de Janeiro, cidade portuária, século XVII. **GEOUSP Espaço e Tempo** (Online), São Paulo, Brasil, v. 4, n. 1, p. 13–25, 2000;
- ALMEIDA, Kátia Lorena. Posse e Demografia Escrava nas Minas do Rio das Contas, no século XVIII. **Anais** do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, São Paulo. Junho 2011;
- AMIEL, Charles; Lima, Anne. A Narração de Charles Dellon. In. DELLON, Charles. **A Inquisição de Goa**: Descrita por Charles Dellon (1687). São Paulo: Phoebus, 2024;
- AMORIM FILHO, Oswaldo Bueno. A pluralidade da Geografia e as abordagens humanistas/culturais. **Cadernos de Geografia**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas. Vol.16, n.26. 2006;
- ANDRADE, Carlos Drummond de. Carlos Drummond de Andrade: **poesia e prosa**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1992;
- ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas**. São Paulo: Edusp, 2007
- ANTUNES, Álvaro; SILVEIRA, Marco. Deixando de Ser Fronteira: Território, população e conflito na conquista e colonização de Guarapiranga. **Varia História**, Belo Horizonte, vol. 35, n. 69, p. 857-893, set/dez 2019
- ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO. **Tribunal do Santo Ofício**. 1536/1821, Conselho Geral do Santo Ofício; Ministros e Familiares; Diligências de Habilitações, Diligência de habilitação para o cargo de familiar do Santo Ofício de Dionísio Gonçalves Branco e diligências para casar Brízida Maria Antónia de Brito. 1743;
- ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO. O Destino Dos Arquivos Do Tribunal Do Santo Ofício: Três séculos de História. 2021. Disponível em: <https://antt.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/17/2021/04/O-destino-dos-arquivos-do-Tribunal-do-Santo.pdf>. Acesso em: 09 de junho de 2025;
- ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 6989, Helena do Vale, 1734b;
- ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 1779, Domingos Nunes, 1730f;
- ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 1813, Manoel da Costa Espadilha, 1729c;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 2134, David Mendes da Silva, 1730a;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 2141, Marcos Mendes Sanches, 1730c;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 3752, João de Matos Henriques, 1729b;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 4953, Domingos Nunes, 1714;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 6515, Miguel Teles da Costa, 1709;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 6517, Domingos Rodrigues Ramires, 1710;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 6989, Ana do Vale, 1734a;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 7487, Diogo Nunes Henriques, 1728c;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 7489, David de Miranda, 1728b;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 8018, João Rodrigues de Mesquita, 1734c;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 8112, Miguel Nunes Sanches, 1747b;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 8378, Luiz Henriques, 1747a;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 9969, Luiz Vaz de Oliveira, 1730e;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 10004, José da Cruz Henriques, 1728a;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 10474, Antônio Carvalho de Oliveira, 1731;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 10481, Antônio Fernandes Pereira, 1730d;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 11475, Ângela do Vale de Mesquita, 1710b;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 11603, António Ribeiro Sanches, 1746;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 11769, João de Moraes Montesinhos, 1729a;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 11965, Francisco Ferreira Isidoro, 1726;

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Tribunal do Santo Ofício, **Inquisição de Lisboa**, proc. 11824, Manuel Nunes Sanches, 1730b;

Arquivo Nacional Da Torre Do Tombo, Tribunal do Santo ofício 1536/1821, **Inquisição de Lisboa** 1536/1821, Editais do Conselho Geral do Santo Ofício e certidões 1653/1829, Edital para denúncia de quem praticou o crime de heresia, 1653;

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de; VAINFAS, Ronaldo. **A Segunda Visitação da Inquisição à Bahia** (1618-1620). São Paulo: Cosac, 2025;

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de; RESENDE, Maria (org.). **Pecatta Mundi**: Estudos inquisitoriais nas travessias entre Minas Gerais e Portugal. Rio de Janeiro: Autografia, 2022;

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. Um oceano de culpas (?)... Réus e perseguidos do Brasil na Inquisição Portuguesa. In: MATOS, Yllan de; MUNIZ, Pilyanna G. Mendonça. **Inquisição & Justiça Eclesiástica**. Jundiaí: Paco Editorial, 2013;

ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. **Macabeias da Colônia**: Criptojudaísmo feminino na Bahia. São Paulo: Alameda, 2012;

BAKER, Alan H. **Geography and History**: Bridging the Divide. Cambridge: Cambridge University Press. 2003;

BARBOSA, Waldemar. **Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1995;

BARKER, E.; BOUZAROVSKI, S.; PELLING, C.; ISAKSEN, L. Mapping an ancient historian in a digital age: the Herodotus Encoded Space-Text-Image **Archive (HESTIA)**. Leeds International Classical Studies, v. 9, n.1, 2010;

BARROS, José D'Assunção. O tratamento historiográfico de fontes dialógicas. **Revista Expedições**: Teoria da História & Historiografia. Ano 3, N. 4, julho 2012;

BARROS. José D'Assunção. **Fontes Históricas**: Introdução aos seus usos historiográficos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019;

BENNASSAR, Bartolomé. La Inquisición o la pedagogia del miedo. In: BENNASSAR, Bartolomé [et.al]. **Inquisición española: poder político y control social**. Barcelona: Editorial Critica, 1981;

BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália – Séculos XV-XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000;

BISPO, Isis. A Inquisição Ibérica como instituição responsável pela cristalização do mito da pureza de sangue no corpo social da América Portuguesa. In: Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais. **Anais**. Salvador, 2011;

BLECH, Benjamin. **O mais completo guia sobre Judaísmo**. São Paulo: Editora Sefer, 2004;

BLUTEAU, Rafael. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789;

BNDIGITAL. Dossiês. Cartografia Histórica: Do século XVI ao XVIII. Cartas da Capitania de Minas Gerais, s/d;

BOSCHI, Caio César. As visitas diocesanas e a Inquisição na Colônia. **Revista Brasileira de História**, Vol. 07, nº 14, pp. 151-184. Março-agosto 1987;

BOSCHI, Caio César. **Os Leigos e o Poder: Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais**. São Paulo: Hucitec Editora, 2025;

BOXER, C. R. **Igreja Militante e a Expansão Ibérica, 1440-1770**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007;

BOXER, C. R. **O Império Marítimo Português (1415-1825)**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2011;

BRUNHES, Jean. **La géographie humaine**. Paris: Feliz Alcan. 1912;

CALAINHO, Daniela Bueno. **Agentes da fé: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial**. Bauro, SP: Edusc, 2006;

CALVO, Júlia. Diáspora judaica: Os judeus em Minas Gerais. **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v. 9, n. 11, p 79-88, 1º sem. 2007.

CALVO, Júlia, et. al. **Crimes de judaísmo nos tempos da Inquisição: perseguição e intolerância nas Minas Setecentista**. 2023. 22 f. Projeto de pesquisa - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Departamento de História Disponível em: <https://web.sistemas.pucminas.br/GPC.Submissao/Arquivo/Download?seqArquivo=C1EBB0>. Acesso em: 09/06/2025;

CARCEL, Ricardo. **Origenes de la Inquisición española**: El tribunal de Valencia (1478-1530. Barcelona: Península, 1976;

CARNEIRO, Patrício. Questões Teóricas e Tendências da Geografia Histórica. **GEOgraphia**. Vol. 20, n.42, 2018: jan./abr;

Carta de Pêro Vaz de Caminha. 1 de maio de 1500. Portugal, Torre do Tombo, Gavetas, Gav. 15, mç. 8, n.º 2;

CASTRO, José Flávio Morais. **Geoprocessamento de mapas de Minas Gerais nos séculos XVIII-XIX**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2017;

CENE, Vonei Ricardo. **A Geografia na Cultural Medieval**: Transformações do pensamento científico na Baixa Idade Média. Curitiba: Appris, 2021;

CLAVAL, Paul. **Geografia Cultural**. Florianópolis: EDUSC, 1999;

CORRÊA, Emílio Manuel da Silva. **Judaísmo e Judeus na Legislação Portuguesa**: Da medievalidade à contemporaneidade. Dissertação de mestrado. Universidade de Lisboa. Lisboa, Portugal, 2012;

CORRÊA, Roberto. **Caminhos Paralelos e Entrecruzados**. São Paulo: Editora Unesp, 2018.;

CORRÊA, Roberto. Redes geográficas: Reflexões sobre um tema persistente. **Revista Cidades**, Grupo de Estudos Urbanos. V. 9, n. 16, 2012;

CORRÊA, Roberto. Carl Sauer e a Escola de Berkeley – Uma apreciação. In. ROSENDAHL, Zeny; CORRÊA, Roberto. **Matrizes da Geografia Cultural**. Rio de Janeiro EdUERJ, 2001;

CORRÊA, Roberto. Interações espaciais. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. (Orgs.) **Explorações Geográficas**. Percursos no fim do século. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. p. 279-318.

COSTA, Joaquim. **Toponímia de Minas Gerais**: Com estudo histórico da divisão territorial administrativa. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado, 1970

CRUZ, Roberta. Familiares do Santo Ofício Português: Uma análise sobre os novos padrões de recrutamento no século XVIII. In: II Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais. **Anais**. Salvador, 2013;

DEFFONTAINES, Pierre. **Géographie et Religions**. Paris: Librairie Gallimard, 1948;

DELLON, Charles. **A Inquisição de Goa**: Descrita por Charles Dellon (1687). São Paulo: Phoebus, 2014;

DISNEY, Anthony R. **A História de Portugal e do Império Português**: Das origens da nação até o fim do Antigo Regime, uma visão rigorosa do primeiro Império global da História. Lisboa, Portugal: Cambridge University Press, 2009;

DUNCAN, James. Após a Guerra Civil – Reconstruindo a Geografia Cultural como Heterotopia. In. CORRÊA, Roberto; ROSENDAHL, Zeny. **Geografia Cultural**: Um século (2). Rio de Janeiro: EdUERJ, 2000;

ELIADE, Mircea. **O Sagrado e o Profano**: A essência das Religiões. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018;

FAMILYSEARCH, Brasil, Minas Gerais, Registros da Igreja Católica, 1706-1999, Cachoeira do Campo, Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, Livro de Batismos 1725, Nov- 1749, Out. Domingos Rodrigues Ramirez, 1738;

FAMILYSEARCH, Brasil, Minas Gerais, Registros da Igreja Católica, 1706-1999, Cachoeira do Campo, Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, Livro de Batismos 1725, Nov- 1749, Out. Domingos Rodrigues Ramirez, 1729;

FAMILYSEARCH, Brasil, Minas Gerais, Registros da Igreja Católica, 1706-1999, Cachoeira do Campo, Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, Livro de Batismos 1725, Nov-1749, Out. Domingos Rodrigues Ramirez, 1728;

FEITLER, Bruno. **Nas Malhas da Consciência**: Igreja e Inquisição no Brasil Nordeste (1640-1750) São Paulo: Editora Unifesp, 2019;

FERREIRA, Raphael. **As três chaves do Juízo**: Cofre dos órfãos e o crédito nos tempos do declínio do Ouro – Vila de São João del-Rei (1774-1806). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2015;

FERNANDES, Neusa. **A Inquisição em Minas Gerais no século XVIII**: Processos Singulares. Rio de Janeiro, Mauad: 2016;

FERNANDES, Neusa. **A Inquisição em Minas Gerais no século XVIII** – 3. Ed. – Rio de Janeiro: Mauad X, 2014;

FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. In: DEL PRIORI, Mary. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2006;

FIGUEIREDO, Luciano et al. Atualização e localização dos topônimos (nome ou localização atual). In: MATOSO, Caetano da Costa. **Códice Costa Matoso**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999;

FIGUEIREDO, Luciano. **Barrocas Famílias**: Vida familiar em Minas no Século XVIII. São Paulo: Editora Hucitec, 1997;

F. SILVA, Janaína Guimarães da Cristãos-novos em Pernambuco. In. LEITE, Edgar. **História dos cristãos-novos no Brasil**. Rio de Janeiro: Jaguatirica, 2017;

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2025;

FURTADO, J. Ferreira. As mulheres nas Minas do ouro e dos diamantes. In. RESENDE, Maria; VILLALTA, Luiz. **História das Minas Gerais: As Minas setecentistas 2**. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007.

FURTADO, J. Ferreira. Barbeiros, cirurgiões e médicos na Minas colonial. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. vol. 41, p. 88-105. 2005;

FURTADO, Júnia. Trajetórias carto-geográficas de uma família de cristãos-novos dos Sertões das Gerais aos cárceres da Inquisição: O caso dos irmãos Nunes. In: Furtado, Júnia; RESENDE, Maria (org.). **Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos Cárceres do Santo Ofício: Diálogos e trânsitos religiosos no império luso-brasileiro (sécs. XVI-XVIII)**, 2013;

GASPAR, Tarcísio de Souza. História, memória e patrimônio do Distrito de Engenheiro Corrêa em Ouro Preto. **Patrimônio e Memória**, UNESP – FCLAs – CEDAP, v.7, n.2, p. 225-249. 2011;

GADE, Daniel. Carl Sauer e a Força da Curiosidade nas Pesquisas Geográficas. In. CORRÊA, Roberto; ROSENDAHL, Zeny. **Sobre Carl Sauer**. Rio de Janeiro: EdUFRJ, 2011;

GIAROLA, Isabela. Mapeamento da Planície do Rio das Mortes nas Cidades de Tiradentes, Santa Cruz de Minas e São João Del Rei – MG. In. VII Congresso Brasileiro de Geógrafos. **Anais**, 2014;

GINZBURG, Carlo. **Mitos, Emblemas, Sinais: Morfologia da história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989;

GOREINSTEIN, Lina. Criptojudaísmo Feminino no Rio de Janeiro (Séculos XVII e XVIII). **Projeto História**, São Paulo, n.37, p. 115-138, dez. 2008

GOREINSTEIN, Lina. A família Vale: do reino às Minas. In. FURTADO, Júnia; RESENDE, Maria. **Travessias inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: Diálogos e trânsitos religiosos (sécs. XVI-XVIII)**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2013;

GOREINSTEIN, Lina et al. **Os Judeus que construíram o Brasil: Fontes Inéditas para uma nova visão da história**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2015;

GREEN, Toby. **Inquisição: O reinado do medo**. – Rio de Janeiro: Objetiva, 2011;

GRIMBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciários. In. LUCA, Tania; PINSKY, Carla. **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2022;

GROSSI, Ramon. **Dos Físicos aos Barbeiros**: Aspectos da profissão médica nas minas setecentistas. História & Perspectivas, Uberlândia, (29 e30) : 255-282, Jul./Dez. 2003/Jan./Jun. 2004;

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2025;

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Biblioteca IBGE. Minas Novas. s/d; Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/minas-novas/historico>. Acesso em: 03 jan. 2026;

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Conjuntos urbanos tombados. Paracatu. s/d. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/374/>. Acesso em: 03 jan. 2026;

JÁCOME, Afrânio; CAVALCANTI, Carlos. O Regimento Inquisitorial Português de 1640 como fonte histórica: Análise e questionamentos. **Anais** do XXVII Simpósio Nacional de História, ANPHU, Natal, 2013;

JONHSON, Paul. **História dos Judeus**. Rio de Janeiro: Imago, 1995;

KAMEN, Henry. **Spanish Inquisition**. New English Library, 1966;

LARA, Marilda Lopes. **Memorial**. Memorial Apresentado ao Concurso de Habitações à Livre-Docência junto à Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo Departamento de Biblioteconomia e Documentação. São Paulo: 2009;

LAUDARES, Sandro. et al. Mapeamento e Geovisualização da “História da Guerra do Peloponeso” de Tucídides. **Caderno de Geografia**, v.31, n.64, 2021;

LEVY, Daniela. A religião secreta: Cristãos-novos nas Minas Gerais. In. LEITE, Edgard. **História dos cristãos-novos no Brasil**. Rio de Janeiro: Jaguatirica, 2017;

LEVY, Daniela. **O papel dos judeus convertidos no desenvolvimento das Minas**. 1700-1750. Tese de doutorado, Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019;

LIMA, Cássio Francisco de. **Geografia Histórica da Criminalidade**: A chegada dos degradados à América Portuguesa e à Capitania de Minas Gerais (1720-1820). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em Geografia, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018;

LOPES, Fernando. Nascer, Migrar e Enraizar: As origens sociais e ocupações dos Familiares do Santo Ofício da Freguesia de Guarapiranga – Minas Gerais (1720-1770). **Revista 7 Mares** – n. 2, 2013;

LOWENTHAL, David. **The Past is a foreign country**. Cambridge: Cambridge University Press, 1985;

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. **História da Inquisição Portuguesa (1536-1821)**. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013;

MATOSO, Caetano da Costa. **Código Costa Matoso**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999;

MEMMI, Albert. **Portrait d'un Juif**. Paris, França: Gallimard, 1962;

MATTOS, Yllan. **A última Inquisição**: os meios de ação e funcionamento do Santo Ofício no Grão-Para Pombalino (1750-1774). São Paulo: Paco Editorial, 2012;

MELLO E SOUZA, Laura. **Desclassificados do Ouro**: A pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982;

MELLO E SOUZA, Laura de. **O Diabo e a terra de Santa Cruz**: Feitiçaria e Religiosidade popular no Brasil Colônia. – São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MELLO E SOUZA. **O Jardim das Hespérides**: Minas e as visões do mundo natural no século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2022;

MOTT, L. **Primeira visitação do santo ofício à Bahia (1591)**. Salvador: EDUFBA, 2010;

NALON, Daniela. Trajetórias, prisões e Ofício. A história de quatro médicos cristãos-novos das Minas Gerais nas malhas do Santo Ofício. In: RESENDE, Maria. ASSIS, Ângelo (org.). **Pecatta Mundi**: Estudos Inquisitoriais nas travessias entre Minas Gerais e Portugal. Rio de Janeiro: Autografia, 2022;

NAZARIO, Luiz. **Autos-de-fé como espetáculos de massa**. São Paulo: Fapesp, 2025;

NOVINSKY, Anita. **Cristãos-novos na Bahia**. São Paulo: Perspectiva, 1972;

NOVINSKY, Anita Waingort. **Inquisição**: Inventários de bens confiscados a cristãos novos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1966;

NOVINSKY, Anita. Ser marrano em Minas Colonial. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 21, n. 40, 2001;

NOVINSKY, Anita Waingort. **Inquisição**: prisioneiros do Brasil – século XVI ao XIX. – São Paulo: Perspectiva, 2009;

NOVINSKY, Anita Waingort. **Viver nos tempos da Inquisição**. – São Paulo: Perspectiva, 2018;

OLIVAL, Fernanda. Rigor e interesses: Os estatutos de limpeza de sangue em Portugal. **Cadernos de Estudos Sefarditas**. n. 4, 2004;

OLIVEIRA, Cleiton. **A Prole de Caim e os Descendentes de Cam**: Legitimação da escravidão em Portugal e as influências das Bulas Dum Diversas (1452) e Romanus Pontifex (1455). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História Ibérica, Universidade Federal de Alfenas, Alfenas, 2018;

PEREIRA, Clevisson; GIL Filhos, Sylvio. Geografia da Religião e Espaço Sagrado: Diferenças entre as noções de lócus material e conformações simbólicas. **Ateliê Geográfico**. Vol. 6, n.1, Goiânia, abr/2012;

PEREIRA, Iara. **A Lapinha como lugar sagrado**: Comunidade rural Bagres em Santo Antônio do Itambé, MG. Belo Horizonte: Conhecimento Editora, 2022;

PÉREZ, Jesús. La restauración de la España visigoda: La historia del Reino de Asturias a través de sus crónicas. *ArqueoTimes*, 2023. Disponível em: [<https://arqueotimes.es/la-restauracion-de-la-espana-visigoda-la-historia-del-reino-de-asturias-a-traves-de-sus-cronicas/>] Acesso em: 12 de novembro de 2025;

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História & História Cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2014;

PESSOA, Ana. Fazenda Colubandê. Casos de Estudo: A Casa Senhorial. 2024. Disponível em: <https://acasasenhorial.org/acs/index.php/pt/casos-deestudo/casosdeestudo/853-fazenda-colubande>. Acesso em: 15 set. 2025.

PINSKY, Carla. **O Historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2022;

PRADO JR. Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Companhia das Letras, 2011;

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993;

REGIMENTO DO SANTO OFÍCIO DA INQUISIÇÃO, Lisboa: Manoel da Sylva Lisboa, 1640;

REIMER, Haroldo. CARTOGRAFIA DA FÉ: Geografia Religiosa no Judaísmo Bíblico. **Interações**: Cultura e Comunidade, vol. 5, núm. 8, Jul-Dez, 2010;

REIS, Arthur. Estratégias, Delações e Resistências. O método indiciário e a análise das medidas adotadas pela família de Domingos Rodrigues Ramires frente à Inquisição de Lisboa. In: LOCATEL, Luiza; KIEFER, Rafael (org.) **Poder, Sujeitos e Circulação Histórica**. Vitória: Antíteses, 2025;

REIS, Arthur. **Criptojudáismo nas minas gerais na primeira metade do século XVIII**: Práticas e ritos presentes nos processos de Izabel Gomes Palhana (1715), Ana

do Vale e Helena do Vale (1734). Trabalho de conclusão de curso (graduação) – História, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024;

REIS, Arthur; CALVO, Júlia. Panos Limpos e Terra Virgem: Criptojudaísmo e ritos mortuários nas minas setecentistas. **Anais** do XXIV Encontro Regional de História da ANPUH MG. Belo Horizonte, 2024;

RESENDE, Maria Leonina; SOUSA, Rafael. **Em nome do Santo Ofício**: Cartografia da Inquisição nas Minas Gerais. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2015;

ROCHA, Joé. **Cartografia Histórica de Minas Gerais**: Descrição geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995;

RODRIGUES, Aldair. **Limpos pelo sangue**: Familiares do Santo Ofício, Inquisição e Sociedade em Minas colonial. São Paulo: Alameda, 2011;

RODRIGUES, Aldair. **Igreja e Inquisição no Brasil**: Agentes, Carreiras e Mecanismos de Promoção Social – Século XVIII. São Paulo: Almeida, 2014;

ROMEIRO, Adriana; BOTELHO, Ângela. **Dicionário Histórico das Minas Gerais**: Período Colonial. Belo Horizonte: Autêntica, 2013

ROSENDAHL, Zeny, **Primeiro a obrigação, depois a devoção**: Estratégias espaciais da Igreja Católica no Brasil de 1500 a 2005. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012;

ROSENDAHL, Zeny. Apresentação. In. ROSENDAHL, Zeny; CORRÊA, Roberto. **Temas e Caminhos da Geografia Cultural**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2010;

ROSENDAHL, Zeny. Espaço e Religião: **Uma abordagem geográfica**. Rio de Janeiro: UERJ, NEPEC, 1996;

ROSENDAHL, Zeny. **História teoria e método em geografia da religião**. Espaço e Cultura, n. 31, pp. 24-39, jan.-jun. 2012;

ROSENDAHL, Zeny. O sagrado e sua dimensão espacial. In. CASTRO, Iná; Gomes, Paulo; CORRÊA, Roberto. **Olhares geográficos**: Modos de ver e viver o espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012;

ROSENDAHL, Zeny; CORRÊA, Roberto. Geografia Cultural: Introduzindo a temática, os textos e uma agenda. In. CORRÊA, Roberto; ROSENDAHL, Zeny. **Introdução à Geografia Cultural**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011;

SACK, Robert. **Human Territoriality**. Its theory and history. Cambridge: Cambridge University Press, 1986;

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2023;

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço, tempo**. São Paulo: Edusp. 2013;

SANTOS, Rafael. “Uma coisa é ver e outra é contar”: Os impactos causados pelas novas descobertas minerais no norte de Minas Gerais na primeira metade do século XVIII. **Revista Caminhos da História**. V. 17, n. 1, n.2, 2012;

SARAIVA, António José. **Inquisição e Cristãos Novos**. Porto, Portugal: Editorial Inova, 1968;

SALVADOR, José Gonçalves. **Os cristãos-novos durante o ciclo do ouro** (1695-1755): Relações com a Inglaterra. São Paulo: Pioneira, 1992;

SALVADOR, José Gonçalves. **Os cristãos-novos e o comércio no Atlântico Meridional**. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1978.

SCHWARTZ, Stuart B. **Cada um na sua lei**: Tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico. São Paulo: Companhia das Letras; Bauru: Edusc, 2009;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE OURO PRETO. Santuário de Nossa Senhora da Conceição, 2025. Disponível em: <https://ouropreto.mg.gov.br/turismo/atrativo-item/581>. Acesso em 03 jan. 2026.

SEVERES, Suzana Maria de Souza Santos. Cristãos-novos na Bahia colonial. In. LEITE, Edgar. **História dos cristãos-novos no Brasil**. Rio de Janeiro: Jaguatirica, 2017;

SILVA, Alex Rogério. A “Santa” Inquisição de Portugal: Trajetória Institucional e a Perseguição aos conversos na época Moderna (Séculos XVI-XVII). **Revista Outras Fronteiras**, Cuiabá-MT. Vol. 4, n. 1, jan/jul, 2017;

SILVEIRA, Guilherme. Iconografia sobre as Inquisições Ibéricas e o tema do São Domingos e dominicanos. **Perspectiva Pictorum/Dossiê: A história da arte como história cultural: uma “visão cosmovisional”** / v.3, n.1, jan-jun/2024;

SOPHER, David. **Geography of religions**. Londres: Englewood Cliffs/Prentice Hall, 1967;

SOUZA, Ricardo. Os sentidos do povoamento: Aspectos da ocupação territorial de Minas Gerais. **Revista Ciências Humanas** – Universidade De Taubaté (Unitau) – Brasil – Vol. 1, N. 1, 2009;

SPETH, William. Historicismo: A visão disciplinaria de mundo de Carl Sauer. In. CORRÊA, Roberto; ROSENDAHL, Zeny. **Sobre Carl Sauer**. Rio de Janeiro: EdUFRJ, 2011;

TAVARES. Maria José Pimenta Ferro. Judeus e conversos castelhanos em Portugal. **Anais** de la Univervidade de Alicante. História Medieval, 6, 1987;

TONACO, Daiane. Território Religioso e suas territorialidades: Uma história do município de Santo Antônio de Goiás (1946-2000). **Anais** do I Seminário de Pesquisas da Pós-Graduação em História – UFG/UCG. 2008;

TORRES, José Veiga. Da Repressão Religiosa para a Promoção Social. A Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil. **Revista Crítica de Ciências Sociais** n. 40, 1994;

TÚLIO, Paula Regina Albertini. **Lavras Sem Paga**: Redes de Contrabando e Cristãos-Novos nas Minas Setecentistas, 1700-1735. 2019. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

VAINFAS, Ronaldo. **Confissões da Bahia**: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa. São Paulo: Companhia das Letras, 2005;

VAINFAS, Ronaldo; CALAINHO, Daniela. Agentes Inquisitoriais do Rio de Janeiro colonial: Familiares, comissários e outros agentes do Santo Ofício em terra fluminense. In. RODRIGUES, Aldair (org.) **Edificar e Transgredir**: Clero, religiosidade e Inquisição no espaço ibero-americano (séculos XVI-XIX). Jundiaí: Paco Editorial, 2016;

VERGUEIRO, Laura. **Opulência e miséria em Minas Gerais**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981;

WAGNER, Philip; MIKESELL, Marvin. Os Temas da Geografia Cultural. In. CORRÊA, Roberto; ROSENDAHL, Zeny. **Introdução à Geografia Cultural**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011;

WILKE, Carsten. **História dos Judeus Portugueses**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2009;

WIZNITZER, Arnold. **Os Judeus no Brasil Colonial**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1960.

5.1 Processos consultados

- Agostinho Jose de Azevedo - PT/TT/TSO-IL/028/08670
- Alexandre de Lara - PT/TT/TSO-IL/028/08024
- Ana Do Vale - PT/TT/TSO-IL/028/06989
- Antônio Carvalho de Oliveira - PT/TT/TSO-IL/028/10474
- Antônio de Sá Almeida - PT/TT/TSO-IL/028/08025
- Antônio Fernandes Pereira - PT/TT/TSO-IL/028/10481
- David de Miranda - PT/TT/TSO-IL/028/07489-1
- David Mendes da Silva - PT/TT/TSO-IL/028/02134
- Diogo Dias Fernandes - PT/TT/TSO-IL/028/08178
- Diogo Lopes Simão - PT/TT/TSO-IL/028/08209
- Diogo Nunes - PT/TT/TSO-IL/028/07488
- Diogo Nunes Henriques - PT/TT/TSO-IL/028/07487
- Domingos Nunes - PT/TT/TSO-IL/028/01779
- Duarte da Costa Fonseca - PT/TT/TSO-IL/028/06759
- Francisco Ferreira Isidoro - PT/TT/TSO-IL/028/11965
- Helena do Vale - PT/TT/TSO-IL/028/04120
- Henrique Fróis Muniz - PT/TT/TSO-IL/028/00426
- Izabel Gomes Palhana - PT/TT/TSO-IL/028/04953
- João de Matos Henriques - PT/TT/TSO-IL/028/03725
- João Henriques - PT/TT/TSO-IL/028/08378
- João Rodrigues da Costa - PT/TT/TSO-IL/028/06846
- João Rodrigues Mesquista - PT/TT/TSO-IL/028/08018
- José da Cruz Henriques - PT/TT/TSO-IL/028/10004
- José Nunes - PT/TT/TSO-IL/028/09189
- José Rodrigues Cardoso - PT/TT/TSO-IL/028/00019
- Luís Mendes de Sá - PT/TT/TSO-IL/028/08015
- Luís Miguel Correia - PT/TT/TSO-IL/028/09249
- Manuel Gomes de Carvalho - PT/TT/TSO-IL/028/07760
- Manuel Nunes Sanches - PT/TT/TSO-IL/028/11824

- Manuel da Costa Espadilha - PT/TT/TSO-IL/028/01813
- Manuel da Costa Ribeiro - PT/TT/TSO-IL/028/01361
- Manuel de Matos Dias - PT/TT/TSO-IL/028/01518
- Manuel Nunes da Paz - PT/TT/TSO-IL/028/09542
- Marcos Mendes Sanches - PT/TT/TSO-IL/028/02141
- Miguel de Albuquerque e Aguiar - PT/TT/TSO-IL/028/14407
- Miguel Henriques da Fonseca - PT/TT/TSO-IL/028/03461
- Miguel Nunes Sanches - PT/TT/TSO-IL/028/08112
- Miguel Teles da Costa - PT/TT/TSO-IL/028/06515
- Salvador Rodrigues de Faria - PT/TT/TSO-IL/028/092395

6 ANEXOS

Anexo 1 - Processos - Novinsky

Nome do Processado	Data da Prisão	Data da Condenação	Local de Moradia
Agostinho Jose de Azevedo	1741	1742	Minas do Rio das Mortes
Ana Do Vale	1734	24/07/1735	Minas da Cachoeira
Antônio Carvalho de Oliveira	1731	06/07/1732	Minas Gerais
Antônio Ribeiro Furtado	1751	24/09/1752	Minas do Serro Frio
Antônio Ribeiro Sanches	1747	20/10/1748	Minas do Paracatu
Antônio Rodrigues de Andrade	1715	16/02/1716	Minas Gerais
Antônio Sá de Almeida	1734	18/10/1739	Minas do Serro Frio
David de Miranda	1728	16/10/1729	Minas do Ribeirão do Carmo
David Mendes da Silva	1730	17/06/1731	Minas do Serro Frio
Diogo Corrêa do Vale	1730	06/07/1732	Minas de Ouro Preto
Diogo Dias Fernandes	1732	20/09/1733	Minas do Ribeirão do Carmo
Diogo Lopes Simões	1721	10/10/1723	Rio de Janeiro
Diogo Nunes	1729	09/12/1729	Currallinho
Diogo Nunes Henriques	1728	16/10/1729	Ouro Preto
Domingos Nunes	1730	06/07/1732	Minas Gerais
Francisco da Costa	1714	s/d	Parati - Minas Gerais
Francisco Ferreira Isidoro	1726	25/08/1728	Vila do Carmo
Elena do Vale	1734	24/07/1735	Minas Gerais
Henrique Fróes (ou Muniz)	1734	24/07/1735	Ouro Preto
Izabel Gomes Palhana	1715	16/02/1716	Minas Gerais
João de Matos Henriques	1729	18/06/1741	Minas do Ribeirão do Carmo
João Henriques	1741	20/10/1748	Minas do Paracatu
João Rodrigues da Costa	S/D	16/10/1729	Minas Gerais
João Rodrigues Mesquista	1733	09/10/1739	Arraial do Tijuco
José da Cruz Henriques	1728	26/10/1729	Minas do Ribeirão do Carmo
José Nunes	1734	24/07/1735	Arraial do Serro Frio
José Rodrigues Cardoso	1729	06/07/1732	Currallinho
Luís Miguel Correia	1730	06/07/1732	Vila Rica
Luiz Vaz de Oliveira	1731	17/06/1731	Minas do Ribeirão do Carmo
Manuel da Costa Espadilha	1729	17/06/1731	Minas Gerais
Manuel da Costa Ribeiro	1734	10/09/1737	Vila Rica
Manuel Gomes de Carvalho	1734	18/10/1739	Ouro Preto
Manuel Matos Dias	1734	10/09/1737	Vila Rica
Manuel Nunes da Paz	1727	16/10/1729	Currallinho
Manoel Nunes Sanches	1730	06/07/1732	Minas dos Fanados - Bahia
Marcos Mendes Sanches	1730	06/07/1732	Rio das Mortes - Minas Gerais
Martinho da Cunha Oliveira	1746	24/09/1747	Minas Gerais
Manoel Albuquerque Aguiar	1731	06/07/1732	Vila Rica
Miguel Teles da Costa	1710	09/10/1711	Minas Gerais

FONTE: Produzido pelo autor a partir de NOVINSKY (2009)

Anexo 2 – Processados – Resende e Souza

Nome do Processado	Data da Prisão	Data da Condenação	Local de Moradia
Agostinho Jose de Azevedo	23/10/1741	04/11/1742	Brumado, Freguesia de Prados
Alexandre de Lara	30/08/1734	18/10/1739	Arraial dos Chapados, Freguesia de Santa Cruz do Paíol, Minas Novas
Ana Do Vale	30/08/1734	10/07/1735	Campo da Cachoeira, termo de Vila Rica
Antônio Carvalho de Oliveira	01/08/1731	29/02/1732	Ouro Preto
Antônio de Sá Almeida	16/03/1734	18/10/1739	Serro Frio
Antônio Fernandes Pereira	S/D	06/07/1732	Minas Novas do Araçuaí
David de Miranda	24/11/1728	16/10/1729	Vila do Carmo
David Mendes da Silva	23/03/1728	1728	Minas do Serro Frio
Diogo Dias Fernandes	04/04/1733	20/09/1733	Minas Novas dos Fanados
Diogo Lopes Simão	21/08/1721	10/10/1723	Minas Gerais (?) - Sem informação precisa do local
Diogo Nunes	07/09/1729	1729	Currallinho
Diogo Nunes Henriques	S/D	16/10/1729	Ouro Preto
Domingos Nunes	S/D	06/07/1732	Minas Gerais
Duarte da Costa Fonseca	24/09/1735	01/09/1737	Minas Novas
Francisco Ferreira Isidoro	06/10/1776	25/07/1728	Vila do Carmo
Helena do Vale	10/08/1734	24/07/1735	Ouro Preto (Campo da Cachoeira)
Henrique Fróis Muniz	30/08/1734	24/07/1735	Freguesia do Sumidouro
João de Matos Henriques	05/12/1727	18/06/1741	Ribeirão do Carmo
João Henriques	20/01/1747	20/10/1748	Minas do Paracatu
João Rodrigues da Costa	22/11/1728	16/10/1729	São José do Rio das Mortes
João Rodrigues Mesquista	16/03/1734	S/D	Arraial do Tejuco
José da Cruz Henriques	S/D	16/10/1729	Ribeirão do Carmo
José Nunes	29/08/1734	24/07/1735	Minas Gerais
José Rodrigues Cardoso	29/08/1729	07/07/1732	Ribeirão dos Fornos
Lúis Mendes de Sá	24/10/1738	18/10/1739	Mina dos Rios das Contas (Bahia)
Lúis Miguel Correia	12/10/1730	06/07/1732	Minas Gerais
Manuel Gomes de Carvalho	16/03/1734	19/10/1739	Vila Rica
Manuel Nunes Sanches	12/10/1730	06/07/1732	Minas Novas dos Fanados
Manuel da Costa Espadilha	26/11/1729	17/06/1731	Ouro Preto
Manuel da Costa Ribeiro	16/03/1734	30/08/1737	Sítio Passagem de José Lopes (Ouro Preto)

Manuel de Matos Dias	16/03/1734	01/09/1737	Ouro Preto
Manuel Nunes da Paz	29/10/1727	16/10/1729	Currálinho
Marcos Mendes Sanches	12/10/1730	06/07/1732	Minas dos Rios da Morte
Miguel de Albuquerque e Aguiar	31/11/1731	06/07/1732	Vila Rica
Miguel Henriques da Fonseca	06/08/1736	22/07/1738	Mina dos Rios das Contas (Bahia)
Miguel Nunes Sanches	24/08/1747	24/09/1747	Arraial do Paracatu das Minas Novas
Miguel Teles da Costa	S/D	26/07/1711	Rio das Mortes
Salvador Rodrigues de Faria	07/12/1734	28/07/1735	Minas de Aiuruoca

Fonte: Produzido pelo autor a partir de RESENDE; SOUSA (2015)

Anexo 3: Processados – Agrupado

Nome	Ano	Local
Agostinho Jose de Azevedo	1742	Brumado, Freguesia de Prados
Alexandre de Lara	1739	Arraial dos Chapados, Freguesia de Santa Cruz do Paiol, Minas Novas
Ana Do Vale	1735	Campo da Cachoeira, termo de Vila Rica
Antônio Carvalho de Oliveira	1732	Ouro Preto
Antônio de Sá Almeida	1739	Serro Frio
Antônio Fagundes Pereira	1732	Minas Novas do Araçuaí
Antônio Ribeiro Furtado	1751	Arraial do Tejuco
Antônio Ribeiro Sanches	1746	Arraial das Minas do Paracatu
Antônio Rodrigues de Andrade	1714	Minas Gerais
David de Miranda	1729	Vila do Carmo
David Mendes da Silva	1728	Minas do Serro Frio
Diogo Corrêa do Vale	1730	Campo da Cachoeira, termo de Vila Rica
Diogo Dias Fernandes	1733	Minas Novas dos Fanados
Diogo Lopes Simão	1723	Minas Gerais
Diogo Nunes	1729	Currálinho
Diogo Nunes Henriques	1729	Ouro Preto
Domingos Nunes	1732	Minas Gerais
Duarte da Costa Fonseca	1737	Minas Novas
Francisco Ferreira Isidoro	1728	Vila do Carmo
Helena do Vale	1735	Ouro Preto (Campo da Cachoeira)
Henrique Fróis Muniz	1735	Freguesia do Sumidouro
Izabel Gomes Palhana	1715	Minas gerais
João de Matos Henriques	1741	Ribeirão do Carmo
João Henriques	1748	Minas do Paracatu
João Rodrigues da Costa	1729	São José do Rio das Mortes
João Rodrigues Mesquista	1734	Arraial do Tejuco
José da Cruz Henriques	1729	Ribeirão do Carmo
José Nunes	1735	Serro Frio

José Rodrigues Cardoso	1732	Ribeirão dos Fornos
Luís Miguel Correia	1732	Vila Rica
Luiz Vaz de Oliveira	1731	Minas do Ribeirão do Carmo
Manuel da Costa Espadilha	1731	Ouro Preto
Manuel da Costa Ribeiro	1737	Sítio Passagem de José Lopes (Ouro Preto)
Manuel de Matos Dias	1737	Ouro Preto
Manuel Gomes de Carvalho	1739	Vila Rica
Manuel Nunes da Paz	1729	Currálinho
Manuel Nunes Sanches	1732	Minas Novas dos Fanados
Marcos Mendes Sanches	1732	Sítio de Itaubira (6 Léguas de Ouro Preto)
Martinho da Cunha Oliveira	1746	Fundão
Miguel de Albuquerque e Aguiar	1732	Vila Rica
Miguel Nunes Sanches	1747	Arraial do Paracatu das Minas Novas
Miguel Teles da Costa	1711	Rio das Mortes
Salvador Rodrigues de Faria	1735	Minas de Aiuruoca

Fonte: Produzido pelo Autor a partir de NOVINSKY (2009) e RESENDE; SOUZA (2015)

Anexo 4 - Processados - Cronologicamente

Nome	Ano	Local
Miguel Teles da Costa	1711	Rio das Mortes
Izabel Gomes Palhana	1714	Minas Gerais
Antônio Rodrigues de Andrade	1715	Minas Gerais
Diogo Lopes Simão	1723	Minas Gerais
David Mendes da Silva	1728	Minas do Serro Frio
Francisco Ferreira Isidoro	1728	Vila do Carmo
David de Miranda	1729	Vila do Carmo
Diogo Nunes	1729	Currálinho
Diogo Nunes Henriques	1729	Ouro Preto
João Rodrigues da Costa	1729	São José do Rio das Mortes
José da Cruz Henriques	1729	Ribeirão do Carmo
Manuel Nunes da Paz	1729	Currálinho
Diogo Corrêa do Vale	1730	Campo da Cachoeira, termo de Vila Rica
Luiz Vaz de Oliveira	1731	Minas do Ribeirão do Carmo
Manuel da Costa Espadilha	1731	Ouro Preto
Antônio Carvalho de Oliveira	1732	Ouro Preto
Antônio Fagundes Pereira	1732	Minas Novas do Araçuaí
Domingos Nunes	1732	Minas Gerais
José Rodrigues Cardoso	1732	Ribeirão dos Fornos
Luís Miguel Correia	1732	Vila Rica
Manuel Nunes Sanches	1732	Minas Novas dos Fanados

Marcos Mendes Sanches	1732	Sítio de Itaubira (6 Léguas de Ouro Preto)
Miguel de Albuquerque e Aguiar	1732	Vila Rica
Diogo Dias Fernandes	1733	Minas Novas dos Fanados
João Rodrigues Mesquita	1734	Arraial do Tejuco
Ana Do Vale	1735	Campo da Cachoeira, termo de Vila Rica
Helena do Vale	1735	Ouro Preto (Campo da Cachoeira)
Henrique Fróis Muniz	1735	Freguesia do Sumidouro
José Nunes	1735	Serro Frio
Salvador Rodrigues de Faria	1735	Minas de Aiuruoca
Duarte da Costa Fonseca	1737	Minas Novas
Manuel da Costa Ribeiro	1737	Sítio Passagem de José Lopes (Ouro Preto)
Manuel de Matos Dias	1737	Ouro Preto
Alexandre de Lara	1739	Arraial dos Chapados, Freguesia de Santa Cruz do Paiol, Minas Novas
Antônio de Sá Almeida	1739	Serro Frio
Manuel Gomes de Carvalho	1739	Vila Rica
João de Matos Henriques	1741	Ribeirão do Carmo
Agostinho Jose de Azevedo	1742	Brumado, Freguesia de Prados
Antônio Ribeiro Sanches	1746	Arraial das Minas do Paracatu
Miguel Nunes Sanches	1747	Arraial do Paracatu das Minas Novas
João Henriques	1748	Minas do Paracatu
Antônio Ribeiro Furtado	1751	Arraial do Tejuco

Fonte: Produzido pelo Autor a partir de NOVINSKY (2009) e RESENDE; SOUZA (2015)

Anexo 5 - Familiares do Santo Ofício em Minas Gerais - Comarcas

Ano	Vila Rica	Rio das Velhas	Rio das Mortes	Serro	Sem Especificação	Total
1711-1716	0	0	0	0	0	0
1716-1720	4	0	0	0	0	4
1721-1725	1	2	1	0	0	4
1726-1730	14	1	1	0	2	18
1731-1735	15	3	1	1	1	21
1736-1740	10	3	2	2	3	20
1741-1745	30	4	3	1	4	42
1746-1750	42	5	8	4	2	61

Fonte: Produzido pelo autor a partir de RODRIGUES (2011)